



BOLETIM DO MUNICÍPIO

ANO LIII

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Nº 2772

EXPEDIENTE: Publicação semanal da Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP- Brasil - Secretaria de Governança - www.sjc.sp.gov.br

- e-mail do Boletim do Município: dpiboletim@sjc.sp.gov.br - 55 (12) 3947-8216 - Impressão: Gráfica Municipal

http://www.sjc.sp.gov.br/servicos/porta_da_transparencia/boletim_municipio.aspx

Leis

Em atendimento a Lei n.º 9452 de 20 de março de 1.997 artigo 1º, que determina a publicação de repasses feitos pela União, informamos que recebemos os seguintes créditos:

CONTA CORRENTE	DATA	VALOR
(SNA) SIMPLES NACIONAL	16/02/2022	205.646,22
FMS CUSTEIO SUS	16/02/2022	170.840,04
(SNA) SIMPLES NACIONAL	17/02/2022	178.893,59
FPM	18/02/2022	918.338,11
FUNDEB	18/02/2022	391.498,64
(SNA) SIMPLES NACIONAL	18/02/2022	199.653,32
(SNA) SIMPLES NACIONAL	21/02/2022	263.882,20
FUNDEB	22/02/2022	5.911.444,34
(SNA) SIMPLES NACIONAL	22/02/2022	636.019,34
FUNDO ESPECIAL ROYALTIES	22/02/2022	527.071,31

Paulo Henrique Pianissola de Cerqueira
Assistente em Gestão Municipal

ERRATA: republicada a Lei n. 10.470, de 18 de fevereiro de 2022, por incorreções em relação ao original e nos termos do art. 54 do Decreto Federal n. 9.191/2017, cuja publicação anterior ocorreu no Boletim do Município n. 2771, de 18 de fevereiro de 2022:

L E I N. 10.470, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

Extingue a gratificação criada pela Lei n. 2.973, de 26 de junho de 1985, fixa vencimentos e gratificações dos cargos e funções da Câmara Municipal, dispõe sobre a fixação do valor da diária de que trata a Lei Complementar n. 56, de 24 de junho de 1992, no âmbito da Câmara Municipal, e revoga as Leis n. 2.973, de 26 de junho de 1985, n. 3.378, de 14 de setembro de 1988, e n. 10.346, de 2 de julho de 2021.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica extinta a gratificação criada pela Lei n. 2.973, de 26 de junho de 1985.

Parágrafo único. Ficam revogados todos os atos vigentes que concederam a gratificação referida no caput.

Art. 2º Ficam fixados os vencimentos dos cargos de provimento efetivo do quadro da Câmara Municipal de acordo com as tabelas do Anexo I que integra esta Lei.

Art. 3º Ficam fixados os vencimentos dos cargos em comissão e as gratificações das funções gratificadas da estrutura administrativa e de assessoramento parlamentar da Câmara Municipal de acordo com as tabelas do Anexo II que integra esta Lei.

§ 1º O servidor efetivo, estável ou não, designado para ocupar cargo em comissão poderá optar pela gratificação de que trata o art. 52 da Lei Complementar n. 56, de 24 de julho de 1992, ou por gratificação correspondente a percentual incidente sobre o vencimento do cargo para o qual foi designado de acordo com a tabela 4 constante no Anexo II desta Lei.

§ 2º O servidor efetivo a quem for atribuída função gratificada terá direito ao valor integral da gratificação desde que tenha exercido a função por período igual ou superior a quinze dias, fazendo jus à gratificação proporcional em caso de permanência por período inferior a quinze dias.

§ 3º O valor correspondente à gratificação decorrente da atribuição de função gratificada não se incorporará aos vencimentos do servidor para quaisquer fins, mas será devido por ocasião de férias e integrarão a base de cálculo de pagamento do:

I - adicional de férias;

II - abono pecuniário de férias, pelo valor percebido no mês de gozo de férias; e

III - 13º pelo valor percebido no mês de dezembro.

§ 4º O servidor efetivo designado para substituir titular de função gratificada terá direito a gratificação proporcional ao período de substituição.

§ 5º O servidor efetivo a quem for atribuída mais de uma função gratificada num mesmo mês, por qualquer motivo, terá direito à gratificação proporcional, não se aplicando o disposto no § 2º.

Art. 4º A gratificação de que trata o art. 5º da Resolução n. 3, de 11 de dezembro de 2014, fica fixada em valor equivalente ao padrão FGL.3.

Art. 5º As gratificações de que trata o art. 1º da Resolução n. 2, de 29 de março de 2012, ficam fixadas em valor equivalente aos seguintes padrões:

I - Pregoeiro: FGL.3;

II - Presidente ou Membro de Comissão de Licitação: FGL.2; e

III - Equipe de Apoio ao Pregão: FGL.1.

Art. 6º É vedada a concessão de gratificação de qualquer natureza aos servidores ocupantes de cargo em comissão do quadro da Câmara Municipal sem vínculo efetivo.

Parágrafo único. O disposto no “caput” não se aplica às gratificações concedidas indistintamente todos os servidores públicos municipais pela Lei Complementar n. 56, de 1992.

Art. 7º Serão aplicados aos servidores da Câmara Municipal as revisões gerais dos servidores públicos municipais nas mesmas épocas e condições, observado o disposto no art. 21, II, da Lei Complementar Federal n. 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 8º O valor da diária de que trata a Lei Complementar n. 56, de 24 de junho de 1992, no âmbito da Câmara Municipal será estabelecido em regulamento próprio.

Art. 9º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento da Câmara Municipal.

Art. 10. Ficam revogadas:

I - a Lei n. 2.973, de 1985;

II - a Lei n. 3.378, de 14 de setembro de 1988; e

III - a Lei n. 10.346, de 2 de julho de 2021.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2022.

São José dos Campos, 18 de fevereiro de 2022.

Felício Ramuth

Prefeito

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 28/2022, de autoria da Mesa Diretora)

ANEXO I

(de que trata o art. 2º da Lei n. 10.470/2022)

Tabela 1 – Tabela de Vencimentos dos cargos que serão extintos na ocasião de sua vacância, conforme art. 59 da Resolução nº 4, de 1º de julho de 2021

CARGO	REFERÊNCIA	VENCIMENTOS (em reais)
Assistente Legislativo	D	6.290,28
Motorista	M	2.957,44
Telefonista		
Vigilante		
Servente		

Tabela 2 – Tabela de Vencimentos do cargo de Técnico Legislativo

TÉCNICO LEGISLATIVO	
NÍVEL	VENCIMENTOS (em reais)
1	4.634,24
2	4.912,29
3	5.207,03
4	5.519,45
5	5.850,62
6	6.201,66
7	6.573,76
8	6.968,19
9	7.386,28
10	7.829,46
11	8.299,23
12	8.797,18
13	9.325,01
14	9.884,51
15	10.477,58
16	11.106,23
17	11.772,60

Tabela 3 – Tabela de Vencimentos dos cargos de Técnico Legislativo Especializado

TÉCNICO LEGISLATIVO ESPECIALIZADO	
NÍVEL	VENCIMENTOS (em reais)
1	5.578,26
2	5.912,96
3	6.267,74
4	6.643,80
5	7.042,43
6	7.464,98
7	7.912,88
8	8.387,65

9	8.890,91
10	9.424,36
11	9.989,82
12	10.589,21
13	11.224,56
14	11.898,03
15	12.611,91
16	13.368,62
17	14.170,74

Tabela 4 – Tabela de Vencimentos dos cargos de Analista Legislativo

ANALISTA LEGISLATIVO	
NÍVEL	VENCIMENTOS (em reais)
1	6.693,90
2	7.095,53
3	7.521,26
4	7.972,54
5	8.450,89
6	8.957,94
7	9.495,42
8	10.065,15
9	10.669,06
10	11.309,20
11	11.987,75
12	12.707,02
13	13.469,44
14	14.277,61
15	15.134,27
16	16.042,33
17	17.004,87

Tabela 5 – Tabela de Vencimentos do cargo de Assessor Jurídico

ASSESSOR JURÍDICO	
NÍVEL	VENCIMENTOS (em reais)
1	10.537,28
2	11.169,52
3	11.839,69
4	12.550,07
5	13.303,07
6	14.101,25
7	14.947,33
8	15.844,17
9	16.794,82
10	17.802,51
11	18.870,66
12	20.002,90
13	21.203,07
14	22.475,25
15	23.535,02
16	23.555,02
17	23.575,02

ANEXO II
(De que trata o art. 3º da Lei n. 10.470/2022)

Tabela 1 – Tabela de cargos em comissão por referência

Cargo em Comissão	Referência
Assessor Especial da Mesa Diretora	DAL.7
Assessor Especial da Primeira Secretaria	DAL.6
Chefe de Gabinete da Presidência	DAL.8
Assessor Especial da Presidência	DAL.5
Assessor de Relações Institucionais	DAL.7
Assessor de Assuntos Políticos da Presidência	DAL.6
Assessor de Imprensa	DAL.6
Assessor de Políticas Públicas	DAL.1
Controlador Geral	DAL.7
Ouvidor	DAL.7
Secretário Diretor-Geral	DAL.8
Assessor de Projetos Educacionais do Legislativo	DAL.7
Assessor de Projetos Especiais	DAL.5
Assessor Encarregado de Proteção de Dados	DAL.6
Gestor do Núcleo de Gestão, Finanças e Contratações	DAL.7
Diretor do Departamento Legislativo	DAL.7
Diretor do Departamento Administrativo	DAL.7
Diretor do Departamento de Comunicação	DAL.7
Diretor de Divisão de Assuntos Técnicos Legislativos	DAL.6
Diretor de Divisão de Expediente	DAL.6
Diretor de Divisão de Transparência	DAL.6

Diretor de Divisão de Recursos Humanos	DAL.6
Diretor de Divisão de Tecnologia da Informação	DAL.6
Diretor de Divisão de Infraestrutura	DAL.6
Diretor de Divisão de Imprensa	DAL.6
Diretor de Divisão de TV	DAL.6
Assessor Parlamentar	DAL.5
Assessor Legislativo	DAL.4
Assistente Parlamentar	DAL.3
Oficial Legislativo	DAL.3

Tabela 2 – Tabela de funções gratificadas por referência

Funções Gratificadas	Referência
FG Assessor de Licitações	FGL.5
FG Assessor de Planejamento Orçamentário	FGL.6
FG Assessor Técnico do Gabinete da Presidência	FGL.6
FG Assistente Técnico da Divisão de Infraestrutura	FGL.5
FG Assistente de Controle da Execução Orçamentária	FGL.5
FG Assessor Técnico do Núcleo de Gestão, Finanças e Contratações	FGL.6
FG Assistente Técnico da Ordem do Dia	FGL.3
FG Assistente Técnico do Expediente	FGL.5
FG Assistente Técnico da Divisão de Recursos Humanos	FGL.3
FG Assistente Técnico da Divisão de Tecnologia da Informação	FGL.3
FG Chefe do Cerimonial Legislativo	FGL.3
FG Chefe de Seção de Processo Legislativo	FGL.5
FG Chefe de Seção de Redação Legislativa	FGL.5
FG Chefe de Seção de Atas	FGL.5
FG Chefe de Seção de Apoio às Comissões	FGL.5
FG Chefe de Seção de Processo de Expediente	FGL.5
FG Chefe de Seção de Redação de Expediente	FGL.5
FG Chefe de Seção de Portal da Transparência e Publicidade Oficial	FGL.5
FG Chefe de Seção de Informação ao Cidadão	FGL.5
FG Chefe de Seção de Cópias, Arquivo e Protocolo	FGL.5
FG Chefe de Seção de Folha de Pagamento	FGL.5
FG Chefe de Seção de Gestão de Pessoas	FGL.5
FG Chefe de Seção de Sistemas	FGL.5
FG Chefe de Seção de Suporte Técnico	FGL.5
FG Chefe de Seção de Serviços Gerais	FGL.5
FG Chefe de Seção de Patrimônio	FGL.5
FG Chefe de Seção de Transportes	FGL.5
FG Chefe de Seção de Imprensa	FGL.5
FG Chefe de Seção de Comunicação Digital	FGL.5
FG Chefe de Seção de Operações da TV	FGL.5
FG Chefe de Seção de Produção	FGL.5
FG Chefe de Seção de Contabilidade	FGL.5
FG Chefe de Seção de Tesouraria	FGL.5
FG Chefe de Seção de Contratos	FGL.5
FG Chefe de Seção de Almoxarifado	FGL.5
FG Chefe de Seção de Compras	FGL.5

Tabela 3 – Tabela de referência de vencimentos e gratificações

Referência	Valor (em reais)
DAL.8	18.933,56
DAL.7	15.734,72
DAL.6	13.079,92
DAL.5	10.843,16
DAL.4	7.417,52
DAL.3	6.290,28
DAL.2	4.652,49
DAL.1	4.392,36
FGL.7	11.329,00
FGL.6	7.847,95
FGL.5	5.204,72
FGL.4	3.115,36
FGL.3	2.264,50
FGL.2	1.395,75
FGL.1	837,45

Tabela 4 – Tabela de gratificação percentual de que trata o art. 3º, §1º, desta Lei

Referência	Percentual
DAL.1	18%
DAL.2	30%
DAL.3	36%
DAL.4	42%
DAL.5	48%
DAL.6	60%
DAL.7	80%
DAL.8	85%

L E I N. 10.468, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Institui e inclui no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município o Dia Municipal de Combate ao Trabalho Infantil.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município o Dia Municipal de Combate ao Trabalho Infantil, que será celebrado no dia 12 de junho.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

São José dos Campos, 15 de fevereiro de 2022.

Felício Ramuth

Prefeito

Anderson Farias Ferreira

Secretário de Governança

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 522/2021, de autoria dos Vereadores Amélia Naomi, Dulce Rita, Fabião Zagueiro, Fernando Petiti, Juliana Fraga, Júnior da Farmácia, Juvenil Silvério, Lino Bispo, Marcão da Academia, Marcelo Garcia, Milton Vieira Filho, Renato Santiago, Robertinho da Padaria e Roberto Chagas)

L E I N. 10.469, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Denomina a área verde situada entre a Rua Carlos Alberto Pereira da Silva e Rua Émerson Rodolfo Rodrigues da Silva, no Parque Nova Esperança, de Área Verde Sebastião Frederico de Lacerda.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina a área verde situada entre a Rua Carlos Alberto Pereira da Silva e Rua Émerson Rodolfo Rodrigues da Silva, no Parque Nova Esperança, de Área Verde Sebastião Frederico de Lacerda.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias. São José dos Campos, 15 de fevereiro de 2022.

Felício Ramuth

Prefeito

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Paulo Roberto Guimarães Junior

Secretário de Mobilidade Urbana

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 579/2021, de autoria do Vereador Marcão da Academia)

Decretos

DECRETO N. 19.023, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas da Prefeitura de São José dos Campos referentes aos dias que especifica.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando que a Circular n. 009/SGAF-SG/2021 estabeleceu uma escala de compensação referente aos dias de expedientes normais, visando compensar os dias de prorrogação e antecipação dos feriados oficiais;

Considerando que a compensação pode ser modificada nos termos do interesse público, no que se refere aos dias 28 de fevereiro de 2022 e 2 de março de 2022;

Considerando ainda, que a data de 1º de março de 2022 é ponto facultativo;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 26.736/22;

D E C R E T A:

Art. 1º As repartições públicas da Prefeitura de São José dos Campos que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham funcionamento ininterrupto, bem como o Departamento de Recursos Materiais (responsável pelos procedimentos licitatórios) e o protocolo do Paço Municipal, ambos vinculados à Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças, terão expediente normal de funcionamento nos dias 28 de fevereiro, 1º e 2 de março do corrente ano.

Art. 2º Para as demais repartições públicas permanece inalterada a escala de compensação referente aos dias previstos no artigo anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 24 de fevereiro de 2022.

Felício Ramuth

Prefeito

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 19.025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

Prorroga a situação de emergência em saúde pública no Município de São José dos Campos, em razão da declaração da Organização Mundial de Saúde – OMS - de pandemia de COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2).

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (Covid-19);

Considerando que a Organização Mundial da Saúde classificou, em 11 de março de 2020, o surto do novo coronavírus (SARS-CoV-2) como uma pandemia, e que requereu que os países redobrem comprometimento com o combate à doença;

Considerando o Decreto n. 18.476, de 18 de março de 2020, que “Declara situação de emergência no Município de São José dos Campos, em razão da declaração da Organização Mundial de Saúde – OMS - de pandemia da Covid-19, doença causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), e dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública.”, pelo período de cento e oitenta dias;

Considerando a importância da articulação e implantação das estratégias de prevenção e combate à doença, é necessária a prorrogação da declaração de situação de emergência no Município de São José dos Campos por mais cento e oitenta dias;

Considerando que a Organização Mundial da Saúde ainda não declarou extinta a pandemia da Covid-19 e que não houve revogação do Decreto Estadual n. 64.879, de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública no Estado de São Paulo;

Considerando, por fim, o notável aumento de casos confirmados de Covid-19 decorrentes da contaminação pela variante ômicron;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 33.977/20;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogada por cento e oitenta dias a situação de emergência em saúde pública, no âmbito da saúde pública no Município de São José dos Campos, em razão da declaração da Organização Mundial de Saúde - OMS - de pandemia de Covid-19, doença causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), conforme Decreto n. 18.476, de 18 de março de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 24 de fevereiro de 2022.

Felício Ramuth

Prefeito

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Margarete Carlos da Silva Correia

Secretária de Saúde

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 19.026, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

Reconhece a calamidade pública, de importância internacional, decorrente da pandemia do coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto Estadual n. 64.879, de 20 de março de 2020, ou outro que venha a substituí-lo.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando que a Lei federal n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, dispôs sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência de saúde pública de importância internacional;

Considerando o Decreto n. 18.476, de 18 de março de 2020, e suas alterações, que declara situação de emergência no Município de São José dos Campos, em razão da declaração da Organização Mundial de Saúde - OMS - de pandemia de Covid-19;

Considerando que o Decreto Estadual n. 64.879, de 20 de março de 2020, reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do Covid-19, que atinge o Estado de São Paulo;

Considerando que a pandemia causada pelo coronavírus - Covid-19 - não se encerrou até esta data e que o Município de São José dos Campos deve atuar para garantir a prestação de serviços públicos essenciais à sociedade;

Considerando o notável aumento de casos confirmados de covid-19 decorrentes da contaminação pela variante ômicron;

Considerando, ainda, a necessidade de cumprir o disposto no Decreto Legislativo Estadual n. 2.502, de 26 de abril de 2021, que reconhece, para efeitos do artigo 65 da Lei Complementar Federal n. 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública nos Municípios do Estado de São Paulo;

Considerando, por fim, o que consta no Processo Administrativo n. 33.977/20;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica reconhecida a calamidade pública no Município de São José dos Campos, de importância internacional, decorrente da pandemia do coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto Estadual n. 64.879, de 20 de março de 2020, ou outro que venha a substituí-lo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022.

São José dos Campos, 24 de fevereiro de 2022.

Felício Ramuth

Prefeito

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Margarete Carlos da Silva Correia

Secretária de Saúde

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 19.027, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.795.831,74.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, os artigos 14 e 16 da Lei n. 10.347, de 02 de julho de 2021, o artigo 7º e o inciso II do artigo 8º da Lei n. 10.426, de 06 de dezembro de 2021;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.795.831,74 (oito milhões, setecentos e noventa e cinco mil, oitocentos e trinta e um reais e setenta e quatro centavos) destinado a criar e/ou suplementar as dotações orçamentárias constantes no Anexo I (B - Crédito).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, estão detalhados no Anexo I (A – Fonte) e decorrem de:

I - superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2021, no valor de R\$ 8.538.031,74 (oito milhões, quinhentos e trinta e oito mil , trinta e um reais e setenta e quatro centavos);

II - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 257.800,00 (duzentos e cinquenta e sete mil, oitocentos reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 25 de fevereiro de 2022.

Felício Ramuth

Prefeito

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

ANEXO I - Decreto n. 19.027, de 25 de fevereiro de 2022		
Valor Total do Decreto	8.795.831,74	
A - Fonte	Valor em R\$	B - Crédito
1. Superávit Financeiro	310.031,74	Criação e Suplementação: 60.70.3.3.90.93.10.302.0006.2.035.95.312161
Superávit financeiro apurado no exercício de 2021- C/C 93286-8 - BRASIL FMS CUSTEIO SUS		60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições 2.035 - Atividades das Unidades de Atenção Secundária 312161 - Recursos para Combate ao Coronavírus
2. Superávit Financeiro	1.228.000,00	Criação e Suplementação: 60.30.4.4.50.42.10.302.0006.2.033.96.340000
Superávit financeiro apurado no exercício de 2021- C/C 101667-9 - BRASIL CO-APES CONTRATO ORGANIZATIVO AÇÃO PÚBLICA ENSINO - SAÚDE		60 - Secretaria De Saúde 4.4.50.42 - Auxílios 2.033 - Operacionalização do Hospital Municipal 340000 - Saúde - Outros
3. Superávit Financeiro	7.000.000,00	Criação e Suplementação: 10.10.3.3.90.39.04.122.0001.2.002.91.110000
Superávit financeiro apurado no exercício de 2021		10 - Secretaria De Governança 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.002 - Manutenção Dos Serviços 110000 - Geral
4. Anulação parcial: 15.10.3.3.90.39.04.122.0001.2.002.01.110000	50.000,00	Suplementação: 15.10.3.3.90.92.04.122.0001.2.002.01.110000
15 - Secretaria De Apoio Jurídico 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.002 - Manutenção dos Serviços 110000 - Geral		15 - Secretaria De Apoio Jurídico 3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores 2.002 - Manutenção dos Serviços 110000 - Geral
5. Anulação parcial: 35.10.4.4.90.51.15.451.0002.1.003.01.140000	19.000,00	Criação e Suplementação: 35.10.4.4.90.92.15.451.0002.1.003.01.140000
35 - Secretaria De Gestão Habitacional E Obras 4.4.90.51 - Obras e Instalações 1.003 – Obras e Serviços Habitacionais e de Infraestrutura 140000 - Royalties da Exploração do Petróleo e Gás Natural		35 - Secretaria De Gestão Habitacional E Obras 4.4.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores 1.003 - Obras e Serviços Habitacionais e de Infraestrutura 140000 - Royalties da Exploração do Petróleo e Gás Natural
6. Anulação parcial: 60.70.3.3.90.39.10.302.0006.2.035.01.302000	82.000,00	Suplementação: 60.70.3.3.90.92.10.302.0006.2.035.01.302000
60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.035 - Atividades das Unidades de Atenção Secundária 302000 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores 2.035 - Atividades das Unidades de Atenção Secundária 302000 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
7. Anulação parcial: 70.10.3.3.90.39.19.572.0007.2.058.01.110000	106.800,00	Criação e Suplementação: 70.10.3.3.90.40.19.572.0007.2.058.01.110000
70 - Secretaria De Inovação E Desenvolvimento Econômico 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.058 - Inovação São José 110000 - Geral		70 - Secretaria De Inovação E Desenvolvimento Econômico 3.3.90.40 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - PJ 2.058 - Inovação São José 110000 - Geral

DECRETO N. 19.028, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

Regulamenta a arrecadação dos valores relativos à venda antecipada de produtos tarifários do serviço de transporte coletivo do Município de São José dos Campos e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990; Considerando que a Urbanizadora Municipal - URBAM S/A encontra-se autorizada pela Lei n. 1.682, de 10 de outubro de 1973, a assumir a responsabilidade pela implantação, prestação e exploração do serviço público de transporte coletivo de passageiros em São José dos Campos; Considerando que as normas gerais estabelecidas pela Lei Complementar n. 629, de 2020, regem o Novo Transporte Público do Município, mesmo no exercício da execução direta dos serviços pelo Poder Público, que pode se efetivar pela administração direta ou indireta; Considerando que a decisão administrativa pela participação da URBAM S/A na oferta do novo sistema transporte coletivo de passageiros do Município no sentido de proporcionar a disponibilização de infraestrutura para a prestação destes serviços, englobando, dentre aquelas etapas previstas no artigo 2º da Lei Complementar n. 629, de 2020, (a) as plataformas tecnológicas, (b) a disponibilização parcial da operação técnica, consistente na oferta da frota operacional, e (c) comercialização de produtos tarifários e meios de pagamento relativos ao serviço;

Considerando a necessidade de controle sobre o serviço de transporte coletivo, garantindo o justo custeio dos serviços que contemplam o Novo Transporte Público;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 26.036/22;

D E C R E T A:

CAPITULO I

DA CONTA SISTEMA DO NOVO TRANSPORTE PÚBLICO

Art. 1º Fica determinado que a Urbanizadora Municipal – URBAM S/A - é titular dos valores arrecadados por meio da comercialização dos produtos tarifários do Novo Transporte Público, cujas receitas deverão ser creditadas em conta bancária específica e exclusiva, denominada “Conta Sistema”.

Parágrafo único. A conta bancária descrita no caput deste artigo deverá ser aberta antes do término das concessões vigentes, sendo certo que as disposições deste Decreto apenas serão aplicáveis ao Novo Sistema de Transporte Público, tal qual previsto na Lei Complementar n. 629, de 13 de março de 2020.

Art. 2º Eventuais receitas extra-tarifárias, descritas nos artigos 9º e 10 da Lei Complementar n. 629, de 2020, poderão ser auferidas pela Urbanizadora Municipal – URBAM S/A e deverão ser depositadas na conta “Conta Sistema”.

CAPÍTULO II

DA FISCALIZAÇÃO DA CONTA SISTEMA

Art. 3º A Prefeitura de São José dos Campos poderá realizar, a qualquer tempo, fiscalização, auditorias e demais procedimentos de verificação da gestão financeira e de qualidade da infraestrutura fornecida pela URBAM, visando garantir a qualidade na prestação dos serviços de transporte público.

Parágrafo único. Todas as receitas auferidas pela URBAM em razão da exploração dos serviços de transporte público serão minuciosamente contabilizadas, permitindo a auditoria financeira pela Prefeitura.

CAPÍTULO III

DA BILHETAGEM ELETRÔNICA

Art. 4º Quando da implantação do novo sistema de bilhetagem eletrônica, o primeiro cartão deverá ser gratuitamente distribuído a cada usuário.

§ 1º A segunda via dos cartões a serem emitidos em decorrência de perda, furto, extravio e inutilização, dentre outras situações, serão cobradas dos usuários em valor a ser regulamentado por ato normativo da Secretaria de Mobilidade Urbana.

§ 2º O sistema de bilhetagem eletrônica garantirá o pagamento de uma única tarifa entre todas as linhas do sistema integrado, pelo período de duas horas, sujeito a critérios de restrição a serem definidos em função do tipo de atendimento e percurso das linhas.

CAPITULO IV

DA DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA

Art. 5º A conta arrecadação atualmente regida pela Lei Complementar n. 307, de 28 de novembro de 2006, e Decreto n. 12.524, 20 de abril de 2007 e alterações, permanecerá regida por esses atos normativos até o seu encerramento.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 25 de fevereiro de 2022.

Felicio Ramuth

Prefeito

Paulo Roberto Guimarães Junior

Secretário de Mobilidade Urbana

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

Editais

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS No 38/2022
Edital Concurso: 03/2019
Homologação: 19/10/2020

O Departamento de Gestão de Pessoas convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso de AGENTE EDUCADOR, Processo Interno nº 136.952/2019, para se apresentarem às 8h30 do dia 03/03/2022 no Centro de Formação do Educador - CEFE, situado à Avenida Olivo Gomes, nº 250, Santana, nesta cidade, munidos desta convocação, para as providências necessárias à nomeação. O não comparecimento no horário, dia e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original)
- Inscrição no PIS ou PASEP (original)
- Diploma de conclusão do Ensino Médio (original)
- Certidão estadual de distribuição criminal – AÇÕES CRIMINAIS (original)*
- Certidão estadual de execução criminal – SAJ PG5 (original)*
- Certidão estadual de execução criminal – SIVEC (original)*

* Retirada nos estados de residência do candidato nos últimos 5 anos

88 - JESSICA BATISTA DE OLIVEIRA	100 - MICHELE LOPES CORREIA
89 - ELIVELTON PEREIRA AIRES	101 - DANIELLA CRISTINA MARTINS SILVA
90 - GABRIELA BORGES SILVA	102 - CLERISTON ROSA DE MORAIS
91 - FERNANDA DA COSTA PINTOR ROSA	103 - ALINE GOMES DE ALMEIDA LUZ
92 - CAIO CESAR COELHO MARIANO	104 - MARA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS
93 - GIOVANNA BALBINO MARTINS	105 - MARCELE REIS CLETO FONTOURA
94 - ERICK GRIMALDI RAMOS DE PAULA	106 - KARIN ANDREIA BOTTINI
95 - STEPHANI MEIRELLES SILVERIO	107 - MANUELIDE MATOS DOS SANTOS
96 - GABRIEL GOULART SPRENG	108 - ARIANE MENDES PEREIRA
97 - JANUBIA APARECIDA VELOSO	109 - SABRINA SAYURI SIRAMIZU DE CARVALHO ALVES
98 - ANDREI BORGES GLAUS LEAO	110 - PATRICIA DE SOUZA DANTAS
99 - LISSA GALVAO	

São José dos Campos, 21 de fevereiro de 2022.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha
Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras
Augusta Nanami Hayashi
Diretora de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS No 39/2022 – LISTA ESPECIAL
Edital Concurso: 03/2019
Homologação: 19/10/2020

O Departamento de Gestão de Pessoas convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso de AGENTE EDUCADOR, Processo Interno nº 136.952/2019, para se apresentar às 8h30 do dia 03/03/2022 no Centro de Formação do Educador - CEFE, situado à Avenida Olivo Gomes, nº 250, Santana, nesta cidade, munida desta convocação, para as providências necessárias à nomeação. O não comparecimento no horário, dia e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original)
- Inscrição no PIS ou PASEP (original)
- Diploma de conclusão do Ensino Médio (original)
- Certidão estadual de distribuição criminal – AÇÕES CRIMINAIS (original)*
- Certidão estadual de execução criminal – SAJ PG5 (original)*
- Certidão estadual de execução criminal – SIVEC (original)*

* Retirada nos estados de residência do candidato nos últimos 5 anos

8 - LAISA COSTA TARGINI
São José dos Campos, 21 de fevereiro de 2022.
Natália Pinheiro Chagas da Cunha
Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras
Augusta Nanami Hayashi
Diretora de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS Nº 40/2022
Edital Concurso: 03/2018
Homologação: 03/08/2018

O Departamento de Gestão de Pessoas convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, Processo Interno nº 61.217/2018, para se apresentarem às 9h do dia 04/03/2022 no 1º andar do Paço Municipal, situado na Rua José de Alencar, 123, Vila Santa Luzia, nesta cidade, munidos desta convocação para as providências necessárias à nomeação. O não comparecimento no dia, horário e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original)
- Inscrição no PIS ou PASEP (original)
- Diploma de conclusão do Ensino Médio (original)
- Certidão estadual de distribuição criminal – AÇÕES CRIMINAIS (original)*
- Certidão estadual de execução criminal – SAJ PG5 (original)*
- Certidão estadual de execução criminal – SIVEC (original)*

* Retirada nos estados de residência do candidato nos últimos 5 anos

292 - VALDECI RIBEIRO
293 - EDILENE DE FÁTIMA RAPHAEL
São José dos Campos, 21 de fevereiro de 2022.
Natália Pinheiro Chagas da Cunha
Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras
Augusta Nanami Hayashi
Diretora de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS Nº 41/2022
Edital Concurso: 03/2018
Homologação: 03/08/2018

O Departamento de Gestão de Pessoas convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, Processo Interno nº 61.217/2018, para se apresentarem às 9h do dia 04/03/2022 no 1º andar do Paço Municipal, situado na Rua José de Alencar, 123, Vila Santa Luzia, nesta cidade, munidos desta convocação para as providências necessárias à nomeação. O não comparecimento no dia, horário e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original)
- Inscrição no PIS ou PASEP (original)
- Diploma de conclusão do Ensino Médio (original)
- Certidão estadual de distribuição criminal – AÇÕES CRIMINAIS (original)*
- Certidão estadual de execução criminal – SAJ PG5 (original)*
- Certidão estadual de execução criminal – SIVEC (original)*

* Retirada nos estados de residência do candidato nos últimos 5 anos

294 - SIMONE MACEDO GOMES
295 - JULIANA SILVA MELO ZAMBRONI
296 - NADINY TENÓRIO GONÇALVES
297 - JENIFER PASTORE MARTINS DOS S. CURSINO
298 - ALEXANDRE DE CAMARGO
299 - MARIANA BOZZO BARBIERI CUNHA
São José dos Campos, 21 de fevereiro de 2022.
Natália Pinheiro Chagas da Cunha
Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras
Augusta Nanami Hayashi
Diretora de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS No 42/2022
Edital Concurso: 01/2019
Homologação: 20/02/2020

O Departamento de Gestão de Pessoas, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 636/20 e no Estatuto do Servidor, em especial artigos 8º e seguintes, que preveem a nomeação e posse em cargo público, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso de PROFESSOR I, Processo Interno nº 136.960/2019, para se apresentarem às 10h30 do dia 03/03/2022 no Centro de Formação do Educador – CEFE, situado à Av. Olivo Gomes, nº 250, Santana, nesta cidade, munidos desta convocação, para as providências necessárias à nomeação. O não comparecimento no dia, horário e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original)
- PIS/PASEP (original)
- Licenciatura Plena com habilitação para o Magistério na Educação Infantil e nos quatro anos iniciais do Ensino Fundamental (original)
- Certidão estadual de distribuições criminais – AÇÕES CRIMINAIS (original) *
- Certidão estadual de execução criminal – SAJ PG5 (original) *
- Certidão de Execução Criminal – SIVEC (original) *

* Retirada nos estados de residência dos últimos 5 anos
OBS: Horário de Trabalho Coletivo (HTC) – Cumprimento obrigatório.

323 – CARLA RIZZI ANTUNES DA SILVA BAFINI
324 – ANA LUCIA DE SOUZA CAMILLO
325 – ALEXSANDRO DE OLIVEIRA
326 – PRICILA PEREIRA TEOFILO MARQUES
São José dos Campos, 21 de fevereiro de 2022.
Natália Pinheiro Chagas da Cunha
Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras
Augusta Nanami Hayashi
Diretora de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS No 43/2022
Edital Concurso: 02/2019
Homologação: 20/02/2020

O Departamento de Gestão de Pessoas, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 636/20 e no Estatuto do Servidor, em especial artigos 8º e seguintes, que preveem a nomeação e posse em cargo público, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso de PROFESSOR II – Arte, Processo Interno nº 136.960/2019, para se apresentar às 10h30 do dia 03/03/2022 no Centro de Formação do Educador – CEFE, situado à Av. Olivo Gomes, nº 250, Santana, nesta cidade, munida desta convocação, para as providências necessárias à nomeação. O não comparecimento no dia, horário e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original)
- PIS/PASEP (original)
- Licenciatura Plena em Educação Artística/Arte ou em quaisquer linguagens específicas: artes visuais e plásticas, artes cênicas ou teatro, música e dança (original)
- Certidão estadual de distribuições criminais – AÇÕES CRIMINAIS (original) *
- Certidão estadual de distribuições criminais – EXECUÇÕES CRIMINAIS (original) *
- Certidão de Execução Criminal – SIVEC (original)

* Retirada nos estados de residência dos últimos 5 anos

OBS: Horário de Trabalho Coletivo (HTC) – Cumprimento obrigatório.

24 - RENATA DOS SANTOS OLIVEIRA

São José dos Campos, 21 de fevereiro de 2022.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha

Chefe da Divisão de Gestão de Cargos e Carreiras

Augusta Nanami Hayashi

Diretora Depto de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS No 44/2022

Edital Concurso: 02/2019

Homologação: 20/02/2020

O Departamento de Gestão de Pessoas, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 636/20 e no Estatuto do Servidor, em especial artigos 8º e seguintes, que preveem a nomeação e posse em cargo público, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso de PROFESSOR II – Ciências, Processo Interno nº 136.960/2019, para se apresentar às 10h30 do dia 03/03/2022 no Centro de Formação do Educador – CEFE, situado à Av. Olivo Gomes, nº 250, Santana, nesta cidade, munida desta convocação, para as providências necessárias à nomeação. O não comparecimento no dia, horário e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original)
- PIS/PASEP (original)
- Licenciatura Plena em Ciências, ou Licenciatura Plena em Ciências Físicas e Biológicas (original)
- Certidão estadual de distribuições criminais – AÇÕES CRIMINAIS (original) *
- Certidão estadual de execução criminal – SAJ PG5 (original) *
- Certidão de Execução Criminal – SIVEC (original)

* Retirada nos estados de residência dos últimos 5 anos

OBS: Horário de Trabalho Coletivo (HTC) – Cumprimento obrigatório.

25 - TATIANA TAVARES DA SILVA

São José dos Campos, 21 de fevereiro de 2022.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha

Chefe da Divisão de Gestão de Cargos e Carreiras

Augusta Nanami Hayashi

Diretora Depto de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS No 45/2022

Edital Concurso: 02/2019

Homologação: 20/02/2020

O Departamento de Gestão de Pessoas, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 636/20 e no Estatuto do Servidor, em especial artigos 8º e seguintes, que preveem a nomeação e posse em cargo público, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso de PROFESSOR II – Educação Física, Processo Interno nº 136.960/2019, para se apresentar às 10h30 do dia 03/03/2022 no Centro de Formação do Educador – CEFE, situado à Av. Olivo Gomes, nº 250, Santana, nesta cidade, munido desta convocação, para as providências necessárias à nomeação. O não comparecimento no dia, horário e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original)
- PIS/PASEP (original)
- Registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF/CONFEF) (original)
- Licenciatura Plena em Educação Física (original)
- Certidão estadual de distribuições criminais – AÇÕES CRIMINAIS (original) *
- Certidão estadual de execução criminal – SAJ PG5 (original) *
- Certidão de Execução Criminal – SIVEC (original)

* Retirada nos estados de residência dos últimos 5 anos

OBS: Horário de Trabalho Coletivo (HTC) – Cumprimento obrigatório.

22 - KELLY LUANA GONCALVES

São José dos Campos, 21 de fevereiro de 2022.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha

Chefe da Divisão de Gestão de Cargos e Carreiras

Augusta Nanami Hayashi

Diretora Depto de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS No 46/2022

Edital Concurso: 02/2019

Homologação: 20/02/2020

O Departamento de Gestão de Pessoas, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 636/20 e no Estatuto do Servidor, em especial artigos 8º e seguintes, que preveem a nomeação e posse em cargo público, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso de PROFESSOR II – Português, Processo Interno nº 136.960/2019, para se apresentar às 10h30 do dia 03/03/2022 no Centro de Formação do Educador – CEFE, situado à Av. Olivo Gomes, nº 250, Santana, nesta cidade, munida desta convocação, para as providências necessárias à nomeação. O não comparecimento no dia, horário e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original)
- PIS/PASEP (original)
- Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa (original)
- Certidão estadual de distribuições criminais – AÇÕES CRIMINAIS (original) *
- Certidão estadual de execução criminal – SAJ PG5 (original) *
- Certidão de Execução Criminal – SIVEC (original)*

* Retirada nos estados de residência dos últimos 5 anos

OBS: Horário de Trabalho Coletivo (HTC) – Cumprimento obrigatório.

24 - MARCELE CAMPOS DA SILVA

São José dos Campos, 21 de fevereiro de 2022.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha

Chefe da Divisão de Gestão de Cargos e Carreiras

Augusta Nanami Hayashi

Diretora Depto de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS No 47/2022

Edital de Concurso: 01/2018

Homologação: 19/10/2018

O Departamento de Gestão de Pessoas, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 636/20 e no Estatuto do Servidor, em especial artigos 8º e seguintes, que preveem a nomeação e posse em cargo público, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso de GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE, Processo Interno nº 111.631/2017, para se apresentarem às 9h do dia 04/03/2022 no 1º andar do Paço Municipal, situado na Rua José de Alencar, 123, Vila Santa Luzia, nesta cidade, munidos desta convocação, para as providências necessárias à nomeação. O não comparecimento no dia, horário e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original)
- Inscrição no PIS ou PASEP (original)
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original)
- Carteira Nacional de Habilitação, válida e definitiva (original)
- Certidão estadual de distribuição criminal – AÇÕES CRIMINAIS (original)*
- Certidão estadual de execução criminal – SAJ PG5 (original)*
- Certidão estadual de execução criminal – SIVEC (original)

* Retirada nos estados de residência do candidato nos últimos 5 anos

229 – BRENDON DE FARIA SANTOS

230 – RODRIGO BARBOSA BOMBAXINI

São José dos Campos, 21 de fevereiro de 2022.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha

Chefe da Divisão de Gestão de Cargos e Carreiras

Augusta Nanami Hayashi

Diretora Depto de Gestão de Pessoas

Secretaria de Proteção ao Cidadão / Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que:

Ficam notificados os proprietários dos imóveis para providenciarem o que segue:

- **a construção/reconstrução/reforma do passeio público do imóvel**, atendendo ao disposto na Lei 8077/2010, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade: **Bairro Residencial São Francisco** – II 35.0069.0001.0027 – NP 2281272 ; **Bairro Cajuru** – II 80.0285.0008.0000 – NP 2284137 ; II 80.0287.0031.0000 – NP 2285276 ; II 80.0318.0014.0000 – NP 2286697 ; II 80.0289.0049.0000 – NP 2285513 ; II 80.0289.0003.0000 – NP 2285463 ; II 80.0284.0019.0000 – NP 2283725 ; II 80.0288.0024.0000 – NP 2285774 ; **Bairro Jardim das Industrias** – II 49.0065.0049.0000 – NP 2282684 ; **Bairro Vila Jacy** – II 42.0027.0007.0000 – NP 2282745 ; **Bairro Urbanova** – II 29.0077.0006.0000 – NP 2284650 ; **Bairro Vila Ester** – II 56.0076.0006.0000 – NP 2280348 ; **Bairro Jardim Valparaiba** – II 56.0022.0012.0001 – NP 2284225 ; **Bairro Jardim Esplanada** – II 40.0078.0016.0000 – NP 2282286 ; **Bairro Jardim São Dimas** – II 43.0032.0007.0002 – NP 2282628 ; II 43.0007.0016.0000 – NP 2284485 ; **Bairro da Pernambucana** – II 71.0272.0035.0000 – NP 2279478 ; **Bairro Jardim Maringa** – II 41.0012.0052.0000 – NP 2284366 ; **Bairro Jardim Cruzeiro do Sul** – II 57.0514.0040.0000 – NP 2280492 ; **Bairro Bosque dos Eucaliptos** – II 72.0085.0009.0000 – NP 2284677 ; II 72.0163.0036.0001 – NP 2283406 ; **Bairro Chacaras Takitani** – II 65.0102.0018.0000 – NP 2284005 ; **Bairro do Jardim** – II 57.0361.0001.0000 – NP 2278527 ; **Bairro Capão Grosso** – II 75.0049.0061.0000 – NP 2278726 ; II 82.0252.0020.0000 – NP 2278537 ; II 82.0253.0037.0000 – NP 2285047 ; **Bairro Jardim Imperial** – II 57.0066.0003.0000 – NP 2280457 ; II 57.065.0013.0001 – NP 2280460 ; II 57.0077.0011.0001 – NP 2279065 ; **Bairro Vila Tatetuba** – II 50.0048.0020.0000 – NP 2285354 ; II 53.0036.0012.0000 – NP 2285852 ; II 53.0029.0004.0001 – NP 2285860 ; **Bairro Centro** – II 12.0006.0043.0000

– NP 2282126 ; II 10.0037.0065.0093 – NP 2284922 ; II 10.0037.0057.0004 – NP 2284915 ; II 12.0020.0013.0001 – NP 2285106 ; **Bairro Vila Guarani** – II 33.0008.0019.0000 – NP 2287048 ; **Bairro Jardim Alvorada** – II 55.0011.0012.0000 – NP 2286726 ; **Bairro Conjunto Habitacional dom Pedro** – II 57.0436.0002.0000 – NP 2284967 ; II 57.0411.0015.0001 – NP 2285353 ; **Bairro Jardim Vale Paraíso** – II 11.0033.0036.0000 – NP 2285332 ; **Bairro Cidade Vista Verde** – II 68.0045.0019.0000 – NP 2283866 ; **Bairro Vila Nova São Jose** – II 13.0022.0014.0092 – NP 2285747 ; **Bairro Jardim Santa Inês** – II 82.0102.0028.0000 – NP 2285865 ; **Bairro Vila Santos** – II 12.0020.0001.0000 – NP 2285026 ; **Bairro Jardim Nova Detroit** – II 59.0060.0018.0000 – NP 2286471 ; II 59.0060.0020.0000 – NP 2286472 ; **Bairro Vila Santa Luzia** – II 12.0018.0020.0000 – NP 2284924 ; **Bairro Vila Maria** – II 13.0007.0040.0000 – NP 2286611 ; **Bairro Chacaras Reunidas** – II 67.0025.0065.0000 – NP 2280092 ;

- **a higiene e limpeza do imóvel**,o fato está em desacordo com o disposto nos artigos 4 a 14 da Lei 006354/2003, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para sanar a irregularidade: **Bairro Residencial São Francisco** – II 35.0069.0001.0027 – NP 2281274 ; **Bairro da Pernambucana** – II 71.0272.0035.0000 – NP 2279477 ; II 71.0072.0002.0000 – NP 2285618 ; II 71.0072.0003.0000 – NP 2285619 ; II 71.0072.0004.0000 – NP 2285620 ; II 71.0072.0005.0000 – NP 2285621 ; II 71.0072.0006.0000 – NP 2285622 ; II 71.0072.0026.0000 – NP 2285623 ; II 71.0072.0027.0000 – NP 2285624 ; II 71.0072.0028.0000 – NP 2285625 ; II 71.0072.0029.0000 – NP 2285626 ; **Bairro Jardim Maringa** – II 41.0012.0052.0000 – NP 2284365 ; II 41.0022.0038.0000 – NP 2284367 ; **Bairro Vila Icarai** – II 42.0013.0017.0000 – NP 2284247 ; **Bairro Jardim Cruzeiro do Sul** – II 57.0514.0040.0000 – NP 2280494 ; **Bairro Bosque dos Eucaliptos** – II 72.0034.0028.0000 – NP 2285786 ; II 72.0034.0029.0000 – NP 2285788 ; **Bairro Capão Grosso** - II 82.0253.0012.0000 – NP 2281885 ; **Bairro Parque Industrial** – II 48.0066.0009.0000 – NP 2286725 ; **Bairro Jardim Esplanada** – II 40.0085.0012.0000 – NP 2283445 ; **Bairro Cidade Vista Verde** – 68.0045.0019.0000 – NP 2283865 ; II 68.0151.0001.0000 – NP 2286868 ; **Bairro Vila Nova São José** – II 13.0022.0014.0092 – NP 2285745 ; **Bairro Chacaras Reunidas** – II 67.0025.0065.0000 – NP 2280093 ;

- **a higiene e limpeza do imóvel**,o fato está em desacordo com o disposto nos artigos 4 a 14 da Lei 006354/2003, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade: **Bairro Jardim Matarazzo** – II 12.0009.0007.0000 – NP 2286606 ;

- **a capina/limpeza/roçada do terreno ou imóvel**, atendendo ao disposto na Lei 6354/2003, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias, para sanar a irregularidade: **Bairro do Jardim** – II 57.0360.0029.0000 – NP 2283249 ; II 57.0361.0001.0000 – NP 2278528 ; **Bairro Bosque dos Eucaliptos** – II 72.0085.0009.0000 – NP 2284678 ; II 72.0034.0028.0000 – NP 2285785 ; II 72.0034.0029.0000 – NP 2285787 ; **Bairro Chacaras Takitani** – II 65.0102.0018.0000 – NP 2284007 ; **Bairro Monte Castelo** – II 32.0060.0004.0002 – NP 2282927 ; **Bairro Alto da Ponte** – II 27.0076.0005.0000 – NP 2286680 ; **Bairro Cajuru** – II 80.0318.0014.0000 – NP 2286696 ; II 80.0289.0003.0000 – NP 2285462 ; II 80.0288.0024.0000 – NP 2285775 ; **Bairro Tatetuba** – II 56.0151.0017.0000 – NP 2282905 ; **Bairro Capão Grosso** – II 82.0252.0020.0000 – NP 2278526 ; II 82.0253.0037.0000 – NP 2285045 ; **Bairro do Regio** – II 15.0001.0021.0000 – NP 2281537 ; II 15.0001.0022.0000 – NP 2281538 ; II 15.0001.0023.0000 – NP 2281539 ; II 15.0001.0024.0000 – NP 2281540 ; **Bairro Cidade Vista Verde** – II 68.0151.0002.0000 – NP 2286871 ; II 68.0151.0003.0000 – NP 2286872 ; II 68.0151.0001.0000 – NP 2286867 ; **Bairro Bairrinho** – II 78.0062.0001.0000 – NP 2283869 ;

- **a construção/reforma/reconstrução do muro/mureta**, contrariando a Lei 6354/2003 sendo concedido prazo de 20 (vinte) dias para sanar a irregularidade: **Bairro Cajuru** – II 80.0285.0008.0000 – NP 2284138 ; II 80.0289.0049.0000 – NP 2285512 ; II 80.0289.0003.0000 – NP 2285461 ; II 80.0318.0014.0000 – NP 2286698 ; II 80.0288.0024.0000 – NP 2285773 ; **Bairro Monte Castelo** – II 32.0060.0004.0002 – NP 2282928 ; **Bairro Alto da Ponte** – II 27.0076.0005.0000 – NP 2286686 ; **Bairro Capão Grosso** – II 82.0252.0020.0000 – NP 2285529 ; II 82.0253.0037.0000 – NP 2285046 ; **Bairro Cidade Vista Verde** – II 68.0151.0001.0000 – NP 2286869 ; **Bairro Bairrinho** – II 78.0062.0001.0000 – NP 2283870 ;

- **deverá desembaraçar/desimpedir as ruas/prças/passeios/entradas/caminhos públicos**, contrariando a Lei nº 6354/2003, sendo concedido prazo de 3 (três) dias para sanar a irregularidade : **Bairro Residencial são Francisco** – II 35.0069.0001.0027 – NP 2281273 ; **Bairro Cajuru** – II 80.0285.0026.0000 – NP 2284686 ; II 80.0284.0003.0000 – NP 2283867 ; **Bairro Jardim Cruzeiro do Sul** – II 57.0514.0040.0000 – NP 2280493 ; **Bairro Chacaras Takitani** – II 65.0102.0018.0000 – NP 22840006 ; **Bairro Alto da Ponte** – II 27.0076.0005.0000 – NP 2286684 ; **Bairro Vila Nova São Jose** – II 13.0022.0014.0092 – NP 2285746 ; **Bairro Cidade Vista Verde** – II 68.0151.0001.0000 – NP 2286870 ; **Bairro Chacaras Reunidas** – II 67.0025.0065.0000 – NP 2280091 ;

- **deverá providenciar reparos na rede hidrossanitária do imóvel**, contrariando a Lei 1566/70, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade : **Bairro Residencial São Francisco** – II 35.0053.0036.0000 – NP 2280767 ; II 76.0011.0007.0000 – NP 2280246 ; **Bairro Vila Jacy** – II 42.0025.0022.0000 – NP 2283625 ;

- **deverá remover/adequar publicidade que oferece perigo fisico/risco material** o fato está em desacordo com o disposto nos artigos 15 e 19 da Lei 010339/2001, sendo concedido prazo de 01 (hum) dia para sanar a irregularidade: **Bairro Bosque dos Eucaliptos** – II 72.0999.0001.0000 – NP 2285965 ;

- **deverá providenciar reparos na rede hidrossanitária do imóvel**, contrariando a Lei 1566/70, sendo concedido prazo de 10 (quinze) dias para sanar a irregularidade : **Bairro Putim** – II 35.0108.0011.0000 – NP 2280665 ;

- **deverá realizar o adequado escoamento de águas pluviais**, atendendo ao disposto da Lei 623/2019, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade: **Bairro Jardim Aeroporto** – II 45.0051.0016.0003 – NP 2284512 ; **Bairro Jardim Nova Michigan** – II 73.0150.0135.0000 – NP 2275622 ; **Bairro Residencial São Francisco** – II 35.0053.0036.0000 – NP 2280768 ; **Bairro Jardim São Jorge** – II 56.0011.0063.0002 – NP 2284945 ; **Jardim Paulista** – CPF 009.944.956-09 – NP 9888 ; CPF 046.639.448-92 – NP 2278825 ; **Bairro Bosque dos Eucaliptos** – CPF 338.999.228-67 – NP 2285008 ; CPF 144.693.538-84 – NP 2285007 ; **Bairro Jardim Satelite** – II 46.0014.0014.0000 – NP 2283957 ; II 46.0048.0010.0001 – NP 2286594 ;

- **deverá retirar/recolher resíduos sólidos de áreas/terrenos públicos**, contrariando ao disposto na Lei 7815/2009, sendo concedido prazo de 3 (três) dias para sanar a irregularidade: **Bairro Jardim Nova America** – II 40.0029.0010.0000 – NP 2287139 ;

- **a ligação do seu imóvel a rede pública coletora de esgoto**, contrariando a Lei 1566/70, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade : **Bairro Eugenio de Melo** – II 82.0309.0025.0000 – NP 2276952 ; **Bairro Pousada do Vale** – II 80.0042.0044.0000 – NP 2281945 ;

- **deverá apresentar documentos que comprovem a regularização referente ao exercício das atividade**, contrariando ao disposto nos artigos 106 e 266 da Lei nº 000623/2019, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade: **Bairro Jardim Oswaldo Cruz** – CNPJ 28.365.025/0001-08 – NP 2273846 ;

- **deverá providenciar instalação/adequação de fossa séptica de acordo com as normas técnicas**, atendendo ao disposto nos artigos 79 e 85 da lei nº 001566/1970, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade: **Bairro Santa Cecília** – CPF 183.863.798-20 – NP 2274404 ; **Bairro Mato Dentro** – II 76.0030.0014.0000 – NP 2280525 ;

Ficam atuados os proprietários dos imóveis abaixo por não providenciarem o que segue:

- **a construção/reforma/reconstrução do passeio**, contrariando a Lei 8077/2010, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Jardim Olimpia** – CPF II

56.0002.0013.0000 – AIM 2261373 ; **Bairro Jardim Pararangaba** – II 59.0128.0017.0000 – AIM 2285716 ;

- **a construção/reforma/reconstrução do passeio**, contrariando a Lei 8077/2010, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Parque Industrial** – II 48.0016.0024.0000 – AIM 2287067 ; **Bairro Jardim Colonial** – II 57.0032.0007.0000 – AIM 2280498 ; **Bairro Urbanova** – II 29.0345.0001.0000 – AIM 2272069 ;

- **a higiene e limpeza do imóvel**, o fato está em desacordo com o disposto nos artigos 4 a 14 da Lei 006354/2003, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Jardim Satelite** – II 46.0025.0006.0000 – AIM 2277573 ; **Bairro Parque Industrial** – II 48.0016.0024.0000 – AIM 2287066 ; **Bairro do Jardim** – II 57.0354.0030.0032 – AIM 2284558 ;

- **a capina/limpeza/roçada do terreno ou imóvel**, atendendo ao disposto na Lei 6354/2003, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias, para sanar a irregularidade: **Bairro Jardim Cruzeiro do Sul** – II 57.0514.0040.0000 – AIM 2280490 ; **Bairro Jardim Torrão de Ouro** – II 74.0024.0009.0000 – AIM 2280607 ; **Bairro Jardim Colonial** – II 57.0032.0007.0000 – AIM 2280497 ; **Bairro Santa Edwiges** – II 60.0076.0048.0000 – AIM 2284975 ; **Bairro Urbanova** – II 29.0345.0001.0000 – AIM 2272070 ;

- **a construção/reforma/reconstrução do muro/mureta**, contrariando a Lei 6354/2003 sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Urbanova** – II 29.0345.0001.0000 – AIM 2272071 ;

- **a ligação do seu imóvel a rede pública coletora de esgoto**, contrariando a Lei 1566/70, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Bom Retiro** – CPF 887.257.408-06 – AIM 2278849 ; II 24.0010.0024.0000 – AIM 2285815 ;

- **não realizou o adequado escoamento de águas pluviais**, contrariando a Lei nº 623/2019 sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso: **Bairro Monte Castelo** – II 32.0003.0010.0000 – AIM 2284784 ; **Bairro Chacaras Reunidas** – II 67.0002.0025.0000 – AIM 2284656 ;

- **a ligação do seu imóvel a rede pública coletora de esgoto**, contrariando a Lei 1566/70, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Cidade Morumbi** – II 58.0127.0013.0000 – AIM 2279711 ; **Bairro Vila Ema** – II 41.0006.0034.0001 – AIM 2279666 ; **Bairro Limoeiro** – II 99.0099.0050.0027 – AIM 2285593 ;

- **não desimpediu passeio/via pública**, o fato está em desacordo com o disposto nos artigos 313 a 318 da Lei 001566/1970, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro do Regio** – CPF 477.976.958-22 – AIM 2285265 ;

- **vs a vem exercendo atividade de comércio ambulante sem a devida regularização municipal**, contrariando a lei nº 1566/1970 sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Jardim Satelite** – CPF 401.276.318-01 – AIM 2282989 ; CPF 401.276.318-01 – 2282991 ; **Bairro Centro** – CPF 014.098.448-89 – AIM 2285805 ;

- **deverá vedar as aberturas da edificação em flagrante estado de abandono**, o fato está em desacordo com o disposto no artigo 9 da Lei 6354/2003 sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso , o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro do Jardim** – II 57.0354.0030.0032 – AIM 2284594 ;

- **praticou poda ou dano/anelamento a vegetação de porte arbóreo em logradouro público**, o fato está em desacordo com o disposto nos artigos 14 a 18 da lei 005097/1997, sendo concedido prazo de 10(dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Cidade Jardim** – II 46.0147.0042.0000 – AIM 2285846 ;

Ficam multados os proprietários dos imóveis por não providenciarem o que segue:

- **funcionamento fora do horário previsto pela legislação**, o fato está em desacordo com o dispositivo do artigo 0366 a 0373 da Lei 001566/1970, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Jardim Veneza** – CNPJ 20.215.201/0001-13 – GUIA MULTA Processo 91154 /21 ;

Fica comunicado o responsável CNPJ 34.992.476/0001-78, de que o pedido formalizado por V.Sa. foi DEFERIDO , sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias, para resolução do problema, conforme decisão fundamentada nos autos – processo 130743 /21 ;

Fica comunicado o responsável CPF 408.811.638-05, de que o pedido formalizado por V.Sa. foi DEFERIDO , sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias, para resolução do problema, conforme decisão fundamentada nos autos – processo 125206 /21 ;

Fica comunicado o responsável CPF 040.896.808-75, de que o pedido formalizado por V.Sa. foi DEFERIDO , sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias, para resolução do problema, conforme decisão fundamentada nos autos – processo 7749 /19 ;

Fica comunicado o responsável CPF 362.875.138-10, de que foi DEFERIDO PARCIALMENTE o processo formalizado por Vsa sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para resolução do problema motivo da presente ação fiscal, conforme decisão fundamentada nos autos. Processo 120704 /21 ;

Fica comunicado o responsável CPF 279.490.578-31, de que foi DEFERIDO PARCIALMENTE o processo formalizado por Vsa sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para resolução do problema motivo da presente ação fiscal, conforme decisão fundamentada nos autos. Processo 106827 /20 ;

Fica comunicado o responsável CPF 019.378.548-09, de que o pedido formalizado por V.Sa. foi INDEFERIDO, conforme decisão fundamentada nos autos. – processo 6110 /21 ;

Fica comunicado o responsável CPF 977.405.358-34, de que o pedido formalizado por V.Sa. foi INDEFERIDO, conforme decisão fundamentada nos autos. – processo 34042 /21 ;

Fica comunicado o responsável CPF 183.800.118-21, de que foi INDEFERIDO sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para que o requerente comprove o saneamento da irregularidade, através da apresentação da conta de água do RGI objeto da ação fiscal. – processo 87170 /21 ;

Fica comunicado o responsável CNPJ 20.215.201/0001-13, de que o recurso formalizado por V.Sa foi INDEFERIDO conforme decisão fundamentada nos autos, motivo pelo qual foi providenciado o lançamento da multa – processo 91154 /21 ;

Licitações

Prefeitura de São José dos Campos
Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9853/2000 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 005/SGAF/21 - Ata de Registro de Preços 058/21 para fornecimento de material elétrico			
Item	Especificação	Unid.	Valor registrado
5	Curva 90 graus de aço carbono galvanizado p/ eletroduto rosqueável 3/4". Marca: maxidutos	PC	2,99
7	Conector tipo split boltsimples/simples p/ 2 cabos de cobre de 10mm2. Marca: intelli	PC	2,96
9	Terminal de compressão tipo olhal p/ cabo de cobre 120mm2c/ 1 furo de fixação de compressão. Marca: intelli	PC	9,49
10	Terminal de compressão tipo olhal p/ cabo de cobre 240mm2c/ 1 furo de fixação de compressão. Marca: intelli	PC	25,58
21	Eletroduto de ferro galvanizado - 3/4". Marca: elecon	BR	12,93
22	Eletroduto em pvc 1" x 3 m. Marca: maxiduto	BR	8,09
27	Tomada 02 pinos + terra para condulete. Marca: radial	PC	3,14
28	Barra de eletroduto pvc cinza 3/4" (tamanho padrão). Marca: maxiduto	PC	11,20
29	Barra de eletroduto pvc cinza 1" (tamanho padrão). Marca: maxiduto	PC	24,06
34	Eletroduto de aço carbono galvanizado a fogo - diâmetro 1 1/2" - barra com 3 m. Marca: elecon	PC	44,65
36	Dispositivo de proteção contra sobretensões transitorias, tensão nominal mínima 220v, corrente mínima de surto 40ka (8/20us) padrão iec (conf. Norma abnt 5410). Marca: clamper	PC	44,96
39	Eletroduto em pvc 1" x 3 m - soldável - cor cinza. Marca: maxiduto	BR	15,42
46	Caixa de passagem em chapa metálica de sobrepor com tampa tamanho 30 x 30 x 10 cm (profundidade). Marca: gomes	UN	50,95
49	Caixa condulete universal 3/4" saida dos 04 lados . Marca: maxiduto	PC	3,99
50	Soquete para base g13, termoplástico, corpo em polipropileno, com anti-uv, anti-vibratório, lâmpadas t8 e t10, conexão tipo engate rápido, contato elétrico latão, fixação sem parafuso na luminária, capacidade 250v-2a-90°C, sem porta start. Marca: lumibras	PC	1,55
51	Abraçadeira de nylon comprimento 390 mm. Marca: frontel	UN	0,34
54	Lâmpada led tubular t8, faixa mínima de tensão 100- 240 v, fluxo luminoso mínimo 900 lm, potência de 9 a 10 w, eficiência energética mínima de 98 lm/w, base g13, comprimento 600 a 604 mm, irc mínimo 80, vida útil mínima de 25.000hs, ângulo de facho mínimo de 120º, temperatura de cor de 5000 a 6500k, garantia mínima 3 anos, modelo com certificação inmetro e procel. Marca: avant	UN	8,70
55	Refletor led 100w, 100v/220v (automático) dimensões (cm): 37x 29,5 x 12 cm, peso: 2,5kg, lumionsidade: 9000 lumens, ângulo abertura: 120 graus, carcaca: prata, certificação: ce, cor luz: branco frio. Marca: mtx	UN	60,99
56	Refletor led com potência de 200 w, tipo micro led smd, branco frio (6000 a 6500 k), fluxo luminoso mínimo de 20.000 lumens, ângulo de abertura de 120 a 140 graus,bivolt (110-220) automático, alumínio cinza ou preto, vida útil mínima de 25.000 horas, dimensões aproximadas: 35 cm x 8 cm x 29 cm (slim), peso máximo de 2300 gramas, proteção ip 66, certificação ce, irc > 80,fator de potência > 0,9. Marca: avant	PC	115,00
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9853/2000 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 011/SGAF/21 - Ata de Registro de Preços 061/21 para fornecimento de cabos elétricos			
Item	Especificação	Unid.	Valor registrado
1	Cabo (flexível), encordoamento classe 5, seção 1,5 mm² cor vermelho, isolamento não halogenado 70°C, 450/750 v anti-chama, conforme nbr vigente e certificação compulsória inmetro. Rolo com 100 metros. Características e norma técnica litografadas no material. Marca: star brazil	RL	68,90
2	Cabo (flexível), encordoamento classe 5, seção 1,5 mm² cor amarelo, isolamento não halogenado 70°C, 450/750 v anti-chama, conforme nbr vigente e certificação compulsória inmetro. Rolo com 100 metros. Características e norma técnica litografadas no material. Marca: indusflex	RL	75,00
3	Cabo (flexível), encordoamento classe 5, seção 1,5 mm² cor preta, isolamento não halogenado 70°C, 450/750 v anti-chama, conforme nbr vigente e certificação compulsória inmetro. Rolo com 100 metros. Características e norma técnica litografadas no material. Marca: star brazil	RL	69,08
4	Cabo (flexível), encordoamento classe 5, seção 1,5 mm² cor verde, isolamento não halogenado 70°C, 450/750 v anti-chama, conforme nbr vigente e certificação compulsória inmetro. Rolo com 100 metros. Características e norma técnica litografadas no material. Marca: star brazil	RL	68,87
5	Cabo (flexível), encordoamento classe 5, seção 2,5 mm² cor verde, isolamento não halogenado 70°C, 450/750 v anti-chama, conforme nbr vigente e certificação compulsória inmetro. Rolo com 100 metros. Características e norma técnica litografadas no material. Marca: star brazil	RL	170,32
6	Cabo (flexível), encordoamento classe 5, seção 2,5 mm² cor vermelho, isolamento não halogenado 70°C, 450/750 v anti-chama, conforme nbr vigente e certificação compulsória inmetro. Rolo com 100 metros. Características e norma técnica litografadas no material. Marca: star brazil	RL	120,96
7	Cabo (flexível), encordoamento classe 5, seção 2,5 mm² cor preto, isolamento não halogenado 70°C, 450/750 v anti-chama, conforme nbr vigente e certificação compulsória inmetro. Rolo com 100 metros. Características e norma técnica litografadas no material. Marca: star brazil	RL	122,61

8	Cabo (flexível), encordoamento classe 5, seção 4,00 mm² cor preta, isolamento não halogenado 70°C, 450/750 v anti-chama, conforme nbr vigente e certificação compulsória inmetro. Rolo com 100 metros. Características e norma técnica litografadas no material. Marca: star brazil	RL	200,40
9	Cabo (flexível), encordoamento classe 5, seção 4,00 mm² cor azul, isolamento não halogenado 70°C, 450/750 v anti-chama, conforme nbr vigente e certificação compulsória inmetro. Rolo com 100 metros. Características e norma técnica litografadas no material. Marca: star brazil	RL	200,00
10	Cabo (flexível), encordoamento classe 5, seção 4,00 mm² cor verde, isolamento não halogenado 70°C, 450/750 v anti-chama, conforme nbr vigente e certificação compulsória inmetro. Rolo com 100 metros. Características e norma técnica litografadas no material. Marca: star brazil	RL	200,00
11	Cabo (flexível), encordoamento classe 5, seção 6,00 mm² cor preta, isolamento não halogenado 70°C, 450/750 v anti-chama, conforme nbr vigente e certificação compulsória inmetro. Rolo com 100 metros. Características e norma técnica litografadas no material. Marca: star brazil	RL	322,93
12	Cabo (flexível), encordoamento classe 5, seção 6,00 mm² cor azul, isolamento não halogenado 70°C, 450/750 v anti-chama, conforme nbr vigente e certificação compulsória inmetro. Rolo com 100 metros. Características e norma técnica litografadas no material. Marca: star brazil	RL	315,25
13	Cabo (flexível), encordoamento classe 5, seção 6,00 mm² cor verde, isolamento não halogenado 70°C, 450/750 v anti-chama, conforme nbr vigente e certificação compulsória inmetro. Rolo com 100 metros. Características e norma técnica litografadas no material. Marca: star brazil	RL	325,75
14	Cabo (flexível), encordoamento classe 5, seção 10,0 mm² cor preta, isolamento não halogenado 70°C, 450/750 v anti-chama, conforme nbr vigente e certificação compulsória inmetro. Características e norma técnica litografadas no material. Marca: star brazil	M	5,12
15	Cabo (flexível), encordoamento classe 5, seção 10,0 mm² cor azul, isolamento não halogenado 70°C, 450/750 v anti-chama, conforme nbr vigente e certificação compulsória inmetro. Características e norma técnica litografadas no material. Marca: star brazil	M	5,19
16	Cabo (flexível), encordoamento classe 5, seção 10,0 mm² cor verde, isolamento não halogenado 70°C, 450/750 v anti-chama, conforme nbr vigente e certificação compulsória inmetro. Características e norma técnica litografadas no material. Marca: star brazil	M	5,20
17	Cabo (flexível), encordoamento classe 5, seção 16,0 mm² cor preta, isolamento não halogenado 70°C, 450/750 v anti-chama, conforme nbr vigente e certificação compulsória inmetro. Características e norma técnica litografadas no material. Marca: indusflex	M	9,05
18	Cabo (flexível), encordoamento classe 5, seção 16,0 mm² cor verde, isolamento não halogenado 70°C, 450/750 v anti-chama, conforme nbr vigente e certificação compulsória inmetro. Características e norma técnica litografadas no material. Marca: flexsul	M	9,39
19	Cabo (flexível), encordoamento classe 5, seção 25,0 mm² cor preto, isolamento não halogenado 70°C, 450/750 v anti-chama, conforme nbr vigente e certificação compulsória inmetro. Características e norma técnica litografadas no material. Marca: indusflex	M	14,38
20	Cabo (flexível), encordoamento classe 5, seção 35,0 mm² cor verde, isolamento não halogenado 70°C, 450/750 v anti-chama, conforme nbr vigente e certificação compulsória inmetro. Características e norma técnica litografadas no material. Marca: indusflex	M	21,27
21	Cabo (flexível), encordoamento classe 5, seção 35,0 mm² cor preto, isolamento não halogenado 70°C, 450/750 v anti-chama, conforme nbr vigente e certificação compulsória inmetro. Características e norma técnica litografadas no material. Marca: indusflex	M	18,68
22	Cabo (flexível), encordoamento classe 5, seção 120,0 mm² cor verde, isolamento não halogenado 70°C, 450/750 v anti-chama, conforme nbr vigente e certificação compulsória inmetro. Rolo com 100 metros. Características e norma técnica litografadas no material. Marca: star brazil	M	72,97
23	Cabo flexível, encordoamento classe 5, seção 10,00 mm² cor preta, isolamento hepr 90°C, 0,6/1kv e cobertura não halogenada, anti-chama conforme nbr vigente e certificação compulsória inmetro. Características e norma técnica litografadas no material. Marca: star brazil	M	6,19
24	Cabo flexível, encordoamento classe 5, seção 10,00 mm² cor azul claro, isolamento hepr 90°C, 0,6/1kv e cobertura não halogenada, anti-chama conforme nbr vigente e certificação compulsória inmetro. Características e norma técnica litografadas no material. Marca: star brazil	M	6,06
25	Cabo flexível, encordoamento classe 5, seção 10,00 mm² cor verde, isolamento hepr 90°C, 0,6/1kv e cobertura não halogenada, anti-chama conforme nbr vigente e certificação compulsória inmetro. Características e norma técnica litografadas no material. Marca: star brazil	M	6,06
26	Cabo flexível, encordoamento classe 5, seção 16,00 mm² cor azul, isolamento hepr 90°C, 0,6/1kv e cobertura não halogenada, anti-chama conforme nbr vigente e certificação compulsória inmetro. Características e norma técnica litografadas no material. Marca: star brazil	M	9,82
27	Cabo flexível, encordoamento classe 5, seção 25,00 mm² cor preta, isolamento hepr 90°C, 0,6/1kv e cobertura não halogenada, anti-chama conforme nbr vigente e certificação compulsória inmetro. Características e norma técnica litografadas no material. Marca: star brazil	M	14,20
28	Cabo flexível, encordoamento classe 5, seção 25,00 mm² cor verde, isolamento hepr 90°C, 0,6/1kv e cobertura não halogenada, anti-chama conforme nbr vigente e certificação compulsória inmetro. Características e norma técnica litografadas no material. Marca: star brazil	M	13,84
29	Cabo flexível, encordoamento classe 5, seção 35,00 mm² cor verde, isolamento hepr 90°C, 0,6/1kv e cobertura não halogenada, anti-chama conforme nbr vigente e certificação compulsória inmetro. Características e norma técnica litografadas no material. Marca: star brazil	M	19,00
30	Cabo flexível, encordoamento classe 5, seção 35,00 mm² cor preta, isolamento hepr 90°C, 0,6/1kv e cobertura não halogenada, anti-chama conforme nbr vigente e certificação compulsória inmetro. Características e norma técnica litografadas no material. Marca: star brazil	M	18,52

31	Cabo flexível, encordoamento classe 5, seção 35,00 mm² cor azul claro, isolamento hepr 90°C, 0,6/1kv e cobertura não halogenada, anti-chama conforme nbr vigente e certificação compulsória inmetro. Características e norma técnica litografadas no material. Marca: star brazil	M	18,60
32	Cabo flexível, encordoamento classe 5, seção 50,00 mm² cor preta, isolamento hepr 90°C, 0,6/1kv e cobertura não halogenada, anti-chama conforme nbr vigente e certificação compulsória inmetro. Características e norma técnica litografadas no material. Marca: star brazil	M	30,00
33	Cabo flexível, encordoamento classe 5, seção 70,00 mm² cor azul claro, isolamento hepr 90°C, 0,6/1kv e cobertura não halogenada, anti-chama conforme nbr vigente e certificação compulsória inmetro. Características e norma técnica litografadas no material. Marca: star brazil	M	43,75
34	Cabo flexível, encordoamento classe 5, seção 70,00 mm² cor preta, isolamento hepr 90°C, 0,6/1kv e cobertura não halogenada, anti-chama conforme nbr vigente e certificação compulsória inmetro. Características e norma técnica litografadas no material. Marca: star brazil	M	44,44
35	Cabo flexível, encordoamento classe 5, seção 95,00 mm² cor preta, isolamento hepr 90°C, 0,6/1kv e cobertura não halogenada, anti-chama conforme nbr vigente e certificação compulsória inmetro. Características e norma técnica litografadas no material. Marca: star brazil	M	58,75
36	Cabo flexível, encordoamento classe 5, seção 120,00 mm² cor preta, isolamento hepr 90°C, 0,6/1kv e cobertura não halogenada, anti-chama conforme nbr vigente e certificação compulsória inmetro. Características e norma técnica litografadas no material. Marca: star brazil	M	72,42
37	Cabo multipolar flexível, encordoamento classe 5, 2 x 1.5 mm² isolamento hepr isol. 0,6/1kv e cobertura não halogenada, anti-chama conforme nbr vigente e certificação compulsória inmetro. rolo com 100 metros .características e norma técnica litografadas no material. Marca: star brazil	M	2,80
38	Cabo multipolar flexível, encordoamento classe 5, 3 x 2.5 mm² isolamento hepr isol. 0,6/1kv e cobertura não halogenada, anti-chama conforme nbr vigente e certificação compulsória inmetro. Rolo com 100 metros. Características e norma técnica litografadas no material. Marca: star brazil	M	5,74
39	Cabo multipolar flexível, encordoamento classe 5, 2 x 2.5 mm² isolamento hepr isol. 0,6/1kv e cobertura não halogenada, anti-chama conforme nbr vigente e certificação compulsória inmetro. Rolo com 100 metros. Características e norma técnica litografadas no material. Marca: star brazil	M	4,18
40	Cabo multipolar flexível, encordoamento classe 5, 2 x 4,00 mm² isolamento hepr isol. 0,6/1kv e cobertura não halogenada, anti-chama conforme nbr vigente e certificação compulsória inmetro. rolo com 100 metros. Características e norma técnica litografadas no material. Marca: star brazil	M	6,32
41	Cabo multipolar flexível, encordoamento classe 5, 3 x 6,00 mm² isolamento hepr isol. 0,6/1kv e cobertura não halogenada, anti-chama conforme nbr vigente e certificação compulsória inmetro. Características e norma técnica litografadas no material. Marca: star brazil	M	12,65
42	Cabo multipolar flexível, encordoamento classe 5, 4 x 10,00 mm² isolamento hepr isol. 0,6/1kv e cobertura não halogenada, anti-chama conforme nbr vigente e certificação compulsória inmetro. Características e norma técnica litografadas no material. Marca: star brazil	M	27,29
43	Cabo (flexível), encordoamento classe 5, seção 2,50 mm² cor amarelo, isolamento não halogenado 70°C, 450/750 v anti-chama, conforme nbr vigente e certificação compulsória inmetro. Rolo com 100 metros. Características e norma técnica litografadas no material. Marca: star brazil	RL	121,21
44	Cabo (flexível), encordoamento classe 5, seção 4,00 mm² cor branco, isolamento não halogenado 70°C, 450/750 v anti-chama, conforme nbr vigente e certificação compulsória inmetro. Rolo com 100 metros. Características e norma técnica litografadas no material. Marca: star brazil	RL	200,00
45	Cabo multipolar flexível, encordoamento classe 5, 3 x 1.5 mm² isolamento hepr isol. 0,6/1kv e cobertura não halogenada, anti-chama conforme nbr vigente e certificação compulsória inmetro. Rolo com 100 metros. Características e norma técnica litografadas no material. Marca: star brazil	M	3,32
46	Cabo flexível, encordoamento classe 5, seção 25,00 mm² cor azul claro, isolamento hepr 90°C, 0,6/1kv e cobertura não halogenada, anti-chama conforme nbr vigente e certificação compulsória inmetro. Características e norma técnica litografadas no material. Marca: star brazil	M	13,12

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9853/2000 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 262/SGAF/20 - Ata de Registro de Preços 064/21 para fornecimento de água mineral- copo e garrafa.

Item	Especificação	Unid.	Valor registrado
1	Água mineral sem gás - copo com 200 ml. Marca: clarissima gold	UNID	0,40
2	Água mineral sem gás - garrafa com 510 ml - caixa com 12 garrafas. Marca: clarissima gold	CX	7,80

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9853/2000 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 105/SGAF/21 - Ata de Registro de Preços 164/2021 para fornecimento de gás liquefeito de petróleo.

lote	Especificação	Unid.	Valor registrado
1	Gás liquefeito de petróleo - botijão com 13 kg marca: gasball	BJ	98,80
2	Gás liquefeito de petróleo - cilindro com 45 kg marca: gasball	CI	288,00
3	Gás liquefeito de petróleo - cilindro com 20 kg marca: gasball	CI	160,00

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9853/2000 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 220/SGAF/21 - Ata de Registro de Preços 217/21 para fornecimento de pão francês.

lote	Especificação	Unid.	Valor registrado
1	Pão frances c/ sal - 50 gramas.	KG	12,60

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9853/2000 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 203/SGAF/21 - Ata de Registro de Preços 218/21 para fornecimento de açúcar.

Lote	Especificação	Unid.	Valor registrado
1	Açúcar refinado amorfo, microcristalino, pacote com 1 kg. Marca: alto alegre	PT	4,00

Prefeitura de São José dos Campos
Secretaria de Saúde

Editais de licitação: PE 055/SS/2022. Objeto: Contratação de Empresas Especializadas para a Realização de Exame - Ecodoppler Transcraniano. Abertura em 07/03/2022 às 08h30.// PE 054/SS/2022. Objeto: Aquisição de Materiais Hospitalares Diversos - Grupo I. Abertura em 07/03/2022 às 13h30.// PE 062/SS/2022. Objeto: Aquisição de Medicamento - Trifluridina - Ação Judicial. Abertura em 08/03/2022 às 08h30.// PE 058/SS/2022. Objeto: Aquisição de Órteses e Materiais Auxiliares. Abertura em 09/03/2022 às 08h30.// PE 065/SS/2022. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento e Instalação de Divisória. Abertura em 09/03/2022 às 13h30.// PE 064/SS/2022. Objeto: Aquisição de Medicamento - Ação Judicial - Imunoglobulina. Abertura em 10/03/2022 às 08h30.// PE 057/SS/2022. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento e Instalação de Toldo. . Abertura em 10/03/2022 às 13h30.// PE 056/SS/2022. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Realizar Adequações para Obtenção do Auto de Visto do Corpo de Bombeiro - AVCB. Abertura em 11/03/2022 às 08h30.// PE 067/SS/2022. Objeto: Aquisição de Materiais Educativos. Abertura em 11/03/2022 às 13h30.

Edital de credenciamento: CR 002/SS/2022. Objeto: Credenciamento de Empresas Especializadas em Realização de Exames – Polissonografia. Abertura em 21/02/2022 às 09h.

Licitação homologada pela Secretária de Saúde, Margarete Carlos da Silva Correa: PE 010/SS/2022. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos - Grupo V, nos itens 01 à 03, 05 à 09 e 11. Homologada em 16/02/2022.// PE 030/SS/2022. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamento - Ação Judicial Dasatinibe. Homologada em 16/02/2022.// PE 330/SS/2021. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos - Grupo XLV, nos lotes: 02, 07 à 10, 12, 13, 15 e 16. Homologada em 18/02/2022.// PE 006/SS/2022. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos - Grupo I, nos lotes: 04 à 07, 09, 13 e 15 . Homologada em 18/02/2022.// PE 327/SS/2021. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos - Ação Judicial - Grupo IX, nos lotes 2 a 6, 12 a 14, 16 a 18, 21 e 23. Homologada em 18/02/2022.// PE 014/SS/2022. Objeto Ata De Registro De Preços Para O Fornecimento De Medicamentos Diversos - Grupo IX, itens 2, 4, 5, 11, 12 e 17 Homologada em 21/01/2022.// PE 015/SS/2021. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Dietas Enterais e Complemento Alimentar, nos lotes 3, 5, 8, 11 e 12. Homologada em 21/02/2022.// PE 037/SS/2022. Objeto: Aquisição de Medicamento - Budesonida. Homologada em 22/02/2022.

Indeferimento de Recurso: A Secretária de Saúde, Margarete Carlos da Silva Correia, decide INDEFERIR o Recurso interposto pela empresa PRLV INDUSTRIA DE SUPRIMENTOS ALIMENTARES LTDA., referente ao PE 015/SS/2022. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Dietas Enterais e Complemento Alimentar, lote 6.

Prorrogação de credenciamentos: CR 001/SS/2019 Objeto: Credenciamento para Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviço de Atendimento em Odontologia, por 12 meses a partir de 20/02/2022. Informamos a prorrogação para recebimento de envelopes pelo prazo de 03 meses. // CR 002/SS/2018 Objeto: Credenciamento para Prestação de Serviços Médicos para Atendimento Ambulatorial – Consultas - Clínico Geral, Ginecologista, Médico da Família e Comunidade e Pediatra, por 12 meses a partir de 20/02/2022. Informamos a prorrogação para recebimento de envelopes pelo prazo de 03 meses.

Penalidades: A Prefeitura de São José dos Campos, através da Secretária de Saúde, Sra. Dra. Margarete Carlos da Silva Correia, decide aplicar às empresas: GODOY & ARAUJO SEGURANÇÁ PATRIMONIAL - EIRELI, CNPJ 17.216.739/0001-38, com endereço na Rua Sylvio Colombo, nº 259, Residencial Cidade Jardim, São José do Rio Preto/SP, CEP 15.081-180, de acordo com o exposto nos autos do processo nº 126.001/2021, a penalidade de MULTA no valor de R\$ 53.899,99 (CINQUENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) por INEXECUÇÃO PARCIAL do Contrato nº 209/2021, infração prevista no Item 10.4.3. de sua Cláusula 10ª.\ H M LINCK, CNPJ 00.660.664/0001-87, com endereço na Rodovia RS-344, 1770, Santa Rosa/RS, CEP 98.794-620, de acordo com o exposto nos autos do processo nº 127.018/2021, a penalidade de ADVERTÊNCIA por ATRASO NAS ENTREGAS das AF's 8240/2021; 8241/2021; 8242/2021; 8243/2021; 8244/2021; e 8245/2021, infração prevista nas Condições Gerais de Fornecimento, Item II, Letra B.\ De acordo com o exposto nos autos dos Processo de Penalidade: nº 111.833/2021, a Prefeitura de São José dos Campos, através da Sra. Secretária de Saúde, Dra. Margarete Carlos da Silva Correia, decide aplicar à empresa SOIN VIE FARMACÊUTICA E NUTRIÇÃO LTDA. - CNPJ 31.374.700/0001-70, com endereço na Rua Santa Clara, nº 289, Parque Industrial San Jose, Cotia - SP, CEP 06.715-867 a penalidade de MULTA no valor de R\$ 3.763,50 (TRÊS MIL, SETECENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) por ATRASO NAS ENTREGAS das AF's 11646/2021 e 11675/2021, infração prevista nas Condições Gerais de Fornecimento, Item II, Letra B.\ nº 98.911/2021, a Prefeitura de São José dos Campos, através da Sra. Secretária de Saúde, Dra. Margarete Carlos da Silva Correia, decide aplicar à empresa F. A. VILANI - CNPJ 31.374.700/0001-70, com endereço na Rua Bernardino de Campos, nº 0, Vila Alto Paraíso, Bauru/SP, CEP 17.055-025 a penalidade de ADVERTÊNCIA por INEXECUÇÃO TOTAL da AF 6897/2021, infração prevista nas Condições Gerais de Fornecimento, Item II, Letra E.\ nº 146.632/2021, a Prefeitura de São José dos Campos, através da Sra. Secretária de Saúde, Dra. Margarete Carlos da Silva Correia, decide aplicar à empresa LIGIA MARIA CARNEIRO - CNPJ 29.228.930/0001-89, com endereço na Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 418, São Miguel, Francisco Beltrão/PR, CEP 85.602-510 a penalidade de MULTA no valor de R\$ 204,40 (DUZENTOS E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS) por INEXECUÇÃO PARCIAL da AF 11626/2021 e INEXECUÇÃO TOTAL 14117/2021, infrações previstas nas Condições Gerais de Fornecimento, Item II, Letras D e E.\ nº 94.666/2021, a Prefeitura de São José dos Campos, através da Sra. Secretária de Saúde, Dra. Margarete Carlos da Silva Correia, decide aplicar à empresa DHV – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR DO VALE - CNPJ 23.276.873/0001-27, com endereço na Rua Caravelas, nº 65, Vale do Sol, São José dos Campos/SP, CEP 12.238-170 a penalidade de MULTA no valor de R\$ 1.527,65 (HUM MIL, QUINHENTOS E VINTE E SETE REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS) por INEXECUÇÃO TOTAL das AF's 8078/2021 e 8099, infração prevista nas Condições Gerais de Fornecimento, Item II, Letra E.\ 93.111/2021, a Prefeitura de São José dos Campos, através da Sra. Secretária de Saúde, Dra. Margarete Carlos da Silva Correia, decide aplicar à empresa MULTIFARMA COMERCIAL LTDA., CNPJ 21.381.325/0001-57, com endereço na Rua 03, nº 283, Parque Norte, Vespasiano - MG, CEP 33.203-144, a penalidade de ADVERTÊNCIA por ATRASO

NA ENTREGA da AF 7701/2021, infração prevista nas Condições Gerais de Fornecimento, Item II, Letra B.\ \ nº 62.965/2021, a Prefeitura de São José dos Campos, através da Sra. Secretária de Saúde, Dra. Margarete Carlos da Silva Correia, com base no previsto nas Condições Gerais de Fornecimento, Item II, Letra B, decide aplicar à empresa INDMED HOSPITALAR - EIRELI, CNPJ 24.614.797/0001-85, com endereço na Rua Yashica, nº 567, Jardim Gonçalves, Sorocaba/SP, CEP 18.016-440, as penalidades de ADVERTÊNCIA pelos ATRASOS NAS ENTREGAS das AF's 9829/21 e 7559/21 – Apenas o Item 1; e de MULTA no valor de R\$ 8.349,95 (OITO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) pelos ATRASOS NAS ENTREGAS das AF's 5422/21; 8165/21 e 7559/21 – Apenas o Item 2.

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 330/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 55/2021, para o fornecimento de móveis e materiais para escritório - grupo I.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
2	ARMARIO EM ACO - C/ 02 PORTAS - 1,97 X 0,92 X 0,50 M CONFECCIONADO EM CHAPA 22 E COM 04 PRATELEIRAS (+/- 05 CM). COR: CINZA.	PC	3	1060,00
4	ARMARIO EM ACO, TIPO VESTUARIO, COM 03 CORPOS E 12 PORTAS, EM ACO TRATADO COM SISTEMA ANTI-FERRUGINOSO, DOBRADICAS INTERNAS, PITAO PARA CADEADO, CHAPA 24 - MED. APROX. 1,94 X 0,93 X 0,42 M (+/- 05 CM).	PC	3	829,00
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 347/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 50/2021, para o fornecimento de longarinas - grupo I.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	LONGARINA DE 03 LUGARES EM ACO. COM DOIS BRACOS LATERAIS COM FORMATO ANATOMICO. 04 SAPATAS REGULAVEIS / BASE EM Y. ASSENTO/ ENCOSTO COM ESTOFAMENTO EM COURINO PVC. ASSENTO/ENCOSTO CONCHA UNICA ESTRUTURADA EM CHAPA DE ACO PERFURADA. DIMENSOES: LARGURA 1,75 M X PROFUNDIDADE 0,68 CM X ALTURA 0,77 CM (PODENDO VARIAR +/- 03 CM).. O ENCOSTO / ASSENTO TODAS NA MESMA COR: PRETA.	UN	83	940,00
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 001/SS/2021 – Ata de Registro de Preços 49/2021, para o fornecimento de medicamentos diversos.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	HIPOCLORITO DE SODIO 25 MG/ML (2,5%) PARA DESINFECÇAO DE AGUA PARA CONSUMO HUMANO - FRASCO GOTEJADOR CONTENDO 50 ML.	FR	96.000,00	1,0800
4	HIDROXIDO DE ALUMINIO 6% - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO C/ NO MINIMO 100 ML.	FR	36.000,00	1,9599
5	HIDROXIUREIA 500 MG (HIDROXICARBAMIDA) (1.64.70.0011/0).	CA	38.000,00	1,7502
7	HIDROCORTISONA, SUCCINATO 100 MG - PO LIOFILO - USO IM / EV.	FA	15.000,00	2,2000
8	HIDROCORTISONA, SUCCINATO 500 MG - PO LIOFILO - USO IM / EV.	FA	25.000,00	4,3000
10	IMUNOGLOBULINA ANTI RH-O (D) HUMANA - 300 MCG .	FA	800	219,9400
12	IBUPROFENO 300 MG - COMPRIMIDO.	CP	4.500.000,00	0,1200
15	IMUNOGLOBULINA ANTI RH-O (D) HUMANA - 250 MCG.	FA	800	219,9400
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 002/SS/2021 – Ata de Registro de Preços 48/2021, para o fornecimento de medicamentos diversos - grupo I.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	ISOSSORBIDA, DINITRATO 5 MG - SUBLINGUAL (VIDE 1 64 19 0001 3).	CP	60.000,00	0,2072
2	LEVOMEPRMAZINA 4% - GOTAS - FRASCO C/ 20 ML (1 64 10 0009-8).	FR	3.500,00	7,4600
3	LEVOMEPRMAZINA 25 MG (1 64 10 0010-1).	CP	240.000,00	0,2600
7	ITRACONAZOL 100 MG.	CP	20.000,00	0,6900
10	LEVOFLOXACINA 500 MG - COMPRIMIDO .	CP	10.000,00	0,6400
11	LEVODOPA 200 MG + BENSERAZIDA 50 MG - COMPRIMIDO.	CP	350.000,00	0,8515
13	IVERMECTINA 6 MG.	CP	100.000,00	0,6600
14	LEVOFLOXACINA 500 MG (5 MG/ML) - BOLSA OU FRASCO TRANSPARENTE, GRADUADO, COM UM OU DOIS SITIOS DE CONEXAO, CONTENDO 100 ML DE SOLUCAO P/ INFUSAO ENDOVENOSA - " SISTEMA FECHADO " - COM GOTEJAMENTO CONTINUO, E, AUSENCIA DE CONTATO COM O AR AMBIENTE, QUE NAO OCASIONE PRESSAO NEGATIVA SOBRE O LIQUIDO, SENDO OBRIGATORIO, O COLABAMENTO DAS PAREDES GARANTINDO O ESCOAMENTO TOTAL DO PRODUTO..	UN	2.400,00	12,7000

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 003/SS/2021 – Ata de Registro de Preços 52/2021, para o fornecimento de medicamentos diversos - grupo II.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
3	DIMETICONA (SIMETICONA) 75 MG/ML (1ML =30 GOTAS) - FRASCO C/ 10 ML (VIDE 1 64 41 0001/8).	FR	150.000,00	0,7699
4	DIPIRONA 500 MG/ML - GOTAS - FRASCO C/ 10 ML (1.64.74.0003/9).	FR	450.000,00	0,6000
5	DIPIRONA 500 MG/ML - AMPOLA 2 ML.	AM	200.000,00	0,4550
8	ESCOPOLAMINA, BROMETO 10 MG (HIOSCINA).	CP	1.000.000,00	0,4650
10	ESCOPOLAMINA, BROMETO 20 MG/ML (HIOSCINA) - AMPOLA 1 ML.	AM	60.000,00	0,8800
11	DIPIRONA 500 MG - COMPRIMIDO.	CP	1.900.000,00	0,1250
12	ENALAPRIL, MALEATO 10 MG - COMPRIMIDO.	CP	3.300.000,00	0,0256
13	ENALAPRIL, MALEATO 20 MG - COMPRIMIDO.	CP	2.100.000,00	0,0429
14	ERITROMICINA 250 MG/ 5 ML - SUSPENSÃO - FRASCO C/ 60 ML.	FR	1.500,00	4,3500
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 004/SS/2021 – Ata de Registro de Preços 60/2021, para o fornecimento de medicamentos diversos - grupo III.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
4	PROMETAZINA, CLORIDRATO 50 MG - AMPOLA C/ 2 ML.	AM	16.000,00	1,86790
5	PREDNISONA 5 MG (1 64 48 0007 9).	CP	650.000,00	0,059200
6	PREDNISONA 20 MG (1 64 48 0008 7).	CP	1.200.000,00	0,132500
7	PROPRANOLOL, CLORIDRATO 40 MG - COMPRIMIDO .	CP	1.800.000,00	0,031400
9	PROPILTIOURACIL 100 MG (VERCOD. 1.64.76.0002/0).	CP	75.000,00	0,613300
12	SAIS P/ REIDRATAÇAO ORAL, PO, C/ 3,5 G DE CLORETO DE SODIO, 1,5 G DE CLORETO DE POTASSIO, 2,9 G DE CITRATO DE SODIO DIIDRATADO, 20 G DE GLICOSE ANIDRA - ENVELOPE C/ 27,9 G P/ DILUICAO EM 1 LITRO..	EV	75.000,00	0,473300
13	RISPERIDONA 2 MG - COMPRIMIDO.	CP	200.000,00	0,090000
15	RINGER LACTATO DE SODIO, SOLUCAO - 500 ML - BOLSA OU FRASCO TRANSPARENTE, GRADUADO, COM DOIS SITIOS DE CONEXAO - " SISTEMA FECHADO " - COM GOTEJAMENTO CONTINUO, E, AUSENCIA DE CONTATO COM O AR AMBIENTE, QUE NAO OCASIONE PRESSAO NEGATIVA SOBRE O LIQUIDO, SENDO OBRIGATORIO, O COLABAMENTO DAS PAREDES GARANTINDO O ESCOAMENTO TOTAL DO PRODUTO..	UN	7.000,00	2,440000
16	PREDNISOLONA, FOSFATO SODICO 4,02 MG/ML (EQUIVALENTE A 3 MG DE PREDNISOLONA/ML) - SOLUCAO ORAL - FRASCO COM NO MINIMO 60 ML.	FR	70.000,00	2,999900
17	PROGESTERONA NATURAL MICRONIZADA - 200 MG - CAPSULA GELATINOSA.	CA	84.000,00	2,550000
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 005/SS/2021 – Ata de Registro de Preços 56/2021, para o fornecimento de Medicamentos Diversos - Grupo IV.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	TIORIDAZINA, CLORIDRATO 50 MG.	DG	110.000	0,4000
2	TIORIDAZINA, CLORIDRATO 100 MG (1 64 09 0005-2).	DG	200.000	0,7030
4	TETRACICLINA, CLORIDRATO 500 MG - COMPRIMIDO (1 64 54 0028 7).	CP	41.000	0,3477
7	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIM 80 MG - COMPRIMIDO (1.64.57.0004/3).	CP	250.000	0,1039
12	TEOFILINA 200 MG.	CA	75.000	0,7400
13	SULFATO FERROSO 125 MG/ML (EQUIVALENTE A 25 MG/ML DE FERRO ELEMENTAR) - GOTAS - FRASCO 30 ML.	FR	41.000	0,5850
15	SULFATO FERROSO 200 MG (EQUIVALENTE A 40 MG DE FERRO ELEMENTAR) - COMPRIMIDO.	CP	1.900.000	0,0330
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 007/SS/2021 – Ata de Registro de Preços 51/2021, para o fornecimento de medicamentos diversos - grupo V.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
3	BIPERIDENO, LACTATO 5 MG/ML - AMPOLA 1 ML (1 64 07 0002-9).	AM	1.000	1,9320
8	BROMOPRIDA 4 MG/ML - SOLUCAO/GOTAS PEDIATRICAS - FRASCO C/ 20 ML.	FR	30.000	1,1062
10	AZITROMICINA 500 MG - COMPRIMIDO.	CP	200.000	1,0900
15	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 200 MCG / DOSE - AEROSSOL ORAL - FRASCO COM VALVULA DOSIFICADORA COM 200 DOSES - ISENTA DE CLOROFLUORCARBONOS CONFORME RESOLUCAO DA ANVISA RDC 88 DE 25/11/08..	FR	48.000	35,1100

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 113/SS/2021 – Ata de Registro de Preços 144/2021, para o fornecimento de curativos especiais – grupo I.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	CURATIVO HIDROATIVO NA FORMA DE GEL, ESTERIL, COMPOSTO POR DOIS HIDROCOLOIDES E PROPILENO GLICOL EM UM VEICULO A BASE DE AGUA, BISNAGA COM NO MINIMO 30 GR. COM DADOS DE IDENTIFICACAO LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UN	2000	18,4000
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 183/SS/2021 – Ata de Registro de Preços 177/2021, para o fornecimento de material hospitalar - coletor para material descartável.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	COLETOR PARA MATERIAL DESCARTAVEL, PERFURO CORTANTE E CONTAMINADO, DE FACIL MONTAGEM, SEGURO E RESISTENTE, COM SACO PLASTICO COM DUPLA FUNCAO PARA O TRANSPORTE DE COLETOR ANTES DA MONTAGEM E PARA FORRACAO DOS ACESSORIOS INTERNOS, POSSUI FUNDO RIGIDO, CINTA E BANDEJA FORMANDO UM REVESTIMENTO INTERNO EVITANDO PERFURACOES E VAZAMENTOS - CAPACIDADE TOTAL DE 07 LITROS	PC	2.166	4,08
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 186/SS/2021 – Ata de Registro de Preços 178/2021, para o fornecimento de material hospitalar - avental e campo cirúrgicos descartáveis.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	CAMPO CIRURGICO DESCARTAVEL NAO ESTERIL SEM FENESTRA, CONFECCIONADO EM TNT (TECIDO NAO TECIDO) 100% POLIPROPILENO, COM GRAMATURA ENTRE 40 E 50G, APRESENTANDO 60 X 60 CM. .	PC	8.333	0,5400
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 193/SS/2021 – Ata de Registro de Preços 175/2021, para o fornecimento de materiais hospitalares - grupo IV.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
16	LENCOL DESCARTAVEL COM ELASTICO , PRODUTO EM TNT , DIMENSAO 90 CM X 200 CM - COR AZUL OU BRANCO.	UN	125	1,5990
2	LUVA CIRURGICA, Nº 7,0, ESTERIL, DE LATEX DE ALTA RESISTENCIA E SENSIBILIDADE TATIL, FORMATO ANATOMICO, LUBRIFICADA COM SUBSTANCIA ANTI-ALERGICA, COMPRIMENTO MINIMO 25 CM, COM BAINHA, EMBALADA AOS PARES EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRURGICO E EM CAIXAS COM ATE 200 PARES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE..	PR	1.666	1,1645
3	LUVA CIRURGICA, Nº 7,5, ESTERIL, DE LATEX DE ALTA RESISTENCIA E SENSIBILIDADE TATIL, FORMATO ANATOMICO, LUBRIFICADA COM SUBSTANCIA ANTI-ALERGICA, COMPRIMENTO MINIMO 25 CM, COM BAINHA, EMBALADA AOS PARES EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRURGICO E EM CAIXAS COM ATE 200 PARES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE..	PR	2.083	1,1645
4	LUVA CIRURGICA, Nº 8,0 ESTERIL, DE LATEX DE ALTA RESISTENCIA E SENSIBILIDADE TATIL, FORMATO ANATOMICO, LUBRIFICADA COM SUBSTANCIA ANTI-ALERGICA, COMPRIMENTO MINIMO 25 CM, COM BAINHA, EMBALADA AOS PARES EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRURGICO E EM CAIXAS COM ATE 200 PARES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE..	PR	1.666	1,1645
5	LUVA CIRURGICA, Nº 8,5, ESTERIL, DE LATEX DE ALTA RESISTENCIA E SENSIBILIDADE TATIL, FORMATO ANATOMICO, LUBRIFICADA COM SUBSTANCIA ANTI-ALERGICA, COMPRIMENTO MINIMO 25 CM, COM BAINHA, EMBALADA AOS PARES EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRURGICO E EM CAIXAS COM ATE 200 PARES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE..	PR	1000	1,1645
11	LUVA DE LATEX NATURAL PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO, NAO ESTERIL, DE ALTA RESISTENCIA E FLEXIBILIDADE, COM SENSIBILIDADE TATIL, COM BAINHA, AMBIDESTRA, FORMATO ANATOMICO, EMBALADAS EM CAIXAS DE 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA - TAMANHO PP.	PC	2.083	0,3125

14	LUVA CIRURGICA, Nº 6,5, ESTERIL, DE LATEX DE ALTA RESISTENCIA E SENSIBILIDADE TATIL, FORMATO ANATOMICO, LUBRIFICADA COM SUBSTANCIA ANTI-ALERGICA, COMPRIMENTO MINIMO 25 CM, COM BAINHA, EMBALADA AOS PARES EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRURGICO E EM CAIXAS COM ATE 200 PARES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE..	PR	350	1,4642
9	LUVA DE VINIL PARA PROCEDIMENTOS - TAMANHO P.	PC	6.666	0,2198
10	LUVA DE VINIL PARA PROCEDIMENTOS - TAMANHO M.	PC	12.500	0,2200
13	LANCETA - AGULHA METALICA, COM BASE DE POLIMERO PLASTICO, DESENVOLVIDA PARA REALIZAR A PUNCAO DA POLPA DIGITAL PARA A OBTENCAO DA AMOSTRA DE SANGUE . A EMPRESA GANHADORA DEVERA FORNECER CONFORME SOLICITACAO DO ALMOXARIFADO DA SAUDE, 6000 LANCETADORES COMPATIVES COM AS LANCETAS.	PC	350.000	0,0279
15	LANCETA ESTERIL PARA COLETA DE SANGUE CAPILAR RETRATIL, DE USO UNICO, FUNCIONANDO MEDIANTE CONTATO COM A PELE E DISPARADOR MANUAL, COM AGULHA CORTANTE E, ACO INOX, BISEL TRIFACETADO, DE 30G COM 1,5 A 1,8 MM DE PROFUNDIDADE, PROTETOR PLASTICO RIGIDO E COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA EFICAZ QUE ATENDA A PORTARIA MTE Nº 485 DE 11/11/2005 E NR 32, COM PROTECAO TOTAL CONTRA RISCO BIOLOGICO, POSSUINDO NUMERO DE LOTE NO CORPO DA LANCETA. EMBALAGEM DEVE CONTER DATA DE VALIDADE, PROCEDENCIA E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE..	PC	41.666	0,1800
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 195/SS/2021 – Ata de Registro de Preços 176/2021, para o fornecimento de materiais hospitalares – grupo VI.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
11	AVENTAL DESCARTAVEL PARA USO HOSPITALAR, MANGA LONGA, NAO ESTERIL, GRAMATURA NAO INFERIOR A 40 G/M², COM PUNHO ELASTICO, 100% CONFECCIONADO EM TNT (TECIDO NAO TECIDO), ATOXICO, HIPOALERGENICO, SEMI-IMPERMEAVEL, RESISTENTE A TRACAO E ABRASAO, ABERTURA PARA AS COSTAS, COM TIRAS PARA AJUSTE NA CINTURA, INSERIDAS NA PARTE FRONTAL DO MATERIAL PARA AMARRACAO POSTERIOR, DECOTE COMUM RENTE AO PESCOÇO COM TIRAS PARA AJUSTE, MEDIDAS APROXIMADAS 1,20 X 1,25 M, GARANTIA DE RESISTENCIA A UMIDADE E A ACAO DE FUNGOS E BACTERIAS, EFICIENCIA DE FILTRACAO BACTERIANA SUPERIOR A 91% - LEVEZA NAO INFLAMAVEL, HEMORREPELENTE, HIDRORREPELENTE E COM BAIXO DESPRENDIMENTO DE PARTICULAS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO..	PC	41.666	2,6300
8	MASCARA FACIAL DESCARTAVEL, SANFONADA, COM CLIPE NASAL, EM POLIPROPILENO 100%, TRICAMADA COM FILTRO, COM GRAMATURA MINIMA 54 G/M² (2 X 27), COR BRANCA, COM ELASTICO PARA FIXACAO RETROAURICULAR, PACOTE COM NO MAXIMO 50 UNIDADES, HIPOALERGENICA, FILTRAGEM SUPERIOR A 95% DAS PARTICULAS COM MEDIDA 1,0 MICRON, PARA PROTECAO DA FACE EM PROCEDIMENTOS EM QUE ESTEJAM ENVOLVIDAS GRANDES QUANTIDADES DE FLUIDOS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE .	PC	291.666	0,1194
7	ALCOOL 70%, FRASCO PLASTICO COM 1000 ML, DEVENDO CONSTAR NO ROTULO - IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, CNPJ E REGISTRO DO DIMED, CAIXA COM 12 FRASCOS.	FR	4.000	4,6900
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 204/SS/2021 – Ata de Registro de Preços 179/2021, para o fornecimento de materiais para escritório.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
2	LIXEIRA EM POLIPROPILENO, COM PEDAL, 15 LITROS. COR: BRANCA.	UN	16	36,30
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 234/SS/2021 – Ata de Registro de Preços 224/2021, para prestação de serviços de hospedagem.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	DIARIA EM HOTEL - APARTAMENTO SIMPLES. DIARIA EM HOTEL PARA HOSPEDAGEM DE PACIENTE EM ATENDIMENTO MEDICO EM SAO JOSE DO RIO PRETO	DI	1	165,00

2	DIARIA EM HOTEL - APARTAMENTO SIMPLES. DIARIA EM HOTEL - PARA HOSPEDAGEM DE PACIENTE EM ATENDIMENTO MEDICO EM RIBEIRAO PRETO.	DI	6	137,00
3	DIARIA EM HOTEL - APARTAMENTO SIMPLES. DIARIA EM HOTEL PARA HOSPEDAGEMDE PACIENTES EM ATENDIMENTO MEDICO EM BAURU	DI	25	90,00
4	DIARIA EM HOTEL - APARTAMENTO DUPLO. DIARIA EM HOTEL PARA HOSPEDAGEM DE PACIENTE EM ATENDIMENTO MEDICO EM SAO JOSE DO RIO PRETO	DI	4	205,00
5	DIARIA EM HOTEL - APARTAMENTO DUPLO. DIARIA EM HOTEL - PARA HOSPEDAGEM DE PACIENTE EM ATENDIMENTO MEDICO EM RIBEIRAO PRETO	DI	13	155,00
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 235/SS/2021 – Ata de Registro de Preços 223/2021, para o fornecimento de materiais hospitalares - grupo X.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
4	BOBINA DE PAPEL P/ DISPENSADOR DE SENHAS - ROLO C/ 4 CM DE LARGURA E 2000 ETIQUETAS (NUMEROS).	RL	250	7,7000
5	CLOREXIDINA, DIGLUCONATO 0,5% - SOLUCAO ALCOOLICA - FRASCO COM 100 ML (ALMOTOLIA) CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM.	FR	350	1,7900
14	BISTURI DESCARTAVEL Nº 15 COM LAMINA DE ACO INOXIDAVEL E DISPOSITIVO DE SEGURANCA QUE ATENDA NR-32 E IMPOSSIBILITE REUTILIZACAO, ESTERIL, ATOXICO E APIROGENICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PERMITA ABERTURAASSEPTICAE GARANTASUAESTERILIDADE ATE O MOMENTO DO USO, COM ESTAMPA VISIVEL E INDELEVEL DA PROCEDENCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE DO PRODUTO E DA ESTERILIZACAO, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E APRESENTE VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO..	PC	21	3,9896
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 240/SS/2021 – Ata de Registro de Preços 222/2021, para o fornecimento de materiais hospitalares - grupo XI.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
3	ESPATULA DE AYRES DE MADEIRA, RESISTENTE, DESCARTAVEL, PONTAS ARREDONDADAS, UTILIZADA PARA COLETA DE EXAME GINECOLOGICO, MEDINDO 18 CM DE COMPRIMENTO, EMBALADA EM PACOTES DE 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPEL AO CONTENDO 100 PACOTES .	PT	66	6,0000
2	ESPARADRAPO ANTI-ALERGICO, CONFECCIONADO COM ADESIVO A BASE DE POLIACRILATO, TECIDO NAO TECIDO, TIPO MICROPORE - 5 CM X 10 M, ENROLADO EM CARRETEL PLASTICO COM TAMPA DE PROTECAO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM .	RL	2.500	4,4200
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 242/SS/2021 – Ata de Registro de Preços 220/2021, para o fornecimento de materiais hospitalares - grupo XIII.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	CANULA DE GUEDEL Nº 0 EM PVC,, ATOXICO, COM REFORCO DE POLIPROPILENO PARA EVITAR COLABAMENTO EM CASO DE MORDIDA. TRANSPARENTE, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE NA EMBALAGEM. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE..	PC	8	2,7900
2	CANULA DE GUEDEL Nº 01 EM PVC, ATOXICO, COM REFORCO DE POLIPROPILENO PARA EVITAR COLABAMENTO EM CASO DE MORDIDA. TRANSPARENTE, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE NA EMBALAGEM. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE..	PC	8	2,7900
3	CANULA DE GUEDEL Nº 02 EM PVC, ATOXICO, COM REFORCO DE POLIPROPILENO PARA EVITAR COLABAMENTO EM CASO DE MORDIDA. TRANSPARENTE, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE NA EMBALAGEM. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE..	PC	8	2,8700
4	CANULA DE GUEDEL Nº 03 EM PVC, ATOXICA, COM REFORCO DE POLIPROPILENO PARA EVITAR COLOBAMENTO EM CASO DE MORDIDA. TRANSPARENTE, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE NA EMBALAGEM. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE..	PC	8	2,9800

5	CANULA DE GUEDEL Nº 04 EM PVC, ATOXICO, COM REFORCO DE POLIPROPILENO PARA EVITAR COLABAMENTO EM CASO DE MORDIDA. TRANSPARENTE, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE NA EMBALAGEM. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE..	PC	12	2,5300
6	CANULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF DE 5CC, DE PVC, TUBO DE ALTA COMPLACENCIA E BAIXA PRESSAO, TRANSPARENTE, PONTA ARREDONDADA COM 2 ORIFICIOS NA EXTREMIDADE, DEVERA TER O NUMERO DO CALIBRE E CAPACIDADE DO BALAO ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE, DESCARTAVEL, Nº 5,0, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM.	PC	12	5,1200
7	CANULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF DE 5CC, DE PVC, TUBO DE ALTA COMPLACENCIA E BAIXA PRESSAO, TRANSPARENTE, PONTA ARREDONDADA COM 2 ORIFICIOS NA EXTREMIDADE, DEVERA TER O NUMERO DO CALIBRE E CAPACIDADE DO BALAO ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE, DESCARTAVEL, Nº 5,5, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM.	PC	12	4,7100
8	CANULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF DE 5CC, DE PVC, TUBO DE ALTA COMPLACENCIA E BAIXA PRESSAO, TRANSPARENTE, PONTA ARREDONDADA COM 2 ORIFICIOS NA EXTREMIDADE, DEVERA TER O NUMERO DO CALIBRE E CAPACIDADE DO BALAO ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE, DESCARTAVEL, Nº 6,0, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM.	PC	12	4,9900
9	CANULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF DE 5CC, DE PVC, TUBO DE ALTA COMPLACENCIA E BAIXA PRESSAO, TRANSPARENTE, PONTA ARREDONDADA COM 2 ORIFICIOS NA EXTREMIDADE, DEVERA TER O NUMERO DO CALIBRE E CAPACIDADE DO BALAO ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE, DESCARTAVEL, Nº 6,5, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM.	PC	12	4,9900
10	CANULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF DE 5CC, DE PVC, TUBO DE ALTA COMPLACENCIA E BAIXA PRESSAO, TRANSPARENTE, PONTA ARREDONDADA COM 2 ORIFICIOS NA EXTREMIDADE, DEVERA TER O NUMERO DO CALIBRE E CAPACIDADE DO BALAO ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE, DESCARTAVEL, Nº 7,0, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM.	PC	12	5,0300
11	CANULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF DE 5CC, DE PVC, TUBO DE ALTA COMPLACENCIA E BAIXA PRESSAO, TRANSPARENTE, PONTA ARREDONDADA COM 2 ORIFICIOS NA EXTREMIDADE, DEVERA TER O NUMERO DO CALIBRE E CAPACIDADE DO BALAO ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE, DESCARTAVEL, Nº 7,5, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM.	PC	16	4,8900
12	CANULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF DE 5CC, DE PVC, TUBO DE ALTA COMPLACENCIA E BAIXA PRESSAO, TRANSPARENTE, PONTA ARREDONDADA COM 2 ORIFICIOS NA EXTREMIDADE, DEVERA TER O NUMERO DO CALIBRE E CAPACIDADE DO BALAO ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE, DESCARTAVEL, Nº 8,0, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM.	PC	20	4,8624
13	CANULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF DE 5CC, DE PVC, TUBO DE ALTA COMPLACENCIA E BAIXA PRESSAO, TRANSPARENTE, PONTA ARREDONDADA COM 2 ORIFICIOS NA EXTREMIDADE, DEVERA TER O NUMERO DO CALIBRE E CAPACIDADE DO BALAO ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE, DESCARTAVEL, Nº 8,5, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM.	PC	12	4,7300
14	CANULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF DE 5CC, DE PVC, TUBO DE ALTA COMPLACENCIA E BAIXA PRESSAO, TRANSPARENTE, PONTA ARREDONDADA COM 2 ORIFICIOS NA EXTREMIDADE, DEVERA TER O NUMERO DO CALIBRE E CAPACIDADE DO BALAO ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE, DESCARTAVEL, Nº 9,0, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM.	PC	12	5,3300
15	CANULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF DE 5CC, DE PVC, TUBO DE ALTA COMPLACENCIA E BAIXA PRESSAO, TRANSPARENTE, PONTA ARREDONDADA COM 2 ORIFICIOS NA EXTREMIDADE, DEVERA TER O NUMERO DO CALIBRE E CAPACIDADE DO BALAO ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE, DESCARTAVEL, Nº 9,5, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM.	PC	12	5,3900

16	CANULA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF, DE PVC, TUBO DE ALTA PRESSAO, TRANSPARENTE, RADIOPACO, PONTA ARRENDONDADA COM DOIS ORIFICIOS NA EXTREMIDADE, DEVERA TER O NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE, Nº 2,5, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM.	PC	12	4,3000
17	CANULA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF, DE PVC, TUBO DE ALTA PRESSAO, TRANSPARENTE, RADIOPACO, PONTA ARRENDONDADA COM DOIS ORIFICIOS NA EXTREMIDADE, DEVERA TER O NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE, Nº 3,0, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM.	PC	12	4,3000
18	CANULA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF, DE PVC, TUBO DE ALTA PRESSAO, TRANSPARENTE, RADIOPACO, PONTA ARRENDONDADA COM DOIS ORIFICIOS NA EXTREMIDADE, DEVERA TER O NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE, Nº 3,5, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM.	PC	12	4,3200
19	CANULA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF, DE PVC, TUBO DE ALTA PRESSAO, TRANSPARENTE, RADIOPACO, PONTA ARRENDONDADA COM DOIS ORIFICIOS NA EXTREMIDADE, DEVERA TER O NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE, Nº 4,0, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM.	PC	12	4,3000
20	CANULA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF, DE PVC, TUBO DE ALTA PRESSAO, TRANSPARENTE, RADIOPACO, PONTA ARRENDONDADA COM DOIS ORIFICIOS NA EXTREMIDADE, DEVERA TER O NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE, Nº 4,5, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM.	PC	12	4,3000
21	CANULA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF, DE PVC, TUBO DE ALTA COMPLACENCIA E BAIXA PRESSAO, TRANSPARENTE, RADIOPACO, PONTA ARREDONDADA COM DOIS ORIFICIOS NA EXTREMIDADE, DEVERA TER O Nº DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE, Nº 2,0..	PC	8	4,0000

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 243/SS/2021 – Ata de Registro de Preços 219/2021, para o fornecimento de materiais hospitalares - grupo XIV.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
14	FRASCO PARA DIETA ENTERAL, TRANSPARENTE, CAPACIDADE PARA 300 ML, GRADUADO DOS DOIS LADOSACADA50ML(CRESCENTEEDECRESCENTE), ATOXICO POSSUI ETIQUETA ADESIVA PARA IDENTIFICACAO COMPLETA DO PACIENTE, DE USO UNICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLASTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, NUMERO DE LOTE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, IDENTIFICACAO DO FABRICANTE E FARMACEUTICO RESPONSAVEL.	PC	25.000	0,62
4	LAMINA DE BARBEAR (TIPO GILLETE) DE DUPLO FIO USADA EM TECNICA DE TRICOTOMIA..	PC	83	0,68
15	INDICADOR INTEGRADOR - CLASSE V - ISO 11.140-1.	PC	375	0,36
3	HIPOCLORITO DE SODIO 1% DE CLORO ATIVO, ESTABILIZADO, PARA USO COMO DESINFETANTE DE ARTIGOS SEMICRITICOS E SUPERFICIES. APRESENTACAO EM FRASCO PLASTICO OPACO, COM CAPACIDADE DE 5 LITROS DO PRODUTO, TAMPA DE ROSCA COM LACRE, O ROTULO DEVERA SEGUIR AS ESPECIFICACOES TECNICAS VIGENTES NA LEGISLACAO BRASILEIRA, ATENDER A RDC Nº 35 DE 16 DE AGOSTO DE 2010, E APRESENTAR LAUDOS DE ATIVIDADE MICROBIANA PARA DESINFETANTE DE NIVEL INTERMEDIARIO. .	GL	500	11,40
5	LAMINA P/ BISTURI Nº 10 EM ACO CARBONO ANTIOXIDANTE, APRESENTANDO FIO DE CORTE ADEQUADO, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO OU RAO GAMA COBALTO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL LAMINADO COM DADOS DE IDENTIFICACAO, DATA DE VALIDADE .	PC	666	0,3125
6	LAMINA P/ BISTURI Nº 11 EM ACO CARBONO ANTIOXIDANTE, APRESENTANDO FIO DE CORTE ADEQUADO, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO OU RAO GAMA COBALTO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL LAMINADO COM DADOS DE IDENTIFICACAO, DATA DE VALIDADE .	PC	1.222	0,27280

7	LAMINA P/ BISTURI Nº 12 EM ACO CARBONO ANTIOXIDANTE, APRESENTANDO FIO DE CORTE ADEQUADO, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO OU RAO GAMA COBALTO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL LAMINADO COM DADOS DE IDENTIFICACAO, DATA DE VALIDADE .	PC	1.000	0,27290
8	LAMINA P/ BISTURI Nº 15, EM ACO - CABORNO ANTIOXIDANTE, APRESENTANDO FIO DE CORTE ADEQUADO, ESTERILIZADO AO OXIDO DE ETILENO OU RAO GAMA COBALTO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL LAMINADO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E DATA DE VALIDADE..	PC	833	0,2730
9	LAMINA P/ BISTURI Nº 20 EM ACO CARBONO ANTIOXIDANTE, APRESENTANDO FIO DE CORTE ADEQUADO, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO OU RAO GAMA COBALTO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL LAMINADO COM DADOS DE IDENTIFICACAO, DATA DE VALIDADE.	PC	208	0,2750
10	LAMINA P/ BISTURI Nº 21 EM ACO CARBONO ANTIOXIDANTE, APRESENTANDO FIO DE CORTE ADEQUADO, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO OU RAO GAMA COBALTO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL LAMINADO COM DADOS DE IDENTIFICACAO, DATA DE VALIDADE.	PC	316	0,2697
11	LAMINA PARA BISTURI Nº 22 EM ACO-CARBONO ANTIOXIDANTE, APRESENTANDO FIO DE CORTE ADEQUADO, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO OU RAO GAMACOBALTO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL LAMINADO COM DADOS DE IDENTIFICACAO, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE.	PC	291	0,2742
12	LAMINA P/ BISTURI Nº 23 EM ACO CARBONO ANTIOXIDANTE, APRESENTANDO FIO DE CORTE ADEQUADO, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO OU RAO GAMA COBALTO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL LAMINADO COM DADOS DE IDENTIFICACAO, DATA DE VALIDADE .	PC	291	0,2742

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 254/SS/2021 – Ata de Registro de Preços 216/2021, para o fornecimento materiais odontológicos - grupo XII.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZAVEL PARA CONFECCAO DE COROAS PROVISORIAS COR 66.	PC	16	22,9900
2	RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZAVEL PARA CONFECCAO DE COROAS PROVISORIAS COR 69.	PC	16	23,0000
3	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL NANOHIIBRIDA PARA SER UTILIZADA EM RESTAURACOES DIRETAS DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. COM TAMANHO MEDIO DE PARTICULA ENTRE 0,6 A 1,0 MICROMETRO. A CARGA DE PARTICULAS INORGANICAS REPRESENTANDO NO MINIMO 72% EM PESO (CERCA DE 63% POR VOLUME) E TEMPO DE POLIMERIZACAO EM TORNO DE 20 SEGUNDOS. APRESENTACAO EM SERINGA COM 4 GRAMAS NA COR "A1E". O PRODUTO DEVE TER A DATA DE FABRICACAO DO ANO CORRENTE E APRESENTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE (ANVISA)..	SG	37	63,3300
4	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL NANOHIIBRIDA PARA SER UTILIZADA EM RESTAURACOES DIRETAS DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. COM TAMANHO MEDIO DE PARTICULA ENTRE 0,6 A 1,0 MICROMETRO. A CARGA DE PARTICULAS INORGANICAS REPRESENTANDO NO MINIMO 72% EM PESO (CERCA DE 63% POR VOLUME) E TEMPO DE POLIMERIZACAO EM TORNO DE 20 SEGUNDOS. APRESENTACAO EM SERINGA COM 4 GRAMAS NA COR "A2E". O PRODUTO DEVE TER A DATA DE FABRICACAO DO ANO CORRENTE E APRESENTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE (ANVISA)..	SG	37	63,3300
5	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL NANOHIIBRIDA PARA SER UTILIZADA EM RESTAURACOES DIRETAS DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. COM TAMANHO MEDIO DE PARTICULA ENTRE 0,6 A 1,0 MICROMETRO. A CARGA DE PARTICULAS INORGANICAS REPRESENTANDO NO MINIMO 72% EM PESO (CERCA DE 63% POR VOLUME) E TEMPO DE POLIMERIZACAO EM TORNO DE 20 SEGUNDOS. APRESENTACAO EM SERINGA COM 4 GRAMAS NA COR "A3E". O PRODUTO DEVE TER A DATA DE FABRICACAO DO ANO CORRENTE E APRESENTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE (ANVISA)..	SG	37	63,3300

6	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL NANOHIIBRIDA PARA SER UTILIZADA EM RESTAURACOES DIRETAS DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. COM TAMANHO MEDIO DE PARTICULA ENTRE 0,6 A 1,0 MICROMETRO. A CARGA DE PARTICULAS INORGANICAS REPRESENTANDO NO MINIMO 72% EM PESO (CERCA DE 63% POR VOLUME) E TEMPO DE POLIMERIZACAO EM TORNO DE 20 SEGUNDOS. APRESENTACAO EM SERINGA COM 4 GRAMAS NA COR "B1E". O PRODUTO DEVE TER A DATA DE FABRICACAO DO ANO CORRENTE E APRESENTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE (ANVISA)..	SG	37	63,7100
7	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL NANOHIIBRIDA PARA SER UTILIZADA EM RESTAURACOES DIRETAS DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. COM TAMANHO MEDIO DE PARTICULA ENTRE 0,6 A 1,0 MICROMETRO. A CARGA DE PARTICULAS INORGANICAS REPRESENTANDO NO MINIMO 72% EM PESO (CERCA DE 63% POR VOLUME) E TEMPO DE POLIMERIZACAO EM TORNO DE 20 SEGUNDOS. APRESENTACAO EM SERINGA COM 4 GRAMAS NA COR "B2E". O PRODUTO DEVE TER A DATA DE FABRICACAO DO ANO CORRENTE E APRESENTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE (ANVISA)..	SG	37	63,9900
8	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL NANOHIIBRIDA PARA SER UTILIZADA EM RESTAURACOES DIRETAS DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. COM TAMANHO MEDIO DE PARTICULA ENTRE 0,6 A 1,0 MICROMETRO. A CARGA DE PARTICULAS INORGANICAS REPRESENTANDO NO MINIMO 72% EM PESO (CERCA DE 63% POR VOLUME) E TEMPO DE POLIMERIZACAO EM TORNO DE 20 SEGUNDOS. APRESENTACAO EM SERINGA COM 4 GRAMAS NA COR "WE". O PRODUTO DEVE TER A DATA DE FABRICACAO DO ANO CORRENTE E APRESENTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE (ANVISA)..	SG	37	65,7900
9	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL NANOHIIBRIDA PARA SER UTILIZADA EM RESTAURACOES DIRETAS DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. COM TAMANHO MEDIO DE PARTICULA ENTRE 0,6 A 1,0 MICROMETRO. A CARGA DE PARTICULAS INORGANICAS REPRESENTANDO NO MINIMO 72% EM PESO (CERCA DE 63% POR VOLUME) E TEMPO DE POLIMERIZACAO EM TORNO DE 20 SEGUNDOS. APRESENTACAO EM SERINGA COM 4 GRAMAS NA COR "XWE". O PRODUTO DEVE TER A DATA DE FABRICACAO DO ANO CORRENTE E APRESENTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE (ANVISA)..	SG	37	65,7900
10	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL NANOHIIBRIDA PARA SER UTILIZADA EM RESTAURACOES DIRETAS DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. COM TAMANHO MEDIO DE PARTICULA ENTRE 0,6 A 1,0 MICROMETRO. A CARGA DE PARTICULAS INORGANICAS REPRESENTANDO NO MINIMO 72% EM PESO (CERCA DE 63% POR VOLUME) E TEMPO DE POLIMERIZACAO EM TORNO DE 20 SEGUNDOS. APRESENTACAO EM SERINGA COM 4 GRAMAS NA COR "A1D". O PRODUTO DEVE TER A DATA DE FABRICACAO DO ANO CORRENTE E APRESENTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE (ANVISA)..	SG	37	63,9700
11	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL NANOHIIBRIDA PARA SER UTILIZADA EM RESTAURACOES DIRETAS DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. COM TAMANHO MEDIO DE PARTICULA ENTRE 0,6 A 1,0 MICROMETRO. A CARGA DE PARTICULAS INORGANICAS REPRESENTANDO NO MINIMO 72% EM PESO (CERCA DE 63% POR VOLUME) E TEMPO DE POLIMERIZACAO EM TORNO DE 20 SEGUNDOS. APRESENTACAO EM SERINGA COM 4 GRAMAS NA COR "A2D". O PRODUTO DEVE TER A DATA DE FABRICACAO DO ANO CORRENTE E APRESENTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE (ANVISA)..	SG	37	65,7900
12	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL NANOHIIBRIDA PARA SER UTILIZADA EM RESTAURACOES DIRETAS DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. COM TAMANHO MEDIO DE PARTICULA ENTRE 0,6 A 1,0 MICROMETRO. A CARGA DE PARTICULAS INORGANICAS REPRESENTANDO NO MINIMO 72% EM PESO (CERCA DE 63% POR VOLUME) E TEMPO DE POLIMERIZACAO EM TORNO DE 20 SEGUNDOS. APRESENTACAO EM SERINGA COM 4 GRAMAS NA COR "A3D". O PRODUTO DEVE TER A DATA DE FABRICACAO DO ANO CORRENTE E APRESENTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE (ANVISA)..	SG	37	63,9900

13	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL NANOHIIBRIDA PARA SER UTILIZADA EM RESTAURACOES DIRETAS DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. COM TAMANHO MEDIO DE PARTICULA ENTRE 0,6 A 1,0 MICROMETRO. A CARGA DE PARTICULAS INORGANICAS REPRESENTANDO NO MINIMO 72% EM PESO (CERCA DE 63% POR VOLUME) E TEMPO DE POLIMERIZACAO EM TORNO DE 20 SEGUNDOS. APRESENTACAO EM SERINGA COM 4 GRAMAS NA COR "A4D". O PRODUTO DEVE TER A DATA DE FABRICACAO DO ANO CORRENTE E APRESENTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE (ANVISA)..	SG	37	65,7900
14	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL NANOHIIBRIDA PARA SER UTILIZADA EM RESTAURACOES DIRETAS DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. COM TAMANHO MEDIO DE PARTICULA ENTRE 0,6 A 1,0 MICROMETRO. A CARGA DE PARTICULAS INORGANICAS REPRESENTANDO NO MINIMO 72% EM PESO (CERCA DE 63% POR VOLUME) E TEMPO DE POLIMERIZACAO EM TORNO DE 20 SEGUNDOS. APRESENTACAO EM SERINGA COM 4 GRAMAS NA COR "B3D". O PRODUTO DEVE TER A DATA DE FABRICACAO DO ANO CORRENTE E APRESENTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE (ANVISA)..	SG	37	65,7900
15	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL NANOHIIBRIDA PARA SER UTILIZADA EM RESTAURACOES DIRETAS DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. COM TAMANHO MEDIO DE PARTICULA ENTRE 0,6 A 1,0 MICROMETRO. A CARGA DE PARTICULAS INORGANICAS REPRESENTANDO NO MINIMO 72% EM PESO (CERCA DE 63% POR VOLUME) E TEMPO DE POLIMERIZACAO EM TORNO DE 20 SEGUNDOS. APRESENTACAO EM SERINGA COM 4 GRAMAS NA COR "C4D". O PRODUTO DEVE TER A DATA DE FABRICACAO DO ANO CORRENTE E APRESENTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE (ANVISA)..	SG	37	64,8800
16	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL NANOHIIBRIDA PARA SER UTILIZADA EM RESTAURACOES DIRETAS DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. COM TAMANHO MEDIO DE PARTICULA ENTRE 0,6 A 1,0 MICROMETRO. A CARGA DE PARTICULAS INORGANICAS REPRESENTANDO NO MINIMO 72% EM PESO (CERCA DE 63% POR VOLUME) E TEMPO DE POLIMERIZACAO EM TORNO DE 20 SEGUNDOS. APRESENTACAO EM SERINGA COM 4 GRAMAS NA COR "WD". O PRODUTO DEVE TER A DATA DE FABRICACAO DO ANO CORRENTE E APRESENTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE (ANVISA)..	SG	37	65,7700
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 281/SS/2021 – Ata de Registro de Preços 221/2021, para o fornecimento de materiais de ostomia - grupo VI.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
2	BARREIRA PROTETORA DE PELE EM FORMATO DE ANEL PLANO E FLEXIVEL, MOLDAVEL, MEDINDO 48 MM DE DIAMETRO, COM ESPESSURA DE NO MINIMO, 4,2MM, CONTENDO EM SUA COMPOSICAO RESINA DE CARBOXIMETILCELULOSE, GELATINA, OXIDO DE TITANIO, CERA DE PARAFINA, ISOBUTILENO-BUTENO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM.. PARA ABERTURA DE ATA DE REGISTRO.	PC	37	4,4500
1	SISTEMA DE DUAS PECAS (BOLSA E PLACA) PARA ESTOMA INTESTINAL (COLOSTOMIA/ ILEOSTOMIA) COMPOSTA DE BOLSA DRENAVEL, COM FLANGE DE 57 MM, RECORTAVEL ATE 38 MM, OPACA, SISTEMA FECHAMENTO ACOPLADO, TODOS FEITOS DE PLASTICO ATOXICO, HIPOALERGENICO, MACIO, A PROVA DE ODOR, COM FILTRO DE CARVAO ATIVADO PARA EVASAO DE GASES, TELA PROTETORA NA FACE POSTERIOR E PLACA FLEXIVEL, CONVEXA, COMPATIVEL COM FLANGE DA BOLSA, ENCAIXE SEM PRESSAO ABDOMINAL, ADESIVOS HIPOALERGENICOS DE RESINA SINTETICA, COM CERAMICAS E ADESIVO MICROPOROSO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM.. PARA ABERTURA DE ATA DE REGISTRO.	PC	30	70,0000
Informações: Rua Óbidos, 140 – Parque Industrial. Sérgio Salles – Diretor do Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde. Editais na íntegra: https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx				

Contratos

DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS

CONTRATO Nº 90/22
DATA: 16/02/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E LINA PIRES LEAL BACELAR
OBJETO: INCENTIVO DO PROJETO MUNDIAL POOMSAE TAEKWONDO
PRAZO: ATÉ 31/12/2022
VALOR: R\$ 1.800,00
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 8644/22

CONTRATO Nº 91/22
DATA: 17/02/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ASSOCIACAO LIGA VALEPARAIBANA DE ARTES MARCIAIS
OBJETO: PARA INCENTIVO DO PROJETO TAEKWONDO ATLETA CIDADÃO
PRAZO: ATÉ 31/12/2022
VALOR: R\$ 49.999,99
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 8669/22

CONTRATO Nº 92/22
DATA: 17/02/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ASSOCIACAO LIGA VALEPARAIBANA DE ARTES MARCIAIS
OBJETO: PARA INCENTIVO DO PROJETO TAEKWONDO PROMOVENDO A CIDADANIA
PRAZO: ATÉ 31/12/2022
VALOR: R\$ 15.000,00
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 8660/22

CONTRATO Nº 93/22
DATA: 18/02/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ICF CONSTRUTORA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALACAO DE ESQUADRIAS DE ALUMINIO SOBRE PINGADEIRA NA NOVA SEDE DA SECRETARIA DE EDUCACAO E CIDADANIA.
PRAZO: 60 (SESSENTA) DIAS
VALOR: R\$ 58.890,00
MODALIDADE: CONVITE - 3/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 7983/22

CONTRATO Nº 94/22
DATA: 18/02/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E EDIVAN DA SILVA COSTA
OBJETO: PARA INCENTIVO DO PROJETO EDIVAN PARATLETA HANDBIKE 2022 SJC
PRAZO: ATÉ 31/12/2022
VALOR: R\$ 10.000,00
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 12660/22

CONTRATO Nº 97/22
DATA: 21/02/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E Maicon de Andrade Siqueira
OBJETO: PARA INCENTIVO DO PROJETO TAEKWONDO OLIMPICO
PRAZO: ATÉ 31/12/2022
VALOR: R\$ 3.000,00
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 8683/22

CONTRATO Nº 98/22
DATA: 21/02/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E EDUARDO DE OLIVEIRA RIBEIRO
OBJETO: PARA INCENTIVO DO PROJETO EDUARDO OLIVEIRA 2022
PRAZO: ATÉ 31/12/2022
VALOR: R\$ 1.202,48
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 9397/22

CONTRATO Nº 99/22
DATA: 21/02/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E EDUARDO DE OLIVEIRA RIBEIRO
OBJETO: PARA INCENTIVO PROJETO EDUARDO OLIVEIRA 2022
PRAZO: ATÉ 31/12/2022
VALOR: R\$ 583,80
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 9369/22

CONTRATO Nº 100/22
DATA: 21/02/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E EDUARDO DE OLIVEIRA RIBEIRO
OBJETO: PARA INCENTIVO DO PROJETO EDUARDO OLIVEIRA 2022
PRAZO: ATÉ 31/12/2022
VALOR: R\$ 334,49
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 9379/22

CONTRATO Nº 101/22
DATA: 21/02/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E JOSIMAR SENA DA SILVA
OBJETO: PARA INCENTIVO DO PROJETO JOSIMAR PARATLETA
PRAZO: ATÉ 31/12/2022
VALOR: R\$ 1.337,40
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 13771/22

CONTRATO Nº 102/22
DATA: 21/02/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E URBANIZADORA MUNICIPAL S.A. URBAM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R\$ 226.075,32
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITACAO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 134675/21

8º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 163/2017
DATA: 18/02/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E INCS – INSTITUTO NACIONAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE OPERACIONALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA PORTE II - ALTO DA PONTE
PRAZO: MAIS 03 (TRES) MESES
VALOR: MAIS R\$ 654.509,85
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 28999/2017

2º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 140/2018
DATA: 18/02/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E JACAREI TRANSPORTE URBANO LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES
VALOR: MAIS R\$ 144.806,40
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 3677/2018

3º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 33/2019
DATA: 08/02/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E BOA SORTE & SIRLENE MECANICA LTDA - ME
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA CRIAÇÃO DA REGIONAL SUDESTE
PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES
VALOR: MAIS R\$ 65.990,16
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITACAO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 121868/2018

4º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 333/2019
DATA: 18/02/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E INCS - INSTITUTO NACIONAL DE CIENCIAS DA SAUDE
OBJETO: TRATA-SE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE OPERACIONALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO PUTIM, CONFORME DESCRITOS NO PLANO DE TRABALHO
PRAZO: MAIS 3 (TRES) MESES
VALOR: MAIS R\$ 631.725,93
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITACAO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 4941/2019

4º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 219/2020
DATA: 16/02/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CONSORCIO PROJETO LINHA VERDE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTACAO E ADEQUACAO DE VIAS ENTRE A ESTRADA DO IMPERADOR E O TERMINAL RODOVIARIO FREDERICO OZANAM - PROJETO LINHA VERDE
VALOR: MAIS R\$ 5.975.258,97
MODALIDADE: CONCORRENCIA PUBLICA 01/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 4150/2020

RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 5/2022
DATA: 15/02/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CRISTALINK CLINICA MEDICA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OFTALMOLOGIA
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 134751/2021

RESCISÃO DO CONTRATO Nº 211/2020
DATA: 16/02/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E DP BARROS PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUCAO DE OBRA DE LIGACAO DA ESTRADA DO JAGUARI A VICINAL SJC 247
MODALIDADE: CONCORRENCIA PUBLICA 05/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 39281/2019

ARP Nº 13/22
DATA: 08/02/2022
PARTES: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - VALOR: R\$ 105.000,00
CIMED INDUSTRIA S/A - VALOR: R\$ 322.000,00
AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - VALOR: R\$ 584.550,00
CIRURGICA SAO JOSE LTDA. - VALOR: R\$ 148.435,50
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA. - VALOR: R\$ 441.510,00
INDALABOR INDIAÍ LABORATÓRIO FARMACÉUTICO LTDA. - VALOR: R\$ 124.800,00
INDMED HOSPITALAR EIRELI - VALOR: R\$ 54.180,00
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - VALOR: R\$ 127.710,00
MED CENTER COMERCIAL LTDA - VALOR: R\$ 5.700,00
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS - GRUPO XLII
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 323/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 142821/21

ARP Nº 14/22
DATA: 09/02/2022
PARTES: INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA. - VALOR: R\$ 526.896,00
ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA. - VALOR: R\$ 7.391,52
ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA - VALOR: R\$ 1.428,28
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS - AÇÃO JUDICIAL - GRUPO VII
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 325/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 142977/21

2º TERMO DE ADITAMENTO DO CONVÊNIO Nº 9/2019
DATA: 17/02/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E MANTENEDORA DO INSTITUTO DE FORMACAO PROFISSIONAL DE SAO JOSE DOS CAMPOS LTDA
OBJETO: CONVÊNIO - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO CIENTÍFICO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS NA ÁREA DA SAÚDE
MODALIDADE: CONVENIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 17525/2019

5º TERMO DE ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 44/2018
DATA: 15/02/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CASA DE ORAÇÃO AMOR E LUZ
OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO. EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO- ADOLESCENTES DE 06 A 15 ANOS.
PRAZO: MAIS 24 (VINTE E QUATRO) MESES
VALOR: MAIS R\$ 902.051,04
MODALIDADE: TERMO DE COLABORACAO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 9271/2018

3º TERMO DE ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 47/2018
DATA: 15/02/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CASA DE ORACAO AMOR E LUZ
OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO. EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO- PESSOA IDOSA IGUAL OU SUPERIOR A 60 ANOS
PRAZO: MAIS 24 (VINTE E QUATRO) MESES
VALOR: MAIS R\$ 251.834,16
MODALIDADE: TERMO DE COLABORACAO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 9271/2018

4º TERMO DE ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 48/2018
DATA: 16/02/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE ADOLESCENTES EM RISCO - APAR
OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO. CENTRO DE REFERÊNCIA DO IDOSO - CASA DO IDOSO LESTE
PRAZO: MAIS 24 (VINTE E QUATRO) MESES
VALOR: MAIS R\$ 6.142.974,09
MODALIDADE: TERMO DE COLABORACAO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 105378/2017

4º TERMO DE ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 49/2018
DATA: 18/02/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E VILA DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO DOS IDOSOS
OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO. CENTRO DE REFERÊNCIA DO IDOSO - CASA DO IDOSO NORTE
PRAZO: MAIS 24 (VINTE QUATRO) MESES
VALOR: MAIS R\$ 6.720.831,17
MODALIDADE: TERMO DE COLABORACAO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 109863/2017

3º TERMO DE ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 50/2018
DATA: 15/02/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E OBRA SOCIAL E ASSISTENCIAL SÃO LUCAS
OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO. EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO. OBRA SOCIAL E ASSISTENCIAL SÃO LUCAS. PESSOAS IDOSAS OU SUPERIOR A 60 ANOS
PRAZO: MAIS 24 (VINTE E QUATRO) MESES
VALOR: MAIS R\$ 264.960,00
MODALIDADE: TERMO DE COLABORACAO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 8872/2018

4º TERMO DE ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 51/2018
DATA: 15/02/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E OBRA SOCIAL E ASSISTENCIAL SÃO LUCA
OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO. EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO. OBRA SOCIAL E ASSISTENCIAL SÃO LUCAS. ADULTOS DE 30 A 59 ANOS
PRAZO: MAIS 24 (VINTE E QUATRO) MESES
VALOR: MAIS R\$ 388.844,16
MODALIDADE: TERMO DE COLABORACAO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 8872/2018

ERRATA DO BOLETIM DO MUNICIPIO 2771 DE 18/02/2022
ONDE SE LÊ:
“1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 425/2020
DATA: 11/02/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ARCANTE CONSTRUTORA EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUCAO DE SERVICO DE REFORMA/AMPLIACAO DE ESCOLA MUNICIPAL - EMEF PROFª MARIA OFELIA VENEZIANI PEDROSA
VALOR: MAIS R\$ 1.326.469,43
MODALIDADE: CONCORRENCIA PUBLICA 1.326.469,43
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 22750/2020”
LEIA-SE:
1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 425/2020
DATA: 11/02/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ARCANTE CONSTRUTORA EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUCAO DE SERVICO DE REFORMA/AMPLIACAO DE ESCOLA MUNICIPAL - EMEF PROFª MARIA OFELIA VENEZIANI PEDROSA
VALOR: MAIS R\$ 1.326.469,43
MODALIDADE: CONCORRENCIA PUBLICA 04/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 22750/2020

RESCISÃO DO CONTRATO Nº 490/2021
DATA: 25/02/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ITA - TRANSPORTE URBANO LTDA
OBJETO: CONCESSAO A TITULO ONEROSO, DA PRESTACAO DOS SERVICOS OPERACIONAIS DO SISTEMA DE TRANSPORTE PUBLICO DO MUNICIPIO.
MODALIDADE: CONCORRENCIA PUBLICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 35077/2021

RESCISÃO DO CONTRATO Nº 362/2021
DATA: 25/02/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ITAPEMIRIM TRANSPORTE URBANO LTDA
OBJETO: CONCESSAO A TITULO ONEROSO, DA PRESTACAO DOS SERVICOS OPERACIONAIS DO SISTEMA DE TRANSPORTE PUBLICO DO MUNICIPIO.
MODALIDADE: CONCORRENCIA PUBLICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 35077/2021

Portarias

Portaria nº 004/SS/SG/2022
De 21 de fevereiro de 2022
DISPÕE SOBRE A NOVA EQUIPE DE PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO.
Margarete Carlos da Silva Correia, Secretária de Saúde do Município de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Capítulo III artigo 103 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Artigo 1º - Ficam os servidores abaixo relacionados designados como Pregoeiros:
João Benjamim de Oliveira Neto
Matrícula 28836-4
Agente Administrativo II - vínculo efetivo

José Manoel dos Santos
Matrícula 25469-9/1
Agente Administrativo II – vínculo: efetivo

Marcos Antonio Pereira de Castro Junior
Matrícula 58182-7
Assistente de Gestão Municipal – vínculo efetivo

Luciane Aparecida de Siqueira
Matrícula 29663-4
Assistente de Gestão Municipal – vínculo efetivo

Kelle Cristina Magalhães de Souza
Matrícula: 296464-1
Auxiliar de Bliiblioteca II – vínculo efetivo

Artigo 2º - Ficam os servidores abaixo relacionados designados para integrarem a Equipe de Apoio aos Pregoeiros.

Adriana Tirelli Prestes
Matrícula 30283-9/1
Agente Administrativo II – vínculo efetivo

Renata Marcondes de Souza Leite
Matrícula 26383-3
Agente Administrativo II – vínculo efetivo

Rosalina de Jesus Cândido
Matrícula 30451-3
Agente Administrativo III – vínculo efetivo

Sérgio Carlos de Carvalho
Matrícula 30392-4
Agente Administrativo II – vínculo efetivo

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a contar de 01 de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 009/SS/SG/2021.
Registre-se e publique-se.
São José dos Campos, 21 de fevereiro de 2022.
Dra. Margarete Carlos da Silva Correia
Secretária de Saúde

Portaria Nº 006/SEPAC/2022
A Secretaria de Proteção ao Cidadão e a Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças tornam público a escala de sobreaviso do Centro de Operações Integradas do mês de fevereiro de 2022, em atendimento ao Decreto nº 9.148/96.

Nome do servidor: Jefferson Donizetti de Lima
Matrícula: 29476-3
Cargo: GCM Classe Distinta
Data do plantão do sobreaviso: de 01/03/2022 a 15/03/2022
Horário de início e término do sobreaviso: 00h01min do dia 01/03/2022 às 23h59min do dia 15/03/2022

Nome do servidor: Antônio Pereira da Silva
Matrícula: 63885-3
Cargo: GCM 1ª Classe
Data do plantão do sobreaviso: de 16/03/2022 a 31/03/2022
Horário de início e término do sobreaviso: 00h01min do dia 16/03/2022 às 23h59min do dia 31/02/2022

Justificativa: Atendimento técnico emergencial relacionado aos setores de alarme dos prédios públicos e sistemas de câmeras de videomonitoramento do município de São José dos Campos, conforme competência da SEPAC.
São José dos Campos, 17 de fevereiro de 2022.
Bruno Henrique dos Santos
Secretário de Proteção ao Cidadão
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 07/SEPAC/2022.
O Secretário de Proteção ao Cidadão, com fundamento na Lei Federal nº 10.826/2003 e Decreto Federal nº 9847/2019, no uso de suas atribuições, resolve: Perante os preceitos da legislação federal vigente, que trata do controle institucional pelo Comando do Exército Brasileiro em relação as Guardas Civas Municipais, no que tange a autorização para aquisição de produtos controlados, faço tornar público o quantitativo do EFETIVO EXISTENTE no quadro de pessoal da carreira pública de Guarda Civil Municipal de São José dos Campos o número de 379 (trezentos e setenta e nove) guardas, na data de 18 de fevereiro de 2022. Registre-se e Publique-se.

Portaria Nº 435/2022
10 de Fevereiro de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 18.838, de 16/06/2021, nos termos da Lei Complementar nº 453 de 08 de dezembro de 2011, resolve:
AUTORIZAR A PROMOÇÃO dos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos efetivos de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, em razão da habilitação no Procedimento de Promoção, edital nº 01/SGAF/DGP/2021, com vencimento proporcional à jornada de trabalho de cada servidor, a partir de 01/07/2021:
644667/1 - EDNETE CIRILO DA SILVA de Nível 1, Grau B para Nível 2, Grau A
617457/2 - CID SAMPAIO DE ALMEIDA de Nível 1, Grau B para Nível 2, Grau A
486948/2 - WILLIAM FELIPE BRAGA de Nível 1, Grau B para Nível 2, Grau A
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dez dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 436/2022
10 de Fevereiro de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 18.838, de 16/06/2021, nos termos da Lei Complementar nº 453 de 08 de dezembro de 2011, resolve:
AUTORIZAR A PROMOÇÃO do servidor abaixo, ocupante de cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, em razão da habilitação no Procedimento de Promoção, edital nº 01/SGAF/DGP/2021, com vencimento proporcional à jornada de trabalho do servidor, a partir de 01/07/2021:
280878/1 - LUIZ HENRIQUE RODRIGUES de Nível 2, Grau B para Nível 3, Grau A
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dez dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 445/2022
10 de Fevereiro de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 18.838, de 16/06/2021, nos termos da Lei Complementar nº 453 de 08 de dezembro de 2011, resolve:
AUTORIZAR A PROMOÇÃO dos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos efetivos de AGENTE EDUCADOR, em razão da habilitação no Procedimento de Promoção, edital nº 01/SGAF/DGP/2021, com vencimento proporcional à jornada de trabalho de cada servidor, a partir de 01/07/2021:
644470/1 - ITAMAR JÚNIOR TORINO DOMICIANO de Nível 1, Grau B para Nível 2, Grau A
644357/1 - LIVIA HISSAE MIYOSHI de Nível 1, Grau B para Nível 2, Grau A
644306/1 - PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA DUARTE de Nível 1, Grau B para Nível 2, Grau A
644101/1 - KAIQUE ALEXANDRE LOMOVTOV DE OLIVEIRA de Nível 1, Grau B para Nível 2, Grau A
644098/1 - ADRIANA DE FATIMA FARIA PALMA de Nível 1, Grau B para Nível 2, Grau A
624461/2 - GILSON ANTONIO DOS SANTOS de Nível 1, Grau B para Nível 2, Grau A
619450/1 - RODRIGO ALVES DE ALMEIDA de Nível 1, Grau B para Nível 2, Grau A
604118/1 - ANA LUCIA ALVES SARMENTO de Nível 1, Grau B para Nível 2, Grau A
580294/2 - VIVIANE MENDES LIRA de Nível 1, Grau B para Nível 2, Grau A
564884/2 - ERIKA DE FATIMA ARRUDA NOZAKI de Nível 1, Grau B para Nível 2, Grau A
553122/2 - GLICIA FERREIRA DO NASCIMENTO SILVA de Nível 1, Grau B para Nível 2, Grau A
546380/4 - ANA VILMA RODRIGUES de Nível 1, Grau B para Nível 2, Grau A
537569/2 - CRISTINA FRANCISCA DE ARAUJO SILVA de Nível 1, Grau B para Nível 2, Grau A
532478/4 - RITA PATRICIA TRINDADE LIBORIO MORAIS de Nível 1, Grau C para Nível 2, Grau A
523436/4 - MARIA GORETTI CAMPOS FERREIRA de Nível 1, Grau B para Nível 2, Grau A
514283/3 - LUANA MARTIELE CONCEICAO de Nível 1, Grau B para Nível 2, Grau A
448515/8 - ANGELA PAULA OLIVEIRA DA SILVA de Nível 1, Grau B para Nível 2, Grau A
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dez dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 449/2022
10 de Fevereiro de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 18.838, de 16/06/2021, nos termos da Lei Complementar nº 453 de 08 de dezembro de 2011, resolve:
AUTORIZAR A PROMOÇÃO dos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos efetivos de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, em razão da habilitação no Procedimento de Promoção, edital nº 01/SGAF/DGP/2021, com vencimento proporcional à jornada de trabalho de cada servidor, a partir de 01/07/2021:
323186/1 - ROSANGELA BERNADETE DE OLIVEIRA CAMPOS de Nível 2, Grau B para Nível 3, Grau A
300852/1 - SILVIA DE OLIVEIRA ROCHA SILVA de Nível 2, Grau A para Nível 3, Grau A
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dez dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 473/2022
11 de Fevereiro de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 18.838, de 16/06/2021, nos termos da Lei Complementar nº 453 de 08 de dezembro de 2011, resolve:
AUTORIZAR A PROMOÇÃO dos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos efetivos de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, em razão da habilitação no Procedimento de Promoção, edital nº 01/SGAF/DGP/2021, com vencimento proporcional à jornada de trabalho de cada servidor, a partir de 01/07/2021:
644942/1 - TALITA CASETTA CINTRA CARVALHO de Nível 1, Grau B para Nível 2, Grau A
620229/1 - DAVID AMORIM SERPA DOS SANTOS de Nível 1, Grau B para Nível 2, Grau A
610339/1 - BEATRIZ ISADORA ESTEVES DE SOUZA de Nível 1, Grau C para Nível 2, Grau A
196109/1 - ORLANDO CANE GONCALVES de Nível 2, Grau B para Nível 3, Grau A
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) onze dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 474/2022
11 de Fevereiro de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 18.838, de 16/06/2021, nos termos da Lei Complementar nº 453 de 08 de dezembro de 2011, resolve:
AUTORIZAR A PROMOÇÃO dos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos efetivos de ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE, em razão da habilitação no Procedimento de Promoção, edital nº 01/SGAF/DGP/2021, com vencimento proporcional à jornada de trabalho de cada servidor, a partir de 01/07/2021:
620636/1 - ADRIANA CORREA DA SILVA THIAGO de Nível 1, Grau B para Nível 2, Grau A
620172/1 - LUCIANA PEDRO FERREIRA de Nível 1, Grau B para Nível 2, Grau A
619760/1 - GISELDA GEIZA RIBEIRO de Nível 1, Grau C para Nível 2, Grau A
619638/1 - SIRLENE APARECIDA LIMA ALVES de Nível 1, Grau B para Nível 2, Grau A
592667/1 - JULIANA BRAGA DA SILVA de Nível 1, Grau C para Nível 2, Grau A
591733/1 - MARIA HELENA DOS SANTOS de Nível 1, Grau C para Nível 2, Grau A
590559/1 - CRISTIANE DE OLIVEIRA VIDAL de Nível 1, Grau B para Nível 2, Grau A
590478/1 - ROSANGELA ALVES ALEIXO de Nível 1, Grau C para Nível 2, Grau A
584346/1 - FRANCISCO RIBEIRO DE FREITAS de Nível 1, Grau C para Nível 2, Grau A
583749/1 - DANIELI APARECIDA DA SILVA CAMPOS de Nível 1, Grau C para Nível 2, Grau A
583439/1 - ROSELI APARECIDA BISPO DOS SANTOS de Nível 1, Grau C para Nível 2, Grau A
581150/1 - LINDALVA DE NEGREIROS FERNANDES de Nível 1, Grau C para Nível 2, Grau A
580871/1 - JULIANA APARECIDA ANGELO de Nível 1, Grau B para Nível 2, Grau A
553769/3 - HILDA CRISTINA RODRIGUES GOUVEA de Nível 1, Grau B para Nível 2, Grau A
480222/2 - EVA MARIA LANDIM de Nível 1, Grau B para Nível 2, Grau A
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) onze dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 475/2022
11 de Fevereiro de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 18.838, de 16/06/2021, nos termos da Lei Complementar nº 453 de 08 de dezembro de 2011, resolve:
AUTORIZAR A PROMOÇÃO dos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos efetivos de ANALISTA EM GESTÃO MUNICIPAL, em razão da habilitação no Procedimento de Promoção, edital nº 01/SGAF/DGP/2021, com vencimento proporcional à jornada de trabalho de cada servidor, a partir de 01/07/2021:
619158/1 - RODRIGO DA SILVA GONCALVES de Nível 1, Grau C para Nível 2, Grau A
582580/1 - SAMANTA DA COSTA ALVES PEREIRA de Nível 1, Grau C para Nível 2, Grau A
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) onze dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 476/2022
11 de Fevereiro de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 18.838, de 16/06/2021, nos termos da Lei Complementar nº 453 de 08 de dezembro de 2011, resolve:
AUTORIZAR A PROMOÇÃO dos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos efetivos de ANALISTA EM SAÚDE, em razão da habilitação no Procedimento de Promoção, edital nº 01/SGAF/DGP/2021, com vencimento proporcional à jornada de trabalho de cada servidor, a partir de 01/07/2021:

655626/1 - LARISSA DE OLIVEIRA CAMARGO de Nível 1, Grau B para Nível 2, Grau A
654212/1 - DIEGO PINTO DO AMARAL de Nível 1, Grau B para Nível 2, Grau A
653720/1 - MAYARA AYUMI HATANAKA GOBETTE de Nível 1, Grau B para Nível 2, Grau A
653712/1 - GRAZIELE BRITO DA SILVA FARIA de Nível 1, Grau B para Nível 2, Grau A
643300/1 - IMACULADA APARECIDA CANDIDO DE LIMA de Nível 1, Grau B para Nível 2, Grau A
616922/1 - ISIS CAROLINE DA PALMA DOS SANTOS de Nível 1, Grau C para Nível 2, Grau A
571830/1 - SIMONE CRISTINA PEREIRA de Nível 1, Grau B para Nível 2, Grau A
571520/1 - MARIANA KEESEN DE SOUZA LIMA de Nível 1, Grau C para Nível 2, Grau A
466602/2 - LILIANE ALCANTARA DE OLIVEIRA de Nível 1, Grau C para Nível 2, Grau A
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) onze dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 481/2022
11 de Fevereiro de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 18.838, de 16/06/2021, nos termos da Lei Complementar nº 453 de 08 de dezembro de 2011, resolve:
AUTORIZAR A PROMOÇÃO dos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos efetivos de ANALISTA TÉCNICO, em razão da habilitação no Procedimento de Promoção, edital nº 01/SGAF/DGP/2021, com vencimento proporcional à jornada de trabalho de cada servidor, a partir de 01/07/2021:
652023/1 - CAROLINA ABRAHAO ALVES de Nível 1, Grau B para Nível 2, Grau A
621055/1 - ALEXANDER ALFONSO VILLALON de Nível 1, Grau B para Nível 2, Grau A
605025/1 - PAULO ANTONIO DOS SANTOS de Nível 1, Grau C para Nível 2, Grau A
270473/1 - GLAUCIO LAMARCA ROCHA de Nível 2, Grau B para Nível 3, Grau A
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) onze dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 486/2022
11 de Fevereiro de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 18.838, de 16/06/2021, nos termos da Lei Complementar nº 453 de 08 de dezembro de 2011, resolve:
AUTORIZAR A PROMOÇÃO dos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos efetivos de FISCAL DE POSTURA E ESTÉTICA URBANA, em razão da habilitação no Procedimento de Promoção, edital nº 01/SGAF/DGP/2021, com vencimento proporcional à jornada de trabalho de cada servidor, a partir de 01/07/2021:
571376/1 - MIRELLA COIASSO de Nível 1, Grau C para Nível 2, Grau A
570795/1 - LUIS FERNANDO GONCALVES de Nível 1, Grau C para Nível 2, Grau A
550620/1 - SONIA MARIA FIRMO ALVARENGA de Nível 1, Grau C para Nível 2, Grau A
548986/1 - ADILSON MASSANORI IMANISHI de Nível 1, Grau C para Nível 2, Grau A
548650/1 - WALLACE JADER COUTINHO NUNES FREIRE de Nível 1, Grau C para Nível 2, Grau A
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) onze dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 487/2022
11 de Fevereiro de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 18.838, de 16/06/2021, nos termos da Lei Complementar nº 453 de 08 de dezembro de 2011, resolve:
AUTORIZAR A PROMOÇÃO do servidor abaixo, ocupante de cargo efetivo de PROCURADOR, em razão da habilitação no Procedimento de Promoção, edital nº 01/SGAF/DGP/2021, com vencimento proporcional à jornada de trabalho do servidor, a partir de 01/07/2021:
619964/1 - GISELE DE SOUZA de Nível 1, Grau B para Nível 2, Grau A
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) onze dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 488/2022
11 de Fevereiro de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 18.838, de 16/06/2021, nos termos da Lei Complementar nº 453 de 08 de dezembro de 2011, resolve:
AUTORIZAR A PROMOÇÃO dos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos efetivos de MÉDICO, em razão da habilitação no Procedimento de Promoção, edital nº 01/SGAF/DGP/2021, com vencimento proporcional à jornada de trabalho de cada servidor, a partir de 01/07/2021:
561419/1 - MARCELO CALDEIRA GUIMARÃES WIESER de Nível 1, Grau C para Nível 2, Grau A
477701/2 - GABRIELA DE CAMPOS BARBETTA MOURA de Nível 1, Grau C para Nível 2, Grau A
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) onze dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 489/2022
11 de Fevereiro de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 18.838, de 16/06/2021, nos termos da Lei Complementar nº 454 de 08 de dezembro de 2011, resolve:

AUTORIZAR A PROMOÇÃO dos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos efetivos de PROFESSOR I, em razão da habilitação no Procedimento de Promoção, edital nº 01/SGAF/DGP/2021, com vencimento proporcional à jornada de trabalho de cada servidor, a partir de 01/07/2021:
645159/1 - CARINA BECKER REIFSCHNEIDER RIBEIRO de Nível 1, Grau C para Nível 2, Grau A
644519/1 - LILIAN REGIANE VIEIRA DA FONSECA de Nível 1, Grau C para Nível 2, Grau A
643911/1 - JULIANE COSTA PEREIRA de Nível 1, Grau B para Nível 2, Grau A
643539/1 - LUCIENE APARECIDA CORREIA de Nível 1, Grau B para Nível 2, Grau A
629650/2 - MILENA HARDT PAPER A de Nível 1, Grau C para Nível 2, Grau A
629447/2 - RITA DE CASSIA LUCAS DE SOUZA SILVA de Nível 1, Grau B para Nível 2, Grau A
629404/2 - EDNEIA MARIA MAYER de Nível 1, Grau C para Nível 2, Grau A
618380/1 - ADRIANA RIBEIRO DE FARIA DA SILVA de Nível 1, Grau C para Nível 2, Grau A
614245/1 - DORIS MENDES RAMOS DE SIQUEIRA de Nível 1, Grau C para Nível 2, Grau A
580065/4 - JESSICA MACIEL de Nível 1, Grau B para Nível 2, Grau A
574030/3 - MARA CRISTINA REIS de Nível 1, Grau B para Nível 2, Grau A
573590/4 - NELMA LUIZA IRUELLA RODRIGUES de Nível 1, Grau B para Nível 2, Grau A
573026/4 - MILENA FREITAS DE SOUZA de Nível 1, Grau C para Nível 2, Grau A
538646/8 - LUCIANA CRISTINA DE FIGUEIREDO NOGUEIRA de Nível 1, Grau C para Nível 2, Grau A
538387/8 - DAYANI RIBEIRO PIRES DE CARVALHO de Nível 1, Grau C para Nível 2, Grau A
523037/7 - FLAVIA MARINHO REGO CARNEIRO DA ROCHA de Nível 1, Grau B para Nível 2, Grau A
519080/3 - SABRINA MARIZE BARBOSA de Nível 1, Grau C para Nível 2, Grau A
510547/3 - DANIELA SANTOS BECKMANN de Nível 1, Grau C para Nível 2, Grau A
505837/9 - RONDINELIA ESEILDE DINIZ HOLANDA SANTOS de Nível 1, Grau D para Nível 2, Grau A
501866/4 - MARIA EUNICE MARQUES MANTOVANI SILVA de Nível 1, Grau C para Nível 2, Grau A
500320/13 - MARIA JOSE DE JESUS SILVA de Nível 1, Grau C para Nível 2, Grau A
499683/4 - SILVIA RENATA DE FARIA E SOUZA de Nível 1, Grau C para Nível 2, Grau A
494193/4 - SABRINA MACHADO SILVA de Nível 1, Grau C para Nível 2, Grau A
493278/4 - DANIELA LAFORGIA de Nível 1, Grau B para Nível 2, Grau A
483540/12 - MICHELLE APARECIDA CAMPOS de Nível 1, Grau C para Nível 2, Grau A
457875/7 - ADRIANA NOGUTI NUNES de Nível 1, Grau C para Nível 2, Grau A
411980/22 - DIOLINDA OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA de Nível 1, Grau B para Nível 2, Grau A
398763/19 - MARIA DE FATIMA DOS SANTOS GOULART de Nível 1, Grau D para Nível 2, Grau A
379807/15 - ELENICE BEATRIZ ALMEIDA RODRIGUES de Nível 1, Grau C para Nível 2, Grau A
650470/1 - DAMIANNE APARECIDA DE SAMPAIO de Nível 1, Grau C para Nível 2, Grau A
649871/1 - LUCIANA DA CRUZ SILVA SANTOS de Nível 1, Grau C para Nível 2, Grau A
649790/1 - THAIS DA COSTA CORREIA de Nível 1, Grau C para Nível 2, Grau A
633630/3 - SERENITA FERREIRA BERNARDES de Nível 1, Grau C para Nível 2, Grau A
631921/3 - GISELE CRISTINA GONCALVES FIDENCIO BATISTA de Nível 1, Grau C para Nível 2, Grau A
630402/3 - ANA PAULA DA LUZ de Nível 1, Grau B para Nível 2, Grau A
613010/4 - LECIENE DE FATIMA SILVA RAMOS RESENDE de Nível 1, Grau C para Nível 2, Grau A
604169/2 - BEATRIZ ROSA DE OLIVEIRA CRUZ de Nível 1, Grau C para Nível 2, Grau A
594597/4 - ERIKA TAMARA LEITE CONDES de Nível 1, Grau C para Nível 2, Grau A
558892/5 - SORAIA MARIA DOS SANTOS E OLIVEIRA de Nível 1, Grau C para Nível 2, Grau A
552720/5 - BRUNA DANTAS ESTRELA DE OLIVEIRA de Nível 1, Grau C para Nível 2, Grau A
546452/5 - ALINE SOUZA FERREIRA SANTOS de Nível 1, Grau C para Nível 2, Grau A
538638/4 - CLAUDIMARA APARECIDA SOUZA de Nível 1, Grau C para Nível 2, Grau A
538395/8 - ALINE GORETE DE MACEDO PIRES de Nível 1, Grau C para Nível 2, Grau A
537984/3 - MARCELA APARECIDA ANDRIANO CRUZ de Nível 1, Grau C para Nível 2, Grau A
535108/8 - MARCIA APARECIDA MARINHO de Nível 1, Grau C para Nível 2, Grau A
530718/3 - ELAINE CRISTINA DE ASSIS PERES de Nível 1, Grau C para Nível 2, Grau A
529957/10 - PAULA GRASIELA BARBOSA BROCANELLI de Nível 1, Grau C para Nível 2, Grau A
527571/5 - ANA PAULA ZANDONADI SIQUEIRA de Nível 1, Grau C para Nível 2, Grau A
524459/6 - ERICA VANESSA DA SILVA PEREIRA de Nível 1, Grau C para Nível 2, Grau A
519145/10 - SARA BOTOSSI DE CAMPOS de Nível 1, Grau C para Nível 2, Grau A
510644/8 - FERNANDA DUARTE DA SILVA de Nível 1, Grau B para Nível 2, Grau A
503915/5 - THAISA MOREIRA DE MELO de Nível 1, Grau B para Nível 2, Grau A
497532/4 - ELISA MARIA CESAR PARMERA de Nível 1, Grau C para Nível 2, Grau A
477256/6 - FERNANDA JACQUELINE XISTO FELIX DA SILVA de Nível 1, Grau B para Nível 2, Grau A
475563/10 - GILCEIA ALESSANDRA MICHELOTTI DALPRAT de Nível 1, Grau C para Nível 2, Grau A
458251/3 - CRISTINA BOVIS ESPOSITO de Nível 1, Grau C para Nível 2, Grau A
441529/6 - ROSANA DE PAULA CARVALHO PEREIRA de Nível 1, Grau C para Nível 2, Grau A
386641/16 - GISLENE DE FATIMA COSTA TOLEDO de Nível 1, Grau C para Nível 2, Grau A
655898/1 - RAFAELLA PENELUPPI CORREA de Nível 1, Grau B para Nível 2, Grau A
651469/1 - TATIANA DAMISKI SILVA de Nível 1, Grau B para Nível 2, Grau A
650810/1 - GLAUCIANE APARECIDA TANIA DE PAULA SILVA de Nível 1, Grau C para Nível 2, Grau A
649901/1 - FABIANA MATTEDI MARTINS de Nível 1, Grau B para Nível 2, Grau A
616183/4 - EULA SALMA FERREIRA DOS SANTOS de Nível 1, Grau C para Nível 2, Grau A
607850/1 - MARIA FERNANDA FURLAN MACHADO de Nível 1, Grau B para Nível 2, Grau A
586519/3 - LUCELIA BARBOSA LIMA DA SILVA de Nível 1, Grau C para Nível 2, Grau A
580324/4 - FABIANA RIBEIRO DE ALMEIDA de Nível 1, Grau C para Nível 2, Grau A
575681/1 - ANGELA CONSUELO MONTEIRO PINTO de Nível 1, Grau B para Nível 2, Grau A
557110/4 - FRANSCIELE GUIMARAES DIAS de Nível 1, Grau B para Nível 2, Grau A
544662/4 - TAHIANA BARONI CASSEMIRO de Nível 1, Grau C para Nível 2, Grau A
538280/4 - TUANY DOMINGUES ARANTES de Nível 1, Grau C para Nível 2, Grau A
535230/11 - FERNANDA DE ALMEIDA PACHECO DA SILVA de Nível 1, Grau C para Nível 2, Grau A

523819/10 - JULIANA RODRIGUES DA SILVA de Nível 1, Grau B para Nível 2, Grau A
522944/3 - MARIA ROSILENE DE SOUZA PEREIRA de Nível 1, Grau C para Nível 2, Grau A
519676/11 - ADRIANA RODRIGUES FERREIRA de Nível 1, Grau C para Nível 2, Grau A
510792/6 - CYNTHIA FERNANDES DA SILVA de Nível 1, Grau C para Nível 2, Grau A
510342/10 - DIANE DE MEDEIROS BRITO LOURENÇO de Nível 1, Grau C para Nível 2, Grau A
501904/5 - NAJARA TRINCA DA SILVA de Nível 1, Grau C para Nível 2, Grau A
489785/5 - VANESSA DOS SANTOS de Nível 1, Grau C para Nível 2, Grau A
489637/13 - MELISSA VANESSA ALVES DO NASCIMENTO BEZERRA de Nível 1, Grau C para Nível 2, Grau A
486344/10 - JACQUELINE CARDOSO ALBUQUERQUE DOS SANTOS de Nível 1, Grau C para Nível 2, Grau A
477914/12 - CELIA MARIA FERREIRA PRIANTI de Nível 1, Grau B para Nível 2, Grau A
458596/10 - TACILIA GOIANA SILVA de Nível 1, Grau C para Nível 2, Grau A
416320/16 - INES PONTES DOS SANTOS de Nível 1, Grau C para Nível 2, Grau A
395500/13 - HELENICE PEREIRA de Nível 1, Grau C para Nível 2, Grau A
380805/2 - ERIKA FERREIRA MELO de Nível 1, Grau C para Nível 2, Grau A
378754/15 - DALVA VIVIANE DA COSTA SOUZA de Nível 1, Grau C para Nível 2, Grau A
349568/9 - JANE GABRIELA MACHADO de Nível 1, Grau C para Nível 2, Grau A
651531/1 - LUCIANE APARECIDA INACIO VIEIRA SILVA de Nível 1, Grau C para Nível 2, Grau A
650489/1 - ANA CRISTINA DE PAULA ABREU DOMINGOS de Nível 1, Grau C para Nível 2, Grau A
643970/1 - JULIANA PEREIRA DE SOUSA de Nível 1, Grau C para Nível 2, Grau A
643385/1 - IRIS FERREIRA DE LIMA de Nível 1, Grau B para Nível 2, Grau A
610835/1 - ANDERSON LUIS GONCALVES NASCIMENTO de Nível 1, Grau C para Nível 2, Grau A
604940/6 - ERICA OLIVEIRA SANTOS TAIRA de Nível 1, Grau C para Nível 2, Grau A
573530/5 - JULIANA APARECIDA DE OLIVEIRA PEREIRA FERREIRA de Nível 1, Grau C para Nível 2, Grau A
553823/3 - FERNANDA FACURI FERREIRA de Nível 1, Grau B para Nível 2, Grau A
523690/11 - VANESSA ADORNI FERNANDES RIZZO de Nível 1, Grau C para Nível 2, Grau A
522421/6 - FERNANDA SOARES SIQUEIRA CUNHA DA SILVA de Nível 1, Grau B para Nível 2, Grau A
424292/5 - JANAINA PIMENTEL DE OLIVEIRA de Nível 1, Grau B para Nível 2, Grau A
423806/11 - ROSANA ALVES PEREIRA de Nível 1, Grau B para Nível 2, Grau A
370761/8 - VALERIA MACHADO ALVES SANTOS de Nível 1, Grau B para Nível 2, Grau A
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) onze dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 506/2022
14 de Fevereiro de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 18.838, de 16/06/2021, nos termos da Lei Complementar nº 454 de 08 de dezembro de 2011, resolve:
AUTORIZAR A PROMOÇÃO dos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos efetivos de PROFESSOR II, em razão da habilitação no Procedimento de Promoção, edital nº 01/SGAF/DGP/2021, com vencimento proporcional à jornada de trabalho de cada servidor, a partir de 01/07/2021:
651590/1 - LUCAS PORTUGAL MIGLIORINI de Nível 1, Grau C para Nível 2, Grau A
651582/1 - LUCIANA ESTAREPRAVO DA SILVA de Nível 1, Grau C para Nível 2, Grau A
651566/1 - RAMSES MELO de Nível 1, Grau C para Nível 2, Grau A
651558/1 - GIOVANNI ALVES DA SILVA de Nível 1, Grau C para Nível 2, Grau A
651280/1 - WALQUIRIA LEMES DE CARVALHO de Nível 1, Grau B para Nível 2, Grau A
651108/1 - MARIA FERNANDA PEREIRA de Nível 1, Grau C para Nível 2, Grau A
650853/1 - GUILHERME REBELO DINIZ de Nível 1, Grau C para Nível 2, Grau A
650721/1 - ROSALINA APARECIDA DE ALMEIDA de Nível 1, Grau C para Nível 2, Grau A
650314/1 - RAFAEL BERBARE GOMES de Nível 1, Grau C para Nível 2, Grau A
645884/2 - LUCIANA DOMINGUES PINTO de Nível 1, Grau C para Nível 2, Grau A
644500/1 - DEISE HELENA MASSA de Nível 1, Grau B para Nível 2, Grau A
638624/3 - ALEXANDRA KICHENSKI CHAHINE de Nível 1, Grau C para Nível 2, Grau A
631484/3 - BRUNA DOS SANTOS SILVA de Nível 1, Grau B para Nível 2, Grau A542341
629978/2 - PRISCILA ARIANE DA SILVA SANTOS de Nível 1, Grau C para Nível 2, Grau A
614865/2 - NAIARA CAMPOS DE OLIVEIRA de Nível 1, Grau C para Nível 2, Grau A
597022/3 - JAILSON SANTANA SILVA LAGE de Nível 1, Grau B para Nível 2, Grau A
573085/2 - CLAUDIANE CARVALHO DE OLIVEIRA de Nível 1, Grau C para Nível 2, Grau A
572836/1 - MARCOS ROBERTO RIBEIRO de Nível 1, Grau B para Nível 2, Grau A
572720/1 - NADIA HELENA PEREIRA DE ALMEIDA COSTA de Nível 1, Grau B para Nível 2, Grau A
569614/2 - TANGRIANE VENANCIO DE AVELAR de Nível 1, Grau C para Nível 2, Grau A
554803/5 - JUCELINA CONCEICAO LUCINDO LIMA de Nível 1, Grau C para Nível 2, Grau A
542341/7 - REGINA LUCIA DE OLIVEIRA de Nível 1, Grau C para Nível 2, Grau A
488509/6 - GABRIELA SCHUETZE de Nível 1, Grau B para Nível 2, Grau A
478589/6 - SUSANA YUMI FUJISHIMA BIZARRIA de Nível 1, Grau C para Nível 2, Grau A
472297/12 - CECILIA DE LOURDES PONTES de Nível 1, Grau C para Nível 2, Grau A
461724/9 - JOSEFA MARIA SANTOS DE CASTRO de Nível 1, Grau C para Nível 2, Grau A
378991/20 - MICHELLE GRACIENE FILIPINI de Nível 1, Grau C para Nível 2, Grau A
654972/1 - MARIA CRISTINA NOGUEIRA NAKANO de Nível 1, Grau C para Nível 2, Grau A
654816/1 - SERGIO FERNANDO MELEGA de Nível 1, Grau C para Nível 2, Grau A
653240/1 - DENILSON DA SILVA SOUZA de Nível 1, Grau C para Nível 2, Grau A
651884/1 - FERNANDA MOREIRA DA SILVA de Nível 1, Grau C para Nível 2, Grau A
650802/1 - DAVI HENRIQUE ARREBOLA de Nível 1, Grau C para Nível 2, Grau A
646538/2 - ANGELA PINTO GRANATO de Nível 1, Grau B para Nível 2, Grau A
646120/2 - MICHAEL SANTOS SILVA de Nível 1, Grau C para Nível 2, Grau A
645892/2 - HERICK REIS DO MARCO de Nível 1, Grau B para Nível 2, Grau A
645817/2 - JULIANA AVELINO DE MIRANDA de Nível 1, Grau C para Nível 2, Grau A
631115/3 - JEREMIAS GONCALVES SENA de Nível 1, Grau C para Nível 2, Grau A
613362/4 - DULCINEA MARCONDES DE SOUZA de Nível 1, Grau C para Nível 2, Grau A
575525/3 - JEAN PHELIPE MADALENA de Nível 1, Grau C para Nível 2, Grau A
527482/2 - RAQUEL BALDUINO DA SILVA de Nível 1, Grau C para Nível 2, Grau A
494118/11 - IRIS DE OLIVEIRA PEREIRA de Nível 1, Grau C para Nível 2, Grau A

651124/1 - MARCOS VINICIO CUBA de Nível 1, Grau C para Nível 2, Grau A
634211/1 - GRAZIELE RANCAN de Nível 1, Grau B para Nível 2, Grau A
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quatorze dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 507/2022
14 de Fevereiro de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 18.838, de 16/06/2021, nos termos da Lei Complementar nº 454 de 08 de dezembro de 2011, resolve:
AUTORIZAR A PROGRESSÃO dos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos efetivos de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, em razão da habilitação no Procedimento de Progressão, edital nº 02/SGAF/DGP/2021, com vencimento proporcional à jornada de trabalho de cada servidor, a partir de 01/07/2021:
582750/1 - JOSANA ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA de Nível 2, Grau A para Nível 2, Grau B
582653/1 - DANIEL ALVES DE OLIVEIRA de Nível 1, Grau B para Nível 1, Grau C
582300/1 - BOLIVAR GONZAGA NETO de Nível 1, Grau B para Nível 1, Grau C
582122/1 - KATIA VOLLET MARSON de Nível 1, Grau B para Nível 1, Grau C
582025/1 - ODAIR FRANCISCO GONCALVES DA SILVA de Nível 1, Grau B para Nível 1, Grau C
576521/2 - RONALDO CARLOS DA SILVA de Nível 1, Grau B para Nível 1, Grau C
449953/5 - AFONSO CELSO DE PAULA JUNIOR de Nível 1, Grau B para Nível 1, Grau C
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quatorze dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 514/2022
15 de Fevereiro de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, a pedido, a Sra. ELIANE OLIVEIRA NASCIMENTO, matrícula 571929/1, do cargo de ANALISTA EM SAÚDE, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento EFETIVO, criado pela lei 453/2011, a contar de 16/02/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quinze dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 515/2022
15 de Fevereiro de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, a pedido, a Sra. LENITA ALVES MAGAN, matrícula 712158/1, do cargo de PROFESSOR II, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 454/2011, a contar de 16/02/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quinze dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 516/2022
15 de Fevereiro de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, a pedido, o Sr. LUIZ FERNANDO DOS SANTOS SILVA, matrícula 599653/2, do cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE, da SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO, de provimento EFETIVO, criado pela lei 359/2008, a contar de 15/02/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quinze dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 517/2022
15 de Fevereiro de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, a pedido, a Sra. ELIETE DE CARVALHO MONTE CLARO, matrícula 274495/2, do cargo de ANALISTA EM SAÚDE, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento EFETIVO, criado pela lei 453/2011, a contar de 08/02/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quinze dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 518/2022
16 de Fevereiro de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 07/SAJ/PCA/2022, resolve:

DESIGNAR, o Sr. ALEX FREITAS LIMA, matrícula 680167/1, ocupante do cargo de PROCURADOR, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de PROCURADOR-CHEFE, da SECRETARIA DE APOIO JURIDICO, de provimento em comissão, criado pela lei 452/2011 e suas alterações em substituição a Sra. THAIS VERAS SILVA DE AZEVEDO, durante o período de gozo de férias de 14/02/2022 a 25/02/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezesseis dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 519/2022

16 de Fevereiro de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0025/SG/DRC/2022, resolve:

DESIGNAR, o Sr. REGINALDO DE OLIVEIRA, matrícula 475962/4, ocupante do cargo de CHEFE DE EVENTOS OFICIAIS, de provimento comissão, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de DIRETOR DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS, da SECRETARIA DE GOVERNANÇA, de provimento em comissão, criado pela lei 10294/2021 em substituição a Sra. NAZIRA DE SOUZA MADUREIRA, durante o período de gozo de férias de 16/02/2022 a 25/02/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezesseis dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 520/2022

16 de Fevereiro de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e a vista do que consta no MEMORANDO nº 0024/SEC/GAB/2022, resolve:

NOMEAR, a Sra. RENATA GIOVANNA FERNANDES PRIMEIRO, matrícula 405255/5, para exercer a Função de Confiança de ORIENTADOR DE ENSINO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/02/2022, afastando-a das atribuições de PROFESSOR I, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezesseis dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 521/2022

16 de Fevereiro de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 18.838, de 16/06/2021, nos termos da Lei Complementar nº 453 de 08 de dezembro de 2011, resolve:

AUTORIZAR A PROGRESSÃO dos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos efetivos de AGENTE OPERACIONAL, em razão da habilitação no Procedimento de Progressão, edital nº 02/SGAF/DGP/2021, com vencimento proporcional à jornada de trabalho de cada servidor, a partir de 01/07/2021:

621063/1 - RENATO UKITA DOS SANTOS de Nível 1, Grau B para Nível 1, Grau C

584303/1 - ROBERTO DE FREITAS CASTRO de Nível 1, Grau B para Nível 1, Grau C

581860/2 - ROBERTO CARVALHO DA SILVEIRA de Nível 1, Grau B para Nível 1, Grau C

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezesseis dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 522/2022

16 de Fevereiro de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e a vista do que consta no MEMORANDO nº 0037/SEC/GAB/2022, resolve:

NOMEAR, a Sra. SILVELENAALVES MOTA GIANETTI, matrícula 527164/3, para exercer a função de confiança de ORIENTADOR DE ENSINO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 03/02/2022, afastando-a das atribuições de PROFESSOR I, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezesseis dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 523/2022

16 de Fevereiro de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e a vista do que consta no MEMORANDO nº 0036/SEC/GAB/2022, resolve:

NOMEAR, o Sr. GILBERTO VIEIRA, matrícula 464782/1, para exercer a função de confiança de ORIENTADOR DE ENSINO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 03/02/2022, afastando-o das atribuições de PROFESSOR II, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezesseis dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 524/2022

16 de Fevereiro de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 18.838, de 16/06/2021, nos termos da Lei Complementar nº 453 de 08 de dezembro de 2011, resolve:

AUTORIZAR A PROGRESSÃO dos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos efetivos de AGENTE EDUCADOR, em razão da habilitação no Procedimento de Progressão, edital nº 02/SGAF/DGP/2021, com vencimento proporcional à jornada de trabalho de cada servidor, a partir de 01/07/2021:

604754/1 - VALERIA SANTOS WATANABE de Nível 1, Grau B para Nível 1, Grau C

597073/1 - KAREN DOS REIS de Nível 1, Grau B para Nível 1, Grau C

532389/6 - DALVANIR RODRIGUES DE SOUSA BARBOSA de Nível 1, Grau B para Nível 1, Grau C

418780/4 - ANA PAULA DA SILVA ANDRADE de Nível 1, Grau B para Nível 1, Grau C

406537/12 - MARCIA DE SOUZA RIBEIRO BARBOSA de Nível 2, Grau A para Nível 2, Grau B

528071/4 - FERNANDA APARECIDA LOBATO MUNHOZ de Nível 1, Grau B para Nível 1, Grau C

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezesseis dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 525/2022

16 de Fevereiro de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 18.838, de 16/06/2021, nos termos da Lei Complementar nº 453 de 08 de dezembro de 2011, resolve:

AUTORIZAR A PROGRESSÃO dos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos efetivos de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, em razão da habilitação no Procedimento de Progressão, edital nº 02/SGAF/DGP/2021, com vencimento proporcional à jornada de trabalho de cada servidor, a partir de 01/07/2021:

620512/1 - FABIAN RICARDO OYAMBURO CALBETE de Nível 1, Grau B para Nível 1, Grau C

607958/1 - CYBELE LOUREIRO MENDES CAMPOS de Nível 1, Grau B para Nível 1, Grau C

600252/1 - JULIANA GREGORIO MARIANO de Nível 2, Grau A para Nível 2, Grau B

582815/1 - FERNANDA LIMAO DE CAMPOS de Nível 1, Grau C para Nível 1, Grau D

582700/1 - CARLOS ALBERTO DA SILVA JUNIOR de Nível 2, Grau A para Nível 2, Grau B

582211/1 - CONRADO MORAES NOGUEIRA de Nível 1, Grau C para Nível 1, Grau D

542660/2 - LUAN OLIMPIO CLARO DA COSTA de Nível 2, Grau A para Nível 2, Grau B

469750/1 - DARCY ROGERIO CLAUDINO FILHO de Nível 2, Grau A para Nível 2, Grau B

469326/1 - SERGIO HENRIQUE FERREIRA RAMOS de Nível 1, Grau B para Nível 1, Grau C

307873/1 - MARIA JOSE AURELIANO DA SILVA de Nível 2, Grau A para Nível 2, Grau B

92680/1 - ROBERTO ALVES DA CUNHA NETO de Nível 2, Grau B para Nível 2, Grau C

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezesseis dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 526/2022

16 de Fevereiro de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 18.838, de 16/06/2021, nos termos da Lei Complementar nº 453 de 08 de dezembro de 2011, resolve:

AUTORIZAR A PROGRESSÃO dos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos efetivos de ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE, em razão da habilitação no Procedimento de Progressão, edital nº 02/SGAF/DGP/2021, com vencimento proporcional à jornada de trabalho de cada servidor, a partir de 01/07/2021:

627053/1 - ALICE DA SILVA CURSINO de Nível 1, Grau B para Nível 1, Grau C

624836/1 - APARECIDA CRISTINA DOS SANTOS de Nível 1, Grau B para Nível 1, Grau C

624437/1 - ANA HELENA DA SILVA de Nível 1, Grau B para Nível 1, Grau C

623376/1 - ALINE OLIVEIRA DIAS de Nível 1, Grau B para Nível 1, Grau C

590893/1 - GABRIEL NUNES TEIXEIRA de Nível 1, Grau B para Nível 1, Grau C

590443/1 - LEILA SILVA DE SOUSA SETOGUCHI de Nível 1, Grau B para Nível 1, Grau C

587655/1 - ANDRESSA CRISTINA DA SILVA VARGAS de Nível 1, Grau B para Nível 1, Grau C

583595/1 - MEIRE VIEIRA FURTADO FRANCO de Nível 1, Grau B para Nível 1, Grau C

581703/1 - HERMES HAMILTON DA SILVA de Nível 1, Grau C para Nível 1, Grau D

581541/1 - ELISANGELA PIMENTEL SILOS de Nível 1, Grau C para Nível 1, Grau D

80936/1 - SANDRA REGINA LOPES PERES de Nível 1, Grau C para Nível 1, Grau D

580766/1 - SILVANI DOS SANTOS MIRANDA de Nível 1, Grau C para Nível 1, Grau D

579644/1 - CLAUDIA CRISTINA DO NASCIMENTO de Nível 1, Grau C para Nível 1, Grau D

577455/1 - TABATA CRISTINA BORGES DOS SANTOS de Nível 1, Grau B para Nível 1, Grau C

576572/1 - CRISTIELE SANTOS DA SILVA de Nível 1, Grau C para Nível 1, Grau D

575312/1 - JULIANA APARECIDA FERREIRA CHAVES de Nível 1, Grau C para Nível 1, Grau D

468842/2 - RONIVON QUEIROZ DA ROCHA de Nível 1, Grau C para Nível 1, Grau D

468265/2 - VALMO RODOLFO PEREIRA DIAS de Nível 1, Grau C para Nível 1, Grau D

455821/3 - BRONISLAVA CASSIANO de Nível 1, Grau B para Nível 1, Grau C

440530/2 - MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA de Nível 1, Grau B para Nível 1, Grau C

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezesseis dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 527/2022

16 de Fevereiro de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 18.838, de 16/06/2021, nos termos da Lei Complementar nº 453 de 08 de dezembro de 2011, resolve:

AUTORIZAR A PROGRESSÃO dos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos efetivos de ANALISTA EM GESTÃO MUNICIPAL, em razão da habilitação no Procedimento de Progressão, edital nº 02/SGAF/DGP/2021, com vencimento proporcional à jornada de trabalho de cada servidor, a partir de 01/07/2021:
619590/1 - PAULA CRISTINA PEREIRA CABRAL de Nível 1, Grau B para Nível 1, Grau C
582874/1 - MARCELO DA SILVA REIS de Nível 1, Grau C para Nível 1, Grau D
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezesseis dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 528/2022
16 de Fevereiro de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 18.838, de 16/06/2021, nos termos da Lei Complementar nº 453 de 08 de dezembro de 2011, resolve:
AUTORIZAR A PROGRESSÃO dos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos efetivos de ANALISTA EM SAÚDE, em razão da habilitação no Procedimento de Progressão, edital nº 02/SGAF/DGP/2021, com vencimento proporcional à jornada de trabalho de cada servidor, a partir de 01/07/2021:
590923/1 - LUCELIA RABELO SILVA de Nível 1, Grau B para Nível 1, Grau C
586861/1 - JULIANA OLIVEIRA COELHO de Nível 2, Grau A para Nível 2, Grau B
580901/1 - SINDY CARVALHO COMINE ROCHA de Nível 1, Grau B para Nível 1, Grau C
571899/1 - FABRICIA FARIA SILVA GUSMAO de Nível 1, Grau B para Nível 1, Grau C
480206/2 - ANDREZA APARECIDA SILVA DA COSTA de Nível 1, Grau B para Nível 1, Grau C
471886/2 - ANA CAROLINA TAMAROZZI de Nível 1, Grau B para Nível 1, Grau C
469512/2 - FRANCILDA MOREIRA FERREIRA de Nível 1, Grau B para Nível 1, Grau C
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezesseis dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 529/2022
16 de Fevereiro de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 18.838, de 16/06/2021, nos termos da Lei Complementar nº 453 de 08 de dezembro de 2011, resolve:
AUTORIZAR A PROGRESSÃO dos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos efetivos de ANALISTA TÉCNICO, em razão da habilitação no Procedimento de Progressão, edital nº 02/SGAF/DGP/2021, com vencimento proporcional à jornada de trabalho de cada servidor, a partir de 01/07/2021:
584389/1 - MARCELO MACEDO TAVARES RODRIGUES de Nível 1, Grau B para Nível 1, Grau C
270120/1 - AILTON ALVIDES DOS SANTOS de Nível 2, Grau A para Nível 2, Grau B
269998/1 - ANTONIO MARCOS PEREIRA de Nível 2, Grau A para Nível 2, Grau B
240051/1 - OSWALDO VIEIRA DE PAULA JUNIOR de Nível 2, Grau B para Nível 2, Grau C
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezesseis dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 530/2022
16 de Fevereiro de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 18.838, de 16/06/2021, nos termos da Lei Complementar nº 453 de 08 de dezembro de 2011, resolve:
AUTORIZAR A PROGRESSÃO dos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos efetivos de FISCAL TRIBUTÁRIO, em razão da habilitação no Procedimento de Progressão, edital nº 02/SGAF/DGP/2021, com vencimento proporcional à jornada de trabalho de cada servidor, a partir de 01/07/2021:
275106/1 - RODOLFO JOSE ARANTES de Nível 3, Grau A para Nível 3, Grau B
246246/1 - CLAUDIO GONCALVES FARIA de Nível 3, Grau A para Nível 3, Grau B
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezesseis dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 531/2022
16 de Fevereiro de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 18.838, de 16/06/2021, nos termos da Lei Complementar nº 453 de 08 de dezembro de 2011, resolve:
AUTORIZAR A PROGRESSÃO dos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos efetivos de FISCAL DE POSTURA E ESTÉTICA URBANA, em razão da habilitação no Procedimento de Progressão, edital nº 02/SGAF/DGP/2021, com vencimento proporcional à jornada de trabalho de cada servidor, a partir de 01/07/2021:
584125/1 - GELSON DINIZ SILVA de Nível 2, Grau A para Nível 2, Grau B
570329/1 - JEFERSON SANTOS JOFRE de Nível 2, Grau A para Nível 2, Grau B
550433/1 - LAIZ HELENA GALEOTE VIEIRA de Nível 2, Grau A para Nível 2, Grau B
548668/1 - GISELLE BERTOLOTI BORGES de Nível 2, Grau A para Nível 2, Grau B
524491/2 - KELLER ANDERSON NISHIKAWA de Nível 1, Grau C para Nível 1, Grau D
493383/3 - NIDIA MARA SANTOS LIMA ANICETO de Nível 1, Grau C para Nível 1, Grau D
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezesseis dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 532/2022
16 de Fevereiro de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 18.838, de 16/06/2021, nos termos da Lei Complementar nº 453 de 08 de dezembro de 2011, resolve:
AUTORIZAR A PROGRESSÃO dos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos efetivos de DENTISTA, em razão da habilitação no Procedimento de Progressão, edital nº 02/SGAF/DGP/2021, com vencimento proporcional à jornada de trabalho de cada servidor, a partir de 01/07/2021:
621241/1 - ROGERIO MENDES DA SILVA de Nível 1, Grau B para Nível 1, Grau C
620792/1 - HELENO ROSA DE ALMEIDA de Nível 1, Grau B para Nível 1, Grau C
511276/2 - FABIO NAGAI de Nível 2, Grau A para Nível 2, Grau B
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezesseis dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 533/2022
16 de Fevereiro de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 18.838, de 16/06/2021, nos termos da Lei Complementar nº 453 de 08 de dezembro de 2011, resolve:
AUTORIZAR A PROGRESSÃO dos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos efetivos de MÉDICO, em razão da habilitação no Procedimento de Progressão, edital nº 02/SGAF/DGP/2021, com vencimento proporcional à jornada de trabalho de cada servidor, a partir de 01/07/2021:
638039/1 - GUSTAVO BANDEIRA de Nível 1, Grau B para Nível 1, Grau C
620660/1 - ELITANIA MARINHO PONTES de Nível 1, Grau B para Nível 1, Grau C
605920/1 - PAULA FRANCISCHINI DA SILVA de Nível 1, Grau B para Nível 1, Grau C
605750/2 - DAISY ROCHA DE MELLO de Nível 1, Grau B para Nível 1, Grau C
599637/1 - NICOLE MENDES DE CARVALHO VILELA BRAZ de Nível 2, Grau A para Nível 2, Grau B
597294/1 - JULIANA DE CAMARGO FENLEY de Nível 2, Grau A para Nível 2, Grau B
578931/2 - NORMA VARGAS GRIGIO de Nível 1, Grau B para Nível 1, Grau C
549150/2 - REJANE LUIZA SILVA RIZZETTO de Nível 1, Grau B para Nível 1, Grau C
494835/2 - PAULA NAZARETH CAPRONI de Nível 1, Grau C para Nível 1, Grau D
288968/4 - CARLOS EDUARDO DE ALVARENGA MONTEIRO de Nível 1, Grau C para Nível 1, Grau D
154350/2 - RUI ANTONIO TEIXEIRA FERREIRA de Nível 1, Grau B para Nível 1, Grau C
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezesseis dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 534/2022
16 de Fevereiro de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 18.838, de 16/06/2021, nos termos da Lei Complementar nº 454 de 08 de dezembro de 2011, resolve:
AUTORIZAR A PROGRESSÃO dos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos efetivos de PROFESSOR I, em razão da habilitação no Procedimento de Progressão, edital nº 02/SGAF/DGP/2021, com vencimento proporcional à jornada de trabalho de cada servidor, a partir de 01/07/2021:
637873/1 - MAYARA SILVESTRE SILVA PINTO de Nível 1, Grau B para Nível 1, Grau C
629757/1 - CLAUDIA REGINA ALVES DE ARAUJO de Nível 1, Grau C para Nível 1, Grau D
621330/1 - ISABEL CRISTINA MIRANDA RAMOS de Nível 1, Grau B para Nível 1, Grau C
602964/1 - CLAUDIA REGINA MARCELINO de Nível 2, Grau A para Nível 2, Grau B
574812/1 - PRISCILA ANDREZZA DA SILVA de Nível 1, Grau D para Nível 1, Grau E
572577/1 - SANDRA MAGAN DA SILVA de Nível 2, Grau A para Nível 2, Grau B
572321/1 - MARIANA MATTOS FILIPINI de Nível 2, Grau A para Nível 2, Grau B
566518/2 - EDNA SILVIA GOMES DE OLIVEIRA de Nível 1, Grau D para Nível 1, Grau E
558981/3 - ANA BEATRIZ PIMENTEL GONCALVES de Nível 1, Grau C para Nível 1, Grau D
543933/8 - ANA PAULA DE OLIVEIRA ASSIS de Nível 2, Grau A para Nível 2, Grau B
543518/3 - ALINE SILVA BORGES de Nível 2, Grau A para Nível 2, Grau B
538344/6 - GISELE MARIA PEREIRA de Nível 1, Grau B para Nível 1, Grau C
511233/7 - VALQUIRIA NOGUEIRA de Nível 2, Grau A para Nível 2, Grau B
510415/7 - ELIENE SOARES FERREIRA de Nível 2, Grau A para Nível 2, Grau B
506485/5 - VANI APARECIDA SILVA de Nível 2, Grau A para Nível 2, Grau B
506221/2 - MARIA CAROLINA GALLO de Nível 1, Grau B para Nível 1, Grau C
500134/6 - VIVIANE APARECIDA DE BRITO SOLEO DE PAULA de Nível 2, Grau A para Nível 2, Grau B
499519/11 - MARIA EDNA DE BRITO SILVA de Nível 2, Grau A para Nível 2, Grau B
499195/8 - MARIA JOSE RICARDO GONCALVES SALVADOR de Nível 2, Grau A para Nível 2, Grau B
485518/4 - FLAVIA CRISTINA CORREA NICACIO de Nível 2, Grau A para Nível 2, Grau B
476977/11 - MARIA JOSE DE AQUINO DINIZ de Nível 2, Grau A para Nível 2, Grau B
474508/8 - ADRIANA IZUMI de Nível 2, Grau A para Nível 2, Grau B
466963/13 - PRISCILA RODRIGUES SOUZA MARTINS de Nível 1, Grau C para Nível 1, Grau D
462275/2 - RUBIANA SENE DELU de Nível 2, Grau A para Nível 2, Grau B
460825/3 - FERNANDA DIAS REIS GRILLI de Nível 2, Grau A para Nível 2, Grau B
457727/9 - PAULA RIBEIRO DO NASCIMENTO de Nível 2, Grau A para Nível 2, Grau B
414866/2 - AURELIA MONTEIRO GOULART de Nível 2, Grau A para Nível 2, Grau B
286809/2 - REGINA DIAS RIBEIRO DA SILVA de Nível 2, Grau A para Nível 2, Grau B
272433/5 - MAURICIO MACHADO de Nível 2, Grau A para Nível 2, Grau B
619204/1 - GISELE APARECIDA DE MORAIS CARDOSO de Nível 1, Grau B para Nível 1, Grau C
617970/1 - MARIA ELISABETE GONCALVES BORGES de Nível 1, Grau B para Nível 1, Grau C
610460/1 - CRISTINA DA SILVA HERMENEGILDO de Nível 1, Grau B para Nível 1, Grau C
602956/1 - SANDRA REGINA POLI PEREIRA DA SILVA de Nível 2, Grau A para Nível 2, Grau B
593167/1 - JOYCE NEVES DE OLIVEIRA SILVA de Nível 2, Grau A para Nível 2, Grau B

555907/2 - LILIAN CARMEN DE SOUZA BERTOTI de Nível 1, Grau C para Nível 1, Grau D
547092/2 - LILIAN RIBEIRO de Nível 1, Grau C para Nível 1, Grau D
538166/5 - LAURA JAMILE LIMA CAPUCHO NISHIAMA de Nível 1, Grau B para Nível 1, Grau C
518718/9 - MARIA APARECIDA DE ANDRADE ALMEIDA de Nível 1, Grau B para Nível 1, Grau C
515093/5 - MARIZA ALVES DE OLIVEIRA CAVALCANTE de Nível 1, Grau B para Nível 1, Grau C
502374/9 - VANESSA BATISTA DA CRUZ de Nível 1, Grau B para Nível 1, Grau C
501831/5 - LETICIA BERNARDES DA SILVA VIEIRA de Nível 1, Grau B para Nível 1, Grau C
499667/2 - ELAINE BRAZ LOPES de Nível 1, Grau B para Nível 1, Grau C
445842/9 - LUCIMARA DINIZ DE MORAES de Nível 1, Grau B para Nível 1, Grau C
435243/4 - ANGELICA PATRICIA FERREIRA FONSECA de Nível 1, Grau B para Nível 1, Grau C
424314/9 - JULIANA HELENA DE MOURA de Nível 2, Grau A para Nível 2, Grau B
382883/3 - ANDREZA VALIM NUNES DOS SANTOS de Nível 1, Grau C para Nível 1, Grau D
372268/3 - FLAVIA DORIANA NERI SILVA de Nível 1, Grau B para Nível 1, Grau C
361878/14 - RAIMUNDA FRANCISCA DE SOUSA de Nível 1, Grau B para Nível 1, Grau C
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezesseis dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 535/2022
16 de Fevereiro de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 18.838, de 16/06/2021, nos termos da Lei Complementar nº 454 de 08 de dezembro de 2011, resolve:
AUTORIZAR A PROGRESSÃO dos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos efetivos de PROFESSOR II, em razão da habilitação no Procedimento de Progressão, edital nº 02/SGAF/DGP/2021, com vencimento proporcional à jornada de trabalho de cada servidor, a partir de 01/07/2021:
636214/1 - JAQUELINE MAGALHAES LOPES de Nível 1, Grau B para Nível 1, Grau C
631123/2 - WALERIA DE ALMEIDA COICEV de Nível 1, Grau B para Nível 1, Grau C
592705/1 - JOSE CARLOS FERRAZ DA SILVA de Nível 2, Grau A para Nível 2, Grau B
535019/3 - DANIEL DE SOUZA CELESTINO de Nível 1, Grau B para Nível 1, Grau C
517975/7 - SAMARA COSTA MENDES RIBEIRO de Nível 2, Grau A para Nível 2, Grau B
479488/4 - MONICA ALVES DA SILVA BARBOSA de Nível 2, Grau A para Nível 2, Grau B
477370/12 - CIBELE ALVES GENES SILVEIRA de Nível 1, Grau B para Nível 1, Grau C
464979/7 - GABRIELA CARVALHO SERRANO de Nível 1, Grau B para Nível 1, Grau C
459835/17 - EDUARDO ALVES ALMEIDA SOUZA de Nível 2, Grau A para Nível 2, Grau B
290792/3 - MARLI RIBEIRO DOS SANTOS de Nível 1, Grau B para Nível 1, Grau C
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezesseis dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 536/2022
16 de Fevereiro de 2022
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 12/SG/SG/2022, resolve:
EXONERAR, a Sra. EDIMARI JULIANA NATALIA LOPES SIMOES, matrícula 698740/2, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, da SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 10294/2021, a contar de 17/02/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezesseis dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.
Anderson Farias Ferreira
Secretário De Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) dezesseis dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 537/2022
17 de Fevereiro de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, a pedido, o Sr. VINICIUS SOARES DE LIMA, matrícula 733236/1, do cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE, da SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO, de provimento EFETIVO, criado pela lei 359/2008, a contar de 17/02/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezessete dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 538/2022
17 de Fevereiro de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 16/SEURBS/DPU/2022, resolve:
DESIGNAR, a Sra. ISABELA JANOTTA JANSON, matrícula 656819/1, ocupante do cargo de ANALISTA TÉCNICO/MONITOR, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de CHEFE DE PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS ESPECIAIS, da SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, de provimento em comissão, criado pela lei 10294/2021 em substituição a Sra. BRUNAAZEVEDO LEITE, durante o período de gozo de férias de 14/02/2022 a 23/02/2022.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezessete dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 539/2022
17 de Fevereiro de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, nos termos do artigo 32, inciso VII da da Lei Complementar 056/92, resolve:
DECLARAR, a vacância do cargo ANALISTA EM SAÚDE, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo em razão do falecimento do seu ocupante, a Sra. ADRIANA APARECIDA DO NASCIMENTO, matrícula 721297/1, a contar de 08/02/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezessete dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 540/2022
17 de Fevereiro de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 16/SEURBS/DPU/2022, resolve:
DESIGNAR, a Sra. ISABELA JANOTTA JANSON, matrícula 656819/1, ocupante do cargo de ANALISTA TÉCNICO/MONITOR, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de CHEFE DE PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS ESPECIAIS, da SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, de provimento em comissão, criado pela lei 10294/2021 em substituição a Sra. BRUNAAZEVEDO LEITE, durante o período de gozo de férias de 03/03/2022 a 12/03/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezessete dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 541/2022
17 de Fevereiro de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 11/SEC/GAB/2022, resolve:
NOMEAR, o Sr. EDERSON JOSE MANFREDINI GUIMARAES, matrícula 668981/1, para exercer interinamente o cargo de SUPERVISOR, padrão 19C, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/03/2022, afastando-o das atribuições de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezessete dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 542/2022
17 de Fevereiro de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 20/SEC/GAB/2022, resolve:
DESIGNAR, a Sra. POLLINE SOUZA DA SILVA, matrícula 649383/1, ocupante do cargo de PROFESSOR I, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições da função de confiança de ORIENTADOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, criado pela lei 454/2011, em substituição a Sra. MONICA TATIANE DE FARIA FERNANDES, durante o período de licença gestante de 02/02/2022 a 14/05/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezessete dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 543/2022
17 de Fevereiro de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 50/IPSM/2022, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, o servidor público municipal Sr. GILSON DA ROCHA CARVALHO, matrícula 419825/1, do cargo de MÉDICO 24H, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, criado pela lei 4408/1993, a contar de 20/02/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezessete dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 544/2022
17 de Fevereiro de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, a pedido, a Sra. PRISCILA APARECIDA DOS SANTOS GUSMÃO, matrícula 581460/1, do cargo de ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento EFETIVO, criado pela lei 453/2011, a contar de 17/02/2022.
Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezessete dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 545/2022
17 de Fevereiro de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, nos termos da Lei Complementar nº 453 de 08 de dezembro de 2011, com fundamento no artigo 27, e artigo 41 da Constituição Federal, a vista do que consta no PROCESSO nº 12586/2022, resolve: DECLARAR HABILITADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO o servidor abaixo, ocupante de cargo efetivo de MÉDICO;
AUTORIZAR A PROGRESSÃO do servidor abaixo, ocupante de cargo efetivo de MÉDICO, do Grupo Salarial 09, Nível I, Grau A, para Grupo Salarial 09, Nível I, Grau B, da Tabela de Vencimento instituída pelo anexo III da LC 453/2011, em razão da habilitação no Estágio Probatório, com fundamento nos parágrafos 4º e 5º, do artigo 13, da LC 453/2011, proporcionalmente à jornada de trabalho cumprida pelo servidor, conforme consta do parágrafo único do artigo 7º da citada Lei Complementar, a contar de 01/02/2022: 695849/1 FABIANA NASCIMENTO SOUZA COSTA
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezessete dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 546/2022
17 de Fevereiro de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, nos termos da Lei Complementar nº 453 de 08 de dezembro de 2011, com fundamento no artigo 27, e artigo 41 da Constituição Federal, a vista do que consta no PROCESSO nº 12586/2022, resolve: DECLARAR HABILITADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO o servidor abaixo, ocupante de cargo efetivo de AGENTE EDUCADOR;
AUTORIZAR A PROGRESSÃO do servidor abaixo, ocupante de cargo efetivo de AGENTE EDUCADOR, do Grupo Salarial 03, Nível I, Grau A, para Grupo Salarial 03, Nível I, Grau B, da Tabela de Vencimento instituída pelo anexo III da LC 453/2011, em razão da habilitação no Estágio Probatório, com fundamento nos parágrafos 4º e 5º, do artigo 13, da LC 453/2011, proporcionalmente à jornada de trabalho cumprida pelo servidor, conforme consta do parágrafo único do artigo 7º da citada Lei Complementar, a contar de 01/02/2022: 694850/1 MARIETTE MACHADO OSORIO
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezessete dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 547/2022
17 de Fevereiro de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, nos termos da Lei Complementar nº 453 de 08 de dezembro de 2011, com fundamento no artigo 27, e artigo 41 da Constituição Federal, a vista do que consta no PROCESSO nº 12586/2022, resolve: DECLARAR HABILITADOS NO ESTÁGIO PROBATÓRIO os servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos efetivos de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL;
AUTORIZAR A PROGRESSÃO dos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos efetivos de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, do Grupo Salarial 03, Nível I, Grau A, para Grupo Salarial 03, Nível I, Grau B, da Tabela de Vencimento instituída pelo anexo III da LC 453/2011, em razão da habilitação no Estágio Probatório, com fundamento nos parágrafos 4º e 5º, do artigo 13, da LC 453/2011, proporcionalmente à jornada de trabalho cumprida por cada servidor, conforme consta do parágrafo único do artigo 7º da citada Lei Complementar, a contar de 01/02/2022: 666369/2 GABRIELA MAIA CAMARGO
694885/1 HELENA CARDOSO CORREA POVOA
581835/3 JOSEANE SILVA RIBEIRO GONÇALVES
695164/1 RAFAEL APARECIDO DE ARAÚJO
639426/2 VINICIUS DE MATOS MESSIAS
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezessete dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 548/2022
17 de Fevereiro de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, nos termos da Lei Complementar nº 453 de 08 de dezembro de 2011, com fundamento no artigo 27, e artigo 41 da Constituição Federal, a vista do que consta no PROCESSO nº 12586/2022, resolve: DECLARAR HABILITADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO o servidor abaixo, ocupante de cargo efetivo de PROCURADOR;
AUTORIZAR A PROGRESSÃO do servidor abaixo, ocupante de cargo efetivo de PROCURADOR, do Grupo Salarial 08, Nível I, Grau A, para Grupo Salarial 08, Nível I, Grau B, da Tabela de Vencimento instituída pelo anexo III da LC 453/2011, em razão da habilitação no Estágio Probatório, com fundamento nos parágrafos 4º e 5º, do artigo 13, da LC 453/2011, proporcionalmente à jornada de trabalho cumprida pelo servidor, conforme consta do parágrafo único do artigo 7º da citada Lei Complementar, a contar de 01/02/2022. 695768/1 LEONARDO WARMLING CANDIDO DA SILVA
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezessete dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 549/2022
17 de Fevereiro de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, nos termos da Lei Complementar nº 454 de 08 de dezembro de 2011, com fundamento no artigo 28, e artigo 41 da Constituição Federal, a vista do que consta no PROCESSO nº 12586/2022, resolve: DECLARAR HABILITADOS NO ESTÁGIO PROBATÓRIO, os servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos efetivos de PROFESSOR II;
AUTORIZAR A PROGRESSÃO dos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos efetivos de PROFESSOR II, do Nível I, Grau A, para Nível I, Grau B, da Tabela de Vencimento instituída pelo anexo I da LC 454/2011, em razão da habilitação no Estágio Probatório, com fundamento nos parágrafos 4º e 5º, do artigo 13, da LC 454/2011, proporcionalmente à jornada de trabalho cumprida pelo servidor, conforme consta do artigo 5º da citada Lei Complementar, a contar de 01/02/2022: 616213/6 CHARLYE MELISSA SANT ANA RIBEIRO
695385/1 JAQUELINE GOMES DOS SANTOS VELOSO
512060/4 RAFAEL RODRIGUES DE MORAES
695067/1 RONALDO LEONILDO DE SOUZA
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezessete dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 550/2022
17 de Fevereiro de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, nos termos da Lei Complementar nº 454 de 08 de dezembro de 2011, com fundamento no artigo 28, e artigo 41 da Constituição Federal, a vista do que consta no PROCESSO nº 12586/2022, resolve: DECLARAR HABILITADOS NO ESTÁGIO PROBATÓRIO, os servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos efetivos de PROFESSOR II;
AUTORIZAR A PROGRESSÃO dos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos efetivos de PROFESSOR II, do Nível I, Grau A, para Nível I, Grau C, da Tabela de Vencimento instituída pelo anexo I da LC 454/2011, em razão da habilitação no Estágio Probatório, com fundamento no parágrafo 1º, Inciso II, do artigo 28, da LC 454/2011, proporcionalmente à jornada de trabalho cumprida pelo servidor, conforme consta do artigo 5º da citada Lei Complementar, a contar de 01/02/2022: 513678/4 ADRIANA DE FATIMA NEVES DA SILVA
694923/1 ANA PAULA OLIVEIRA DA SILVA
695946/1 ANA RAQUEL GONCALVES SANCHES
694915/1 BRENNY POYARES TORRENTS DE GOES TELLES
684146/2 BRUNO EDUARDO OLIVEIRA MENENGRONE
695644/1 CARLA CRISTINA SOUZA ALVES BOTELHO DOS SANTOS
574154/5 DAGMAR BARBOSA GARCIA BUENO
695792/1 DIEGO MARTINS ROCHA
695318/1 DOUGLAS COELHO
696128/1 EVELYN MAYRA DE ANDRADE OLIVEIRA
683166/3 FELIPE DE ALMEIDA DUARTE
694869/1 JOAO ANTONIO CARVALHO MONTEIRO DE OLIVEIRA
646015/4 LEANDRO EDUARDO DA SILVA
694877/1 LOLA ALCANTARA ULLOA
672601/3 MARCELO MORAES DA CONCEIÇÃO
460647/8 MARIA BERNADETE DOS REIS RIBEIRO MOREIRA
613621/5 MARIA VALERIA DE PAULA BARROS
502250/9 MARIANA MARCONDES SANTOS ALMEIDA
696314/1 NARA ALEXO DA SILVA
694974/1 PATRICIA BIANCA NOGUEIRA NESE BLANCO
696500/1 ROBERTA MARQUES SALES
557233/4 TAYLA GABRIELLE GONCALVES DE SOUZA
629994/5 TOMAS FERREIRA DE FREITAS
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezessete dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 551/2022
18 de Fevereiro de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, nos termos da Lei Complementar nº 454 de 08 de dezembro de 2011, com fundamento no artigo 28, e artigo 41 da Constituição Federal, a vista do que consta no PROCESSO nº 12586/2022, resolve: DECLARAR HABILITADOS NO ESTÁGIO PROBATÓRIO, os servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos efetivos de PROFESSOR I;
AUTORIZAR A PROGRESSÃO dos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos efetivos de PROFESSOR I, do Nível I, Grau A, para Nível I, Grau B, da Tabela de Vencimento instituída pelo anexo I da LC 454/2011, em razão da habilitação no Estágio Probatório, com fundamento nos parágrafos 4º e 5º, do artigo 13, da LC 454/2011, proporcionalmente à jornada de trabalho cumprida pelo servidor, conforme consta do artigo 5º da citada Lei Complementar, a contar de 01/02/2022: 695172/1 ADRIANA HENRIQUE DE FREITAS
600589/3 ANA MARIA DE SIQUEIRA LEIVA
535795/4 ANDREIA APARECIDA MONTEIRO QUIRINO
520844/6 BRUNA SANTOS MACHADO
696349/1 CASSIANE TAYJARA SALVADOR TEIXEIRA
670463/2 CRISTINA HELENA FURTADO SARMENTO
648530/4 GISLAINE MENDES DA SILVA JUSTINO
640106/5 JULIE HELEN CENTENO RAMOS
695407/1 KATIA APARECIDA DOS SANTOS GONCALVES
696616/1 LAIS SANTANA DOS SANTOS SILVA
695628/1 LILIA MARA OLIVA RODRIGUES
612676/4 LUCIANA SANTOS MIRANDA
516561/11 MAIRA FERNANDA BELOTI TIMOTEO
584974/3 MICHELLE RODRIGUES FERNANDES DA COSTA

572372/8 PRISCILA DA SILVA DE ARAUJO
695415/1 PRISCILA DE OLIVEIRA BATISTA
396540/12 SANDRA CAETANA DE LIMA
623147/4 SUELLEN AUXILIADORA DA SILVA ROSA
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 552/2022
18 de Fevereiro de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, nos termos da Lei Complementar nº 454 de 08 de dezembro de 2011, com fundamento no artigo 28, e artigo 41 da Constituição Federal, a vista do que consta no PROCESSO nº 12586/2022, resolve: DECLARAR HABILITADOS NO ESTÁGIO PROBATÓRIO, os servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos efetivos de PROFESSOR I;
AUTORIZAR A PROGRESSÃO dos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos efetivos de PROFESSOR I, do Nível I, Grau A, para Nível I, Grau C, da Tabela de Vencimento instituída pelo anexo I da LC 454/2011, em razão da habilitação no Estágio Probatório, com fundamento no parágrafo 1º, Inciso II, do artigo 28, da LC 454/2011, proporcionalmente à jornada de trabalho cumprida pelo servidor, conforme consta do artigo 5º da citada Lei Complementar, a contar de 01/02/2022:
695377/1 ADAUANE CRISTINI GOMES DA SILVA
663793/3 ADELAIDE MARIA DE CARVALHO
659893/2 ADENICE BISPO DOS SANTOS
678936/2 ADRIANA APARECIDA CARVALHO SILVA
533890/8 ADRIANA CELIA MOREIRA COSTA
695261/1 ADRIANA COSTA DOS SANTOS
650829/4 ADRIANA REGINA SOUSA SILVA
568200/5 ADRIELE CHRISTINE FERREIRA DE SIQUEIRA SILVA
645612/5 ALCIONE DOS SANTOS FERNANDES
619719/5 ALESSANDRA MARIA DE SOUZA DA CRUZ
554749/8 ALINE ALVES DO NASCIMENTO
587043/8 ALINE CRISTIANE DE CASTRO SANTOS
695075/1 ALINE PAIVA LUQUE ALKMIN
695652/1 AMABLLIN RODRIGUES CARVALHO PRADO DOS SANTOS
556458/5 AMALIA APARECIDA DA SILVA
650748/3 AMANDA VENTURA RIBEIRO
223599/4 ANA AMELIA RIBEIRO DA SILVA
595097/3 ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA BRITTO FURQUIM
642672/4 ANA CARLA SANTOS DE MATOS EMIDIO
623317/4 ANA CAROLINA DE PAIVA CORRÊA
632391/5 ANA CAROLINE DOS SANTOS RIBEIRO
695520/1 ANA CRISTINA VAMPRE DI MONTE
439842/12 ANA LUCIA PAIVA EL JALIS
602050/5 ANA MARIA ARNAUT FERNANDES SANTOS
645370/4 ANA PAULA DE ABREU RAMOS
695440/1 ANAMAY FELIX DOS SANTOS RIBEIRO
631964/4 ANDREA PEREIRA NOBREGA GOMES
593566/4 ANDREIA APARECIDA COSTA DOS SANTOS
508062/3 ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS
482667/19 ANDRESA DUARTE MEGDA
677140/2 ANDREZA DE SOUZA FERNANDES
613656/7 ANGELA KIKUE YANAGISAWA YAMASHITA
398640/3 ANGELA SILVA
661545/3 ARIANA SCHOTT LEMES GERBER
695342/1 ARIANE STEPHANIE GOMES
560560/5 ARLETE CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS
676445/2 BARBARA LETICIA ANTUNES CELANI HALLACK
640998/5 BARBARA SANTOS DA SILVA
646732/3 BRUNA MARA SILVEIRA
695180/1 BRUNA SANTOS DE PAULA
616426/4 BRUNA STEPHANIE DE OLIVEIRA ROMUALDO
552762/3 CAMILA FERNANDA MARQUES BERTUOLO
607206/3 CAMILA ROCHA DA SILVA
592381/4 CAMILLA HORACIO SIMOES LIMA
574421/3 CATHARINA DE BARROS NUNES DIAS FARIA
638543/4 CATIA GEANE LOPES DA SILVA
614393/4 CINTIA APARECIDA MARQUES
501955/15 CLEONICE DA SILVA CORREA
406952/12 CRISTIANE GUEDES DA FONSECA MAIA
474656/11 DAINA BARBOSA MACHADO DE MORAIS
696306/1 DANIANE HELENA GOMES
539200/2 DANIELA MUNIZ DE OLIVEIRA SANDY
560030/9 DANIELE APARECIDA DOS SANTOS
553181/9 DANIELE CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
696233/1 DANIELE FERNANDA MOTTA RODRIGUES
695148/1 DANIELLE APARECIDA SILVA RAMALHO
573670/4 DANIELLE CRISTINA ARAUJO FERRI
538182/9 DANIELLE MAYUMI KAJIWARA
646201/3 DEBORA CRISTINA NICASTRO CATOIA
695288/1 DENISE LUIZA FARNESI
573611/8 DEYSE HELOISE DA SILVA
567948/4 EDNA ANTONIA TEIXEIRA DE MELLO PEREIRA
606196/4 EDNEIA DIAS DE FARIA PEREIRA
552860/6 ELIANA DOS SANTOS RODRIGUES
489700/7 ELIANA SANTOS CARVALHO E OLIVEIRA
395454/9 ELIDA DE ALMEIDA RIBEIRO CATTISTE
632715/4 ELIS REGINA CAMPOS DE SELES OLIVEIRA
518793/14 ELISANGELA FERNANDETH DOS SANTOS
520097/5 ELISANGELA SOUZA DA SILVA
585385/5 ELIZETE ARAUJO DA SILVA
568669/5 EMANUELE ALMEIDA FARIA

591954/5 EQUILIANA SANTOS DA SILVA
324492/2 ERICA ALVES MOREIRA DOS SANTOS
352984/5 ERICA CRISTINA TAVARES DOS SANTOS
696250/1 ERICA DE ARAUJO CARNEIRO
548471/4 ERICA GOULART DE FARIA
695466/1 ERICKA DA CUNHA GONCALVES
475210/4 ERIDA DIANA DE OLIVEIRA
566976/10 EVELINE FERNANDA VIEIRA PINTO MONTEIRO
510482/4 FABIANA DA CUNHA ROSADO
532702/3 FABIANE PIEDADE CUNHA
633142/7 FABIO APARECIDO PINTO DA CUNHA
694990/1 FERNANDA MACEDO COSTA DOS SANTOS
676208/2 FERNANDA SILVESTRE IVO SAMPAIO DE SOUSA
630852/5 GABRIELA MONTEIRO RAHAL
645752/2 GABRIELA REZENDE MARQUES
510326/5 GABRIELLE CHIEFFI MARENGO
695458/1 GABRIELLE DE OLIVEIRA
503745/13 GISELE CLAUDENICE SARAIVA DE OLIVEIRA
655847/4 GRAZIELE KAREN DA SILVA
446130/10 GRAZIELE MARTA OSSES CABRAL
696357/1 IARA CRISTINA VILAS BOAS MORAIS ROCHA DE OLIVEIRA
559961/4 IARA DE FATIMA BORGES MACHADO
695024/1 IDALÉCIA PIAUNIOS SANTANA SANTOS
695717/1 IELSON JOSE DOS SANTOS
411670/7 INAJARA FARIA DA SILVA RAMOS
613702/5 IRENICE DE SOUZA SANTOS
695369/1 ISABELE SCUDELER FERREIRA
590400/4 JANAINA ERICA DE SOUZA BATISTA
609683/4 JANUCIARA XAVIER DE CASTRO TOMAS
590800/6 JAQUELINE FABIANA AMORIM DE CARVALHO
625727/7 JENNIFER APARECIDA FERREIRA CARDOSO
576505/8 JESSICA DE FATIMA CASTRO
694907/1 JESSICA MARCAL MORAIS
635811/6 JOSEANE ANTUNES MANCILHA
632960/5 JOSELY RODRIGUES LOURENCO
553033/6 JOSIANE DE LIMA CUSTÓDIO DENARDI
459819/11 JOSIANE OLIVEIRA RAMOS BARBOSA
646376/3 JULIA CARLA ALVES NOVAIS SANTOS
695270/1 JULIANA APARECIDA PEREIRA SOUSA
479631/4 JULIANA DA SILVA COSTA ANDRADE
528780/12 JULIANA PEREIRA MARQUES CARVALHO
619263/2 JULIANA RAFAELA DUARTE
676607/2 JULIANA SABRINA DE FARIA RIOS
645337/3 JULIE ANE DE JESUS PEREIRA
569339/7 JUSSARA PEREIRA DOS SANTOS
637954/4 KAREN CAROLINE ALVES DOS SANTOS RODRIGUES
696390/1 KAREN DIAS RIBEIRO
695130/1 KATIA CRISTINA FELICIANO MARIANO
677468/2 KATIA PEREIRA DE OLIVEIRA
608466/4 KELEM APARECIDA DE PAULA E SILVA
571392/4 LAIZA HELAINE DA SILVA SOUSA
695784/1 LARISSA BARBOSA FERREIRA
695156/1 LETICIA APARECIDA BATISTA BARBOSA
472491/17 LIGIA DO PRADO LOPES E SILVA
660387/3 LILIA DELFINO SOARES DA CUNHA
696047/1 LUCAS DE OLIVEIRA VESTRI PEDROSO
464952/15 LUCIANA APARECIDA POMPILIO DE MOURA
520356/9 LUCIANA SANTOS GOULART E SILVA
696543/1 LUCIANE REIS GOMES MARTINS
547840/6 LUCILENE APARECIDA DELGADO
623538/3 LUCILENE MARQUES DE ANDRADE
539510/4 LUCIMARA MARASSATO UMBELINO
567620/3 MADERLEY CRISTINA CAMARGO FERREIRA
634378/5 MARA CRISTINA DIAS
596050/7 MARA VIRGINIA DE PAULA DE ARAUJO
548200/8 MARCELA APARECIDA DE SALES TEIXEIRA
493910/14 MARCELA REGIANE PINHEIRO COSTA
695202/1 MARCIA ANDRADE MOURA GARCIA
579547/6 MARCIA APARECIDA PEREIRA CAMPOS
501092/2 MARCIA CRISTINA PASSOS FONSECA E SANTOS
601283/4 MARCIA DAVI DE OLIVEIRA
677760/2 MARCIA DO CARMO NERY DA SILVA
605670/4 MARIA ALCIONE DE CARVALHO OLIVEIRA
398712/26 MARIA DAS DORES SILVA VIEIRA
601917/5 MARIA ELISANGELA ALVES DE SOUZA SANTOS
695083/1 MARIA GABRIELA CORREA DA SILVA
677174/2 MARIA JANETE HENRIQUE NASCIMENTO
614776/4 MAYARA CARVALHO DA MOTA
574146/4 MICHELE GARCIA ALMODOVAR
626952/4 MICHELLE ALESSANDRA DA CUNHA MOREIRA
658170/4 MICHELLE CRISTINA BRAZ BENEDICTO
604193/2 MICHELLE RENATA LEITE
522987/6 MIRIAM HELEN FERREIRA CARVALHO
514763/10 MONICA ESPOSITO FLAUSINO DE LIMA
529884/6 MÔNICA LIMA SILVA
632944/2 MONIZE JESSY MORAIS PAULINO
696586/1 NATALIA SANTOS LESCHER
694893/1 NATHALIA VIRGINIA NASCIMENTO DOS SANTOS
604274/2 NEIVA RIBEIRO CHAVES SILVA
639159/3 PATRICIA FATIMA JESUS CAMPOS DOS SANTOS
573115/6 PATRICIA MARCONDES SOUZA
561575/7 PATRICIA MOREIRA DA SILVA
633037/2 PATRICIA VIANA GRAMACHO DOS REIS
603162/4 PAULA BELTRAO TEIXEIRA DE MORAES
475741/4 PAULA DANIELLE PERES

592233/5	PAULA NASCIMENTO DOS SANTOS DE SANTIS
388776/6	POLLYANA ROBERTA PINTO DIAS
479860/8	PRISCILA APARECIDA ALVES DE MOURA BARBAROSS
634254/4	PRISCILA DIAS ALVES
544050/4	PRISCILA REGINA LIMA DE SOUZA BARBOSA
695741/1	RAIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA BRANDÃO
630798/5	REGIMAR VALERIA PEREIRA SOBRAL
695547/1	RENATA DE CASSIA SOUZA CHAGAS
665192/4	RICARDO ANDRE NUNES CHIARIELLO
424373/3	RITA DE CASSIA HERNANDES INTERDONATO
524599/6	RITA DE CASSIA VITORIO DA SILVA
405166/21	RITA DE FATIMA NUNES BRITO
498334/6	RONALDO DE SOUZA LOPES
695334/1	ROSALIA DE SOUSA BARROZO MIRANDA
457662/5	ROSELAINE SILVA
553220/4	ROSILDA PORFIRIO VILELA
392870/12	SAMANTHA MARINA RIBEIRO MARTINS LEITE
662061/2	SAMIRA OLIVEIRA DA SILVA
598673/3	SARA CRISTINA SANTOS CASTRO VILLA
574596/3	SARA REGINA DE SOUZA MENENGRONE
603740/5	SILVANA DA SILVA MARTINS MENDES
446890/16	SILVANA SILVERIO DOS SANTOS
695350/1	SILVIA HELENA BORGES SALGADO
446938/10	SILVIA MARIA DE FARIA SANTOS
523185/3	SIMONE SOLEDADE DIAS LEAO
554099/11	SUZANA GONÇALVES
491453/6	TABATA NOGUEIRA CRUZ DE OLIVEIRA
611637/4	TALITA PAOLA SANTOS
529000/3	TATIANA MARIA SANTOS ALMEIDA
695016/1	TATIANE BEATRICE ISIDORO DIAS
500592/16	THABATA DE JESUS VERA
635757/3	THAIS SOARES RESENDE DOS SANTOS
677360/3	VALERIA GONZALEZ
654905/4	VALERIA MATILDE FERREIRA OLIVEIRA
535574/4	VANESSA CRISTINA DA COSTA ALVES
643849/5	VANESSA QUINTINO DE PAULA SIMAS
656940/4	VANESSA RENATA DIAS DE OLIVEIRA
379459/12	VANIA LUCIA DE CASTRO
695393/1	VIVIANE CORREIA AMORIM
615594/3	VIVIANE VICENTE LEITE DOS SANTOS

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 553/2022
18 de Fevereiro de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0021/SEC/GAB/2022, resolve:
NOMEAR, a Sra. ANA CRISTINA RODRIGUES IBARRA PASSOS, matrícula 629870/3, para exercer a função de Confiança de ORIENTADOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 02/02/2022, afastando-a das atribuições de PROFESSOR I, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 554/2022
18 de Fevereiro de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0021/SEC/GAB/2022, resolve:
NOMEAR, a Sra. ANA FABIOLA HENRIQUE MOURA DOS SANTOS, matrícula 468079/14, para exercer a Função de Confiança de ORIENTADOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 02/02/2022, afastando-a das atribuições de PROFESSOR I, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 555/2022
18 de Fevereiro de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0021/SEC/GAB/2022, resolve:
NOMEAR, a Sra. ANDREZA DE SOUZA FERNANDES, matrícula 677140/2, para exercer a Função de Confiança de ORIENTADOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 02/02/2022, afastando-a das atribuições de PROFESSOR I, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 556/2022
18 de Fevereiro de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0021/SEC/GAB/2022, resolve:

NOMEAR, a Sra. CAMILA DA ROCHA PRADO, matrícula 676232/1, para exercer a Função de Confiança de ORIENTADOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 02/02/2022, afastando-a das atribuições de PROFESSOR I, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 557/2022
18 de Fevereiro de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0021/SEC/GAB/2022, resolve:
NOMEAR, a Sra. CRISTIANE CAROLINA DA SILVA LUZ, matrícula 453691/8, para exercer a Função de Confiança de ORIENTADOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 02/02/2022, afastando-a das atribuições de PROFESSOR I, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 558/2022
18 de Fevereiro de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0021/SEC/GAB/2022, resolve:
NOMEAR, a Sra. CYNTHIA FERNANDES DA SILVA, matrícula 510792/6, para exercer a Função de Confiança de ORIENTADOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 02/02/2022, afastando-a das atribuições de PROFESSOR I, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 559/2022
18 de Fevereiro de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 13/ DASS/2022, resolve:
EXONERAR, a Sra. LICIA TREZZA DO CARMO GUEDES, matrícula 467978/1, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 10294/2021 e suas alterações, a contar de 19/01/2022, para a qual foi nomeada em 12/04/2021, pela Portaria nº 1010/2021, cessando seu afastamento das atribuições de ENFERMEIRO.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 560/2022
18 de Fevereiro de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0021/SEC/GAB/2022, resolve:
NOMEAR, a Sra. DANIELA SENDRETE RENO FERRACIOLI, matrícula 540080/3, para exercer a Função de Confiança de ORIENTADOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 02/02/2022, afastando-a das atribuições de PROFESSOR I, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 561/2022
18 de Fevereiro de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021,a vista do que consta no MEMORANDO nº 0021/SEC/GAB/2022, resolve:
NOMEAR, a Sra. DANIELLE ALVES DE ALMEIDA GONCALVES, matrícula 679061/1, para exercer a Função de Confiança de ORIENTADOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 02/02/2022, afastando-a das atribuições de PROFESSOR I, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 562/2022
18 de Fevereiro de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0021/SEC/GAB/2022, resolve:
NOMEAR, a Sra. ELAINE MARTA CHIOZINI DE PAULA, matrícula 544557/3, para exercer a Função de Confiança de ORIENTADOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 02/02/2022, afastando-a das atribuições de PROFESSOR I, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 563/2022
18 de Fevereiro de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0021/SEC/GAB/2022, resolve:
NOMEAR, a Sra. ERIKA FERREIRA MELO, matrícula 380805/2, para exercer a Função de Confiança de ORIENTADOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 02/02/2022, afastando-a das atribuições de PROFESSOR I, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 564/2022
18 de Fevereiro de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0021/SEC/GAB/2022, resolve:
NOMEAR, a Sra. EVELYN HELEN BARBOSA, matrícula 472947/8, para exercer a Função de Confiança de Orientador de Escola , da SECRETARIA DE EDUCACAO E CIDADANIA, a contar de 02/02/2022, afastando-a das atribuições de PROFESSOR I, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 565/2022
18 de Fevereiro de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0021/SEC/GAB/2022, resolve:
NOMEAR, a Sra. GABRIELA HELENA DIAS FROES, matrícula 553386/5, para exercer a Função de Confiança de ORIENTADOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 02/02/2022, afastando-a das atribuições de PROFESSOR I, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 566/2022
18 de Fevereiro de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 021/SEC/GAB/2022, resolve:
NOMEAR, a Sra. IVANA LUISA DA SILVA, matrícula 688559/1, para exercer a Função Confiança de ORIENTADOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 02/02/2022, afastando-a das atribuições de PROFESSOR I, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 567/2022
18 de Fevereiro de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021,a vista do que consta no MEMORANDO nº 0021/SEC/GAB/2022, resolve:
NOMEAR, a Sra. JULIANE COSTA PEREIRA, matrícula 643911/1, para exercer a Função de Confiança de ORIENTADOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 02/02/2022, afastando-a das atribuições de PROFESSOR I, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 568/2022
18 de Fevereiro de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0021/SEC/GAB/2022, resolve:
NOMEAR, a Sra. LAURA JAMILE LIMA CAPUCHO NISHIAMA, matrícula 538166/5, para exercer a Função de Confiança de ORIENTADOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 02/02/2022, afastando-a das atribuições de PROFESSOR I, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 569/2022
18 de Fevereiro de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0021/SEC/GAB/2022, resolve:
NOMEAR, a Sra. LUANA CAROLINE RIBAS CLARO, matrícula 550115/7, para exercer a Função de Confiança de ORIENTADOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 02/02/2022, afastando-a das atribuições de PROFESSOR I, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 570/2022
18 de Fevereiro de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021,a vista do que consta no MEMORANDO nº 0021/SEC/GAB/2022, resolve:
NOMEAR, a Sra. LUANA GUEDES DA FONSECA, matrícula 646295/2, para exercer a Função de Confiança de ORIENTADOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 02/02/2022, afastando-a das atribuições de PROFESSOR I, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 571/2022
18 de Fevereiro de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0021/SEC/GAB/2022, resolve:
NOMEAR, a Sra. LUCIA FERNANDA PEREIRA CUNHA, matrícula 577099/6, para exercer a Função de Confiança de ORIENTADOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 02/02/2022, afastando-a das atribuições de PROFESSOR I, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 572/2022
18 de Fevereiro de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0021/SEC/GAB/2022, resolve:
NOMEAR, a Sra. LUCIANA DA CRUZ SILVA SANTOS, matrícula 649871/1, para exercera Função de Confiança de ORIENTADOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 02/02/2022, afastando-a das atribuições de PROFESSOR I, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 573/2022
18 de Fevereiro de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0021/SEC/GAB/2022, resolve:
NOMEAR, a Sra. MARIA MARILENE SILVA, matrícula 505071/6, para exercer a Função de Confiança de ORIENTADOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 02/02/2022, afastando-a das atribuições de PROFESSOR I, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 574/2022
18 de Fevereiro de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0021/SEC/GAB/2022, resolve:
NOMEAR, a Sra. MARIA SEBASTIANA BATISTA DOS SANTOS, matrícula 571775/6, para exercer a Função de Confiança de ORIENTADOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 02/02/2022, afastando-a das atribuições de PROFESSOR I, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 575/2022
18 de Fevereiro de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0021/SEC/GAB/2022, resolve:

NOMEAR, a Sra. MARIA EMILIA ALMEIDA PIANISSOLA, matrícula 551960/3, para exercer a Função de Confiança de ORIENTADOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 02/02/2022, afastando-a das atribuições de PROFESSOR I, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 576/2022
18 de Fevereiro de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, a pedido, a Sra. FLAVIA MENDES MACHADO ALVES, matrícula 666415/3, do cargo de AGENTE EDUCADOR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 453/2011 e suas alterações, a contar de 17/02/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 577/2022
18 de Fevereiro de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 021/SEC/GAB/2022, resolve:
NOMEAR, a Sra. MELISSA VANESSA ALVES DO NASCIMENTO BEZERRA, matrícula 489637/13, para exercer a Função de Confiança de ORIENTADOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 02/02/2022, afastando-a das atribuições de PROFESSOR I, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 578/2022
18 de Fevereiro de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0021/SEC/GAB/2022, resolve:
NOMEAR, a Sra. MICHELLE APARECIDA CAMPOS, matrícula 483540/12, para exercer a Função de Confiança de ORIENTADOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 02/02/2022, afastando-a das atribuições de PROFESSOR I, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 580/2022
18 de Fevereiro de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0021/SEC/GAB/2022, resolve:
NOMEAR, a Sra. RAISSA ALEXANDRA LOPES DUARTE, matrícula 686637/1, para exercer a Função de Confiança de ORIENTADOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 02/02/2022, afastando-a das atribuições de PROFESSOR I, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 581/2022
18 de Fevereiro de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0021/SEC/GAB/2022, resolve:
NOMEAR, a Sra. STELLA DE ALMEIDA SANTOS, matrícula 637296/1, para exercer a Função de Confiança de ORIENTADOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 02/02/2022, afastando-a das atribuições de PROFESSOR I, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 582/2022
18 de Fevereiro de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0021/SEC/GAB/2022, resolve:
NOMEAR, a Sra. TABATA NOGUEIRA CRUZ DE OLIVEIRA, matrícula 491453/6, para exercer a Função de Confiança de ORIENTADOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 02/02/2022, afastando-a das atribuições de PROFESSOR I, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 583/2022
18 de Fevereiro de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0016/SASC/DDS/2022, resolve:
EXONERAR, a Sra. MARGARIDA MARIA MARANHÃO DA SILVA PEREIRA, matrícula 307628/1, do cargo de DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, da SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 10294/2021, a contar de 08/02/2022, para a qual foi nomeada em 12/04/2021, pela Portaria nº 1320/2021, cessando seu afastamento das atribuições de ASSISTENTE SOCIAL.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 584/2022
18 de Fevereiro de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0011/SMC/DC/2022, resolve:
DESIGNAR, o Sr. PAULO ANTONIO DOS SANTOS, matrícula 605025/1, ocupante do cargo de ANALISTA TÉCNICO/ MONITOR, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de SUPERVISOR, da SECRETARIA DE SAÚDE, de provimento em comissão, criado pela lei 3939/1991 em substituição a Sra. CINTIA FIRMINO COSTA GONCALVES, durante o período de gozo de férias de 25/01/2022 a 03/02/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 585/2022
18 de Fevereiro de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, a pedido, a Sra. GLADISLENE DA SILVA MACHADO MARTINS, matrícula 507988/3, do cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 454/2011, a contar de 16/02/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 586/2022
18 de Fevereiro de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 04/SIDE/SG/2022, resolve:
DESIGNAR, o Sr. DANIEL VENEZIANI VANTINE, matrícula 660832/1, ocupante do cargo de CHEFE DE PROGRAMAS REGIONAIS DE DESENVOLVIMENTO, de provimento comissão, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de DIRETOR DE TURISMO, da SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, de provimento em comissão, criado pela lei 10294/2021, em substituição a Sra. ALINE AUXILIADORA ARANTES DE OLIVEIRA, durante o período de licença para tratamento de saúde de 23/01/2022 a 27/01/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 587/2022
18 de Fevereiro de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 59/SEPAC/DFPM/2022, resolve:
DESIGNAR, o Sr. CARLOS ALBERTO DA SILVA JUNIOR, matrícula 582700/1, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de SUPERVISOR, padrão 19C, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento em comissão, criado pela lei 4224/1992 em substituição a Sra. CLAUDIA APARECIDA COSTA, durante o período de gozo de férias de 25/02/2022 a 06/03/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 588/2022
21 de Fevereiro de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 12/SAJ/PROCON/22, resolve:
EXONERAR, o Sr. ANTONIO DE OLIVEIRA PINTO, matrícula 569371/1, da função gratificada de MONITOR, da SECRETARIA DE APOIO JURIDICO, criado pela lei 4204/1992, a contar de 02/02/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e um dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 589/2022
21 de Fevereiro de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 12/SAJ/PROCON/2022, resolve:
NOMEAR, o Sr. ANTONIO DE OLIVEIRA PINTO, matrícula 569371/1, para exercer interinamente o cargo de SUPERVISOR, padrão 19C, da SECRETARIA DE SAUDE, a contar de 02/02/2022, afastando-o das atribuições de FISCAL DE POSTURA E ESTÉTICA URBANA, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e um dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 590/2022
21 de Fevereiro de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 12/SAJ/PROCON/22, resolve:
NOMEAR, o Sr. LUIS FERNANDO GONCALVES, matrícula 570795/1, para exercer a função gratificada de MONITOR, da SECRETARIA DE APOIO JURIDICO, a contar de 02/02/2022, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e um dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 591/2022
21 de Fevereiro de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 34/DAB/2022, resolve:
EXONERAR, a Sra. EMILIANA DE TOLEDO OLIVEIRA NASCIMENTO, matrícula 620130/1, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 10294/2021 e suas alterações, a contar de 01/02/2022, para a qual foi nomeada em 12/04/2021, pela Portaria nº 966/2021, cessando seu afastamento das atribuições de ANALISTA EM SAÚDE.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e um dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 592/2022
21 de Fevereiro de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 34/DAB/2022, resolve:
NOMEAR, a Sra. RENATA CRISTINA PEREIRA DE SALES LEONEL, matrícula 387540/1, para exercer o cargo de ASSESSOR ESPECIAL, da SECRETARIA DE SAUDE, a contar de 01/02/2022, afastando-a das atribuições de ASSISTENTE DE ENFERMAGEM NÍVEL II, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e um dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 593/2022
21 de Fevereiro de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 38/DASS/2022, resolve:
EXONERAR, a Sra. CRISTIANE MARIA SILVA DE PAULA, matrícula 353654/2, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 10294/2021 e suas alterações, a contar de 26/02/2022, para a qual foi nomeada em 12/04/2021, pela Portaria nº 998/2021, cessando seu afastamento das atribuições de ASSISTENTE DE ENFERMAGEM NÍVEL II.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e um dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 594/2022
21 de Fevereiro de 2022
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 38/DASS/2022, resolve:
EXONERAR, o Sr. GILVAN DA SILVA DUARTE, matrícula 695300/2, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 10294/2021 e suas alterações, a contar de 26/02/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e um dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.
Anderson Farias Ferreira
Secretário De Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) vinte e um dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 595/2022
21 de Fevereiro de 2022
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 38/DASS/2022, resolve:
NOMEAR, o Sr. GILVAN DA SILVA DUARTE, para exercer o cargo de ASSESSOR ESPECIAL, vaga nº 28751, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 595/2022, a contar de 26/02/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e um dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.
Anderson Farias Ferreira
Secretário De Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) vinte e um dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 596/2022
21 de Fevereiro de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 38/DASS/2022, resolve:
NOMEAR, a Sra. CRISTIANE MARIA SILVA DE PAULA, matrícula 353654/2, para exercer interinamente o cargo de SUPERVISOR, padrão 19A, da SECRETARIA DE SAUDE, a contar de 26/02/2022, afastando-a das atribuições de ASSISTENTE DE ENFERMAGEM NÍVEL II, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e um dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 597/2022
21 de Fevereiro de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, a pedido, o Sr. MARCIO PERTILE PIMENTEL, matrícula 658439/1, do cargo de MÉDICO, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento EFETIVO, criado pela lei 453/2011, a contar de 21/02/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e um dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 598/2022
21 de Fevereiro de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 39/DASS/2022, resolve:
DESIGNAR, a Sra. ADRIANA DE SIMONE MELO, matrícula 660549/1, ocupante do cargo de CHEFE DE ESPECIALIDADES, de provimento comissão, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de DIRETOR DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento em comissão, criado pela lei 10294/2021 em substituição a Sra. DEISE MARIA CANTINHO MONTES, durante o período de gozo de férias de 14/02/2022 a 05/03/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e um dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 599/2022
21 de Fevereiro de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, a pedido, a Sra. PAULA CRISTINA CATIB LIMA, matrícula 729620/1, do cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 453/2011 e suas alterações, a contar de 18/02/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e um dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 601/2022
21 de Fevereiro de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, a pedido, a Sra. NATHALIE MARIE VAN LAER SCHWAGER, matrícula 702721/1, do cargo de ANALISTA EM SAÚDE, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 453/2011 e suas alterações, a contar de 16/02/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e um dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 602/2022
22 de Fevereiro de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, a pedido, a Sra. ARETUSA DE LIMA SANT ANA DESTRO, matrícula 720193/1, do cargo de ANALISTA EM SAÚDE, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento EFETIVO, criado pela lei 453/2011, a contar de 16/02/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e dois dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 603/2022
22 de Fevereiro de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, resolve:
TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 484/2022 de 11/02/2022, que nomeou o Sr. ALEX JUNIOR COSTA DA SILVA, matrícula 657017/1, para o cargo de SUPERVISOR, padrão 20, da SECRETARIA DE SAÚDE, a contar de 01/02/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e dois dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 604/2022
22 de Fevereiro de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 01/ ASRLEG/2022, resolve:
EXONERAR, a Sra. TANIA MARILZA DA SILVEIRA SILVA, matrícula 311200/1, do cargo de SUPERVISOR, padrão 19B, da SECRETARIA DE APOIO JURIDICO, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 3939/1991, a contar de 01/02/2022, para a qual foi nomeada interinamente em 25/10/2019, pela Portaria nº 2443/2019, cessando seu afastamento das atribuições de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e dois dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 605/2022
22 de Fevereiro de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 01/ ASRLEG/2022, resolve:
NOMEAR, a Sra. TANIA MARILZA DA SILVEIRA SILVA, matrícula 311200/1, para exercer interinamente o cargo de SUPERVISOR, padrão 20, da SECRETARIA DE SAUDE, a contar de 01/02/2022, afastando-a das atribuições de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e dois dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 606/2022
22 de Fevereiro de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, o Sr. ALEX JUNIOR COSTA DA SILVA, matrícula 657017/1, para exercer interinamente o cargo de SUPERVISOR, padrão 19B, da SECRETARIA DE APOIO JURIDICO, a contar de 01/02/2022, afastando-o das atribuições de ANALISTA EM GESTÃO MUNICIPAL, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e dois dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 607/2022
23 de Fevereiro de 2022
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, o Sr. ROBSON DANILO DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de ASSESSOR ESPECIAL, vaga nº 28732, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 10294/2021, a contar de 21/02/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e três dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.
Anderson Farias Ferreira
Secretário De Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) vinte e três dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 608/2022
23 de Fevereiro de 2022
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, o Sr. MARCO ANTONIO ZANFRA SARAIVA, para exercer o cargo de CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, vaga nº 28461, da SECRETARIA DE GOVERNANÇA, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 10294/2021, a contar de 21/02/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e três dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.
Anderson Farias Ferreira
Secretário De Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) vinte e três dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 609/2022
23 de Fevereiro de 2022
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, a Sra. MARY YUKARY MIYAZAKI KIMURA, para exercer o cargo de ASSESSOR GOVERNAMENTAL, vaga nº 28637, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 10294/2021, a contar de 21/02/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e três dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.
Anderson Farias Ferreira
Secretário De Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) vinte e três dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 610/2022
23 de Fevereiro de 2022
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, a Sra. JOSIANE ENI ANTUNES, para exercer o cargo de ASSESSOR GOVERNAMENTAL, vaga nº 28725, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 10294/2021, a contar de 21/02/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e três dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.
Anderson Farias Ferreira
Secretário De Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) vinte e três dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 611/2022
23 de Fevereiro de 2022
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, o Sr. BRUNO MALDONADO SANTOS, para exercer o cargo de ASSESSOR GOVERNAMENTAL, vaga nº 28667, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 10294/2021, a contar de 21/02/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e três dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.
Anderson Farias Ferreira
Secretário De Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) vinte e três dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

PROCESSO INTERNO
Processo nº 107870/2019
Processo nº 134646/2019
Walter da Silva Chaves Filho
Matrícula nº 644314/1
Conclusão:
Após conclusão da Comissão Processante, a Senhora Auditora Geral determinou a aplicação da pena de suspensão disciplinar de 02 (dois) dias, nos termos do artigo 107, inciso II, c.c. artigos 108 e 110, por infringência ao artigo 97, incisos I, II, III e IX, e 98, inciso V, todos da Lei Complementar 056/92, e posteriormente arquivamento do processo.
Elena Kimie Tateishi
Auditora Geral

Educação

PORTARIA Nº 015/SEC/22

Designa os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria de Educação e Cidadania.

O Secretário de Educação e Cidadania do Município de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e considerando a necessidade de designar os membros a fim de integrar a Comissão de Monitoramento e Avaliação, conforme artigo 8º, parágrafo 3º do decreto nº 18.299/2019;

DESIGNA:

Art. 1º Ficam designados os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria de Educação e Cidadania:

Titular: Jonas Pereira da Silveira

Titular: Leandra Gavina Margarita Carreño Mardones

Titular: Messias Heitor Ferreira de Oliveira

Suplente: Cristina Borges de Oliveira Queiroz

Suplente: Graziela Fernandes Vargas Rocha

Suplente: Luciano Biagio Toriello

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 16 de fevereiro de 2022.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 016/SEC/22

Considerando os contratos de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, relacionados em anexo;

O Secretário de Educação e Cidadania de São José dos Campos/SP, no uso de suas atribuições legais,

DECIDE:

Art. 1º. Fica nomeado como Fiscal Técnico e Operacional dos Contratos, a seguinte servidora:

- Helena C Correa Povia, matrícula 694885/1

Art. 2º. Competem ao Fiscal Técnico e Operacional as atribuições constantes nas Circulares nº 025/SME/09 de 30/11/2009 e nº 02/17/SG de 09/11/2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 18 de fevereiro de 2021.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

ANEXO - PORTARIA Nº 016/SEC/22					
Contratos de responsabilidade do Fiscal Técnico e Operacional:					
Processo	Contrato		Processo	Contrato	
97283/2019	489/2019		96075/2017	472/2017	80830/2017
97283/2019	505/2019		85135/2018	449/2018	79318/2017
97283/2019	045/2020		85135/2018	450/2018	79318/2017
97283/2019	491/2019		85135/2018	451/2018	79318/2017
97283/2019	485/2019		85135/2018	452/2018	79318/2017
97283/2019	484/2019		85135/2018	448/2018	79318/2017
97283/2019	503/2019		85135/2018	453/2018	79318/2017
97283/2019	487/2019		85135/2018	454/2018	79318/2017
97283/2019	490/2019		80978/2017	399/2017	79318/2017
96086/2017	022/2018		80978/2017	403/2017	79318/2017
96086/2017	023/2018		80978/2017	405/2017	79211/2017
96086/2017	024/2018		80978/2017	398/2017	79211/2017
96086/2017	025/2018		80978/2017	404/2017	79211/2017
96086/2017	026/2018		80978/2017	400/2017	79211/2017
96086/2017	028/2018		80978/2017	402/2017	79211/2017
96086/2017	029/2018		80945/2017	004/2018	79211/2017
96086/2017	030/2018		80945/2017	003/2018	79211/2017
96086/2017	031/2018		80945/2017	005/2018	79211/2017
96086/2017	032/2018		80945/2017	006/2018	79211/2017
96086/2017	033/2018		80945/2017	007/2018	65902/2018
96086/2017	034/2018		80945/2017	008/2018	65902/2018
96075/2017	476/2017		80945/2017	009/2018	65902/2018
96075/2017	470/2017		80945/2017	011/2018	65902/2018
96075/2017	468/2017		80945/2017	012/2018	65902/2018
96075/2017	479/2017		80830/2017	035/2018	65902/2018
96075/2017	475/2017		80830/2017	036/2018	65902/2018
96075/2017	469/2017		80830/2017	037/2018	65902/2018
96075/2017	473/2017		80830/2017	038/2018	65902/2018
96075/2017	478/2017		80830/2017	039/2018	65902/2018
96075/2017	477/2017		80830/2017	040/2018	65902/2018
96075/2017	471/2017		80830/2017	041/2018	65902/2018
96075/2017	474/2017		80830/2017	042/2018	61842/2017
61842/2017	045/2018		57701/2017	453/2017	50531/2017
61842/2017	046/2018		57701/2017	457/2017	50531/2017
61842/2017	047/2018		57701/2017	455/2017	50531/2017
61842/2017	048/2018		57537/2017	339/2017	50531/2017
61842/2017	049/2018		57537/2017	345/2017	45676/2019
61842/2017	050/2018		57537/2017	344/2017	45676/2019
57796/2017	084/2018		57537/2017	343/2017	45676/2019
57796/2017	085/2018		57537/2017	341/2017	45676/2019
57796/2017	086/2018		57537/2017	337/2017	15043/2021

57796/2017	087/2018		57537/2017	346/2017		15043/2021	196/2021
57796/2017	088/2018		57537/2017	340/2017		15043/2021	196/2021
57796/2017	089/2018		57537/2017	338/2017		15043/2021	187/2021
57796/2017	090/2018		57475/2017	360/2017		15043/2021	202/2021
57796/2017	091/2018		57475/2017	361/2017		15043/2021	197/2021
57796/2017	092/2018		57475/2017	362/2017		15043/2021	197/2021
57796/2017	094/2018		57475/2017	363/2017		15043/2021	198/2021
57796/2017	095/2018		57475/2017	364/2017		15043/2021	216/2021
57732/2017	070/2018		57475/2017	365/2017		144578/2019	067/2020
57732/2017	071/2018		57475/2017	366/2017		144578/2019	040/2021
57732/2017	079/2018		57475/2017	368/2017		144578/2019	099/2021
57732/2017	072/2018		56871/2018	376/2018		144578/2019	062/2020
57732/2017	073/2018		56871/2018	379/2018		144578/2019	062/2020
57732/2017	077/2018		56871/2018	421/2018		144578/2019	039/2021
57732/2017	078/2018		56871/2018	370/2018		144550/2019	048/2020
57732/2017	074/2018		56871/2018	371/2018		144550/2019	041/2020
57732/2017	076/2018		56871/2018	399/2018		144550/2019	049/2020
57732/2017	075/2018		56871/2018	413/2018		123160/2018	047/2019
57701/2017	452/2017		56871/2018	377/2018		123160/2018	203/2019
57701/2017	449/2017		56871/2018	382/2018		123160/2018	200/2019
57701/2017	450/2017		56871/2018	378/2018		123160/2018	048/2019
57701/2017	454/2017		56871/2018	384/2018		123160/2018	049/2019
57701/2017	456/2017		56871/2018	388/2018		123160/2018	050/2019
123160/2018	051/2019		12244/2021	189/2021		12244/2021	195/2021
123160/2018	202/2019		12244/2021	190/2021		12244/2021	217/2021
123160/2018	201/2019		12244/2021	206/2021		12244/2021	221/2021
123160/2018	052/2019		12244/2021	194/2021			
123160/2018	055/2019		12244/2021	191/2021			
123160/2018	056/2019		12244/2021	199/2021			
123160/2018	199/2019		12244/2021	214/2021			
123160/2018	059/2019		12244/2021	219/2021			
123160/2018	037/2019		12244/2021	203/2021			

PORTARIA Nº 017/SEC/22

Nomeação de servidor para acompanhamento de realização de testes de sanitização em ambientes controlados, qual seja, unidades escolares, no intuito de deixá-los livres de micro-organismos patogênicos incluindo o vírus da COVID-19, nos termos da Lei nº 9.563/17 e do Decreto nº 17.608/17 a ser realizado pela empresa Movimente Brasil Eireli e dá outras providências.

O Secretário de Educação e Cidadania com fundamento da Lei nº 9.563/17 e no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 4º, III do Decreto nº 17.608/17, expede a presente Portaria:

Considerando a necessidade de nomear servidor público para acompanhamento de realização de testes de sanitização em ambientes controlados, qual seja, unidades escolares, no intuito de deixá-los livres de micro-organismos patogênicos incluindo o vírus da COVID-19 a ser realizado pela empresa Movimente Brasil Eireli.

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 130288/21;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado Antonio Carlos Gonçalves de Oliveira, matrícula 702861/1, para acompanhamento de realização de testes de sanitização em ambientes controlados, qual seja, unidades escolares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 18 de fevereiro de 2022.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 018/SEC/22

Dispõe sobre o processo de recuperação da aprendizagem para os alunos do Ensino Fundamental da Rede de Ensino Municipal

O Secretário de Educação e Cidadania, no uso de suas atribuições, considerando:

- a alínea “e”, do inciso V, do artigo 24 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96;

- a Lei nº 454 de 08 /12/2011 e suas posteriores alterações;

- Lei nº 10.290 de 09/04/2021 que cria o Programa Recupera, de recuperação e fortalecimento da aprendizagem nas escolas de Ensino Fundamental da Rede de Ensino Municipal (REM) de São José dos Campos;

- a Portaria nº 042/SEC/2021 de 06/04/2021 que homologa o Parecer CME nº 02/2021, que aprova o Currículo da Rede Municipal de Ensino de São José dos Campos e a necessidade de:

- viabilizar o processo de recuperação da aprendizagem dos alunos da Rede de Ensino Municipal (REM), por meio do Programa Recupera;
- diagnosticar a aprendizagem dos alunos;
- assegurar a aprendizagem das habilidades de leitura e escrita, da resolução de problemas e de cálculo, conforme Currículo da REM de São José dos Campos;
- garantir que os procedimentos de recuperação possam ocorrer de forma paralela, intrínseca e intensiva como apoio ao processo de ensino e aprendizagem;
- garantir as aprendizagens prioritárias de habilidades e competências por meio da aglutinação do Currículo da REM de São José dos Campos.

RESOLVE:

Art. 1º. O Programa Recupera consiste em um conjunto de atividades pedagógicas de recuperação da aprendizagem que devem ocorrer de forma paralela, intrínseca e intensiva, para os alunos de 1º ao 9º ano, organizadas em aulas no período regular e no contraturno. Parágrafo único. As atividades pedagógicas de recuperação devem atender às necessidades de aprendizagem de todos os alunos.

Art. 2º. O Programa Recupera ocorrerá em duas etapas:

I. Nas aulas do período regular, contemplando a Recuperação Paralela, reorganizadas para atender às necessidades de aprendizagem de todos os alunos de 1º ao 9º ano, nos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, com foco na defasagem de aprendizagem e a Recuperação Intrínseca favorecendo o desenvolvimento das aulas regulares, dos diferentes componentes curriculares, como parte integrante do processo de ensino e aprendizagem.

II. Nas aulas do contraturno escolar, contemplando a Recuperação Intensiva, organizadas para atender às necessidades de aprendizagem dos alunos de 3º ao 9º ano, priorizando os anos de retenção, especificamente nos componentes de Língua Portuguesa e Matemática, com foco nas necessidades e defasagens de aprendizagem.

Art. 3º. As atividades do Programa Recupera deverão atender, ao longo de todo o ano letivo, às necessidades de aprendizagem dos alunos, a partir de avaliação diagnóstica.

Parágrafo único. O planejamento das ações pedagógicas deverá ser realizado a partir do acompanhamento contínuo do desenvolvimento global do aluno.

Art. 4º. O registro das aulas da recuperação paralela e intensiva deverá ser considerado nos procedimentos de avaliação adotados pelo professor regente da classe.

Art. 5º. O Programa Recupera contará ainda com as seguintes estratégias para o acompanhamento sistemático do desenvolvimento da aprendizagem dos alunos, conforme segue:

I. Plantão Recupera - Aulas aos sábados, por meio de plantões de dúvidas com foco em Língua Portuguesa e Matemática, com atendimento à alunos de todas as turmas, mediante agendamento;

II. Jornada Recupera - Sábados letivos com atividades a partir do uso de metodologias ativas de aprendizagem;

III. Plantão de acolhimento às famílias - plano de acolhimento às famílias por meio de atendimento individualizado, mediante agendamento (manhã, tarde, noite ou sábado);

IV. Atividades complementares - propostas pedagógicas para realização em casa.

Art. 6º. À equipe gestora caberá estabelecer em sua rotina, horário específico para acompanhamento das atividades do Programa Recupera, bem como o devido acompanhamento sistemático do planejamento e do processo de ensino e de aprendizagem dos alunos.

Art. 7º. A Unidade Escolar poderá incluir alunos transferidos ao longo do ano e/ou dispensá-los da Recuperação Intensiva, desde que o aluno demonstre avanços no seu processo de aprendizagem, mediante avaliação, registro e análise da equipe gestora.

Parágrafo único. As turmas de Recuperação Intensiva deverão ter preferencialmente, 10 alunos, devendo ser agrupados conforme necessidades de aprendizagem diagnosticadas.

Art. 8º. Aos professores das aulas regulares de Língua Portuguesa e Matemática, responsáveis pela Recuperação Paralela, caberá:

I. Realizar o planejamento das atividades de recuperação da aprendizagem a partir das diretrizes e materiais didáticos encaminhados pela Coordenadoria Pedagógica, da avaliação diagnóstica e das necessidades de aprendizagem dos alunos;

II. Realizar o acompanhamento individual do aluno, conforme orientações da Coordenadoria Pedagógica.

Art. 9º. A carga horária destinada às aulas de Recuperação Paralela ficará assim definida:

I. 2h/a semanais de Língua Portuguesa;

II. 2h/a semanais de Matemática.

Art. 10. Aos professores da Recuperação Intensiva caberá:

I. Realizar o planejamento das atividades de recuperação da aprendizagem a partir das diretrizes e materiais didáticos encaminhados pela Coordenadoria Pedagógica, da avaliação diagnóstica e das necessidades de aprendizagem dos alunos;

II. Realizar o acompanhamento individual do aluno, conforme orientações da Coordenadoria Pedagógica;

III. Participar dos Conselhos Participativos de Classe, com os devidos registros da aprendizagem dos alunos.

Art. 11. A carga horária destinada aos alunos encaminhados à Recuperação Intensiva ficará assim definida:

I. 2h/a semanais de Língua Portuguesa;

II. 2h/a semanais de Matemática;

III. 4 h/a de atendimento aos sábados a todos os alunos da Unidade Escolar, no formato de Plantão, mediante agendamento e necessidade.

Art. 12. O professor que assumir classe ou aulas da Recuperação Intensiva, cumprirá em caráter obrigatório:

I. HTC às terças e/ou quintas-feiras;

II. 4 h/a de atendimento a alunos, aos sábados, por meio de plantões;

III. Horas aulas com alunos de 2ª a 6ª feira para desenvolvimento do Programa.

§ 1º O professor I e II que assumir classe ou aulas deverá ter disponibilidade para cumprir sua jornada nos períodos da manhã e tarde, conforme necessidade da Unidade Escolar.

§ 2º As aulas serão atribuídas atendendo as jornadas de trabalho previstas na Lei nº 454 de 08/12/2011 e suas posteriores alterações.

Art. 13. Caberá à Coordenadoria Pedagógica estabelecer diretrizes para a execução da proposta pedagógica do Programa Recupera, normatizada em orientação específica.

Art. 14. Os casos omissos serão encaminhados para análise e parecer técnico da Coordenadoria Pedagógica.

Art. 15. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, sendo revogadas as disposições anteriores, em especial a Portaria nº 27/SEC/21.

São José dos Campos, 18 de fevereiro de 2022.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 019/SEC/22

O Secretário de Educação e Cidadania do Município de São José dos Campos, no uso de suas atribuições e à vista do que dispõe o art. 34 da Lei Complementar nº 455/2011, resolve conceder:

Art. 1º A Gratificação de Projetos – GP, prevista no art. 34 da Lei Complementar nº 455/2011, aos seguintes profissionais do magistério, que tiveram seu Projeto e Programa Extracurricular aprovado pelo Departamento de Educação Básica da Secretaria de Educação e Cidadania: FABIO RODOLFO DOS SANTOS, matrícula 414688/6; PATRICIA GUIMARAES DOS SANTOS MORAES, matrícula 593205/3; VALDIR MITZUIAMA JUNIOR, matrícula 413819/9; VALERIO PEREIRA DO NASCIMENTO, matrícula 250189/1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 14/02/2021.

São José dos Campos, 22 de fevereiro de 2022.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 020/SEC/22

O Secretário de Educação e Cidadania do Município de São José dos Campos, no uso de suas atribuições e à vista do que dispõe o art. 34 da Lei Complementar nº 455/2011, resolve: Cessar os efeitos da Portaria 048/SEC/2021, que concedeu Gratificação de Projetos a MICHELLE GRACIENE FILIPIN, matrícula 378991/20, ocupante do cargo de Professor II, de provimento efetivo, a partir de 02/03/2022.

São José dos Campos, 22 de fevereiro de 2022.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 021/SEC/22

Considerando o contrato nº 482/2021 – PI 121761/201, entre o Município de São José dos Campos, por intermédio da Secretaria de Educação e Cidadania, e ESN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GUARARAPES LTDA, que objetiva a prestação de serviços de roçada das áreas verdes públicas permeáveis do Município de São José dos Campos.

A Secretária de Educação e Cidadania do Município de São José dos Campos – SP, no uso de suas atribuições legais,

DECIDE:

Art. 1º. Fica nomeado como Fiscal Técnico e Operacional do Contrato, o seguinte servidor:

- Nome: Celso José Ribeiro –matrícula 66497-8/1.

Art. 2º. Competem ao Fiscal Técnico e Operacional as atribuições constantes nas Circulares nº 025/SME/09 de 30/11/2009 e nº 02/17/SG de 09/11/2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 22 de fevereiro de 2022.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 022/SEC/22

O Secretário de Educação e Cidadania do Município de São José dos Campos, no uso de suas atribuições e à vista do que dispõe o art. 34 da Lei Complementar nº 455/2011, resolve conceder:

Art. 1º. A Gratificação de Projetos – GP, prevista no art. 34 da Lei Complementar nº 455/2011, aos seguintes profissionais do magistério, que tiveram seu Projeto e Programa Extracurricular aprovado pelo Departamento de Esporte Educacional da Secretaria de Educação e Cidadania:

ALAN CLEBER DA SILVA DIAS, matrícula 679347/1;

JUCILENE MOURA DE ALMEIDA, matrícula 424500/25;

VERA LUCIA DA SILVA NAITO, matrícula 187401/2.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 14/02/2022.

São José dos Campos, 22 de fevereiro de 2022.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Autoriza a Câmara Municipal de São José dos Campos a firmar convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo para a cessão de servidor municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS APROVA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º A Câmara Municipal de São José dos Campos fica autorizada a firmar convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo para a cessão de servidor municipal.

Art. 2º As condições de realização do convênio e as obrigações e encargos dos convenientes estão estabelecidas na minuta de convênio constante no Anexo I, que é parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 3º As despesas totais da Câmara Municipal de São José dos Campos com a execução deste convênio estão estimadas, para o exercício de 2022, em R\$ 254.093,73, para 2023 em R\$ 291.946,43 e para 2024 em R\$ 309.358,67, e correrão por conta das dotações orçamentárias 3.1.90.11, 3.3.90.39, 3.3.90.46 e 3.1.91.13.

Art. 4º Fica a Câmara Municipal de São José dos Campos autorizada a firmar os termos aditivos que se fizerem necessários à consecução dos objetivos do convênio autorizado por este Decreto Legislativo, desde que sua finalidade não seja desvirtuada e não sejam criadas despesas não consignadas previamente no respectivo orçamento.

Art. 5º Fica revogado o Decreto Legislativo nº 15, de 2 de setembro de 2021.

Art. 6º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Mário Scholz”, 17 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Ver. Robertinho da Padaria	Ver. Lino Bispo
Presidente	Segundo-Vice-Presidente
Ver. Juvenil Silvério	Ver. Marcelo Garcia
Primeiro-Vice-Presidente	Segundo-Secretário
Ver. Marcão da Academia	
Primeiro-Secretário	

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Michael Robert Boccatto e Silva

Secretário Diretor-Geral

Processo nº 1323/2022

Projeto de Decreto Legislativo nº 5/2022

Autoria: Mesa Diretora

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede a Medalha Mérito Educacional "Prof. Everardo Miranda Passos" à Igreja da Cidade, por ser mantenedora da Faculdade Cristã da Cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS APROVA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Mérito Educacional "Prof. Everardo Miranda Passos" à Igreja da Cidade, por ser mantenedora da Faculdade Cristã da Cidade.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Plenário “Mário Scholz”, 17 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. Juvenil Silvério
Primeiro-Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia
Primeiro-Secretário

Ver. Lino Bispo
Segundo-Vice-Presidente
Ver. Marcelo Garcia
Segundo-Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário Diretor-Geral
Processo nº 1094/2022
Projeto de Decreto Legislativo nº 3/2022
Autoria: Vers. Dr. Elton e Renato Santiago

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Altera dispositivos e anexos da Resolução nº 4, de 1º de julho de 2021, que “Dispõe sobre a estrutura administrativa e de assessoramento parlamentar da Câmara Municipal, sobre a criação e extinção de cargos em comissão e funções gratificadas e dá outras providências”. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS APROVA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica alterada a redação a alínea ‘c’ do inciso I do art. 9º da Resolução nº 4, de 1º de julho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º
I -
.....” (NR)

c) Seção de Cópias, Arquivo e Correspondência.
.....” (NR)

Art. 2º Fica alterada a redação do art. 23 da Resolução nº 4, de 2021, que passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 23. A Divisão de Expediente tem como atribuições:

I - planejar, coordenar, orientar, fiscalizar e fazer executar as atividades da Divisão de Expediente;

II - planejar, coordenar, orientar, fiscalizar e fazer executar as atividades referentes ao processo legislativo do Expediente;

III - assessorar a Presidência, Mesa Diretora e Vereadores em matérias técnico-legislativas referentes ao Expediente;

IV - assessorar a Mesa Diretora em as Sessões de Câmara de Expediente;

V - organizar, manter e atualizar o histórico das legislaturas dos Vereadores e Prefeitos;

VI - registrar em livro a posse de Vereadores e Prefeitos e suas declarações de bens;

VII - organizar, manter e atualizar o prontuário dos Vereadores;

VIII - coordenar o recebimento, a classificação segundo a sua natureza e encaminhamento dos documentos recebidos no protocolo geral, inclusive durante as sessões da Ordem do Dia e do Expediente;

IX - registrar ofícios e respostas, de origem interna e externa;

X - manter os registros nos programas de protocolo em uso;

XI - atender os demais setores da Câmara Municipal e público externo;

XII - zelar pela transparência das informações públicas do setor;

XIII - planejar e coordenar a atuação das divisões subordinadas à Divisão de Expediente;

XIV - controlar os bens patrimoniais de responsabilidade do setor, avaliando periodicamente os gastos de seu centro de custos;

XV - elaborar e manter atualizado o Manual de Normas e Procedimentos dos setores que compõem a Divisão de Expediente; e

XVI - executar os demais serviços determinados pelo Diretor do Departamento Legislativo que guardem relação com as atividades do setor.” (NR)

Art. 3º Fica alterada a redação do caput do art. 30 da Resolução nº 4, de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 30. A Seção de Cópias, Arquivo e Correspondência tem como atribuições:
.....
.....” (NR)

Art. 4º Fica alterada a redação do art. 53 da Resolução nº 4, de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 53. A Seção de Compras tem como atribuições:

I - coordenar e executar as atividades e procedimentos destinados aos processos de compras de bens e contratações de serviços;

II - coordenar e executar os procedimentos destinados à organização do cadastro de fornecedores de bens e serviços;

III - elaborar pesquisas de preço, sem prejuízo da possibilidade de outros setores realizarem, observado o regulamento aplicável;

IV - coordenar a equipe de servidores que atuam nos processos de compras;

V - organizar e controlar o arquivo corrente e efetuar os encaminhamentos pertinentes ao arquivo geral;

VI - elaborar relatórios;

VII - atender aos órgãos de controle externo e interno;

VIII - enviar informações aos órgãos de controle por meio do sistema Audesp;

IX - atender aos demais setores da Câmara Municipal e público externo;

X - executar os demais serviços determinados pelo Gestor do Núcleo de Gestão, Finanças e Contratações que guardem relação com as atividades do setor.” (NR)

Art. 5º Fica alterada a redação do art. 61 da Resolução nº 4, de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 61. Nas férias, ausências e afastamentos de servidores que estejam ocupando cargos ou exercendo funções gratificadas de chefia, direção e assessoramento, o superior hierárquico imediato responderá pelos respectivos setores administrativos, exceto quanto:

I - ao Controlador-Geral e ao Ouvidor, cuja substituição será indicada pelo Presidente da Câmara;

II - ao Secretário Diretor-Geral, que será substituído pelo Gestor do Núcleo de Gestão, Finanças e Contratações, inclusive nas hipóteses de impedimento; e

III - ao Gestor do Núcleo de Gestão, Finanças e Contratações, que será substituído pelo Assessor Técnico do Núcleo de Gestão, Finanças e Contratações, inclusive nas hipóteses de impedimento.

§ 1º O disposto no caput não impede a autoridade competente para realizar a nomeação do cargo ou atribuição da função de deliberar, com vistas ao interesse público, sobre a conveniência e oportunidade da designação de substituto para todo o período na hipótese de férias, ausências e afastamentos em período igual ou superior a 5 (cinco) dias.

§ 2º Para o fins do disposto nos incisos II e III do caput, considerar-se-ão impedidos o Secretário Diretor-Geral ou o Gestor do Núcleo de Gestão, Finanças e Contratações nas seguintes hipóteses:

I - quando a matéria sujeita a sua decisão, manifestação ou parecer envolver interesse pessoal; ou

II - sempre que, por estar executando outros cometimentos, não puder responder em tempo adequado aos expedientes, papéis e processos que lhe são dirigidos.” (NR)

Art. 6º Ficam substituídas pelas tabelas constantes do Anexo I que integra esta Resolução as seguintes tabelas da Resolução nº 4, de 1º de julho de 2021:

I - SECRETÁRIO DIRETOR-GERAL, constante do Anexo III da Resolução nº 4, de 2021;

II - GESTOR DO NÚCLEO DE GESTÃO, FINANÇAS E CONTRATAÇÕES, constante do Anexo III da Resolução nº 4, de 2021;

III - DIRETOR DE DIVISÃO DE EXPEDIENTE, constante do Anexo III da Resolução nº 4, de 2021;

IV - CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES, constante do Anexo V da Resolução nº 4, de 2021;

V - CHEFE DE SEÇÃO DE CÓPIAS, ARQUIVO E PROTOCOLO, constante do Anexo V da Resolução nº 4, de 2021;

VI - ASSISTENTE TÉCNICO DO EXPEDIENTE, constante do Anexo V da Resolução nº 4, de 2021; e

VII - ASSESSOR JURÍDICO, constante do Anexo VI da Resolução nº 4, de 2021.

Parágrafo único. Na Tabela ‘1. FUNÇÕES GRATIFICADAS CRIADAS’ constante do Anexo II da Resolução nº 4, de 2021, onde se lê “FG Chefe de Seção de Cópias, Arquivo e Protocolo”, leia-se “FG Chefe de Seção de Cópias, Arquivo e Correspondência”.

Art. 7º Ficam revogados os incisos IX, X, XI do art. 30 da Resolução nº 4, de 2021.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Mário Scholz”, 17 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. Juvenil Silvério
Primeiro-Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia
Primeiro-Secretário

Ver. Lino Bispo
Segundo-Vice-Presidente
Ver. Marcelo Garcia
Segundo-Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral
Processo nº 1621/2022
Projeto de Resolução nº 1/2022
Autoria: Mesa Diretora

ANEXO I (de que trata o art. 6º desta Lei)
SECRETÁRIO DIRETOR-GERAL
Atribuições: 1. reportar-se diretamente à Presidência da Câmara ou Mesa Diretora; 2. chefiar, distribuir e fiscalizar as atividades da Secretaria Diretoria-Geral, de acordo com os ditames do sistema político-administrativo da Câmara, orientado pelo Presidente; 3. prestar toda a assistência necessária à Mesa Diretora no curso de suas reuniões, bem como à Presidência nas atividades desempenhadas; 4. auxiliar os Gabinetes dos Vereadores no exercício da vereança, quando lhe for solicitado; 5. dar posse e definir a lotação dos servidores da Câmara Municipal, ressalvados os cargos que possuam lotação específica prevista em Resolução; 6. despachar, depois de informadas pelos órgãos e unidades competentes, as petições dirigidas à Câmara Municipal que versem sobre matéria administrativa: a) decidindo o mérito, quando lhe couber; ou b) apresentando seu parecer, quando a decisão couber à Presidência ou à Mesa Diretora. 7. ordenar as despesas da Câmara Municipal; 8. assinar o Relatório de Gestão Fiscal, os balanços e balancetes, na condição de ordenador de despesas da Câmara Municipal; 9. assinar as folhas de pagamento em conjunto com o responsável pela folha de pagamento e seus respectivos superiores hierárquicos e com o responsável pela gestão financeira e orçamentária; 10. movimentar as contas bancárias e assinar os cheques da Câmara Municipal, em conjunto com o responsável pela tesouraria, autorizada a designação de substitutos; 11. firmar convênios, contratos, acordos de cooperação técnica e instrumentos congêneres, assim como seus respectivos termos aditivos e de rescisão e apostilamentos, em que a Câmara Municipal seja parte; 12. deliberar, após a conclusão da instrução do respectivo procedimento, sobre: a) a abertura de processo licitatório; b) a homologação do resultado de processo licitatório; c) a contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação; d) os recursos administrativos interpostos em matéria de licitações e contratos, ressalvados os casos de competência privativa da Presidência estabelecida em lei; e) autorização de alterações quantitativas e qualitativas de contratos ou instrumentos congêneres; f) a aplicação de penalidades em face de licitantes e/ou contratados, ressalvados os casos de competência privativa da Presidência estabelecida em lei; g) abertura de concurso público; e h) homologação de resultado de concurso público. 13. conceder férias aos servidores da Câmara Municipal; 14. autorizar a concessão de adiantamento e aprovar a respectiva prestação de contas, autorizando diárias de viagens; 15. convocar servidores para sessões solenes; 16. coordenar as atividades necessárias às solenidades de posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores eleitos; 17. requisitar à Assessoria Jurídica a elaboração de estudos e pareceres sobre assuntos afetos à Secretaria Diretoria-Geral; 18. nomear e exonerar os servidores e atribuir as funções gratificadas da Câmara Municipal, ressalvada a competência privativa do Presidente e/ou da Mesa Diretora; 19. executar as atividades determinadas pela Mesa Diretora e pela Presidência; 20. realizar atividades de nível superior para o atendimento das necessidades que envolvam a atividade-meio e a atividade-fim da Câmara Municipal, realizando tarefas que envolvam a assessoria, planejamento, organização, coordenação, orientação, controle, execução, análise e fiscalização das atividades administrativas; 21. atuar de forma concentrada e integrada com os demais Departamentos, Núcleo, Divisões e Seções da Câmara Municipal para o cumprimento da Missão da Câmara Municipal; 22. apresentar propostas de modernização de procedimentos, objetivando maior dinamização dos trabalhos da Câmara Municipal; 23. executar as atividades inerentes ao setor; 24. autenticar documentos oficiais da Câmara Municipal; 25. representar o Presidente, quando designado; 26. assessorar, na sua área de competência, a capacitação de recursos humanos, visando ao bom desempenho de suas funções e dos demais integrantes do quadro de pessoal; 27. atuar nas esferas da atividade-meio e atividade-fim, executando, quando designado para tanto, as atribuições inerentes a outros cargos; 28. centralizar, coordenar e direcionar as ações da Câmara Municipal frente a uma situação de crise; 29. fornecer dados estatísticos das atividades do setor onde atua; 30. preparar relatórios e manter atualizado o material informativo diretamente relacionado com as atividades desenvolvidas; 31. prestar informações atinentes ao setor aos órgãos de controle interno e externo; 32. executar os demais serviços determinados pela Mesa Diretora e/ou Presidência.
Provimento: em comissão de livre nomeação e exoneração pelo Presidente
Requisitos: Ensino Superior completo reconhecido pelo ME
Jornada de trabalho: 40 horas semanais
Vedações: Estatutárias (arts. 98 a 100 da Lei Complementar Municipal nº 56, de 24 de julho de 1992)
Lotação: Secretaria Diretoria-Geral
Código CBO: 1114-15 Dirigente do serviço público municipal, Secretário municipal (serviço público municipal) por equiparação
Quantidade: 1

GESTOR DO NÚCLEO DE GESTÃO, FINANÇAS E CONTRATAÇÕES
Atribuições: 1. reportar-se diretamente ao Secretário Diretor-Geral e substituí-lo em seus afastamentos, impedimentos e ausências; 2. dirigir o Núcleo de Gestão, Finanças e Contratações e toda a estrutura administrativa a ele vinculada, zelando pelo cumprimento de todas as atribuições da área e seus servidores; 3. atuar como Agente de Contratação, Pregoeiro e/ou Presidente de Comissão de Licitação ou Contratação, na condição de titular, indicando ao Secretário Diretor-Geral o(s) substituto(s), os demais membros da Comissão de Licitação, assim como os integrantes da equipe de apoio, conforme o caso; 4. promover a gestão por competências nas atividades e processos ligados às contratações e as respectivas execuções; 5. vistar todos os contratos, convênios, acordos e ajustes, de qualquer natureza em que a Câmara seja parte, assim como seus termos aditivos e apostilamentos; 6. assinar Autorizações de Fornecimento e Autorizações de Serviço; 7. assinar a liberação de despesas após o ateste realizado pelo responsável, fixando data para seu pagamento, observada a ordem cronológica; 8. assinar o Relatório de Gestão Fiscal, os balanços e balancetes, na condição de responsável pela administração financeira da Câmara Municipal; 9. supervisionar a consolidação e encaminhar ao Secretário Diretor-Geral as propostas do Plano Anual de Contratações da Lei Orçamentária Anual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, do Plano Plurianual, e os respectivos anexos, e dos demais documentos relacionados ao planejamento orçamentário da Câmara Municipal; 10. supervisionar a execução financeira e orçamentária da Câmara Municipal; 11. aprovar o Manual de Normas e Procedimentos dos setores que compõem o Núcleo; 12. pesquisar, analisar e implantar trabalhos técnicos afetos à sua área de atuação; 13. transmitir determinações normas e procedimentos de ordem superior; 14. prestar suporte necessário ao bom desempenho das atividades da Câmara Municipal, inclusive nas sessões de Câmara; 15. orientar seus subordinados na correta aplicação das normas vigentes, bem como dos deveres e direitos dos mesmos, transmitindo os valores que regem o trabalho na Câmara Municipal, para a boa conduta ético-profissional; 16. chefiar, coordenar e auxiliar o desenvolvimento de todas as atividades de gestão, finanças e contratações, observando os prazos legais e regulamentares para cada atividade; 17. orientar todas as Seções sob sua subordinação para o desenvolvimento das atividades dentro do rigor de todas as normas estabelecidas e legislação planejar, organizar, controlar e orientar atividades em cada uma das unidades (seções) sob sua subordinação, realizando estudos e levantamentos com vistas à melhoria da qualidade dos serviços; 18. atender aos órgãos de controle interno e externo quanto ao desenvolvimento das atividades de gestão, finanças e contratações; 19. apresentar relatórios de gestão de qualidade, de acordo com as normas e períodos estabelecidos em regulamento; 20. elaborar pareceres, relatórios, planos e projetos com a aplicação de regras e metodologia inerentes às técnicas de Organização e Administração; 21. instruir processos e preparar expediente sobre assuntos de sua esfera de competência; 22. responder ofícios e requerimentos referentes a assuntos de sua esfera de competência; 23. executar outras tarefas que residualmente guardem afinidade com as áreas que lhe são subordinadas, que lhe forem confiadas pelo superior hierárquico; 24. manter seus superiores imediatos permanentemente informados sobre o andamento das atividades da sua unidade; 25. manter a regularidade dos serviços, expedindo as necessárias determinações; 26. praticar todo e qualquer ato ou exercer quaisquer das atribuições inerentes aos servidores subordinados; 27. assegurar a transparência das informações públicas do setor; 28. prestar informações atinentes ao setor aos órgãos de controle interno e externo; 29. executar os demais serviços determinados pelo Secretário Diretor-Geral que guardem relação com as atividades do setor.
Provimento: em comissão de livre nomeação e exoneração, escolhido entre os servidores efetivos, pelo Secretário Diretor-Geral
Requisitos: Ensino Superior completo reconhecido pelo ME ou, excepcionalmente, 5 (cinco) anos de experiência na área de atuação do setor, sendo, no mínimo, 2 (dois) anos em atividade de chefia, direção ou assessoramento
Jornada de trabalho: 40 horas semanais
Vedações: Estatutárias (arts. 98 a 100 da Lei Complementar Municipal nº 56, de 24 de julho de 1992)
Lotação: Secretaria Diretoria-Geral – Núcleo de Gestão, Finanças e Contratações
Código CBO: 1114-15 Dirigente do serviço público municipal, Secretário municipal (serviço público municipal) por equiparação
Quantidade: 1

DIRETOR DE DIVISÃO DE EXPEDIENTE
Atribuições: 1. reportar-se diretamente ao Diretor do Departamento Legislativo; 2. chefiar, distribuir e fiscalizar as atividades da Divisão de Expediente, de acordo com os ditames do sistema político-administrativo orientado pelo Presidente da Câmara, Secretário Diretor-Geral e Diretor do Departamento Legislativo; 3. planejar e fazer executar, dentro dos prazos previstos, a programação dos serviços afetos à Divisão de Expediente, respondendo pelas atividades exercidas no setor; 4. coordenar e fazer executar as atividades relacionadas ao protocolo, despacho e distribuição de documentos recebidos no protocolo geral; 5. orientar seus subordinados no desempenho das atividades, bem como na sua conduta ético-profissional; 6. atuar de forma concentrada e integrada com as demais chefias de Divisão para o cumprimento da Missão da Câmara Municipal; 7. manter a regularidade dos serviços, expedindo as necessárias determinações ou representando as autoridades superiores, conforme for o caso; 8. providenciar a instrução de processos e expedientes que devam ser submetidos à consideração superior, manifestando-se conclusivamente a respeito da matéria; 9. zelar pela organização dos processos administrativos, determinando a tramitação dos processos aos setores responsáveis; 10. coordenar o trabalho de elaboração, preparação e envio do resumo da pauta das sessões ordinárias dedicadas ao Expediente, para publicação no órgão oficial do Município e no portal eletrônico da Câmara; 11. outras atividades inerentes ao expediente da Câmara Municipal.
Provimento: em comissão de livre nomeação e exoneração pelo Secretário Diretor-Geral
Requisitos: Ensino Superior completo reconhecido pelo ME
Jornada de trabalho: 40 horas semanais
Vedações: Estatutárias (arts. 98 a 100 da Lei Complementar Municipal nº 56, de 24 de julho de 1992)
Lotação: Divisão de Expediente
Código CBO: 1114-15 Dirigente do serviço público municipal, Diretor de divisão do serviço público municipal
Quantidade: 1

CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES
Atribuições: 1. coordenar e executar os serviços afetos à Seção de Processo Legislativo, vinculada à Divisão de Assuntos Técnicos Legislativos e Departamento Legislativo; 2. pesquisar, analisar e implantar trabalhos técnicos afetos à sua área de atuação; 3. transmitir determinações normas e procedimentos de ordem superior; 4. prestar suporte necessário ao bom desempenho das atividades da Câmara Municipal, inclusive nas sessões de Câmara; 5. assessorar os Vereadores nas atividades das Comissões, incluindo pesquisas e execução de pareceres; 6. zelar pela ordem e cumprimento de prazos nos trabalhos das comissões; 7. dirigir as atividades de serviços gerais do setor; 8. executar funções inerentes ao cargo e determinadas pelo Presidente e pelo Secretário Diretor-Geral; 9. assessorar a Divisão de Assuntos Técnicos Legislativos no que compete às Comissões Permanentes e Temporárias; 10. organizar e distribuir as proposições destinadas às Comissões Permanentes e Temporárias, exercendo rigoroso controle de prazos; 11. observar as disposições regimentais relativas ao trâmite das proposições nas Comissões Permanentes e Temporárias; 12. encaminhar ao superior hierárquico as solicitações das Comissões Permanentes e Temporárias fim de dar-lhes cumprimento; 13. determinar a elaboração de relatórios mensais e anuais, para publicação dentro do prazo legal, encaminhando-os à chefia imediata; 14. providenciar assistência às Comissões Permanentes e Temporárias, orientando os assessores, quando necessário, na adoção de diligências e elaboração de atas, relatórios e pareceres; 15. manter quadro atualizado da composição das Comissões Permanentes e Temporárias, com o registro dos dias e horários de suas reuniões; 16. inserir e manter atualizada a tramitação processual, bem como as imagens dos respectivos documentos a serem anexados, desde que relevantes para consulta, no sistema informatizado de acompanhamento processual; 17. estudar e pesquisar matérias contidas na competência municipal, representando a Presidência e/ou às Comissões sobre o aproveitamento de suas conclusões; 18. executar outras tarefas afins que lhe forem determinadas pelo superior hierárquico; 19. acompanhar os trabalhos das Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Audiências Públicas, reuniões de Comissões Especiais de Vereadores e de Comissões Permanentes, quando solicitado; 20. orientar e exarar pareceres técnicos de proposições quando da apreciação pelas Comissões Permanentes e Temporárias de Vereadores, assessorando-as naquilo que necessitarem;

21. orientar seus subordinados na correta aplicação das normas vigentes, bem como dos deveres e direitos dos mesmos, transmitindo os valores que regem o trabalho na Câmara Municipal, para a boa conduta ético-profissional; 22. manter seus superiores imediatos permanentemente informados sobre o andamento das atividades da sua unidade; 23. manter a regularidade dos serviços, expedindo as necessárias determinações; 24. praticar todo e qualquer ato ou exercer quaisquer das atribuições inerentes aos servidores subordinados; 25. assegurar a transparência das informações públicas do setor; 26. prestar informações atinentes ao setor aos órgãos de controle interno e externo; 27. executar os demais serviços determinados pelo Diretor da Divisão de Assuntos Técnicos Legislativos e Diretor do Departamento Legislativo que guardem relação com as atividades do setor.
Requisitos: Ensino Superior completo reconhecido pelo ME ou, excepcionalmente, 5 (cinco) anos de experiência na área de atuação do setor, sendo, no mínimo, 2 (dois) anos em atividade de chefia, direção ou assessoramento
Jornada de trabalho: 40 horas semanais
Vedações: Estatutárias (arts. 98 a 100 da Lei Complementar Municipal nº 56, de 24 de julho de 1992)
Lotação: Divisão de Assuntos Técnicos Legislativos – Seção de Apoio às Comissões
Código CBO: 4101 -05 Chefe de expediente - no serviço público
Quantidade: 1

CHEFE DE SEÇÃO DE CÓPIAS, ARQUIVO E CORRESPONDÊNCIA
Atribuições: 1. coordenar e executar os serviços afetos à Seção de Cópias, Arquivo e Correspondência, vinculada à Divisão de Transparência e Departamento Administrativo; 2. pesquisar, analisar e implantar trabalhos técnicos afetos à sua área de atuação; 3. transmitir determinações normas e procedimentos de ordem superior; 4. prestar suporte necessário ao bom desempenho das atividades da Câmara Municipal, inclusive nas sessões de Câmara; 5. orientar seus subordinados na correta aplicação das normas vigentes, bem como dos deveres e direitos dos mesmos, transmitindo os valores que regem o trabalho na Câmara Municipal, para a boa conduta ético-profissional; 6. manter seus superiores imediatos permanentemente informados sobre o andamento das atividades da sua unidade; 7. prestar esclarecimentos e relatórios necessários ao controle interno de todo o serviço de digitalização existente, arquivo geral e documentos, contendo prazos e informações sobre o quantitativo; 8. manter arquivo atualizado de todo o banco de dados das proposições da Câmara; 9. prestar as informações, sempre que solicitado aos órgãos fiscalizadores e seus superiores; 10. assessorar o Presidente da Câmara e os demais Vereadores na pesquisa e armazenamento do banco de dados; 11. executar trabalho de fotocópia e digitalização de outras seções quando solicitado, em especial quando se tratar de fotocópias e digitalizações de grande volume ou de maior complexidade, preservando sempre pelo arquivamento adequado, manutenção e organização do acervo; 12. manter a regularidade dos serviços, expedindo as necessárias determinações; 13. praticar todo e qualquer ato ou exercer quaisquer das atribuições inerentes aos servidores subordinados; 14. assegurar a transparência das informações públicas do setor; 15. prestar informações atinentes ao setor aos órgãos de controle interno e externo; 16. executar os demais serviços determinados pelo Diretor da Divisão de Transparência e Diretor do Departamento Administrativo que guardem relação com as atividades do setor.
Requisitos: Ensino Superior completo reconhecido pelo ME ou, excepcionalmente, 5 (cinco) anos de experiência na área de atuação do setor, sendo, no mínimo, 2 (dois) anos em atividade de chefia, direção ou assessoramento
Jornada de trabalho: 40 horas semanais
Vedações: Estatutárias (arts. 98 a 100 da Lei Complementar Municipal nº 56, de 24 de julho de 1992)
Lotação: Divisão de Transparência – Seção de Cópias, Arquivo e Correspondência
Código CBO: 4101 -05 Chefe de expediente - no serviço público
Quantidade: 1

ASSISTENTE TÉCNICO DO EXPEDIENTE
Atribuições: 1. Receber, classificar segundo a sua natureza e dar encaminhamento a documentos em geral, inclusive durante as sessões da Ordem do Dia e do Expediente; 2. digitalizar os documentos encaminhados pelas demais Chefias; 3. acompanhar os trabalhos das sessões plenárias, quando solicitado; 4. digitalizar minutas de proposições, cartas, ofícios, certidões, memorandos e outros modalidades de documentos, adotando as providências necessárias à sua expedição; 5. recortar matérias de jornais e publicações de atos oficiais conforme orientação da chefia imediata; 6. analisar e pesquisar as informações para elaboração do expediente da Mesa, apresentados em Plenário; 7. remeter os documentos aos gabinetes dos vereadores; 8. manter atualizado o fichário de processos de títulos honoríficos e de outras homenagens; 9. organizar e manter atualizados os livros de recortes e fichários de leis, o acervo legislativo municipal, incluindo leis ordinárias, leis complementares, decretos, resoluções da Câmara e decretos legislativos; 10. auxiliar as Seções de Processo de Expediente e Redação de Expediente nas atividades correlatas à área, assistindo aos seus superiores no cumprimento de deveres relacionados ao Expediente.
Requisitos: Ensino Superior completo reconhecido pelo ME ou, excepcionalmente, 5 (cinco) anos de experiência na área de atuação do setor, sendo, no mínimo, 2 (dois) anos em atividade de chefia, direção ou assessoramento
Jornada de trabalho: 40 horas semanais
Vedações: Estatutárias (arts. 98 a 100 da Lei Complementar Municipal nº 56, de 24 de julho de 1992)
Lotação: Divisão de Expediente
Código CBO: 4110-10 - Assistente administrativo – Assistente Técnico no serviço público
Quantidade: 1

ASSESSOR JURÍDICO
Atribuições: 1. representar a Câmara em juízo, defendendo as prerrogativas do Legislativo em ações diretas de inconstitucionalidade, mandados de segurança, ações populares e quaisquer outras ações em que a Câmara seja parte; 2. prestar assessoria e consultoria jurídicas à Câmara Municipal, representar judicialmente e extrajudicialmente a Câmara Municipal em todos os juízos e instâncias, defendendo seus interesses; 3. exercer atividades de consultoria jurídica, tanto no suporte à atividade parlamentar, como no apoio jurídico à Câmara Municipal; 4. oferecer apoio técnico à elaboração legislativa e assessoramento direto à Presidência, às Comissões e aos Vereadores; 5. auxiliar na elaboração de defesas e prestação de informações ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado; 6. analisar minutas de contratos, convênios e outros atos correlatos; 7. exarar pareceres sobre todas as matérias de tramitação legislativa e administrativa; 8. assistir a Mesa Diretora na elaboração de proposições legislativas dispondo sobre assuntos de sua competência privativa; 9. manter a biblioteca jurídica; 10. organizar os registros de informações jurídicas; 11. dar suporte à Controladoria da Câmara, bem como às atividades da Secretaria Diretoria-Geral, dos Departamentos, das Divisões e das Seções, quando houver o envolvimento de assuntos jurídicos; 12. prestar assessoria à Mesa da Câmara, durante as Sessões Plenárias, quando solicitado ou designado; 13. dar assistência jurídica e participar de reuniões em geral, sempre que invocado por seus superiores; 14. emitir pareceres e outras atividades correlatas, que requerem conhecimentos específicos da área de atuação; 15. manter atualizado cadastro de legislação e documentação jurídica de interesse da Câmara opinando, quando chamado, sobre a constitucionalidade e legalidade das proposições em curso na Câmara.
Requisitos: Bacharelado completo em Direito, em curso reconhecido pelo ME, e inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil -OAB
Jornada de trabalho: 40 horas semanais
Vedações: Estatutárias (arts. 98 a 100 da Lei Complementar Municipal nº 56, de 24 de julho de 1992)
Lotação: Assessoria Jurídica
Código CBO: 2410-40 Assessor Jurídico
Quantidade: 4

ATO DA MESA Nº 4, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de passagens e diárias previstas no art. 49 da Lei Complementar nº 52, de 24 de julho de 1992, no âmbito da Câmara Municipal.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 10.470, de 18 de fevereiro de 2022, assim como documentação constante do processo nº 211/2022, especialmente a manifestação da Controladoria-Geral, o Parecer A/J nº 10.253 da Assessoria Jurídica e o Ofício nº 047/2022/NGFC do Núcleo de Gestão, Finanças e Contratações, ratificado pelo sr. Secretário Diretor-Geral, DETERMINA:

Art. 1º Este Ato dispõe sobre a concessão de passagens e diárias previstas no art. 49 da Lei Complementar nº 52, de 24 de julho de 1992, no âmbito da Câmara Municipal.

Art. 2º Serão custeadas com recursos orçamentários da Câmara Municipal as despesas com alimentação, deslocamento e hospedagem do servidor que viajar a serviço.

§ 1º O disposto no caput aplica-se aos servidores efetivos e comissionados do quadro de servidores da Câmara Municipal, assim como aos servidores de outros órgãos oficialmente cedidos para a Câmara Municipal.

§ 2º As despesas com alimentação, deslocamento e hospedagem de Vereador em missão oficial de representação aprovada pelo Plenário, com ônus, se fará mediante a concessão de adiantamento a servidor lotado no Gabinete do Vereador, observada a regulamentação aplicável à matéria.

Art. 3º A alimentação dos servidores em viagens a serviço será custeada, preferencialmente, por meio de diária.

§ 1º A diária será concedida por dia de viagem, independente do tempo de deslocamento.

§ 2º Não será devida a diária quando o destino da viagem for um dos seguintes municípios:

I - Caçapava;

II - Guararema;

III - Igaratá;

IV - Jacareí;

V - Jambeiro;

VI - Monteiro Lobato;

VII - Paraibuna;

VIII - Pindamonhangaba;

IX - Santa Branca;

X - Santa Isabel;

XI - Taubaté; e

XII - Tremembé.

§ 3º É vedada a concessão de diária a Vereador em qualquer caso.

Art. 4º O valor da diária fica fixado em R\$ 32,92 (trinta e dois reais e noventa e dois centavos).

§ 1º O valor da diária será reajustado anualmente, no mês de janeiro, pela variação do índice IPC-FIPE nos doze meses anteriores.

§ 2º O reajuste se fará por Ato da Secretaria Diretoria-Geral após apuração da variação pelo Núcleo de Gestão, Finanças e Contratações.

Art. 5º A solicitação de diária se fará mediante elaboração de processo eletrônico e deverá ser subscrita pelo servidor beneficiado e pelo respectivo superior hierárquico.

Art. 6º Caberá à Secretaria Diretoria-Geral regulamentar os procedimentos inerentes à concessão de diárias e à respectiva prestação de contas, observadas as disposições deste Ato.

Art. 7º O deslocamento de servidores em viagens a serviço se fará, preferencialmente, por meio de veículo integrante da frota da Câmara Municipal.

Parágrafo único. Quando não for possível o deslocamento na forma prevista no caput, a concessão de verba destinada a custear o deslocamento urbano e/ou rodoviário do servidor se fará mediante a concessão de adiantamento, observada a regulamentação aplicável à matéria.

Art. 8º A hospedagem de servidores em viagens a serviço se fará, preferencialmente, por meio de processo ordinário de contratação de serviços.

Parágrafo único. Quando não for possível a contratação pelo processo ordinário, a concessão de verba destinada a custear a hospedagem se fará mediante a concessão de adiantamento, observada a regulamentação aplicável à matéria.

Art. 9º Fica revogada a Portaria nº 318, de 30 de agosto de 2018.

Art. 10. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Plenário “Mário Scholz”, 22 de fevereiro de 2022.

Ver. Robertinho da Padaria

Presidente

Ver. Juvenil Silvério

Primeiro-Vice-Presidente

Ver. Lino Bispo

Segundo-Vice-Presidente

Ver. Marcão da Academia

Primeiro-Secretário

Ver. Marcelo Garcia

Segundo-Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Michael Robert Boccatto e Silva

Secretário Diretor-Geral

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 11133/2016

Diversos nº 1189

Assunto: Avaliação de Desempenho do servidor SÉRGIO RICARDO SANT’ANA

Em conformidade com a Resolução 06/13 e Ato da Mesa nº 29/16, que regulamentou a Avaliação de Desempenho na Câmara Municipal de São José dos Campos, HOMOLOGO o presente procedimento, relativo à 6ª Avaliação de Desempenho do servidor SÉRGIO RICARDO SANT’ANA – matr. 226.

DETERMINO que seja dada publicidade nos temos da legislação em vigor.

São José dos Campos, 14 de fevereiro de 2022.

VER. ROBERTINHO DA PADARIA

Presidente

PORTARIA Nº 065/2022

De 07 de fevereiro de 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o Ato da Mesa nº 3, de 17 de março de 2020, que formaliza procedimentos voltados à prevenção da infecção e da propagação da COVID-19 e tendo em vista o atestado médico arquivado no prontuário do servidor, resolve:

I – AFASTAR o servidor ERICK ARAÚJO DUARTE, matrícula 3052, pelo período de 06 (seis) dias, de 07/02/2022 a 12/02/2022, com base no Ato da Mesa nº 3, de 17 de março de 2020.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 07 de fevereiro de 2022.

Ver. Robertinho da Padaria

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Michael Robert Boccatto e Silva

Secretário Diretor-Geral

PORTARIA Nº 066/2022

De 11 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO DIRETOR-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o previsto no artigo 61 da Resolução 4/2021 e do parágrafo 2º do Artigo ° da Lei 10346/2021 resolve:

I – CESSAR, pelo período de 15 (quinze) dias, de 14 a 28 de fevereiro de 2022, os efeitos da Portaria nº 344/21, que nomeou a senhora CRISTIANE CELIA ROSA para responder pela Função Gratificada “Assistente de Controle da Execução Orçamentária”, DESIGNANDO-A no período de 14 a 28 de fevereiro de 2022 para, com prejuízo de seus vencimentos, porém sem o das demais vantagens do cargo, responder pela Função Gratificada Assessor Técnico Núcleo de Gestão Finanças e Contabilidade, permanecendo com o benefício de que trata a Lei nº. 2973/85.

II – Encerrado o período de 15 (quinze) dias a servidora retornará automaticamente à Função Gratificada “Assistente de Controle da Execução Orçamentária”.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de São José dos Campos, 11 de fevereiro de 2022.

Michael Robert Boccatto e Silva

Secretário Diretor-Geral

PORTARIA Nº 067/2022

De 11 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO DIRETOR-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o previsto no artigo 61 da Resolução 4/2021 e do parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei 11346/2021 resolve:

I – DESIGNAR, a contar de 14 de fevereiro de 2022 e pelo período de 15 (quinze) dias, a senhora LUCIANA NISHI FERREIRA CAMARGO, para exercer a Função Gratificada de Assistente de Controle da Execução Orçamentária, padrão “FGL.4”, criada pela Res. nº 04, de 01 de julho de 2021, permanecendo com o benefício de que trata a Lei nº2973/85.

II – Esta Portaria entra em vigor no dia 14/02/2022, revogadas as disposições em contrário, expirando seus efeitos após 15 dias.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de São José dos Campos, 11 de fevereiro de 2022.

Michael Robert Boccatto e Silva

Secretário Diretor-Geral

PORTARIA Nº 068/2022

De 11 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO DIRETOR-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o previsto no artigo 61 da Resolução 4/2021 e do parágrafo 2º do Artigo ° da Lei 10346/2021 resolve:

I – CESSAR, pelo período de 20 (vinte) dias, de 03 a 22 de março de 2022, os efeitos da Portaria nº 345/21, que nomeou o senhor EDUARDO JOSÉ DE FREITAS, para responder pela Função Gratificada “Assistente Técnico de Tecnologia da Informação”, DESIGNANDO-O no período de 03 a 22 de março de 2022 para, com prejuízo de seus vencimentos, porém sem o das demais vantagens do cargo, responder pela Diretoria de TI, permanecendo com o benefício de que trata a Lei nº. 2973/85.

II – Encerrado o período de 20 (vinte) dias o servidor retornará automaticamente à Função Gratificada “Assistente Técnico de Tecnologia da Informação”.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de São José dos Campos, 11 de fevereiro de 2022.

Michael Robert Boccatto e Silva

Secretário Diretor-Geral

PORTARIA Nº 069/2022

De 11 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO DIRETOR-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

I – DESIGNAR, a contar de 21 de fevereiro de 2022, o senhor, ANDERSON LUIZ PEREIRA, para responder pela Chefia da Seção do Portal de Transparência e Publicidade Oficial, padrão “FGL.5”, criada pela Res. nº 04, de 01 de julho de 2021, em virtude de férias do titular, permanecendo com o benefício de que trata a Lei nº. 2973/85.

II – Esta Portaria entra em vigor no dia 21/02/2022, revogadas as disposições em contrário, expirando seus efeitos no dia 25/02/2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de São José dos Campos, 11 de fevereiro de 2022.

Michael Robert Boccatto e Silva

Secretário Diretor-Geral

PORTARIA Nº 070/2022

De 14 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO DIRETOR-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

I – CONCEDER à servidora, senhora, HÉGLIDE ARRUDA COSTA, 11 (onze) dias de licença médica para tratamento da própria saúde, no período 13/02/2022 a 23/02/2022.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de São José dos Campos, 14 de fevereiro de 2022.

Michael Robert Boccatto e Silva

Secretário Diretor-Geral

PORTARIA Nº 071/2022

De 15 de fevereiro 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Ver. Walter Hayashi, resolve:

I – EXONERAR o senhor, ROBSON DANILO DE OLIVEIRA, para o cargo de Oficial Legislativo, padrão “DAL.3”, de provimento em comissão, conforme a Res. nº 05, de 13 de dezembro de 2018.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 15 de fevereiro de 2022.

Ver. Robertinho da Padaria

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Michael Robert Boccatto e Silva

Secretário Diretor-Geral

PORTARIA Nº072/22

De 16 de fevereiro de 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista a solicitação da servidora, resolve:

I – CONCEDER à servidora, senhora JULIANA NAKASONE, titular do cargo de Técnico Legislativo, do quadro de servidores efetivos, 2 (dois) anos de Licença sem Vencimentos, a contar de 16 de março de 2022, para tratar de assuntos particulares, nos termos da Lei Complementar nº.079/93, de 02 de julho de 1993.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 16 de fevereiro de 2022.

Ver. Robertinho da Padaria

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Michael Robert Boccatto e Silva

Secretário Diretor-Geral

PORTARIA Nº 073/2022

De 18 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO DIRETOR-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

I – RETIFICAR a Portaria nº 062/2022, de 02 de fevereiro de 2022, para onde se lê: “FG.3”, leia-se: “FGL.5” e a Portaria nº 067/2022 de 11 de fevereiro de 2022, para onde se lê: “FGL.4”, leia-se: “FGL.5”

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de São José dos Campos, 18 de fevereiro de 2022.

Michael Robert Boccatto e Silva

Secretário Diretor-Geral

PORTARIA Nº 074/2022

De 21 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO DIRETOR-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

I – DESIGNAR, a contar de 14 de fevereiro de 2022, o senhor, LEONARDO MATTOS DE LIMA, para responder pela Chefia da Seção de Atas, padrão “FGL.5”, criada pela Res. nº 04, de 01 de julho de 2021.

II – Esta Portaria entra em vigor no dia 14/02/2022, revogadas as disposições em contrário, expirando seus efeitos no dia 23/02/2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de São José dos Campos, 21 de fevereiro de 2022.

Michael Robert Boccatto e Silva

Secretário Diretor-Geral

PORTARIA Nº 075/2022

De 21 de fevereiro de 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o que consta dos autos do Processo nº. 1219/IPSM/2021, resolve:

I – EXONERAR, para fins de aposentação, o servidor público municipal, senhor FRANCISCO DONIZETTI HENRIQUE, matrícula 287, do cargo de Vigilante, padrão “M”, de provimento efetivo, a contar de 28 de fevereiro de 2022, conforme portaria 61/IPSM/2022, de 17 de fevereiro de 2022, efetivando a extinção de seu cargo, conforme Res. 04/2021.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 21 de fevereiro de 2022.

Ver. Robertinho da Padaria

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Michael Robert Boccatto e Silva

Secretário Diretor-Geral

Fundhas

PORTARIA Nº 010/2022

DE 26 DE JANEIRO DE 2022

O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

DESTITUIR, o Sr. CELSO LOPES FERNANDES, matrícula 107496, da função de Coordenador (a) I e DESIGNÁ-LO para função de Coordenador (a) II.

Esta Portaria produz seus efeitos a partir 01/02/2022, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

George Lucas Zenha de Toledo

Diretor Presidente

Registrada na Fundação Hélio Augusto de Souza, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Flávia Fernanda Neves Coppio

Diretora

PORTARIA Nº 020/2022

DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza – Fundhas, no uso de suas atribuições legais, em estrita conformidade com as disposições estatutárias, RESOLVE PUBLICAR a presente Portaria que dispõe sobre a cessão e o uso dos espaços físicos das Unidades da FUNDHAS, nos seguintes termos:

SEÇÃO I – DO PROGRAMA FUNDHAS PORTAS ABERTAS

Artigo 1º - Os espaços físicos das Unidades da FUNDHAS, em especial suas salas de aula, têm como objetivo primordial o desenvolvimento das atividades elencadas em seu estatuto e, em havendo disponibilidade, poderão ser cedidas às demandas da Comunidade com interesse Público, dentro do Programa FUNDHAS Portas Abertas, desde que obedeçam ao disposto nesta Portaria.

Parágrafo único – Em qualquer hipótese, a utilização dos espaços para a realização de eventos, celebrações e compromissos do Calendário Institucional da FUNDHAS terão prioridade em relação a qualquer outro, mesmo que a solicitação para utilização dos mesmos tenha sido realizada com antecedência.

Artigo 2º - A solicitação e a autorização para utilização dos espaços e Unidades da FUNDHAS implicam na tácita concordância com as normas e orientações descritas nesta Portaria.

SEÇÃO II – DA CORRETA UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS

Artigo 3º - A utilização dos espaços físicos e Unidades da FUNDHAS, bem como seus móveis e equipamentos, não poderá acarretar prejuízos à FUNDHAS.

Parágrafo 1º - O espaço a ser utilizado deverá ser devolvido perfeitamente limpo, organizado, em pleno estado de uso, nas condições em que foi encontrado, em especial os sanitários. Parágrafo 2º - O solicitante ficará incumbido de providenciar todos os materiais de limpeza necessários para o perfeito asseio do local, inclusive materiais de higiene dos banheiros que for utilizar.

Parágrafo 3º - Todo e qualquer dano às instalações ou aos equipamentos será reparado e/ou ressarcido pelo solicitante, mediante pagamento de valor a ser informado pela FUNDHAS, referente ao prejuízo causado.

Artigo 4º - A não observância das normas e orientações desta Portaria, bem como a má utilização dos espaços e unidades da FUNDHAS, tanto como o não ressarcimento de eventuais danos causados, acarretarão na suspensão dos atendimentos de novas solicitações e a cobrança extra ou judicialmente dos prejuízos causados ao erário.

Artigo 5º - Durante a utilização dos espaços físicos das Unidades da FUNDHAS, ficam expressamente proibidos: a cobrança de qualquer tipo, mesmo a título de inscrição; o comércio de qualquer natureza, mesmo que para fins beneficentes; assim como a promoção pessoal.

SEÇÃO III – DA SOLICITAÇÃO DOS ESPAÇOS

Artigo 6º - A solicitação dos espaços físicos e Unidades da FUNDHAS deverá ser feita por escrito e encaminhada à Diretoria Administrativa Financeira - DAF na Sede da FUNDHAS, localizada à Rua Santarém, nº 560, Parque Industrial, com antecedência mínima de 20 (vinte dias) da utilização do local.

Parágrafo 1º - A solicitação deverá ser feita por escrito, através do preenchimento de formulário próprio (Anexo I) e acompanhada dos seguintes documentos:

I – Cópia do Estatuto Social e comprovação de que o requerente representa a entidade (Ata de Posse e documento pessoal – RG/Carteira de Motorista);

II – Cópia de comprovante de endereço com data não anterior a 3 (três) meses;

III - Documento explicando a atividade a ser desenvolvida no local, com horário e cronograma de atividades (Anexo I);

IV – Listagem de todos os participantes/frequentadores que utilizarão o espaço cedido, identificados com nome completo e CPF (Anexo II), sob pena de não ser autorizado sua entrada nas dependências das Unidades da FUNDHAS;

V – Listagem de todos os veículos que utilizarão o estacionamento interno do espaço cedido, identificados pelo modelo, placa, motorista e CPF (Anexo III), sob pena de não ser autorizado sua entrada nas dependências das Unidades da FUNDHAS.

Artigo 7º - Em caso de solicitação de utilização de espaços por período não superior a 1 (um) dia, deverá ser preenchida Declaração de Utilização (Anexo IV).

Artigo 8º - Em caso de solicitação de utilização de espaços por período superiores a 1 (um) dia, e caso seja autorizado pelas Diretorias responsáveis, será firmado Termo de Compromisso (Anexo V), acompanhado dos documentos dispostos nas alíneas I a V do Parágrafo 6º.

Artigo 9º - A deliberação sobre a cessão levará em consideração o real interesse público e o tipo de atividade a ser desenvolvido pelo solicitante, a data e o período de ocupação dos espaços, o horário de realização do evento e a quantidade de pessoas envolvidas.

Artigo 10º - A autorização de cessão será entregue ao solicitante em até 5 (cinco) dias antes da data para utilização do local. É imprescindível que o responsável a apresente no dia e horário para liberação dos participantes e veículos na portaria.

Artigo 11º - A autorização da cessão das Unidades FUNDHAS poderá ser suspensa/ cancelada, a qualquer tempo, se for constatada a má utilização dos espaços ou a desobediência de qualquer item desta Portaria.

Artigo 12º - A FUNDHAS não se responsabilizará por furtos ou danos causados nos veículos em seus estacionamentos.

SEÇÃO IV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 13º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a portaria nº 59/2021 de 22 de abril de 2021.

Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

George Lucas Zenha de Toledo

Diretor Presidente

Registrada na Fundação Hélio Augusto de Souza aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Flávia Fernanda Neves Coppio

Diretora

PORTARIA Nº 21/2022
DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022
O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
DESIGNAR o Sr. ANDRE LUIS BABO ALVES DE LIMA, matrícula 109247, para a função de SUPERVISOR(a) II, durante as férias do titular, Sr. FERNANDO ROCHA DE AQUINO, matrícula 110995, no período de 03/03/2022 até 17/03/2022.
Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 03/03/2022, revogadas as disposições em contrário.
Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.
George Lucas Zenha de Toledo
Diretor Presidente
Registrada na Fundação Hélio Augusto de Souza aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.
Flávia Fernanda Neves Coppio
Diretora

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS				
Em cumprimento à Lei 8.666/93, art. 15º, § 2º, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 27/2021 – Processo de Compra nº 140/2021 – Ata de Registro de Preços nº 13/2021, para Aquisição de Camiseta de Malha Branca, pelo período de 12 meses – empresa Robinson Humberto Fernandes Eireli:				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	Q T D E . TOTAL	P R E Ç O UNIT.
1 – Cota reservada ME/EPP	Camiseta malha branca; modelo DECA-01; conforme especificação do Termo de Referência (Cód. 54.1.647) – marca RHF	Pç	1.903	R\$ 8,00
2 - Cota Principal	Camiseta malha branca; modelo DECA-01; conforme especificação do Termo de Referência (Cód. 54.1.647) – marca RHF	Pç	5.710	R\$ 8,00

São José dos Campos, 22 de fevereiro de 2022.
George Lucas Zenha de Toledo – Diretor Presidente

Fundação Cultural

O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, Washington Benigno de Freitas, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, autoriza a publicação das contratações por Dispensa de Licitação (Artigo 24, Inciso II), da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	031/SG/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº	25/2022
CONTRATADO	CIA CULTURAL VELHUS NOVATUS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	07 DISPENSA 15/2022
OBJETO	MEDIAÇÃO DOS DEBATES DOS ESPETÁCULOS DA TEMPORADA DO CET (CENTRO DE ESTUDOS TEATRAIS).
VALOR	R\$ 2.000,00
VIGÊNCIA	22/01/2022 A 12/02/2022
CELEBRADO EM	21/01/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	78/SG/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº	55/2022
CONTRATADO	CICERO HENRIQUE PEDRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	14 DISPENSA 37/2022
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICOS DE PRODUÇÃO CULTURAL PARA EVENTOS COM CONEXÃO VIA WI-FI/ RÁDIO E TRANSMISSÃO DE DADOS ONLINE PARA REALIZAÇÃO DE LIVE.
VALOR	R\$ 16.400,00
VIGÊNCIA	10/02/2022 A 10/11/2022
CELEBRADO EM	09/02/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	079/SG/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº	59/2022
CONTRATADO	HELOISE GOMES FERREIRA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	16 DISPENSA 41/2022
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO INSTRUMENTISTA NO PROJETO” CENA DE MULHER”
VALOR	R\$ 5.000,00
VIGÊNCIA	20/02/2022 A 23/11/2022
CELEBRADO EM	10/02/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	080/SG/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº	61/2022
CONTRATADO	CINTHIA DE CARVALHO SCAMILLA JARDIM
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	18 DISPENSA 42/2022

OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CURADORIA E PRODUÇÃO EXECUTIVA DO PROJETO “ CENA DE MULHER”.
VALOR	R\$ 16.000,00
VIGÊNCIA	20/02/2022 A 23/11/2022
CELEBRADO EM	11/02/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	073/SG/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº	62/2022
CONTRATADO	DANILO ROCHA SIMI
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	19 DISPENSA 43/2022
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA DUAS APRESENTAÇÕES MUSICAIS DO “BLUES NO MUNICIPAL”.
VALOR	R\$ 13.000,00
VIGÊNCIA	09/03/2022 A 30/05/2022
CELEBRADO EM	11/02/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	100/SG/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº	66/2022
CONTRATADO	POLIANA MARCONDES RIZO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	21 DISPENSA 47/2022
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CURADORIA ARTÍSTICA E ACOMPANHAMENTO DO PROJETO “CENTRO DE ARTES CIRCENSES”.
VALOR	R\$ 8.902,76
VIGÊNCIA	14/02/2022 A 14/05/2022
CELEBRADO EM	14/02/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	101/SG/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº	67/2022
CONTRATADO	ELLEN MOREIRA DA SILVA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	22 DISPENSA 48/2022
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CURADORIA ARTÍSTICA E ACOMPANHAMENTO DO PROJETO “CENTRO DE ARTES CIRCENSES DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS”.
VALOR	R\$ 8.902,76
VIGÊNCIA	14/02/2022 A 14/05/2022
CELEBRADO EM	14/02/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	068/SG/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº	50/2022
CONTRATADO	CORPORAÇÃO MUSICAL SANTANA DO PARAÍBA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	13 INEXIGIBILIDADE 20/2022
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE 25 APRESENTAÇÕES MUSICAIS COM REPERTÓRIO TRADICIONAL DE BANDA DE CORETO, PELA BANDA DE SANTANA, ATENDENDO GRUPOS, INSTITUIÇÕES E EVENTOS DA PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, CONFORME AGENDAMENTO PRÉVIO.
VALOR	R\$ 100.000,00
VIGÊNCIA	07/02/2022 A 31/12/2022
CELEBRADO EM	07/02/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	103/SG/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº	69/2022
CONTRATADO	SÍRIA ARCANGELO LIMA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	24 DISPENSA 50/2022
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORIENTADORA ARTÍSTICA DE BALLET CLÁSSICO PARA O PROJETO CIA JOVEM DE DANÇA.
VALOR	R\$ 5.304,00
VIGÊNCIA	14/02/2022 A 30/04/2022
CELEBRADO EM	14/02/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	108/SG/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº	71/2022
CONTRATADO	SONIA CRISTINA DA SILVA MELLO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	27 DISPENSA 53/2022
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA EXPOSIÇÃO SÃO JOSÉ DE TODOS OS CAMPOS.
VALOR	R\$ 4.950,00
VIGÊNCIA	21/02/2022 A 21/05/2022
CELEBRADO EM	15/02/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	123/SG/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº	75/2022
CONTRATADO	GUILHERME CASSIO DE LIRA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	29 DISPENSA 57/2022
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA ORIENTADOR ARTÍSTICO NAS ÁREAS DE EQUILIBRISMO E ACROBACIAS.
VALOR	R\$ 3.712,00
VIGÊNCIA	16/02/2022 A 28/04/2022
CELEBRADO EM	16/02/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	125/SG/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº	78/2022
CONTRATADO	MARCIO DOUGLAS PEREIRA RODRIGUES
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	31 DISPENSA 60/2022
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA ORIENTADOR ARTISTICO DE CENA E COMICIDADE.
VALOR	R\$ 1.936,00
VIGÊNCIA	17/02/2022 A 28/04/2022
CELEBRADO EM	17/02/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	094/SG/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº	79/2022
CONTRATADO	NILTON APARECIDO BARBOSA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	32 DISPENSA 61/2022
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL CARNAVALESCA.
VALOR	R\$ 2.800,00
VIGÊNCIA	24/02/2022
CELEBRADO EM	17/02/2022

ADITIVOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	780/SG/2021
CONTRATADO	LUAN FONSECA TORRALBO GIMENEZ
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	288/DISPENSA 604/2021
OBJETO	1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto PRORROGAÇÃO da vigência para execução das aulas até o dia 29/04/2022 e a referência do valor da hora/aula online para R\$40,00 no período de 14/02/2022 a 11/03/2022 e a manutenção do valor das aulas presenciais no período de 14/03/2022 a 29/04/2022, a prorrogação não terá alteração de valor contratual, pois será utilizado o saldo de recursos existentes, referente a forma de execução da oficina do formato virtual para a realização das oficinas presenciais e prorrogação da vigência para o período de 01/03/2022 a 29/04/2022, conforme justificativa autuada à fl. 42 do Processo Administrativo nº 780/SG/2021.
VALOR DO ADITIVO	SEM VALOR
VALOR TOTAL DO CONTRATO	R\$ 4.500,00
CELEBRADO EM	21/02/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	999/SG/2021
CONTRATADO	URBANIZADORA MINUCIPAL S/A URBAM
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	369/DISPENSA 749/2021
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
VALOR DO ADITIVO	R\$ 44.454.80
VALOR TOTAL DO CONTRATO	R\$ 446.001.44
CELEBRADO EM	16/02/2022

CESSÃO DE ESPAÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	067/SG/2022
AUTORIZADO(A)	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CI ÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº	001/2022
OBJETO	AUTORIZAÇÃO DE SUO PRECÁRIO E NÃO ONEROSO DAS INSTALAÇÕES DO TEATRO MUNICIPAL PARA REALIZAÇÃO DE FORMATURA DOS ESTUDANTES DOS CURSOS DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, QUÍMICA, ENG. MECÂNICA, ENG. CONTROLE E AUTOMAÇÃO.
VIGÊNCIA	25/02/2022
CELEBRADO EM	03/02/2022

TERMO DE CONTRATO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	0002/SG/2020
BOLSISTA	JOYCE GABRIELLE COUTINHO OLIVEIRA
3º TERMO DO CONTRATO Nº	010/2020
OBJETO	PRORROGAÇÃO DE PRAZO ORIGINALMENTE CONTRATADO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL nº 8.666, de 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
VALOR	R\$ 1.680,00
VIGÊNCIA	01/02/2022 A 31/01/2023
CELEBRADO EM	27/01/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	0002/SG/2020
BOLSISTA	CECILIA RACHEL ALVES PEREIRA
3º TERMO DO CONTRATO Nº	055/2020
OBJETO	PRORROGAÇÃO DE PRAZO ORIGINALMENTE CONTRATADO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL nº 8.666, de 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
VALOR	R\$ 2.640,00
VIGÊNCIA	01/02/2022 A 31/01/2023
CELEBRADO EM	27/01/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	0002/SG/2020
BOLSISTA	JOÃO MARCOS MOREIRA SILVA
3º TERMO DO CONTRATO Nº	056/2020
OBJETO	PRORROGAÇÃO DE PRAZO ORIGINALMENTE CONTRATADO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL nº 8.666, de 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
VALOR	R\$ 2.640,00
VIGÊNCIA	01/02/2022 A 31/01/2023
CELEBRADO EM	27/01/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	0002/SG/2020
BOLSISTA	KATHERINE VITORIA DE ANDRADE ALVES
3º TERMO DO CONTRATO Nº	066/2020
OBJETO	PRORROGAÇÃO DE PRAZO ORIGINALMENTE CONTRATADO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL nº 8.666, de 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
VALOR	R\$ 2.640,00
VIGÊNCIA	01/02/2022 A 31/01/2023
CELEBRADO EM	27/01/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	0002/SG/2020
BOLSISTA	LAION DO CARMO SILVA
3º TERMO DO CONTRATO Nº	068/2020
OBJETO	PRORROGAÇÃO DE PRAZO ORIGINALMENTE CONTRATADO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL nº 8.666, de 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
VALOR	R\$ 6.720,00
VIGÊNCIA	01/02/2022 A 31/01/2023
CELEBRADO EM	27/01/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	0002/SG/2020
BOLSISTA	ANDRESSA APARECIDA MENDES
3º TERMO DO CONTRATO Nº	073/2020
OBJETO	PRORROGAÇÃO DE PRAZO ORIGINALMENTE CONTRATADO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL nº 8.666, de 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
VALOR	R\$ 6.720,00
VIGÊNCIA	01/02/2022 A 31/01/2023
CELEBRADO EM	27/01/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	0002/SG/2020
BOLSISTA	JOÁS GONÇALVES SANCHES
3º TERMO DO CONTRATO Nº	086/2020
OBJETO	PRORROGAÇÃO DE PRAZO ORIGINALMENTE CONTRATADO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL nº 8.666, de 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
VALOR	R\$ 6.720,00
VIGÊNCIA	01/02/2022 A 31/01/2023
CELEBRADO EM	27/01/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	499/SG/2019
BOLSISTA	ISABEL MONIQUE NUNES CARVALHO
3º TERMO DO CONTRATO Nº	013/2019
OBJETO	PRORROGAÇÃO DE PRAZO ORIGINALMENTE CONTRATADO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL nº 8.666, de 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
VALOR	R\$ 15.600,00
VIGÊNCIA	10/02/2022 A 03/02/2023
CELEBRADO EM	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	499/SG/2019
BOLSISTA	NATHAN VINICIUS DE SOUZA
3º TERMO DO CONTRATO Nº	001/2019
OBJETO	PRORROGAÇÃO DE PRAZO ORIGINALMENTE CONTRATADO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL nº 8.666, de 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
VALOR	R\$ 9.600,00
VIGÊNCIA	10/02/2022 A 03/02/2023
CELEBRADO EM	08/02/2022

RETIFICAÇÃO

Retifica a publicação do Boletim do Município 2769, de 11/02/2022 (pág. 26).
Onde se lê:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	0002/SG/2020
BOLSISTA	JONATHAN PEIXOTO
3º TERMO DO CONTRATO Nº	012/2020
OBJETO	APRENDIZ ARTISTICO COMPONDO O NUCLEO SEMIPROFISSIONAL DO PROJETO CORO JOVEM SINFÔNICO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.
VALOR	R\$6.720,00
VIGÊNCIA	01/02/2022 A 31/01/2023
CELEBRADO EM	27/01/2022

Leia-se:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	0002/SG/2020
BOLSISTA	JONATHAN PEIXOTO
3º TERMO DO CONTRATO Nº	071/2020
OBJETO	APRENDIZ ARTISTICO COMPONDO O NUCLEO SEMIPROFISSIONAL DO PROJETO CORO JOVEM SINFÔNICO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.
VALOR	R\$6.720,00
VIGÊNCIA	01/02/2022 A 31/01/2023
CELEBRADO EM	27/01/2022

Retifica a publicação do Boletim do Município 2769, de 11/02/2022 (pág. 27).
Onde se lê:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	0002/SG/2020
BOLSISTA	GRAZ CESAR SIMÕES
3º TERMO DO CONTRATO Nº	065/2020
OBJETO	APRENDIZ ARTISTICO COMPONDO O NUCLEO AVANÇADO DO PROJETO CORO JOVEM SINFÔNICO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.
VALOR	R\$2.640,00
VIGÊNCIA	01/02/2022 A 31/01/2023
CELEBRADO EM	27/01/2022

Leia-se:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	0002/SG/2020
BOLSISTA	EMANUEL CESAR SIMÕES
3º TERMO DO CONTRATO Nº	065/2020
OBJETO	APRENDIZ ARTISTICO COMPONDO O NUCLEO AVANÇADO DO PROJETO CORO JOVEM SINFÔNICO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.
VALOR	R\$2.640,00
VIGÊNCIA	01/02/2022 A 31/01/2023
CELEBRADO EM	27/01/2022

Onde se lê:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	0002/SG/2020
BOLSISTA	VER BIASI LOPES
3º TERMO DO CONTRATO Nº	060/2020
OBJETO	APRENDIZ ARTISTICO COMPONDO O NUCLEO AVANÇADO DO PROJETO CORO JOVEM SINFÔNICO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.
VALOR	R\$2.640,00
VIGÊNCIA	01/02/2022 A 31/01/2023
CELEBRADO EM	27/01/2022

Leia-se:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	0002/SG/2020
BOLSISTA	THAINÁ BIASI LOPES
3º TERMO DO CONTRATO Nº	060/2020
OBJETO	APRENDIZ ARTISTICO COMPONDO O NUCLEO AVANÇADO DO PROJETO CORO JOVEM SINFÔNICO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.
VALOR	R\$2.640,00
VIGÊNCIA	01/02/2022 A 31/01/2023
CELEBRADO EM	27/01/2022

Ratifico por este Termo, a Contratação Direta - Inexigibilidade De Licitação nº 21/2022, Originada do Processo nº 60/2022 e Fundamentada no ART. 25. CAPUT e suas Alterações Posteriores, em Consonância com o Parecer Jurídico e Tendo em Vista Documentos que Instruem o Processo Administrativo em Epígrafe, Cujo Objeto é PRODUÇÃO DE CAMPO E AUXILIAR DE CAMPO.
Sendo Assim, Autorizo a Realização da Despesa no valor de R\$2.600,00. Ratifico em 18/02/2022. Diretor Presidente.

Ratifico por este Termo, a Contratação Direta - Inexigibilidade De Licitação nº 23/2022, Originada do Processo nº 81/2022 e Fundamentada no ART. 25. CAPUT e suas Alterações Posteriores, em Consonância com o Parecer Jurídico e Tendo em Vista Documentos que Instruem o Processo Administrativo em Epígrafe, Cujo Objeto é CREDENCIAMENTO 003/ EDITAL 007/FCCR/2019, . Sendo Assim, Autorizo a Realização da Despesa no valor de R\$280.000,00. Ratifico em 25/02/2022. Diretor Presidente.

Ratifico por este Termo, a Contratação Direta - Inexigibilidade De Licitação nº 22/2022, Originada do Processo nº 80/2022 e Fundamentada no ART. 25. CAPUT e suas Alterações Posteriores, em Consonância com o Parecer Jurídico e Tendo em Vista Documentos que Instruem o Processo Administrativo em Epígrafe, Cujo Objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CIRCULAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, . Sendo Assim, Autorizo a Realização da Despesa no valor de R\$52.000,00. Ratifico em 25/02/2022. Diretor Presidente.

EDITAL Nº 006/FCCR/2022
PATROCINIO OU APOIO DE PROJETOS CULTURAIS DA FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO
A FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO – FCCR - torna público aos interessados, que receberá no período de 22/02 a 30/11/2022, PROPOSTAS DE APOIO OU PATROCÍNIO DE PROJETO CULTURAIS para o EXERCÍCIO DE 2022, conforme condições estabelecidas no edital, que pode ser acessado na íntegra no site www.fccr.sp.gov.br.
Mais informações podem ser solicitadas pelo e-mail patrocinios@fccr.sp.gov.br
São José dos Campos, 17 de fevereiro de 2022.
Washington Benigno de Freitas
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 013/P/2022
De 15 de fevereiro de 2022
Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 586.275,00.
O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela a alínea “a”, inciso I, do artigo 4º, da Lei nº 3050, de 14 de novembro de 1985, combinado com a alínea “a”, inciso I, do artigo 8º, do seu Estatuto, R E S O L V E:
Art. 1º Suplementar, o valor total de R\$ 586.275,00 (quinhentos e oitenta e seis mil duzentos e setenta e cinco reais), conforme segue:
Projeto: 185
Ficha 29 -3.3.90.39.13 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 52.000,00
Projeto: 01
Ficha 07 – 3.3.90.39,13 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 122.000,00
Projeto: 01
Ficha: 01 – 4.4.90.52.13 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 30.000,00
Projeto: 103
Ficha: 39 – 3.3.90.39.13 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 26.875,00
Projeto:183
Ficha: 29 – 3.3.90.39.13 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 280.000,00
Projeto: 2013
Ficha: 39 – 3.3.90.39.13 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 68.000,00
Projeto: 255
Ficha: 39 – 3.3.90.39.13 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 7.400,00
Art. 2º O crédito adicional aberto no artigo anterior ocorre por conta de Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício de 2021.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.
São José dos Campos, 15 de fevereiro de 2022.
Washington Benigno de Freitas
Diretor Presidente
Registre-se e Publique-se

Outros

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
Ratifico da contratação por Inexigibilidade de Licitação. Contratante: Prefeitura de São José dos Campos. Processo nº 21.828/2022. Ratifico do Senhor Secretário de Mobilidade Urbana em 24/02/2022. Contratada: DIGICON S/A - CONTROLE ELETRÔNICO PARA MECÂNICA. Objeto: Implantação e instalação com fornecimento de equipamentos do sistema adaptativo em tempo real com prioridade para os VLP – Linha Verde, visando a ampliação do sistema de controle semafórico adaptativo em tempo real SCATS-DIGICON. Valor: R\$ 2.503.641,00 (dois milhões, quinhentos e três mil e seiscentos e quarenta e um reais). Prazo 90 dias. Fundamento: Inexigibilidade de Licitação, art. 25, caput e inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 001/SG/FSS/2021

A Comissão de Seleção, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA, nos termos do item 5 do Edital em referência, o credenciamento das Organizações da Sociedade Civil listadas abaixo, junto ao Fundo Social de Solidariedade, a saber:

1. Associação Cultural e Educacional Madre Teresa – CNPJ: 21.748.417/0002-98;
2. Casa de Apoio ao Paciente Oncológico – CNPJ: 03.372.725/0001-07;
3. Associação Casa da Benção Missionária – CNPJ: 33.764.944/0001-94;
4. Casa de Oração Missionários da Luz - Casa de Repouso Nosso Lar – CNPJ: 96.488.101/0002-03;
5. Grupo de Apoio ao Indivíduo com Autismo e Afins – CNPJ: 07.623.352/0001-42.

São José dos Campos, 22 fevereiro de 2022.

Gunar Monteiro de Andrade Junior

Maria Angélica Macias Dias

Marília Ferreira Maciel

Vanessa de Fátima Pinheiro Barcelos

Vanessa Siqueira Santos

PENALIDADE: A Prefeitura de São José dos Campos, através da Diretora de Concessionárias da Secretaria de Manutenção da Cidade, no uso de suas atribuições, decide aplicar à empresa V.B. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ nº 27.675.543/0001-65 e de acordo com o exposto nos autos do processo nº 144865/2021 a sanção administrativa de advertência, referente ao não cumprimento da Autorização de Fornecimento nº 12.238/2020, com base no art. 87 Inciso I da lei 8.666/93 e subitem 16.4 alínea “a” do Edital do Pregão Eletrônico nº 241/SGAF/2019. Desta decisão não cabe recurso.

Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida

Edital nº 001/SEQV/2022

O município de São José dos Campos, doravante denominado tão somente MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida, torna público o teor do presente EDITAL Nº 01/SEQV/2022, o qual versa sobre a abertura de inscrição a todos os interessados em participar como Conselheiros do Fundo de Apoio ao Desporto Joseense-FADEJ, atendendo ao disposto na Lei nº 10.364 de 20 de agosto de 2021. Edital completo está disponível no site da secretaria: <http://www.sjc.sp.gov.br/servicos/governanca/portal-da-transparencia/editais-de-chamamento-e-qualificacao/esporte-e-qualidade-de-vida/>

Katia Maria Riêra Machado

Secretária de Esporte e Qualidade de Vida

Secretaria de Apoio Social ao Cidadão

Ratificação de Dispensa de Licitação. Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Processo: 9.332/2022. Ratifico da Secretária de Apoio Social ao Cidadão: 18/02/2022, Contratada: CCRS – Central das Cooperativas de Resíduos Sólidos de São José Dos Campos. Objeto: Objeto: referente à CCRS receber um incentivo financeiro do Município de São José dos Campos, de acordo com o volume de resíduos recicláveis separados, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 17.663/17, Prazo: 12 (doze) meses, VALOR: I – DE 10 À 100 TONELADAS: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) por mês, II – DE 101 À 200 TONELADAS: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) por mês, III – DE 201 À 300 TONELADAS: R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) por mês, IV – DE 301 À 400 TONELADAS: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) por mês, VI – Acima de 501 TONELADAS: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) por mês.

Resolução Nº02/2022,de 17 de fevereiro de 2022.
Dispõe sobre a aprovação do Saldo Reprogramado do Recurso Estadual de 2021 e abertura do PMASWEB. O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 17 de fevereiro de 2022, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 4892/96, consolidada pela Lei Municipal nº 6428 de 20 de novembro de 2003, alterada pelas Leis Municipais nº 7348/07 e nº 8.037/10.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Saldo Reprogramado do Recurso Estadual de 2021 e abertura do PMASWeb .

Proteção Social	Recursos Disponibilizados FEAS: (PMAS/2021)	Valor a ser reprogramado (saldo do exercício 2021, que já se encontra em conta)
Básica	R\$ 1.440.000,00	R\$ 1.386,89
Especial de Média Complexidade	R\$ 311.356,80	R\$ 63.515,77
Especial de Alta Complexidade	R\$ 27.000,00	R\$ 310,49
Benefício Eventual	R\$ 419.160,42	R\$ 236.869,57
Proteção Social Básica		
Unidade	Tipo de Serviço	Usuários
Cras Centro	Paif	Famílias
		R\$78.382,22
		R\$ 1.386,89
TOTAL		R\$ 78.382,22
		R\$ 1.386,89

Proteção Social Especial Média Complexidade				
Unidade	Tipo de Serviço	Usuários	Valor inicialmente previsto (PMAS/2021)	Valor a ser reprogramado em 2022
Creas Centro Norte	PAEFI	Famílias e Indivíduos	R\$ 75.458,93	R\$4.171,92
Creas Sul	PAEFI	Famílias e indivíduos	R\$ 75.458,94	R\$ 4.171,92
Creas Leste	PAEFI	Famílias e Indivíduos	R\$ 75.458,93	R\$ 4.171,93
TOTAL			R\$226.376,80	R\$ 12.515,77

Proteção Social Especial Média Complexidade				
Unidade	Tipo de Serviço	Usuários	Valor inicialmente previsto (PMAS/2021)	Valor a ser reprogramado em 2022
Centro POP	Pop Rua	Jovens,adultos, idosos famílias	R\$ 51.000,00	R\$51.000,00
TOTAL			R\$ 51.000,00	R\$ 51.000,00

Proteção Social Especial Alta Complexidade				
Unidade	Tipo de Serviço	Usuários	Valor inicialmente previsto (PMAS/2021)	Valor a ser reprogramado em 2022
Unidade de Acolhimento Institucional	Pop Rua	Jovens e adultos	R\$ 27.000,00	R\$ 310,49
TOTAL			R\$ 27.000,00	R\$ 310,49

Modalidade	Valor inicialmente previsto (PMAS/2021)	Valor a ser reprogramado em 2022
Auxílio Natalidade	R\$209.580,20	R\$118.810,28
Auxílio Funeral	R\$ 209.580,22	R\$ 118.059,29
Vulnerabilidade Temporária	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total	R\$ 419.160,42	R\$236.869,57

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

José Armando Villela Alves Costa

Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 03/2022, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação IGD 2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 17 de fevereiro de 2022, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 4892/96, consolidada pela Lei Municipal nº 6428 de 20 de novembro de 2003, alterada pelas Leis Municipais nº 7348/07 e nº 8.037/10.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Plano de Aplicação IGD 2022.

IGD PBF/CAD ÚNICO

Previsão de Repasse para 2022

1.188.000,00

DESPESAS	%
CONVÊNIOS (PBF/CAD ÚNICO)	70%
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA/SERVIÇOS	30%
TOTAL	100%

IGD SUAS

Previsão de Repasse para 2022

132.000,00

DESPESAS	%
CMAS	3%
MATERIAL PERMANENTE	12%
MANUTENÇÃO DA GESTÃO/SERVIÇOS	85%
TOTAL	100%

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

José Armando Villela Alves Costa

Presidente

Conselho Municipal da Assistencia Social

RESOLUÇÃO Nº 04/2022, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a aprovação do Saldo Reprogramado Federal 2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 17de fevereiro de 2022, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 4892/96, consolidada pela Lei Municipal nº 6428 de 20 de novembro de 2003, alterada pelas Leis Municipais nº 7348/07 e nº 8.037/10.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Saldo Reprogramado Federal 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO

Os recursos com saldo em c/c na data de 31/12/2021 deverão ser utilizados no período de janeiro a dezembro de 2022, a saber:

C/C	NOME	SALDO EM C/C EM 31/12/2021	Utilização do Recurso
	GESTÃO		
89823-6	IGD - BOLSA FAMÍLIA	131.146,81	Gastos para manutenção e aprimoramento na execução do programa/serviços
89824-4	IGD SUAS	40.314,48	3% destinado ao CMAS e demais despesas para melhorarias à gestão/serviços
	REDE PROTEÇÃO BÁSICA		
89829-5	PISO BÁSICO FIXO (Plano de Ação Integral à Família) CRAS	351.344,26	Observação importante: deste saldo estamos passando para aprovação o valor de R\$ 67.998,21 que serão utilizados com despesas continuadas para manutenção do serviço. O vior de R\$ 283.346,06 Trata-se de saldo da Portaria 378 (covid) que aguardamos autorização do Ministério para reprogramar
	REDE PROTEÇÃO ESPECIAL		
93506-9	REDE PROTEÇÃO ESPECIAL (ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE)	241.015,22	Serão utilizados com despesas continuadas para manutenção e melhorias aos serviços da alta e média complexidade
	PROGRAMAS		
89820-1	ACESSUAS	4.288,28	Processo de compra iniciada em 2021, será concluído em 2022 ref aquisição de bem permanente
95157-9	BPC na Escola	26.199,80	Destinado a Entidade Sorri através do Termo de Compromisso TC 22/18 PI 122710/17
92956-5	Programa Primeira Infancia SUAS	76.178,83	Destinado a Entidade VAPI através do Termo de Compromisso 03 de 2020 PI 42220/20
	EMENDA PARLAMENTAR		
98077-3	Emenda Parlamentar Custeio - Gaudalupe/Gaia e Holística	253.070,65	Aguardando autorização da prorrogação de prazo solicitada ao Ministério para dar andamento aos processos de termos de parceria
101888-4	Emenda Parlamentar-Cras e Holisitca	161.844,95	Aquisição de veículos para os Cras em andamento. Aquisição de veiculo para Entidade Holística em andamento

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

José Armando Villela Alves Costa

Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 05/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a Atualização dos valores da Prestação de Contas Estadual aprovada em 24/01/2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em Reunião Extraordinária realizada no dia 17 de fevereiro de 2022, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 4892/96, consolidada pela Lei Municipal nº 6428 de 20 de novembro de 2003, alterada pelas Leis Municipais nº 7348/07 e nº 8.037/10.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Atualização da Prestação de Contas do Recurso Estadual aprovada em 24/01/2022.

1- RECEITAS DISPONÍVEIS PARA EXECUÇÃO NO EXERCÍCIO 2021					2- EXECUÇÃO DOS RECURSOS ESTADUAIS NO EXERCÍCIO DE 2021			3- SALDO FINANCEIRO AO FINAL DO EXERCÍCIO 2021
C/C	NOME	saldo reprogramado de 2020	REPASSE FINANCEIRO	Rendimento s de aplicação	RECURSOS FINANCEIROS GASTOS	RESTO S A PAGAR	SALDO APURADO ANTES DO RESTOS A PAGAR (C+F+G+H)	SALDO CONTA CORRENTE
	REDE PROTEÇÃO BÁSICA	R\$ 49.173,80	R\$ 1.859.160,42	R\$ 7.791,88	R\$ 1.677.869,64	R\$ 0,00	R\$ 238.256,46	R\$ 238.256,46
89983-6	PISO BÁSICO FIXO (Plano de Ação Integral à Família) Reprogramado	R\$ 49.173,80	R\$ 0,00	R\$ 796,66	R\$ 49.970,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-
102608-9	PISO BÁSICO FIXO (Plano de Ação Integral à Família) CRAS / Entidades/Benefícios Eventuais		R\$ 1.859.160,42	R\$ 6.995,22	R\$ 1.627.899,18	R\$ 0,00	R\$ 238.256,46	238.256,46
	REDE PROTEÇÃO ESPECIAL	R\$ 10.005,84	R\$ 490.231,60	R\$ 2.024,65	R\$ 438.435,83	R\$ 0,00	R\$ 63.826,26	R\$ 63.826,26
95925-1	PISO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - CREAS e Entidades		R\$ 463.231,60	R\$ 1.463,44	R\$ 401.179,27	R\$ 0,00	R\$ 63.515,77	R\$ 63.515,77
106171-2	Piso de Alta Complexidade-		R\$ 27.000,00	R\$ 310,49	R\$ 27.000,00		R\$ 310,49	310,49
100571-5	Piso de Alta Complexidade- Reprogramado/Ordinário	R\$ 10.005,84	R\$ 0,00	R\$ 250,72	R\$ 10.256,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00
TOTAL GERAL		R\$ 59.179,64	R\$ 2.349.392,02	R\$ 9.816,53	R\$ 2.116.305,47	R\$ 0,00	R\$ 302.082,72	R\$ 302.082,72

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

José Armando Villela Alves Costa

Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 06/2022 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022. Institui a Comissão Eleitoral de que trata o Capítulo III - Art. 35 do Regimento Interno do CMAS de São José dos Campos, para a condução do processo de eleição dos Representantes da Sociedade Civil no CMAS, cargos vagos, e recondução dos conselheiros do poder público e sociedade civil - Gestão 2022-2024. O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 17 de fevereiro de 2022, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 4892/96, consolidada pela Lei Municipal nº 6428 de 20 de novembro de 2003, alterada pelas Leis Municipais nº 7348/07 e nº8.037/10. CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de São José dos Campos em seu Capítulo III – Art. 35, que dispõe sobre a constituição de comissão específica para a condução do processo de eleição dos Representantes da Sociedade Civil no CMAS. RESOLVE: Art. 1º - Instituir a Comissão Específica para a condução do processo eleitoral dos Representantes da Sociedade Civil no CMAS, cargos vagos, e recondução dos conselheiros da sociedade civil e poder público – Gestão 2022-2024; Art. 2º - A composição da comissão específica será paritária, sendo formada pelos seguintes conselheiros: - Representantes da Sociedade Civil: José Armando Villela Alves Costa e Emanuelle Cristina da Costa Pereira; - Poder Público: Maria Quitéria de Freitas e Jaqueline Bueno Ignácio; Art. 3º - Caberá à comissão elaborar o Regimento da Eleição; Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. José Armando Villela Alves Costa Presidente Conselho Municipal de Assistência Social	
RESOLUÇÃO Nº 07/2022, de 17 de fevereiro de 2022. Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do recurso Federal, exercício 2020. O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 17 de fevereiro de 2022, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 4892/96, consolidada pela Lei Municipal nº 6428 de 20 de novembro de 2003, alterada pelas Leis Municipais nº 7348/07 e nº8.037/10. RESOLVE: Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Recurso Federal, exercício 2020. Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Jose Armando Villela Alves Costa Presidente Conselho Municipal de Assistencial	

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DESPACHOS

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 102796/2020 Data de Protocolo: 04/12/2020 CEVS: 354990401-464-000265-1-4 Data de Validade: 21/01/2023 Razão Social: JURUNA COMERCIO DE SOLDAS LTDA CNPJ/CPF: 45.150.182/0001-15 Endereço: Rua GUARATINGUETÁ, 46 Vila Nova Conceição Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12231-120 UF: SP Resp. LEGAL: REGIS RAMOS LOUBET CPF: 24608219804 Resp. Técnico: ANA CRISTINA LAVRAS MARUCA CPF: 00645031860 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:6401 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 135329/2021 Data de Protocolo: 24/11/2021 CEVS: 354990401-864-003639-1-0 Data de Validade: 27/01/2023 Razão Social: CRISTALINK CLINICA MEDICA LTDA CNPJ/CPF: 19.795.262/0007-03 Endereço: Rua EUCLIDES MIRAGAIA, 385 Centro Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-820 UF: SP Resp. LEGAL: FLAVIA PARDO DE ANDRADE CACCIARI CPF: 02308415975 Resp. Técnico: GILBERTO DE CAMARGO SOUBHIA FILHO CPF: 33374184812 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:139.618 UF:SP Resp. Técnico: AUGUSTO GANDOLFI CPF: 34725417840 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:150.582 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 131422/2021 Data de Protocolo: 06/01/2022 CEVS: 354990401-851-002916-1-7 Data de Validade: 27/01/2023 Razão Social: BERCARIO JARDIM DO SOL LTDA CNPJ/CPF: 39.281.101/0001-13 Endereço: Avenida JOAO DE BARRO, 114 Portal dos Passaros Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12227-812 UF: SP Resp. LEGAL: VALÉRIA RAMALHO CORRÊA CPF: 25693519899 Resp. Técnico: VALÉRIA RAMALHO CORRÊA CPF: 25693519899 CBO: Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:00000 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 49128/2021 Data de Protocolo: 17/05/2021 CEVS: 354990401-864-003607-1-6 Data de Validade: 28/01/2023 Razão Social: PLANI DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA CNPJ/CPF: 48.963.698/0001-77 Endereço: Avenida ANDRÔMEDA, 227 LOJA 140 JARDIM SATÉLITE Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12230-000 UF: SP Resp. LEGAL: ARILTON JOSE DOS SANTOS CARVALHAL CPF: 79147763868 Resp. Técnico: ARILTON JOSE DOS SANTOS CARVALHAL CPF: 79147763868 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:28348 UF:SP Resp. Técnico: RICARDO OLIVEIRA FALCÃO CPF: 00182372740 CBO: 223110 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:88572 UF:SP Resp. Técnico: YVES GUILHERME DO VALLE SIMÃO CPF: 08124530858 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:79458 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 87670/2019-2 Data de Protocolo: 13/07/2021 CEVS: 354990401-103-000005-1-5 Data de Validade: 25/01/2023 Razão Social: FRITZ @ ALIMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 07.055.005/0001-60 Endereço: Rua GANDU, 203 Jardim Vale do Sol Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12238-040 UF: SP Resp. LEGAL: FABIO DE OLIVEIRA CPF: 25669556895 Resp. Técnico: MONICA REGINA BALSANELLI CPF: 41436507898 CBO: Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:67825 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 32423/2018-3 Data de Protocolo: 29/05/2020 CEVS: 354990401-861-000480-1-1 Data de Validade: 26/01/2023 Razão Social: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE CNPJ/CPF: 46.374.500/0270-41 Endereço: Rua GOIÂNIA, S/N Parque Industrial Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12235-625 UF: SP Resp. LEGAL: ALINE MARIA DA SILVA OLIVEIRA CPF: 66852480500 Resp. Técnico: ORLANDO ELIDIO DA SILVA CPF: 76608220804 CBO: 223110 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:36.498 UF:SP Resp. Técnico: JOSE MARIA DA COSTA ORLANDO CPF: 01225817846 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:37019 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 87666/2019-0 Data de Protocolo: 13/07/2021 CEVS: 354990401-103-000006-1-2 Data de Validade: 26/01/2023 Razão Social: FRITZ @ ALIMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 07.055.005/0001-60 Endereço: Rua GANDU, 203 Jardim Vale do Sol Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12238-040 UF: SP Resp. LEGAL: FABIO DE OLIVEIRA CPF: 25669556895 Resp. Técnico: TAIZ MONTEIRO GOMES DE SOUZA CPF: 38291063869 CBO: 06810 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:36970 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 87657/2019-0 Data de Protocolo: 13/07/2021 CEVS: 354990401-109-000101-1-1 Data de Validade: 26/01/2023 Razão Social: FRITZ @ ALIMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 07.055.005/0001-60 Endereço: Rua GANDU, 203 Jardim Vale do Sol Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12238-040 UF: SP Resp. LEGAL: FABIO DE OLIVEIRA CPF: 25669556895 Resp. Técnico: TAIZ MONTEIRO GOMES DE SOUZA CPF: 38291063869 CBO: 06810 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:36970 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 42459/2017-4 Data de Protocolo: 10/01/2022 CEVS: 354990401-863-003198-1-3 Data de Validade: 26/01/2023 Razão Social: LUCIANA FURINI GARCIA AMARAL CARVALHO CNPJ/CPF: 21874795878 Endereço: Rua LEONARDO PINTO DA CUNHA, 143 VILA HIGIENÓPOLIS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-760 UF: SP Resp. LEGAL: LUCIANA FURINI GARCIA AMARAL CARVALHO CPF: 21874795878 Resp. Técnico: LUCIANA FURINI GARCIA AMARAL CARVALHO CPF: 21874795878 CBO: 223153 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:141054 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 66155/2016-4 Data de Protocolo: 13/01/2022 CEVS: 354990401-865-000086-1-3 Data de Validade: 26/01/2023 Razão Social: RODOLFO CESAR PASQUALETTO CNPJ/CPF: 09867395883 Endereço: Avenida SÃO JOÃO, 2375 SALA 1906 JARDIM ESPLANADA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12242-840 UF: SP Resp. LEGAL: RODOLFO CESAR PASQUALETTO CPF: 09867395883 Resp. Técnico: RODOLFO CESAR PASQUALETTO CPF: 09867395883 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:21034 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 19013/2016-7 Data de Protocolo: 25/11/2021 CEVS: 354990401-477-000140-1-0 Data de Validade: 27/01/2023 Razão Social: PHARMACIANTIGA MANIPULAÇÃO LTDA CNPJ/CPF: 72.960.032/0001-40 Endereço: Rua SANTA ELZA, 401 VILA ADYANA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-690 UF: SP Resp. LEGAL: ELIANE MARIE VILLIGER CPF: 08767682812 Resp. Técnico: ELIANE MARIE VILLIGER CPF: 08767682812 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:10.597 UF:SP Resp. Técnico: BRUNA IBRAIM OLIVEIRA CPF: 44888318859 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:91570 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 110038/2021-0 Data de Protocolo: 27/09/2021 CEVS: 354990401-851-002735-1-1 Data de Validade: 27/01/2023 Razão Social: CENTRO DE ORIENTAÇÃO E RECREAÇÃO MUNDO ENCANTADO CNPJ/CPF: 60.128.600/0001-61 Endereço: Rua BENEDITO PEREIRA, 110 CASA BOSQUE DOS EUCALIPTOS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12233-130 UF: SP Resp. LEGAL: NATHALIA GABRIELLE DO AMARAL RAMIM CPF: 42254305883 Resp. Técnico: MARIA APARECIDA DA SILVA CPF: 09863971804 CBO: 239415 Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:9999 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 16341/2017-2 Data de Protocolo: 04/12/2020 CEVS: 354990401-863-001526-1-7 Data de Validade: 27/01/2023 Razão Social: EMBRYOLIFE - INSTITUTO DE MEDICINA REPRODUTIVA LTDA CNPJ/CPF: 09.181.735/0001-33 Endereço: PEDRO DE TOLEDO, 88 Vila Adyana Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-740 UF: SP Resp. LEGAL: ANTONIO CARLOS COSTA FRANCO CPF: 73258130825 Resp. Técnico: ANTONIO CARLOS COSTA FRANCO CPF: 73258130825 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:27113 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 13591/2020-0 Data de Protocolo: 16/12/2021 CEVS: 354990401-863-003622-1-2 Data de Validade: 28/01/2023 Razão Social: SARA REGINA CASTANHEIRA FERNANDES CNPJ/CPF: 27913748842 Endereço: Avenida ALFREDO IGNÁCIO NOGUEIRA PENIDO, 305 SALA 405 Parque Residencial Aquarius Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-000 UF: SP Resp. LEGAL: SARA REGINA CASTANHEIRA FERNANDES CPF: 27913748842 Resp. Técnico: SARA REGINA CASTANHEIRA FERNANDES CPF: 27913748842 CBO: 225125 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:108773 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 85179/2016-2 Data de Protocolo: 14/01/2022 CEVS: 354990401-865-000248-1-3 Data de Validade: 28/01/2023 Razão Social: ELISABETE ANTUNES GOULART CNPJ/CPF: 03434310843 Endereço: Avenida DOUTOR ADHEMAR DE BARROS, 566 SALA 608 VILA ADYANNA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-011 UF: SP Resp. LEGAL: ELISABETE ANTUNES GOULART CPF: 03434310843 Resp. Técnico: ELISABETE ANTUNES GOULART CPF: 03434310843 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:59053 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 53356/2016-15 Data de Protocolo: 20/01/2022 CEVS: 354990401-464-000010-1-5 Data de Validade: 28/01/2023 Razão Social: JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA CNPJ/CPF: 51.780.468/0002-68 Endereço: Rodovia PRESIDENTE DUTRA KM 154 JARDIM DAS INDUSTRIAS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12240-990 UF: SP Resp. LEGAL: RONALDO GALVÃO CPF: 10961413883 Resp. Técnico: ERIKA DIAGO RUFINO CPF: 16597601866 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:57310 UF:SP Resp. Técnico: FIORELLA ZIBETTI GIACOMIN CPF: 13867139709 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:95538 UF:SP Resp. Técnico: JULIANA YOSHIE ONO ROCHA CPF: 73510173104 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:97560 UF:SP Resp. Técnico: LUDMILA MACIEL LIMA CPF: 34594684831 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:68792 UF:SP Resp. Técnico: MARCOS RAYMUNDO PEREIRA CPF: 41861850697 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:12304-1 UF:SP Resp. Técnico: REINALDO KOITI TANITA CPF: 04439349919 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:66563 UF:SP Resp. Técnico: SHELLEY SHIZUE NISHIDA CPF: 33452909875 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:47482 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X MÉDICO MÓVEL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 133322/2014-6 Data de Protocolo: 05/05/2020 CEVS: 354990401-861-000452-1-7 Data de Validade: 26/01/2023 Razão Social: INSTITUTO DAS PEQUENAS MISSIONARIAS DE MARIA IMACULADA CNPJ/CPF: 60.194.990/0007-63 Endereço: Avenida HEITOR VILLA LOBOS, 1961 Jardim São Dimas Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-280 UF: SP Resp. LEGAL: SANDRA MACIEL NOTOLINI CPF: 12185570870 Resp. Técnico: MARIA CRISTINA R. GUACELLI CPF: 28227087892 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:119.049 UF:SP Resp. Técnico: SAMUEL MARCOS GARCIA GUACELLI CPF: 45900361853 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:14746 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 86995/2016-3 Data de Protocolo: 18/08/2020 CEVS: 354990401-861-000316-1-5 Data de Validade: 27/01/2023 Razão Social: ORTHOSERVICE LTDA CNPJ/CPF: 45.399.672/0001-50 Endereço: Avenida TIVOLI, 433 Vila Betânia Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-230 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELO MERLOTTI CPF: 10361622813 Resp. Técnico: JOSÉ AUGUSTO COSTA ROCHA CPF: 23469528691 CBO: 223146 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:35598 UF:SP Resp. Técnico: ARILTON JOSE DOS SANTOS CARVALHAL CPF: 79147763868 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:28348 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X MÉDICO ATÉ 100 MA.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 69464/2017-3 Data de Protocolo: 08/05/2020 CEVS: 354990401-861-000364-1-2 Data de Validade: 27/01/2023 Razão Social: INSTITUTO DAS PEQUENAS MISSIONARIAS DE MARIA IMACULADA CNPJ/CPF: 60.194.990/0007-63 Endereço: Avenida HEITOR VILLA LOBOS, 1961 VILA RENATA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-280 UF: SP Resp. LEGAL: SANDRA MACIEL NOTOLINI CPF: 12185570870 Resp. Técnico: SAMUEL MARCOS GARCIA GUACELLI CPF: 45900361853 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:14746 UF:SP Resp. Técnico: MARIA CRISTINA R. GUACELLI CPF: 28227087892 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:119.049 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 88009/2016-3 Data de Protocolo: 17/08/2020 CEVS: 354990401-864-000324-1-7 Data de Validade: 27/01/2023 Razão Social: ORTHOSERVICE LTDA CNPJ/CPF: 45.399.672/0001-50 Endereço: Avenida TIVOLI, 433 Vila Betânia Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-230 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELO MERLOTTI CPF: 10361622813 Resp. Técnico: ARILTON JOSE DOS SANTOS CARVALHAL CPF: 79147763868 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:28348 UF:SP Resp. Técnico: JOSÉ AUGUSTO COSTA ROCHA CPF: 23469528691 CBO: 223146 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:35598 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 88040/2016-3 Data de Protocolo: 18/08/2020 CEVS: 354990401-864-000010-1-5 Data de Validade: 27/01/2023 Razão Social: ORTHOSERVICE LTDA CNPJ/CPF: 45.399.672/0001-50 Endereço: Avenida TIVOLI, 433 Vila Betânia Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-230 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELO MERLOTTI CPF: 10361622813 Resp. Técnico: ARILTON JOSE DOS SANTOS CARVALHAL CPF: 79147763868 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:28348 UF:SP Resp. Técnico: JOSÉ AUGUSTO COSTA ROCHA CPF: 23469528691 CBO: 223146 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:35598 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)
Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção de responsabilidade técnica.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 87670/2019-1 Data de Protocolo: 29/07/2021 CEVS: 354990401-103-000005-1-5 Data de Validade: 25/01/2023 Razão Social: FRITZ @ ALIMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 07.055.005/0001-60 Endereço: Rua GANDU, 203 Jardim Vale do Sol Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12238-040 UF: SP Resp. LEGAL: FABIO DE OLIVEIRA CPF: 25669556895 Resp. Técnico: MONICA REGINA BALSANELLI CPF: 41436507898 CBO: Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:67825 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 102796/2020 Data de Protocolo: 04/12/2020 CEVS: 354990401-464-000265-1-4 Data de Validade: 21/01/2023 Razão Social: JURUNA COMERCIO DE SOLDAS LTDA CNPJ/CPF: 45.150.182/0001-15 Endereço: Rua GUARATINGUETÁ, 46 Vila Nova Conceição Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12231-120 UF: SP Resp. LEGAL: REGIS RAMOS LOUBET CPF: 24608219804 Resp. Técnico: ANA CRISTINA LAVRAS MARUCA CPF: 00645031860 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:6401 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 135329/2021 Data de Protocolo: 24/11/2021 CEVS: 354990401-864-003639-1-0 Data de Validade: 27/01/2023 Razão Social: CRISTALINK CLINICA MEDICA LTDA CNPJ/CPF: 19.795.262/0007-03 Endereço: Rua EUCLIDES MIRAGAIA, 385 Centro Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-820 UF: SP Resp. LEGAL: FLAVIA PARDO DE ANDRADE CACCIARI CPF: 02308415975 Resp. Técnico: GILBERTO DE CAMARGO SOUBHIA FILHO CPF: 33374184812 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:139.618 UF:SP Resp. Técnico: AUGUSTO GANDOLFI CPF: 34725417840 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:150.582 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 131422/2021 Data de Protocolo: 06/01/2022 CEVS: 354990401-851-002916-1-7 Data de Validade: 27/01/2023 Razão Social: BERCARIO JARDIM DO SOL LTDA CNPJ/CPF: 39.281.101/0001-13 Endereço: Avenida JOAO DE BARRO, 114 Portal dos Passaros Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12227-812 UF: SP Resp. LEGAL: VALÉRIA RAMALHO CORRÊA CPF: 25693519899 Resp. Técnico: VALÉRIA RAMALHO CORRÊA CPF: 25693519899 CBO: Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:00000 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 110038/2021-2 Data de Protocolo: 28/09/2021 CEVS: 354990401-851-002735-1-1 Data de Validade: 27/01/2023 Razão Social: CENTRO DE ORIENTAÇÃO E RECREAÇÃO MUNDO ENCANTADO CNPJ/CPF: 60.128.600/0001-61 Endereço: Rua BENEDITO PEREIRA, 110 CASA BOSQUE DOS EUCALIPTOS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12233-130 UF: SP Resp. LEGAL: NATHALIA GABRIELLE DO AMARAL RAMIM CPF: 42254305883 Resp. Técnico: NATHALIA GABRIELLE DO AMARAL RAMIM CPF: 42254305883 CBO: Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:0 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 11734/2019-0 Data de Protocolo: 20/12/2021 CEVS: 354990401-851-002882-1-7 Data de Validade: 27/01/2023 Razão Social: CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL LETRA E MAGIA LTDA CNPJ/CPF: 22.277.402/0001-70 Endereço: LEONOR DE ALMEIDA RIBEIRO SOUTO, 289 Residencial União Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12239-050 UF: SP Resp. LEGAL: FERNANDA DE OLIVEIRA CASTILHO CPF: 28112715890 Resp. Técnico: FERNANDA DE OLIVEIRA CASTILHO CPF: 28112715890 CBO: 239415 Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:0000 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 49128/2021 Data de Protocolo: 17/05/2021 CEVS: 354990401-864-003607-1-6 Data de Validade: 28/01/2023 Razão Social: PLANI DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA CNPJ/CPF: 48.963.698/0001-77 Endereço: Avenida ANDRÔMEDA, 227 LOJA 140 JARDIM SATÉLITE Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12230-000 UF: SP Resp. LEGAL: ARILTON JOSE DOS SANTOS CARVALHAL CPF: 79147763868 Resp. Técnico: ARILTON JOSE DOS SANTOS CARVALHAL CPF: 79147763868 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:28348 UF:SP Resp. Técnico: RICARDO OLIVEIRA FALCÃO CPF: 00182372740 CBO: 223110 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:88572 UF:SP Resp. Técnico: YVES GUILHERME DO VALLE SIMÃO CPF: 08124530858 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:79458 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)
Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Equipamento, Assunção de responsabilidade técnica.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 88009/2016-5 Data de Protocolo: 21/12/2021 CEVS: 354990401-864-000324-1-7 Data de Validade: 27/01/2023 Razão Social: ORTHOSERVICE LTDA CNPJ/CPF: 45.399.672/0001-50 Endereço: Avenida TIVOLI, 433 Vila Betânia Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-230 UF: SP Resp. LEGAL: FERNANDO VINICIUS CESAR DE MARCO CPF: 10404239811 Resp. Técnico: MARCELO FONTALVO MARTIN CPF: 10289111811 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:87289 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 88040/2016-5 Data de Protocolo: 21/12/2021 CEVS: 354990401-864-000010-1-5 Data de Validade: 27/01/2023 Razão Social: ORTHOSERVICE LTDA CNPJ/CPF: 45.399.672/0001-50 Endereço: Avenida TIVOLI, 433 Vila Betânia Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-230 UF: SP Resp. LEGAL: FERNANDO VINICIUS CESAR DE MARCO CPF: Resp. Técnico: MARCELO FONTALVO MARTIN CPF: 10289111811 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:87289 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 86995/2016-6 Data de Protocolo: 21/12/2021 CEVS: 354990401-861-000316-1-5 Data de Validade: 27/01/2023 Razão Social: ORTHOSERVICE LTDA CNPJ/CPF: 45.399.672/0001-50 Endereço: Avenida TIVOLI, 433 Vila Betânia Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-230 UF: SP Resp. LEGAL: FERNANDO VINICIUS CESAR DE MARCO CPF: 10404239811 Resp. Técnico: MARCELO FONTALVO MARTIN CPF: 10289111811 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:87289 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)
Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 87670/2019-0 Data de Protocolo: 29/07/2021 CEVS: 354990401-103-000005-1-5 Data de Validade: 25/01/2023 Razão Social: FRITZ @ ALIMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 07.055.005/0001-60 Endereço: Rua GANDU, 203 Jardim Vale do Sol Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12238-040 UF: SP Resp. LEGAL: FABIO DE OLIVEIRA CPF: 25669556895 Resp. Técnico: TAIZ MONTEIRO GOMES DE SOUZA CPF: 38291063869 CBO: 06810 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:36970 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 9169/2021-0 Data de Protocolo: 05/01/2022 CEVS: 354990401-562-000403-1-2 Data de Validade: Razão Social: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A. CNPJ/CPF: 49.930.514/2615-24 Endereço: Rodovia PRESIDENTE DUTRA, s/n km 137 Eugênio de Mello Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12247-004 UF: SP Resp. LEGAL: MOISÉS DA CUNHA MOUTA CPF: 93822448753 Resp. Técnico: FERNANDA DE LESSA MOUTINHO CPF: 35261721881 CBO: 06810 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:24447 UF:SP Resp. Técnico: CAMILA HELENA DE LIMA ALMEIDA CPF: 33819895884 CBO: 223710 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:41702 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 34924/2017-2 Data de Protocolo: 25/01/2022 CEVS: 354990401-865-000137-1-4 Data de Validade: Razão Social: IRACI RODRIGUES DE SIQUEIRA CNPJ/CPF: 97780065804 Endereço: Rua EUCLIDES MIRAGAIA, 394 SALA 709 CENTRO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-820 UF: SP Resp. LEGAL: IRACI RODRIGUES DE SIQUEIRA CPF: 97780065804 Resp. Técnico: IRACI RODRIGUES DE SIQUEIRA CPF: 97780065804 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:06/35598-0 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 110038/2021-1 Data de Protocolo: 28/09/2021 CEVS: 354990401-851-002735-1-1 Data de Validade: 27/01/2023 Razão Social: CENTRO DE ORIENTAÇÃO E RECREAÇÃO MUNDO ENCANTADO CNPJ/CPF: 60.128.600/0001-61 Endereço: Rua BENEDITO PEREIRA, 110 CASA BOSQUE DOS EUCALIPTOS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12233-130 UF: SP Resp. LEGAL: NATHALIA GABRIELLE DO AMARAL RAMIM CPF: 42254305883 Resp. Técnico: MARIA APARECIDA DA SILVA CPF: 09863971804 CBO: 239415 Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:9999 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)
Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Equipamento, Baixa de responsabilidade técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 88009/2016-6 Data de Protocolo: 04/01/2022 CEVS: 354990401-864-000324-1-7 Data de Validade: 27/01/2023 Razão Social: ORTHOSERVICE LTDA CNPJ/CPF: 45.399.672/0001-50 Endereço: Avenida TIVOLI, 433 Vila Betânia Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-230 UF: SP Resp. LEGAL: FERNANDO VINICIUS CESAR DE MARCO CPF: 10404239811 Resp. Técnico: ARILTON JOSE DOS SANTOS CARVALHAL CPF: 79147763868 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:28348 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 88040/2016-6 Data de Protocolo: 23/12/2021 CEVS: 354990401-864-000010-1-5 Data de Validade: 27/01/2023 Razão Social: ORTHOSERVICE LTDA CNPJ/CPF: 45.399.672/0001-50 Endereço: Avenida TIVOLI, 433 Vila Betânia Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-230 UF: SP Resp. LEGAL: FERNANDO VINICIUS CESAR DE MARCO CPF: 10404239811 Resp. Técnico: ARILTON JOSE DOS SANTOS CARVALHAL CPF: 79147763868 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:28348 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 86995/2016-5 Data de Protocolo: 21/12/2021 CEVS: 354990401-861-000316-1-5 Data de Validade: 27/01/2023 Razão Social: ORTHOSERVICE LTDA CNPJ/CPF: 45.399.672/0001-50 Endereço: Avenida TIVOLI, 433 Vila Betânia Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-230 UF: SP Resp. LEGAL: FERNANDO VINICIUS CESAR DE MARCO CPF: 10404239811 Resp. Técnico: ARILTON JOSE DOS SANTOS CARVALHAL CPF: 79147763868 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:28348 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)
Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 110038/2021 Data de Protocolo: 27/09/2021 CEVS: 354990401-851-002735-1-1 Data de Validade: 27/01/2023 Razão Social: CENTRO DE ORIENTAÇÃO E RECREAÇÃO MUNDO ENCANTADO CNPJ/CPF: 60.128.600/0001-61 Endereço: Rua BENEDITO PEREIRA, 110 CASA BOSQUE DOS EUCALIPTOS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12233-130 UF: SP Resp. LEGAL: NATHALIA GABRIELLE DO AMARAL RAMIM CPF: 42254305883 Resp. Técnico: MARIA APARECIDA DA SILVA CPF: 09863971804 CBO: 239415 Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:9999 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)
Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Equipamento, Responsabilidade legal.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 88009/2016-4 Data de Protocolo: 22/11/2021 CEVS: 354990401-864-000324-1-7 Data de Validade: 27/01/2023 Razão Social: ORTHOSERVICE LTDA CNPJ/CPF: 45.399.672/0001-50 Endereço: Avenida TIVOLI, 433 Vila Betânia Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-230 UF: SP Resp. LEGAL: FERNANDO VINICIUS CESAR DE MARCO CPF: 10404239811 Resp. Técnico: JOSÉ AUGUSTO COSTA ROCHA CPF: 23469528691 CBO: 223146 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:35598 UF:SP Resp. Técnico: ARILTON JOSE DOS SANTOS CARVALHAL CPF: 79147763868 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:28348 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 88040/2016-4 Data de Protocolo: 22/11/2021 CEVS: 354990401-864-000010-1-5 Data de Validade: 27/01/2023 Razão Social: ORTHOSERVICE LTDA CNPJ/CPF: 45.399.672/0001-50 Endereço: Avenida TIVOLI, 433 Vila Betânia Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-230 UF: SP Resp. LEGAL: FERNANDO VINICIUS CESAR DE MARCO CPF: 10404239811 Resp. Técnico: JOSÉ AUGUSTO COSTA ROCHA CPF: 23469528691 CBO: 223146 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:35598 UF:SP Resp. Técnico: ARILTON JOSE DOS SANTOS CARVALHAL CPF: 79147763868 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:28348 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 86995/2016-4 Data de Protocolo: 22/11/2021 CEVS: 354990401-861-000316-1-5 Data de Validade: 27/01/2023 Razão Social: ORTHOSERVICE LTDA CNPJ/CPF: 45.399.672/0001-50 Endereço: Avenida TIVOLI, 433 Vila Betânia Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-230 UF: SP Resp. LEGAL: FERNANDO VINICIUS CESAR DE MARCO CPF: 10404239811 Resp. Técnico: ARILTON JOSE DOS SANTOS CARVALHAL CPF: 79147763868 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:28348 UF:SP Resp. Técnico: JOSÉ AUGUSTO COSTA ROCHA CPF: 23469528691 CBO: 223146 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:35598 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)
Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 11734/2019-0 Data de Protocolo: 20/12/2021 CEVS: 354990401-851-002882-1-7 Data de Validade: 27/01/2023 Razão Social: CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL LETRA E MAGIA LTDA CNPJ/CPF: 22.277.402/0001-70 Endereço: LEONOR DE ALMEIDA RIBEIRO SOUTO, 289 Residencial União Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12239-050 UF: SP Resp. LEGAL: FERNANDA DE OLIVEIRA CASTILHO CPF: 28112715890 Resp. Técnico: FERNANDA DE OLIVEIRA CASTILHO CPF: 28112715890 CBO: 239415 Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:0000 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)
Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Ampliação/Redução de atividade, Classe e ou Categoria de Produto.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 110350/2021-0 Data de Protocolo: 18/01/2022 CEVS: 354990401-863-003965-1-6 Data de Validade: 01/12/2022 Razão Social: MEZZAVILLA FERREIRA SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ/CPF: 23.681.520/0001-02 Endereço: Avenida CASSIANO RICARDO, 319 sala 2004 Parque Residencial Aquarius Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-870 UF: SP Resp. LEGAL: ALAN FERREIRA MEZZAVILLA PEREIRA CPF: 07837752619 Resp. Técnico: ALAN FERREIRA MEZZAVILLA PEREIRA CPF: 07837752619 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:170175 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)
Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 144620/2021 Data de Protocolo: 15/12/2021 CEVS: 354990401-863-004028-0-0 Data de Validade: Razão Social: EDMILSON URIZZI CNPJ/CPF: 23975040904 Endereço: Avenida DOUTOR JOÃO GUILHERMINO, 429 sala 32 Centro Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-131 UF: SP Resp. LEGAL: EDMILSON URIZZI CPF: 23975040904 Resp. Técnico: EDMILSON URIZZI CPF: 23975040904 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:29323 UF:SP

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 57945-1/09 Data de Protocolo: 15/07/2009 CEVS: 354990401-851-002764-0-5 Data de Validade: Razão Social: ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE SOCIAL E EDUCACIONAL LIRIOS DO CAMPO CNPJ/CPF: 03.589.343/0001-21 Endereço: Rua FREDIANO BIANCHI, 121 JARDIM SAO JOSE II Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12211-350 UF: SP Resp. LEGAL: CLAUDIO JOSE DOS SANTOS CPF: 54788048868 Resp. Técnico: REGIANE CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA CPF: 25484678803 CBO: 239415 Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:9999 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)
Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 9169/2021-0 Data de Protocolo: 05/01/2022 CEVS: 354990401-562-000403-1-2 Data de Validade: Razão Social: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A. CNPJ/CPF: 49.930.514/2615-24 Endereço: Rodovia PRESIDENTE DUTRA, s/n km 137 Eugênio de Mello Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12247-004 UF: SP Resp. LEGAL: MOISÉS DA CUNHA MOUTA CPF: 93822448753

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 34924/2017-2 Data de Protocolo: 25/01/2022 CEVS: 354990401-865-000137-1-4 Data de Validade: Razão Social: IRACI RODRIGUES DE SIQUEIRA CNPJ/CPF: 97780065804 Endereço: Rua EUCLIDES MIRAGAIA, 394 SALA 709 CENTRO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-820 UF: SP Resp. LEGAL: IRACI RODRIGUES DE SIQUEIRA CPF: 97780065804

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 72485-8/08-1C Data de Protocolo: 17/07/2015 CEVS: 354990401-864-002876-1-0 Data de Validade: Razão Social: REGINA HELENA RIBEIRO DOS SANTOS NASCIMENTO CNPJ/CPF: 04035548880 Endereço: R SEBASTIAO HUMEL, 171 SALA 301 CENTRO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-200 UF: SP Resp. LEGAL: REGINA HELENA RIBEIRO DOS S NASCIMENTO CPF: 04035548880 Resp. Técnico: REGINA HELENA RIBEIRO DOS S NASCIMENTO CPF: 04035548880 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:21795 UF:SP

RETIFICAÇÃO
Retifico Boletim do Município de nº 2768 pág. 35 de 04/02/2022 leia-se:
O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 71557/2016-4 Data de Protocolo: 05/08/2020 CEVS: 354990401-864-003133-1-9 Data de Validade: 12/01/2023 Razão Social: CLINDIG DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA CNPJ/CPF: 06.964.072/0001-35 Endereço: Rua PAULO SETÚBAL, 82 JARDIM SÃO DIMAS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-460 UF: SP Resp. LEGAL: FREDERICO NADER BERNARDES CPF: 11332259855 Resp. Técnico: FREDERICO NADER BERNARDES CPF: 11332259855 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:92263 UF:SP Resp. Técnico: SIMONE DE PAULA E SILVA CPF: 14951926873 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:82810 UF:SP
E NÃO COMO CONSTOU

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)
Indefere o(a) LTA – Laudo Técnico de Avaliação

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 12347/2022 Razão Social: M A dos Santos Educação Infantil CNPJ/CPF: 11.707.953/0001-00 Endereço: Avenida Fortaleza, 1242 – Parque Industrial Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12235-556 UF: SP Resp. LEGAL: Maria Angélica dos Santos CPF: 253.630.478-70 Resp. Técnico: Jefferson Cesar dos Santos CAU: A1135465 UF:SP

INTERDIÇÃO PARCIAL OU TOTAL DO ESTABELECIMENTO
Em face do artigo 112, item IX, da Lei Estadual 10.083, de 23 de setembro de 1.998 e do artigo 11, item VIII, da Lei Municipal 5.996, de 27 de dezembro de 2.001, comunica o procedimento administrativo de infração sanitária do estabelecimento abaixo relacionado: Processo: 20961/2022
C.N.P.J.: 32.730.419/0001-98
Interdição de forma preventiva e sumária, lavrada em 11/02/2022, tendo em vista grave risco à saúde pública

O Secretário de Proteção ao Cidadão, com fundamento no Decreto Municipal 15.586/2013, artigo 4º, parágrafo 2º, sobre o Regulamento Disciplinar da Guarda Civil Municipal, e, no uso de suas atribuições, juntamente ao Comandante da Guarda Civil Municipal, realizaram o levantamento das sanções disciplinares aplicadas aos servidores lotados na GCM, bem como a relação nominal do efetivo da GCM (329 efetivos) para publicação neste boletim, a saber:

MATRÍCULA	GCM	FUNÇÃO	COMPORTAMENTO
694249	ABNER VINICIUS DA SILVA	GCM 2ª CLASSE	EXCELENTE
564248	ACACIO ALEXANDRE DOS SANTOS	GCM 1ª CLASSE	EXCELENTE
362904	ADILSON FREITAS	GCM CLASSE DISTINTA	INSATISFATÓRIO
368589	ADIS DA SILVA	GCM 1ª CLASSE	EXCELENTE
369356	ADRIANO E SILVA TOLEDO	GCM CLASSE DISTINTA	EXCELENTE
373310	AFONSO DUTRA DA SILVA	GCM 1ª CLASSE	EXCELENTE
307890	AGUINALDO ALVES FREITAS	GCM CLASSE DISTINTA	BOM
583714	ALENCAR WESKLEY VAZ MARCOS	GCM 1ª CLASSE	EXCELENTE
363072	ALESSANDRO AZEVEDO DA ROSA	GCM 1ª CLASSE	EXCELENTE
369429	ALEX ALEXANDRE DA SILVA SANTOS	GCM 1ª CLASSE	EXCELENTE
362823	ALEXANDRE ANTUNES DE SIQUEIRA	GCM 1ª CLASSE	EXCELENTE
638810	ALEXANDRE JOSE DA SILVA	GCM 1ª CLASSE	EXCELENTE
706425	ALISSON DIEGO LOPES DO PRADO	GCM 2ª CLASSE	EXCELENTE
704414	ALISSON GABRIEL FELICIO DA SILVA	GCM 2ª CLASSE	EXCELENTE
196354	ALMIR MACHADO	G U A R D A MUNICIPAL	EXCELENTE
368511	AMARILDO CHAVES	GCM 1ª CLASSE	EXCELENTE
212961	AMARILDO DOS SANTOS	G U A R D A MUNICIPAL	EXCELENTE
368600	ANDERSON LUIS DIAS	GCM 1ª CLASSE	EXCELENTE
369097	ANDERSON ROGERIO DOS SANTOS	G U A R D A MUNICIPAL	EXCELENTE
546800	ANDRE LUIS VIEIRA	GCM 2ª CLASSE	REGULAR
693331	ANDRE LUIZ DE CAMPOS RAMOS	GCM 2ª CLASSE	EXCELENTE
362998	ANTONIO ALVES DE SOUZA FILHO	GCM 1ª CLASSE	EXCELENTE
363030	ANTONIO CARLOS DIAS DE CARVALHO	GCM INSPETOR	EXCELENTE
294895	ANTONIO CARLOS MARCONDES	GCM CLASSE DISTINTA	EXCELENTE
638853	ANTONIO PEREIRA DA SILVA	GCM 1ª CLASSE	EXCELENTE
180512	ANTONIO TEODORO ALVES FILHO	VIGILANTE LÍDER	EXCELENTE
205922	APARECIDO JOSE JOAQUIM	GCM 1ª CLASSE	EXCELENTE
638926	BRUNO AFONSO DA SILVA	GCM 1ª CLASSE	EXCELENTE
639140	BRUNO CESAR MARTINS DOS SANTOS	GCM 1ª CLASSE	EXCELENTE
638640	BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS	GCM 2ª CLASSE	EXCELENTE
639060	BRUNO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS	GCM 1ª CLASSE	EXCELENTE
693536	BRUNO MIRASOL HARDT	GCM 2ª CLASSE	EXCELENTE
583706	BRUNO ROSA ALVES COELHO	GCM 1ª CLASSE	EXCELENTE
706867	CAIO PHILIP MARCONDES	GCM 2ª CLASSE	EXCELENTE
564361	CARLOS ANDRE RIBEIRO DURVALINO	GCM 1ª CLASSE	REGULAR
694540	CARLOS CRISTIANO DOS SANTOS	GCM 2ª CLASSE	EXCELENTE
217041	CARLOS DE QUEIROZ ALVAREZ	GCM INSPETOR REGIONAL	EXCELENTE
707014	CARLOS HENRIQUE AP RODRIGUES REGONASCHI	GCM 2ª CLASSE	EXCELENTE
533075	CARLOS JONATAS SANTOS DA CRUZ	GCM 1ª CLASSE	EXCELENTE
638659	CASSIO RODRIGUES DOS SANTOS	GCM 1ª CLASSE	EXCELENTE
362769	CELSO FERNANDES DAS NEVES	GCM 1ª CLASSE	EXCELENTE
262411	CELSO FERREIRA	GCM INSPETOR	EXCELENTE
262993	CICERO REINALDO DA SILVA	G U A R D A MUNICIPAL	EXCELENTE
217173	CLAUDEMAR BATISTA	GCM 1ª CLASSE	EXCELENTE
219052	CLAUDEMIR DOS SANTOS	GCM INSPETOR	EXCELENTE
363021	CLAUDES APARECIDO DIAS	GCM 1ª CLASSE	EXCELENTE
362793	CLAUDINEI PEREIRA ROSA	GCM 1ª CLASSE	EXCELENTE
368619	CLAUDINO CARRIAS COSTA	GCM 1ª CLASSE	EXCELENTE
368597	CLAUDIO APARECIDO SILVA	GCM 1ª CLASSE	EXCELENTE
297053	CLAUDIO CRUZ DO NASCIMENTO	GCM 1ª CLASSE	EXCELENTE
217351	CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA	G U A R D A MUNICIPAL	EXCELENTE
368643	CLEZIO GONZAGA MAIA	GCM INSPETOR	EXCELENTE
362777	CLODOALDO DE LIMA	GCM CLASSE DISTINTA	EXCELENTE
368554	CLOVIS CRUZ DO NASCIMENTO	GCM CLASSE DISTINTA	EXCELENTE
368716	CRISTIANE APARECIDA CLAUDINO LOBO	GCM INSPETOR REGIONAL	EXCELENTE
234647	DANIEL GOULART DE MELO	G U A R D A MUNICIPAL	EXCELENTE
638900	DANIEL RODOLFO NERY DE ARAUJO CUNHA	GCM 1ª CLASSE	EXCELENTE
564019	DANILO MARQUES DA SILVA	GCM 1ª CLASSE	EXCELENTE
638691	DAVID RAMOS DE SOUZA	GCM 2ª CLASSE	EXCELENTE
638764	DAVID RODOLFO ANDRADE GRACIANO	GCM 1ª CLASSE	EXCELENTE
262470	DECIO FRAGA	G U A R D A MUNICIPAL	REGULAR
564027	DENIS WILLIAM DA SILVA AMARAL	GCM 1ª CLASSE	EXCELENTE
363048	DENISE MONTEIRO	G U A R D A MUNICIPAL	EXCELENTE

261466	DEVAIR PIETRARROIA DA SILVA	GCM INSPETOR REGIONAL	EXCELENTE
693846	DEYVISSON HENRIQUE ALVES	GCM 2ª CLASSE	EXCELENTE
693935	DIEGO IVALDO DE SOUZA	GCM 2ª CLASSE	EXCELENTE
263337	DIRCEU MACHADO MEIRELLES	GCM 1ª CLASSE	EXCELENTE
363064	DOUGLAS DO PRADO	GCM 1ª CLASSE	EXCELENTE
511969	DOUGLAS FERNANDES GONCALVES	GCM 2ª CLASSE	EXCELENTE
707278	DOUGLAS HENRIQUE DE SANTANA	GCM 2ª CLASSE	EXCELENTE
706409	DOUGLAS HENRIQUE MIRAGAIA MENDES CESAR	GCM 2ª CLASSE	EXCELENTE
564388	DOUGLAS WILLIANS PAES DOS SANTOS	GCM 1ª CLASSE	EXCELENTE
362815	DULCINEIA APARECIDA LOPES	GCM 1ª CLASSE	EXCELENTE
364664	EBDO CASCIANO DA SILVA	GCM 1ª CLASSE	EXCELENTE
638969	EBERSON MARIO FERNANDES	GCM 1ª CLASSE	EXCELENTE
364346	EDIMAR RODRIGUES	GCM CLASSE DISTINTA	EXCELENTE
693161	EDISON JULIO ALVES SILVA	GCM 2ª CLASSE	EXCELENTE
369364	EDNEIDE GONCALVES DA SILVA SANTOS	GCM 1ª CLASSE	EXCELENTE
307695	EDSON BORGES DE LIMA	VIGILANTE	EXCELENTE
261954	EDSON DE SOUZA CHAGAS	GCM 1ª CLASSE	EXCELENTE
355053	EDUARDO AGUIAR AMARO	GCM INSPETOR	EXCELENTE
693625	EDUARDO ALEX JULIO DE OLIVEIRA	GCM 2ª CLASSE	EXCELENTE
262020	EDUARDO DIMAS ALMEIDA	G U A R D A MUNICIPAL	EXCELENTE
362718	EDUARDO FRANCISCO	GCM 1ª CLASSE	EXCELENTE
564256	ELIEZER RODRIGUES DA SILVA	GCM 1ª CLASSE	EXCELENTE
368945	ELINALDO DOS SANTOS	GCM 1ª CLASSE	EXCELENTE
218714	ELVIS DE JESUS	GCM INSPETOR REGIONAL	EXCELENTE
694486	ERICK TOLEDO BORGES DO NASCIMENTO	GCM 2ª CLASSE	EXCELENTE
693358	ERICK TRINDADE DE PAULA	GCM 2ª CLASSE	EXCELENTE
694524	ERIKA DOS SANTOS SILVA	GCM 2ª CLASSE	EXCELENTE
638870	EVANDRO DE ALMEIDA SILVA	GCM 1ª CLASSE	EXCELENTE
298467	EVERALDO LOPES BRAGA	GCM 1ª CLASSE	EXCELENTE
707294	EVERTON LUIZ DO NASCIMENTO SANTOS	GCM 2ª CLASSE	EXCELENTE
693757	FABIANO RAMOS ARAUJO	GCM 2ª CLASSE	EXCELENTE
707324	FABIO PEREIRA GONCALVES	GCM 2ª CLASSE	EXCELENTE
706875	FELIPE DE LIMA MAGACHO	GCM 2ª CLASSE	EXCELENTE
693595	FELIPE GABRIEL DE LIMA MORAES	GCM 2ª CLASSE	EXCELENTE
549664	FELIPE LASMAR ALMADA	GCM 2ª CLASSE	EXCELENTE
262527	FERNANDO CORREIA GOMES	GCM INSPETOR	EXCELENTE
693650	FILIPE SILVA COSTA	GCM 2ª CLASSE	EXCELENTE
693919	FLAVIO DE SOUSA GARCIA ZICHELLO	GCM 2ª CLASSE	EXCELENTE
363170	FRANCISCO DA SILVA SOUZA	GCM 1ª CLASSE	EXCELENTE
262560	FRANCISCO DE ASSIS MULLER	GCM 1ª CLASSE	EXCELENTE
513627	FREDIANA DIANA DA COSTA	GCM 1ª CLASSE	EXCELENTE
693501	GABRIEL CONTARDI	GCM 2ª CLASSE	EXCELENTE
693412	GABRIEL DE OLIVEIRA BALDUQUE	GCM 2ª CLASSE	EXCELENTE
564418	GABRIEL IDALGO DE SOUZA	GCM 1ª CLASSE	EXCELENTE
693927	GESSICA RIBEIRO MONTONI	GCM 2ª CLASSE	EXCELENTE
238367	GILBERTO GERALDO DE SOUSA	GCM 1ª CLASSE	EXCELENTE
368732	GILDO APARECIDO RODRIGUES DOS SANTOS	G U A R D A MUNICIPAL	EXCELENTE
247986	GILSON CORREA DA SILVA	GCM CLASSE DISTINTA	EXCELENTE
706840	GIOVANI ARAUJO DO AMARAL	GCM 2ª CLASSE	EXCELENTE
564078	GUILHERME OTAVIO DOS REIS	GCM 1ª CLASSE	EXCELENTE
698821	GUSTAVO DA SILVA CRUZ	GCM 2ª CLASSE	EXCELENTE
706832	GUSTAVO ROBERTO MOREIRA DOS SANTOS	GCM 2ª CLASSE	EXCELENTE
263167	HAMILTON DOS SANTOS	G U A R D A MUNICIPAL	EXCELENTE
263035	HAROLDO TEODORO	GCM 1ª CLASSE	EXCELENTE
295387	HELENA BENEDITA SANTOS	G U A R D A MUNICIPAL	EXCELENTE
362920	HELIO SILVA	GCM CLASSE DISTINTA	EXCELENTE
693579	HENRIQUE FERREIRA DE LIMA	GCM 2ª CLASSE	EXCELENTE
638730	HUDSON DIAS DA SILVA	GCM 1ª CLASSE	REGULAR
263396	IDESIO OLYMPIO DOS SANTOS	GCM 1ª CLASSE	EXCELENTE
638845	IVAN ALVES DA CUNHA JUNIOR	GCM 1ª CLASSE	EXCELENTE
638713	IVAN VIEIRA DE MELO	GCM 1ª CLASSE	EXCELENTE
564370	JANSER ANTONIO DOS SANTOS	GCM 1ª CLASSE	EXCELENTE
364710	JAYME DE SOUSA SERRADOR	GCM 1ª CLASSE	EXCELENTE
294763	JEFFERSON DONIZETTI DE LIMA	GCM 1ª CLASSE	EXCELENTE
239193	JESUINO JOAO DA SILVA	GCM 1ª CLASSE	EXCELENTE
531358	JHONATAN RODRIGO RIBEIRO	GCM 1ª CLASSE	EXCELENTE
183783	JOAO BATISTA BARBOSA	GCM 1ª CLASSE	EXCELENTE
368996	JOAO BATISTA DA MOTA	GCM 1ª CLASSE	EXCELENTE
263000	JOAO BATISTA DOS SANTOS	GCM 1ª CLASSE	EXCELENTE
217416	JOAO LUIZ DOS SANTOS	GCM 1ª CLASSE	BOM
364290	JOAO MARCELO MONTEIRO	GCM 1ª CLASSE	BOM
368538	JOAO RODOLFO DA GRACA	GCM 1ª CLASSE	BOM

369135	JOEL FERREIRA DE ALMEIDA	GCM 1ª CLASSE	EXCELENTE
564400	JOHNY LUCAS RAMOS DOS ANJOS	GCM 1ª CLASSE	EXCELENTE
639094	JONAS DE CASTRO BRASILIO	GCM 1ª CLASSE	EXCELENTE
639051	JONAS PEREIRA CONSTANTINO	GCM 1ª CLASSE	EXCELENTE
693110	JOAO PAULO MOTA HENRIQUE	GCM 2ª CLASSE	EXCELENTE
582378	JOHNNY WAY RIBEIRO ARANTES	GCM 2ª CLASSE	EXCELENTE
694435	JONATHAN HENRIQUE AMARAL SIQUEIRA NUNES	GCM 2ª CLASSE	EXCELENTE
362688	JOAO BATISTA DE CARVALHO	GCM CLASSE DISTINTA	EXCELENTE
261385	JOAO BOSCO GONCALVES COELHO	GCM CLASSE DISTINTA	EXCELENTE
362874	JOSE CARLOS DOS PASSOS	GCM CLASSE DISTINTA	EXCELENTE
217130	JORGE DONIZETI DA SILVA	G U A R D A MUNICIPAL	EXCELENTE
294976	JOAO HENRIQUE GOMES DOS SANTOS	GCM INSPETOR	EXCELENTE
250030	JOSE CARLOS PEREIRA	GCM INSPETOR	REGULAR
211795	JAIR DO CARMO OLIVEIRA	VIGILANTE	EXCELENTE
183520	JOAO DOMINGOS VAZ	VIGILANTE	EXCELENTE
219001	JOSE FERNANDO RIBEIRO	GCM 1ª CLASSE	EXCELENTE
708070	JOSE FLAVIO LIMA AMARAL FILHO	GCM 2ª CLASSE	EXCELENTE
203873	JOSE FRANCISCO NUNES	VIGILANTE	EXCELENTE
238987	JOSE GERALDO DA SILVA	G U A R D A MUNICIPAL	EXCELENTE
219079	JOSE MARIA DE CARVALHO	GCM 2ª CLASSE	EXCELENTE
238928	JOSE MAURICIO DE CARVALHO	GCM CLASSE DISTINTA	EXCELENTE
368627	JOSE RICARDO CASSIANO	G U A R D A MUNICIPAL	EXCELENTE
362742	JOSE ROBERTO DIAS RIBEIRO	GCM 1ª CLASSE	EXCELENTE
364419	JOSINA ROSANGELA DE FARIA	GCM 1ª CLASSE	EXCELENTE
369445	JULIO CESAR HONORIO	GCM 1ª CLASSE	EXCELENTE
693510	KAEL DA SILVA PETELAK	GCM 2ª CLASSE	EXCELENTE
362840	LEANDRO TAVARES	GCM INSPETOR	EXCELENTE
638683	LEANDRO WILLIAM GONCALVES	GCM 1ª CLASSE	EXCELENTE
693811	LEONARDO DA SILVA TODESQUINI	GCM 2ª CLASSE	EXCELENTE
693900	LEONARDO DANTAS PEREIRA DIAS	GCM 2ª CLASSE	EXCELENTE
564035	LEONARDO RODRIGUES DA SILVA	GCM 1ª CLASSE	EXCELENTE
212899	LEONCIO FREIRE	VIGILANTE	EXCELENTE
262063	LEONEL ANTONIO DA SILVA	GCM CLASSE DISTINTA	EXCELENTE
362831	LOURIVAL APARECIDO DE SOUSA	GCM CLASSE DISTINTA	EXCELENTE
638748	LUAN RODRIGUES DOS SANTOS	GCM 1ª CLASSE	EXCELENTE
706476	LUCAS DE LIMA LUPOZELLI	GCM 2ª CLASSE	EXCELENTE
707030	LUCELIO DE PAULA MAXIMIANO	GCM 2ª CLASSE	EXCELENTE
238375	LUCIANO MODESTO FABIANO	GCM 1ª CLASSE	EXCELENTE
363161	LUIS ALVES DE PAULA	GCM 1ª CLASSE	EXCELENTE
203962	LUIS CARLOS DINIZ	VIGILANTE	EXCELENTE
564272	LUIZ ANDRE RIBEIRO DO NASCIMENTO	GCM 1ª CLASSE	EXCELENTE
297673	LUIZ ANTONIO ESPOSITO	GCM 1ª CLASSE	EXCELENTE
707375	LUIZ CARLOS DE MATOS BORGES	GCM 2ª CLASSE	EXCELENTE
305501	LUIZ CARLOS DE SOUZA	GCM CLASSE DISTINTA	EXCELENTE
693480	LUIZ CARLOS HENRIQUE ALVES	GCM 2ª CLASSE	EXCELENTE
213127	LUIZ CARLOS NUNES TEIXEIRA	VIGILANTE	EXCELENTE
694419	LUIZ GUSTAVO GONSALEZ ROSA	GCM 2ª CLASSE	EXCELENTE
156328	LUIZ ROBERTO CLARO	GCM CLASSE DISTINTA	EXCELENTE
694516	LUTIERE APARECIDO NUNES	GCM 2ª CLASSE	EXCELENTE
262330	MAGNO CELIO FONTES DA SILVA	GCM CLASSE DISTINTA	EXCELENTE
245088	MARCIO APARECIDO ALVARENGA	GCM 1ª CLASSE	EXCELENTE
305390	MARCIO LUIZ GREGATE	GCM 1ª CLASSE	EXCELENTE
362882	MARCIO PIRES DE CARVALHO	GCM 1ª CLASSE	EXCELENTE
694494	MARCOS DIOMAR DE BRITO	GCM 2ª CLASSE	EXCELENTE
362971	MARCOS EDUARDO MACHADO AUGUSTO	G U A R D A MUNICIPAL	EXCELENTE
693226	MARCOS ELISIO SEABRA DA SILVA	GCM 2ª CLASSE	EXCELENTE
564310	MARCOS PINHEIRO	GCM 1ª CLASSE	EXCELENTE
248150	MARCOS ROBERTO DA SILVA	GCM 1ª CLASSE	EXCELENTE
295409	MARCUS VINICIUS GUEDES DA SILVA	GCM INSPETOR REGIONAL	EXCELENTE
300224	MARIA AUXILIADORA FERREIRA DA SILVA	GCM 1ª CLASSE	EXCELENTE
364702	MARIA CLAUDIA DE MOURA SANTUCCI	GCM 1ª CLASSE	EXCELENTE
294968	MARIA VILMA MENDES GUEDES DA SILVA	GCM 1ª CLASSE	EXCELENTE
362866	MARILDO BALBINO DE ALMEIDA	GCM 1ª CLASSE	EXCELENTE
694397	MARIO ANDRE RODRIGUES ALVES PEIXOTO	GCM 2ª CLASSE	EXCELENTE
315035	MARIO RODOLFO RIBEIRO	GCM 1ª CLASSE	EXCELENTE
368694	MARTA GONCALVES LEMES	GCM 1ª CLASSE	EXCELENTE
332410	MARTA REGINA AGUIAR SILVA	GCM 1ª CLASSE	BOM
618240	MAURICIO CESAR SIMOES ELEUTERIO	GCM 2ª CLASSE	EXCELENTE
707685	MAURICIO FEITOZA DE LIMA	GCM 2ª CLASSE	EXCELENTE
564086	MAURICIO HIROSHI KISHI	GCM 1ª CLASSE	EXCELENTE

368759	MAURICIO MACHADO	G U A R D A MUNICIPAL	EXCELENTE
693978	MAURICIO MIRANDA E SILVA	GCM 2ª CLASSE	EXCELENTE
564426	MAXSSANDRO APARECIDO SILVERIO	GCM 1ª CLASSE	EXCELENTE
711640	MICAEL DE MELLO COSTA	GCM 2ª CLASSE	EXCELENTE
693382	MICHAEL ARAUJO VITOR DE SOUSA	GCM 2ª CLASSE	EXCELENTE
707391	MICHAEL DA SILVA SOUZA	GCM 2ª CLASSE	EXCELENTE
639132	MICHAEL PEREIRA SOARES	GCM 1ª CLASSE	EXCELENTE
564280	MIKHAIL VAZ CALDEIRA	GCM 1ª CLASSE	EXCELENTE
638829	MILTON CARDOSO JUNIOR	GCM 2ª CLASSE	EXCELENTE
607010	MIRELA MARCONDES CRESCINI	GCM 2ª CLASSE	EXCELENTE
693471	MISAEAL WAGNER DOS SANTOS	GCM 2ª CLASSE	EXCELENTE
369011	MOISES GAVA	GCM 1ª CLASSE	EXCELENTE
694176	NAYARA CRISTINA BARROSO CARVALHO	GCM 2ª CLASSE	EXCELENTE
550832	NEUZA MARIA DA SILVA	GCM 1ª CLASSE	EXCELENTE
362912	NILCE SERAFIM	GCM CLASSE DISTINTA	EXCELENTE
215871	NILO GONZAGA COSTA	VIGILANTE	EXCELENTE
364737	ORLANDO CANDIDO DE OLIVEIRA	GCM 1ª CLASSE	EXCELENTE
368546	OSNI ROSA FREIRE	GCM CLASSE DISTINTA	EXCELENTE
368740	OSVALDO ALEXANDRE DE SIQUEIRA	GCM 1ª CLASSE	EXCELENTE
639124	OSVALDO CONTI ALVES MACHADO	GCM 1ª CLASSE	EXCELENTE
362890	OTAVIO ABDON QUIRINO	G U A R D A MUNICIPAL	EXCELENTE
706484	OTAVIO FERREIRA PONCIANO	GCM 2ª CLASSE	EXCELENTE
693560	PABLO GABRIEL PINTOS RODRIGUES SILVA	GCM 2ª CLASSE	EXCELENTE
193118	PAULO CARLOS RIBEIRO	VIGILANTE	EXCELENTE
239177	PAULO DE OLIVEIRA REIS	GCM 1ª CLASSE	BOM
333327	PAULO FERNANDES DE SOUZA	GCM CLASSE DISTINTA	EXCELENTE
364516	PAULO MARCIO PLANCHEZ DE CARVALHO	GCM CLASSE DISTINTA	EXCELENTE
263310	PAULO ROBERTO COSTA	GCM 1ª CLASSE	EXCELENTE
262926	PAULO RODOLFO MIONI	GCM 1ª CLASSE	EXCELENTE
373329	PAULO RODOLFO PEREIRA	GCM 1ª CLASSE	EXCELENTE
245126	PAULO RODRIGUES	G U A R D A MUNICIPAL	EXCELENTE
694141	PAULO VITOR CASTRO CARDOSO	GCM 2ª CLASSE	EXCELENTE
669678	PEDRO HENRIQUE DE MORAIS PINTO	GCM 2ª CLASSE	EXCELENTE
706433	PEDRO HENRIQUE DE SOUZA LIMA	GCM 2ª CLASSE	EXCELENTE
588481	PEDRO HENRIQUE VARGAS OLIVEIRA	GCM 2ª CLASSE	EXCELENTE
706379	PEDRO NUNES RODRIGUES	GCM 2ª CLASSE	EXCELENTE
706972	PEDRO PAULO LEOPOLDINO ROSA	GCM 2ª CLASSE	EXCELENTE
706999	RAFAEL ARAUJO DO AMARAL	GCM 2ª CLASSE	EXCELENTE
638918	RAFAEL DE SOUZA CARVALHO	GCM 1ª CLASSE	EXCELENTE
694443	RAFAEL JOSE LOBO FERREIRA	GCM 2ª CLASSE	EXCELENTE
693684	RAFAEL RODRIGUES DO NASCIMENTO	GCM 2ª CLASSE	EXCELENTE
694044	RAFAEL TOKYO FUJIIHASHI	GCM 2ª CLASSE	EXCELENTE
693676	RAPHAEL FILIPE LINO	GCM 2ª CLASSE	EXCELENTE
564396	RAPHAEL MARCHI REZENDE	GCM 1ª CLASSE	EXCELENTE
215995	RAUL JOSE TAVORA	GCM CLASSE DISTINTA	EXCELENTE
693870	RAUL SERAFIM MOREIRA	GCM 2ª CLASSE	EXCELENTE
363153	REGINALDO MENDES DA SILVA	GCM INSPETOR	EXCELENTE
368520	REGINALDO SANTANA	GCM CLASSE DISTINTA	EXCELENTE
261814	REINALDO RAMOS DE OLIVEIRA	GCM 1ª CLASSE	EXCELENTE
431663	RENAN FRANCISCO DE OLIVEIRA	GCM 1ª CLASSE	EXCELENTE
693145	RENATO AKIRA NAGAMATSU	GCM 2ª CLASSE	EXCELENTE
368686	RENATO FRANCISCO DOS SANTOS	GCM CLASSE DISTINTA	EXCELENTE
369330	RENATO HERCULANO CLEMENTE	GCM 1ª CLASSE	REGULAR
364486	RENATO SOUZA SILVA	GCM INSPETOR	EXCELENTE
693773	RHUAN PRADO DE ALMEIDA BARROS	GCM 2ª CLASSE	EXCELENTE
364478	RICARDO GOMES DE OLIVEIRA	GCM 1ª CLASSE	EXCELENTE
364508	RICARDO TAVARES	GCM 1ª CLASSE	EXCELENTE
362939	RINALDI DE ALMEIDA PENA	GCM 1ª CLASSE	INSATISFATÓRIO
364729	RINALDO SCAPUCCINI DE LIMA	GCM 1ª CLASSE	EXCELENTE
183430	ROBERTO DE FARIA	VIGILANTE	EXCELENTE
226857	ROBSON DE CASSIO SALES	GCM 1ª CLASSE	EXCELENTE
368724	ROBSON DE SOUZA SILVA	G U A R D A MUNICIPAL	EXCELENTE
215820	ROBSON RICARDO ISAIAS	GCM 1ª CLASSE	EXCELENTE
368767	RODOLFO ARISTIDES ROSA	GCM CLASSE DISTINTA	EXCELENTE
693587	RODOLFO DE OLIVEIRA INACIO	GCM 2ª CLASSE	EXCELENTE
564434	RODOLFO VINICIUS SANTOS PEREIRA	GCM 1ª CLASSE	EXCELENTE
694010	RODRIGO CESAR DOMINGOS DE OLIVEIRA	GCM 2ª CLASSE	EXCELENTE
564477	RODRIGO COSTA DA SILVA	GCM 1ª CLASSE	EXCELENTE
490783	RODRIGO EUGENIO GONCALVES LEITE	GCM 1ª CLASSE	EXCELENTE
693617	RODRIGO GONCALVES	GCM 2ª CLASSE	EXCELENTE
564060	RODRIGO JOTA PRADO	GCM 1ª CLASSE	EXCELENTE
362696	ROGERIO PEREIRA	GCM 1ª CLASSE	EXCELENTE

264058	ROGERIO PIRES DE CARVALHO	GUARDA MUNICIPAL	EXCELENTE
362858	ROGERIO RODOLFO TRONI	GCM 1ª CLASSE	EXCELENTE
217068	RONALDO DE FARIA ALVES	GCM 1ª CLASSE	EXCELENTE
307903	RONALDO MARQUES	VIGILANTE	EXCELENTE
303029	ROSELI DE SOUZA	GCM INSPETOR REGIONAL	EXCELENTE
364443	ROSEMARY LUIZA BERNARDES LEMES	GCM 1ª CLASSE	EXCELENTE
693803	RUAN CARVALHO DE SOUZA	GCM 2ª CLASSE	EXCELENTE
253536	RUBENS PIRAI	GCM 1ª CLASSE	EXCELENTE
706883	RUBENS RODRIGUES JUNIOR	GCM 2ª CLASSE	EXCELENTE
693641	SANDERSON BRIGNOLI SANTANA	GCM 2ª CLASSE	EXCELENTE
364494	SANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA	GCM CLASSE DISTINTA	EXCELENTE
331944	SANSAO DE SOUZA DA SILVA	GCM INSPETOR REGIONAL	EXCELENTE
708002	SARA ALVES DE OLIVEIRA COUPE	GCM 2ª CLASSE	EXCELENTE
64768	SAULO RAMOS SOUTO	VIGILANTE	EXCELENTE
364680	SERGIO DONIZETTI DA FONSECA	GCM INSPETOR	EXCELENTE
362750	SERGIO LOPES RIBEIRO	GCM CLASSE DISTINTA	EXCELENTE
564264	SIDNEI RODRIGUES DA ROSA	GCM 1ª CLASSE	EXCELENTE
564043	SILAS AUGUSTO ANDRADE CARDOSO	GCM 1ª CLASSE	EXCELENTE
368708	SILVANA APARECIDA DE CARVALHO CUNHA	GCM 1ª CLASSE	EXCELENTE
364672	SILVIO ARIVELTO MARTINS	GCM 1ª CLASSE	EXCELENTE
694311	SILVONEI DE OLIVEIRA CAMPOS	GCM 2ª CLASSE	EXCELENTE
238413	SUELY CAETANO BARBOSA DE OLIVEIRA	GCM CLASSE DISTINTA	EXCELENTE
694150	THALES DE ABREU COSTA	GCM 2ª CLASSE	EXCELENTE
638799	THIAGO CUNHA BUENO	GCM 2ª CLASSE	EXCELENTE
708053	THIAGO DE QUEIROZ BRAS	GCM 2ª CLASSE	EXCELENTE

564051	THIAGO WILLIAM MACHADO	GCM 1ª CLASSE	EXCELENTE
639191	THOMAS JOSE DO PRADO SIMOES	GCM 1ª CLASSE	EXCELENTE
693498	TONI WILLIAM DO PRADO	GCM 2ª CLASSE	EXCELENTE
693714	ULISSES DE OLIVEIRA SANTOS	GCM 2ª CLASSE	EXCELENTE
693170	VAGNER NASCIMENTO PEREIRA	GCM 2ª CLASSE	EXCELENTE
262071	VALDECI GONCALVES DOMINGOS	GCM 1ª CLASSE	EXCELENTE
244944	VALDIR TEODORO ALVES	GCM 1ª CLASSE	EXCELENTE
211817	VALMIRO GOMES DE OLIVEIRA	GCM 1ª CLASSE	EXCELENTE
509824	VANDERLEI GRACIANO	GCM 1ª CLASSE	EXCELENTE
261423	VANDERLEI WAGNER DA COSTA	GCM 1ª CLASSE	EXCELENTE
639035	VINICIUS ALEIXO PEREIRA MORAIS	GCM 1ª CLASSE	EXCELENTE
693366	VINICIUS RECH TEODORO SOUZA	GCM 2ª CLASSE	EXCELENTE
706980	VITOR DE MOURA TAJES	GCM 2ª CLASSE	EXCELENTE
693153	VITOR NUNES CAMACHO	GCM 2ª CLASSE	EXCELENTE
368570	WAGNER DENARDI	GCM 1ª CLASSE	REGULAR
367418	WALDEMAR CURSINO DOS SANTOS FILHO	GCM 1ª CLASSE	EXCELENTE
639086	WANDERSON DAS NEVES VIEIRA SILVA	GCM 1ª CLASSE	EXCELENTE
212341	WASHINGTON MARCELINO DE BASTOS	GCM CLASSE DISTINTA	EXCELENTE
706468	WELINGTON CARLOS CARVALHO	GCM 2ª CLASSE	EXCELENTE
639078	WELLINGTON APARECIDO MELQUIADES DOS SANTOS	GCM 1ª CLASSE	EXCELENTE
693390	WERLLIN ANTONIO DA SILVA	GCM 2ª CLASSE	EXCELENTE
495629	WESLEY MACEDO DA SILVA	GCM 2ª CLASSE	EXCELENTE
564000	WESLEY OLIVEIRA SILVEIRA	GCM 1ª CLASSE	EXCELENTE
693897	WESLEY THIAGO MOTTA	GCM 2ª CLASSE	EXCELENTE
638705	WILLIAM JOSE DE LIMA	GCM 1ª CLASSE	EXCELENTE
707480	WILLIAM PEREIRA RIBEIRO	GCM 2ª CLASSE	EXCELENTE
694559	WILTON MOTA DE BRITO COSTA	GCM 2ª CLASSE	EXCELENTE

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021			
SOCIEDADE HOLÍSTICA HUMANITÁRIA - CNPJ: 65.045.734/000132			
Valores expressos em Reais (R\$)			
ATIVO	1.334.416,46	PASSIVO	1.334.416,46
ATIVO CIRCULANTE	175.077,52	PASSIVO CIRCULANTE	46.450,37
DISPONIVEL	175.077,52	Exigível a Curto prazo	32.352,62
NUMERÁRIOS	337,72	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.216,86
BENS NUMERÁRIOS - RECURSOS SEM RESTRIÇÃO	337,72	TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER	1.216,86
Caixa	337,72	IRRF sobre Salários a Recolher	982,88
BANCOS	16,49	IRRF sobre Salários a Recolher - Termo d	233,98
BANCOS - RECURSOS SEM RESTRIÇÃO	16,49		
Banco Bradesco Ag:1070 - C /C 026807-0	6,48	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIA	31.135,76
Banco Itaú AG: 6473 - C /C 00689-5	10,01	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	3.051,05
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	172.860,94	INSS a Recolher	1.773,69
APLICAÇÕES FINANCEIRAS - RECURSOS SEM RE	6.184,63	INSS a Recolher - Termo de Colaboração d	31,68
Poupança Caixa Economica Federal- AG:274	6.184,63	FGTS a Recolher	1.245,68
CDB	151.641,73	FÉRIAS E 13º SALARIO A INCORRER	28.084,71
Aplicação CDB Santander AG:3310 C/	140.552,67	Férias a Incorrer	24.284,51
Aplicação CDB Itaú AG: 6473 C/ C 00689-5	11.089,06	FGTS sobre Férias	2.735,61
OUTRAS APLICAÇÕES	936,83	FGTS sobre 13º Salário	1.064,59
Aplicação AutMais Itaú c/c 6473/00689-5	78,54		
Aplicação Invest Facil Bradesco Ag:1070	398,22	RECURSOS DE SUBVENÇÕES	14.097,75
Aplic AutomaticSantander AG3310 CC 13000	460,07	RECURSOS DE SUBVENÇÕES	14.097,75
APLICAÇÕES FINANCEIRAS / RECURSOS COM	10.097,93	CONTRATO 06/19 - TERMO DE COLABORAÇÃO	6.540,79
Poupança BB C/C 119713-4 T C 29/18	3.585,53	Recurso - Termo de Colaboração Nº 06/19	349.648,07
Poupança BB- C/C 95963-4 T C 06/19	6.512,40	(-)Recurso Termo de Colaboração Nº 06/19	(344.003,30)
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3.999,82	Rend. Aplic -TC 06/09 Municipal	569,15
Aplic. BB C/C 95963-4 T C 06/19	28,39	Rend. Aplic TC 06/19 Federal	12,90
Aplic BB 590223 FUNDHAS Ações Integradas	3.971,43	Rend. Aplic poupança TC 06/19 Federal	4,94
OUTROS CRÉDITOS	1.862,37	Rend. Aplic poupança TC06/19 Municipa	189,54
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS	1.862,37	Retribuição Financ.TC 06/19 Municipal	64,54
Adiantamentos de Férias	1.862,37	Retribuição Financ.TC 06/19 Federal	54,95
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.159.338,94		
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	1.159.338,94	CONTRATO 2018 - TERMO DE COLABORAÇÃO	3.585,53
IMOBILIZADO	1.159.338,94	Recurso - Termo de Colaboração Nº 29/18	3.881,40
IMÓVEIS	427.664,89	(-)Recursos Aplic. T C 29/18	(477,05)
Terrenos	427.664,89	Rend.de Apl icação/Poupanca TC 29/18	181,18
BENS EM OPERAÇÃO	70.601,41		
Aparelhos Telefônicos	289,00	CONTRATO - TERMO DE FOMENTO 05-2020	3.971,43
Equipamentos para Processamento de Dados	25.595,14	Contrato - Termo de Fomento 05-2020	170.554,40
Móveis e Utensílios	44.717,27	(-) Contrato - Termo de Fomento 05-2020	(166.931,91)
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	717.369,47	Rend Apli- Termo de Fomento 05-2020	136,04
Construções em Andamento	700.190,35	Retribuição Financ.Termo Fomento 05 2020	212,90
Materiais de Construção - OBRA	10.654,12		
Serviços de Terceiros PJ - OBRA	6.525,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.287.966,09
(-) DEPRECIAÇÃO/ AMORTIZAÇÃO/ EXAUSTÃO	(56.296,83)	PATRIMÔNIO SOCIAL	1.287.966,09
(-) Deprec. Aparelhos Telefônicos	(289,00)	PATRIMÔNIO SOCIAL	1.287.966,09
(-) Deprec. Equipamentos p/Processamento	(24.533,68)	PATRIMÔNIO SOCIAL	1.287.966,09
(-) Deprec. Móveis e Utensílios	(31.474,15)	Patrimônio Social	1.287.966,09

Empresa: **GRUPO DE ASSIST DEP QUIM NOVA AURORA - MATRIZ**
 C.N.P.J.: 09.123.386/0001-01
 Balanço encerrado em: 31/12/2021

Folha: 0001
 Emissão: 23/02/2022
 Hora: 18:01:15

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	3.756.758,45D
CIRCULANTE	3.407.190,83D
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.854.216,52D
CAIXA GERAL	16.850,47D
CAIXA ADMINISTRAÇÃO	16.850,47D
CAIXA ADMINISTRAÇÃO	16.850,47D
BANCO CONTAS MOVIMENTO	193.901,06D
BANCO BRADESCO S.A	75,20D
BANCO BRADESCO S/A - C/C 27.604-9	31,57D
BANCO BRADESCO S/A - C/C 31.521-4	43,63D
BANCO DO BRASIL	183.782,37D
BANCO DO BRASIL S/A - C/C 21.723-9	183.464,34D
BANCO DO BRASIL S/A - C/C 21.717-4	314,30D
BANCO DO BRASIL S/A - C/C 21.812-X	3,73D
BANCO SICREDI	10.043,49D
BANCO SICREDI - C/C 68064-3	10.043,49D
BANCO CONTAS POUPANÇA	575.238,37D
BANCO DO BRASIL S.A	575.238,37D
BANCO DO BRASIL S/A - C/C 21723-9 POUPANÇA	1.838,53D
BANCO DO BRASIL S/A - C/C 20.495-1 POUPANÇA	182.490,91D
BANCO DO BRASIL S/A - C/C 34.814-7 POUPANÇA TC 39/2018	37.541,96D
BANCO DO BRASIL S/A - C/C 23.117-7 POUPANÇA	49.527,58D
BANCO DO BRASIL S/A - C/C 23.117-7 POUPANÇA 2	17.659,78D
BANCO DO BRASIL S/A - C/C 3117-8 POUPANÇA	56,77D
BANCO DO BRASIL S/A - C/C 33.117-1 POUPANÇA	114.873,74D
BANCO DO BRASIL S/A - C/C 43.117-6 POUPANÇA	29.291,37D
BANCO DO BRASIL S/A - C/C 53.117-0 POUPANÇA TC 67/2018	140.230,43D
BANCO DO BRASIL S/A - C/C 73.117-X POUPANÇA	1.671,61D
BANCO DO BRASIL S/A - C/C 21.812-X POUPANÇA	55,69D
BANCO CONTAS APLICAÇÃO	2.068.226,62D
BANCO DO BRASIL S.A	2.053.657,90D
APLIC. FINANCEIRA B. BRASIL S/A - C/C 3117-8	273,21D
APLIC. FINANCEIRA B. BRASIL S/A - C/C 20.495-1	59.382,80D
APLIC. FINANCEIRA B. BRASIL S/A - C/C 21620-8	203.833,44D
APLIC. FINANCEIRA B. BRASIL S/A - C/C 21670-4	24.301,50D
APLIC. FINANCEIRA B. BRASIL S/A - C/C 23.117-7	252.191,91D
APLIC. FINANCEIRA B. BRASIL S/A - C/C 33.117-1	192.856,14D
APLIC. FINANCEIRA B. BRASIL S/A - C/C 43.117-6	376.698,32D
APLIC. FINANCEIRA B. BRASIL S/A - C/C 53.117-0 TC 67/18	143.827,54D
APLIC. FINANCEIRA B. BRASIL S/A - C/C 63.117-5	28.464,59D
APLIC. FINANCEIRA B. BRASIL S/A - C/C 34.814-7-TC 39/18	716.737,82D
APLIC. FINANCEIRA B. BRASIL S/A - C/C 73.117-X	36.909,78D
APLIC. FINANCEIRA B. BRASIL S/A - C/C 21.717-4	18.180,85D
BANCO BRADESCO S.A	14.498,06D
APLIC. FINANCEIRA BRADESCO S/A - C/C 31521-4	98,09D
APLIC. FINANCEIRA BRADESCO S/A - C/C 27604-9	9.666,10D
APLIC. FINANCEIRA BRADESCO S/A - C/C 3885-7	4.733,87D
BANCO SANTANDER S.A	70,66D
APLIC.BANCO SANTANDER S/A - C/C 13000035-3	70,66D
CRÉDITOS A RECEBER	552.974,31D
CRÉDITOS DE CLIENTES A RECEBER	539.750,96D
CLIENTES	539.750,96D
CLIENTES DIVERSOS	539.750,96D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	13.223,35D
TRIBUTOS FEDERAIS	13.223,35D
INSS A RECUPERAR	13.223,35D
NAO CIRCULANTE	349.567,62D
INVESTIMENTO	152.334,84D
INVESTIMENTO	152.334,84D
INVESTIMENTO PERMANENTE	152.334,84D

Empresa: GRUPO DE ASSIST DEP QUIM NOVA AURORA - MATRIZ
 C.N.P.J.: 09.123.386/0001-01
 Balanço encerrado em: 31/12/2021

Folha: 0002
 Emissão: 23/02/2022
 Hora: 18:01:15

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
COTAS DE CONSORCIO	127.067,91D
TITULOS DE CAPITALIZAÇÃO	25.266,93D
ATIVO IMOBILIZADO	197.232,78D
IMOBILIZADO COM RESTRIÇÃO	197.232,78D
IMOBILIZADO ASSISTÊNCIA SOCIAL	197.232,78D
VEÍCULOS	34.058,00D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	28.245,17D
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	26.802,40D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	108.127,21D
PASSIVO	3.756.758,45C
CIRCULANTE	1.099.197,23C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	48.177,02C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A PAGAR	48.177,02C
EMPRÉSTIMOS	48.177,02C
EMPRÉSTIMO BANCO BRADESCO	48.177,02C
CRÉDITOS A REALIZAR	960.839,34C
CRÉDITOS SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS	960.839,34C
SUBVENÇÕES RECURSOS DE ENTIDADE PÚBLICA	1.449.119,56D
T. C. 1938/2016 PROGRAMA RECOMEÇO	3.212.745,06C
(-) RECURSOS APLICADOS - PROGRAMA RECOMEÇO	3.799.275,46D
T. C. JAMBEIRO 09.123.386/0002-84	57.070,64C
(-)REC.APLIC.JAMBEIRO 09.123.386/0002-84	919.659,80D
SUBVENÇÕES RECURSOS DE ENTIDADE PÚBLICA	17.999,77C
T.C. 008/2017 ABRIGÃO - EMERGENCIAL	2.401.500,00C
(-) RECURSOS APLICADOS T.C. 008/2017	2.393.051,36D
(-) IR E IOF S/ APLICAÇÃO T.C. 008/2017	50,74D
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO T.C. 008/2017	532,61C
RENDIMENTOS DE POUPANÇA T.C. 008/2017	9.069,26C
SUBVENÇÕES RECURSOS DE ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL	219.298,46C
T.C. 67/2018 ABORDAGEM MUNICIPAL	1.464.883,99C
(-) RECURSOS APLICADOS T.C. 67/2018 ABORDAGEM MUNICIPAL	1.275.764,08D
(-) IR E IOF S/ APLICAÇÃO T.C. 67/2018 MUNICIPAL	829,46D
(-) ENCARGOS FINANCEIROS T.C. 67/2018 MUNICIPAL	343,00D
(-) RENDIMENTOS APLICAÇÃO T.C. 67/2018 MUNICIPAL	29.767,62C
(-) RENDIMENTOS DE POUPANÇA T.C. 67/2018 MUNICIPAL	1.583,39C
SUBVENÇÕES RECURSOS DE ENTIDADE PÚBLICA FEDERAL	129.376,57D
T.C. 67/2018 ABORDAGEM - FEDERAL	129.377,17D
(-) RECURSOS APLICADOS T.C. 67/2018 FEDERAL	0,60C
SUBVENÇÕES RECURSOS DE ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL	337.592,53C
T.C. 65/2018 ABRIGO AVD MINICIPAL	711.955,92C
(-) RECURSOS APLICADOS T.C. 65/2018 MUNICIPAL	380.560,73D
(-) IR E IOF S/ APLICAÇÃO T.C. 65/2018 MUNICIPAL	210,44D
(-) ENCARGOS FINANCEIROS T.C. 65/2018 MUNICIPAL	196,96D
(-) RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO T.C. 65/2018 MUNICIPAL	5.823,29C
(-) RENDIMENTOS DE POUPANÇA T.C. 65/2018 MUNICIPAL	781,45C
SUBVENÇÕES RECURSOS DE ENTIDADE PÚBLICA	26.529,19C
T.C. 65/2018 ABRIGO AVD FEDERAL	26.529,19C
SUBVENÇÕES RECURSOS DE ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL	587.236,68C
T.C. 66/2018 ABRIGO GUARARAPES MINICIPAL	2.282.422,62C
(-) RECURSOS APLICADOS T.C. 66/2018 MUNICIPAL	1.728.214,46D
(-) IR E IOF S/ APLICAÇÃO T.C. 66/2018 MUNICIPAL	2.608,41D
(-) ENCARGOS FINANCEIROS T.C. 66/2018 MUNICIPAL	388,76D
(-) RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO T.C. 66/2018 MUNICIPAL	35.021,95C
(-) RENDIMENTOS DE POUPANÇA T.C. 66/2018 MUNICIPAL	1.003,74C
SUBVENÇÕES RECURSOS DE ENTIDADE PÚBLICA	485.692,50C
T.C. 66/2018 ABRIGO GUARARAPES FEDERAL	224.641,55C
DESP. VAGAS SUPLEMENTARES TC 66/2018	261.050,95C
SUBVENÇÕES RECURSOS DE ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL	570.386,85C
T.C. 39/2018 ABRIGO FAMÍLIA MUNICIPAL	1.144.141,98C

Empresa: GRUPO DE ASSIST DEP QUIM NOVA AURORA - MATRIZ

C.N.P.J.: 09.123.386/0001-01

Balanço encerrado em: 31/12/2021

Folha: 0003

Emissão: 23/02/2022

Hora: 18:01:15

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
(-) RECURSOS APLICADOS T.C. 39/2018 MUNICIPAL	586.879,13D
(-) IR E IOF S/ APLICAÇÃO T.C. 39/2018 MUNICIPAL	232,58D
(-) ENCARGOS FINANCEIROS T.C. 39/2018 MUNICIPAL	514,94D
(-) RENDIMENTOS APLICAÇÃO T.C. 39/2018 MUNICIPAL	11.849,50C
(-) RENDIMENTOS POUPANÇA T.C. 39/2018 MUNICIPAL	2.022,02C
SUBVENÇÕES RECURSOS DE ENTIDADE PÚBLICA FEDERAL	93.294,82C
T.C. 39/2018 ABRIGO FAMÍLIA FEDERAL	93.294,82C
SUBVENÇÕES RECURSOS DE ENTIDADE PÚBLICA	123.191,58C
T.C. 78205/17 CENTRO DO IDOSO TAUBATÉ	349.747,77C
(-) RECURSOS APLICADOS T.C. 78205/2017	231.142,82D
(-) RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO TC 78205/2017	4.586,63C
SUBVENÇÕES RECURSOS DE ENTIDADE PÚBLICA	78.113,09C
T.C. ENFERMAGEM - FEDERAL	78.113,09C
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	90.180,87C
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	90.180,87C
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	90.180,87C
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	90.180,87C
PATRIMÔNIO	2.657.561,22C
SUPERÁVIT ACUMULADO	2.657.561,22C

DULCINEA BERNARDES PAULINO FERREIRA

PRESIDENTE

CPF: 185.687.158-42

JOSE ROBERTO UGEDA

Reg. no CRC - SP 800 o No. 1031230

CPF: 837.363.528-91

Continuação de... Câmara Municipal

ATO DA SECRETARIA DIRETORIA-GERAL Nº 4, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Regulamenta os procedimentos para publicação, divulgação e veiculação do Diário Oficial do Legislativo de São José dos Campos instituído pela Resolução nº 5, de 2 de setembro de 2021.

O SECRETÁRIO DIRETOR-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º da Resolução nº 5, de 2 de setembro de 2021, e considerando o disposto no processo nº 1404/2022, especialmente a manifestação conjunta do Departamento Administrativo e do Núcleo de Gestão, Finanças e Contratações, DETERMINA:

Art. 1º Este Ato regulamenta os procedimentos para publicação, divulgação e veiculação do Diário Oficial do Legislativo de São José dos Campos instituído pela Resolução nº 5, de 2 de setembro de 2021.

Art. 2º O Diário Oficial do Legislativo será publicado em 6 (seis) seções:

I - Processo Legislativo: destinada à publicação de:

a) Emendas à Lei Orgânica;

b) Decretos Legislativos;

c) Resoluções;

d) Leis ordinárias e complementares promulgadas pelo Presidente da Câmara ou pelo Vice-Presidente da Câmara;

e) aviso de audiências públicas;

II - Atos Normativos: destinada à divulgação de:

a) Atos da Mesa;

b) Atos da Secretaria Diretoria-Geral; e

c) Atos da Assessoria Jurídica;

III - Atos de Pessoal: destinada à publicação de:

a) Portarias;

b) comunicados relacionados a evolução funcional; e

c) tabela de vencimentos;

IV - Contratações: destinada a publicação de:

a) avisos de licitação e contratação direta;

b) resultados de processos licitatórios e de contratação direta;

c) decisões em processos licitatórios e de contratação direta;

d) extratos de contratos, termos aditivos, apostilamentos, atas de registro de preços, convênios, acordos de cooperação e instrumentos congêneres; e

e) aplicação de penalidades em processos de contratação e de execução contratual;

V - Gestão Fiscal: destinada a publicação de:

a) balanços e balancetes;

b) relatórios de gestão fiscal; e

c) demonstrações contábeis;

VI - Concursos: destinada a publicação de:

a) editais de abertura e de retificação;

b) editais de divulgação de resultado provisório e definitivo; e

c) demais atos ocorridos entre a abertura e o resultado final sujeitos a publicação.

Parágrafo único. Os anexos aos atos normativos e aos editais de concurso serão publicados integralmente no Diário Oficial do Legislativo.

Art. 3º O encaminhamento dos atos para publicação no Diário Oficial do Legislativo se fará exclusivamente por meio do respectivo sistema eletrônico.

§ 1º Os atos deverão ser encaminhados:

I - impreterivelmente até às 17:00h (dezessete horas) do dia útil imediatamente anterior à publicação;

II - em formato PDF pesquisável assinado digitalmente no sistema Câmara Sem Papel, vedado o encaminhamento de arquivo decorrente de digitalização; e

III - em formato editável nas extensões ‘.DOC’, ‘.DOCX’ ou ‘.TXT’.

§ 2º A vedação contida no inciso II do § 1º deste artigo somente poderá ser afastada quando for impossível a obtenção do documento, ou de determinada parte dele, em formato eletrônico.

§ 3º Nos casos de atos e/ou anexos que sejam incompatíveis com os formatos previstos no inciso III do § 1º deste artigo, fica dispensado o encaminhamento em formato editável.

§ 4º Compete aos seguintes departamentos o encaminhamento dos atos na forma deste artigo:

I - Seção 1 - Atos Normativos: ao Departamento Legislativo, por meio de sua Divisão de Assuntos Técnicos Legislativos;

II - Seção 2 - Processo Legislativo: ao Departamento Legislativo, por meio de suas Divisões de Assuntos Técnicos Legislativos e de Expediente, conforme a matéria;

III - Seção 3 - Atos de Pessoal: ao Departamento Administrativo, por meio de sua Divisão de Recursos Humanos;

IV - Seção 4 - Contratações: ao Núcleo de Gestão, Finanças e Contratações;

V - Seção 5 - Gestão Fiscal: ao Núcleo de Gestão, Finanças e Contratações; e

VI - Seção 6 - Concurso Público: à Comissão de Concurso Público.

Art. 4º O Diário Oficial do Legislativo será publicado nos dias úteis entre 00:01h (zero hora e um minuto) e 06:00h (seis horas), mesmo que não haja atos oficiais a publicar.

§ 1º Para os fins deste Ato, serão considerados dias úteis os dias em que haja expediente na Câmara Municipal.

§ 2º Será considerada a data de publicação o dia em que o Diário Oficial do Legislativo contendo o respectivo ato for disponibilizado na internet por meio do endereço www.diario.camarasjc.sp.gov.br.

§ 3º As edições do Diário Oficial do Legislativo serão numeradas em ordem sequencial.

§ 4º A edição nº 1 do Diário Oficial do Legislativo será publicada no dia 8 de março de 2022.

§ 5º Caso não haja atos oficiais a serem publicados, deverá constar expressamente essa informação na respectiva edição.

Art. 5º Compete à Seção de Portal da Transparência e Publicidade Oficial a conferência do conteúdo publicado nas seções do Diário Oficial do Legislativo.

§ 1º Em caso de divergência entre o conteúdo publicado e o ato encaminhado pelo departamento competente, caberá à Seção de Portal da Transparência e Publicidade Oficial providenciar a sua republicação na edição subsequente.

§ 2º Em caso de notória incorreção no ato encaminhado e publicado, caberá à Seção de Portal da Transparência e Publicidade Oficial notificar o departamento responsável para que providencie a retificação do ato e, posteriormente, a publicação da retificação.

Art. 6º Quando houver necessidade de publicação concomitante de ato no Diário Oficial do Legislativo e em outros veículos, impressos ou eletrônicos, o responsável por sua publicação deverá adotar as providências necessárias para que o ato seja publicado na mesma data.

Parágrafo único. Havendo divergência de data entre publicações ocorridas no Diário Oficial do Legislativo e em outro veículo, prevalecerá a data de publicação no Diário Oficial do Legislativo, salvo disposição legal expressa em sentido diverso.

Art. 7º Os direitos autorais, bem como a responsabilidade pelo conteúdo da publicação dos atos publicados no Diário Oficial do Legislativo, são reservados à Câmara Municipal.

Art. 8º Os atos formalizados até o dia 4 de março de 2022 deverão ser publicados no Boletim do Município e os atos formalizados a partir do dia 5 de março de 2022 deverão ser publicados no Diário Oficial do Legislativo.

Art. 9º Caberá à Seção de Portal da Transparência e Publicidade Oficial encaminhar semanalmente, até 15 de abril de 2022, aviso de que a publicidade oficial da Câmara Municipal se fará por meio do Diário Oficial do Legislativo para publicação nas edições ordinárias do Boletim do Município.

Art. 10. Observado o disposto no art. 8º e sem prejuízo da produção dos efeitos deste Ato na forma do caput deste artigo, a íntegra deste Ato deverá ser republicada na edição nº 1 do Diário Oficial do Legislativo.

Art. 11. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de São José dos Campos, 25 de fevereiro de 2022.

GUILHERME FERRAZ DE AQUINO RODRIGUES

Secretário Diretor-Geral em exercício